

## LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

### A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei estima a receita do município de Palmas para o exercício financeiro de 2021 e fixa a despesa em igual valor, em conformidade do art. 165, § 5º, da Constituição Federal, do art. 142 da Lei Orgânica do Município de Palmas e art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos e fundações, instituídos e mantidos pelo Poder Público.

**Art. 2º** A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é R\$ 1.519.829.817,00 (um bilhão, quinhentos e dezenove milhões, oitocentos e vinte e nove mil, oitocentos e dezessete reais).

**Art. 3º** A despesa fixada, equivalente a receita estimada no art. 2º desta Lei, é distribuída aos órgãos orçamentários integrantes dos quadros demonstrativos anexos a esta Lei, distribuídos em:

I - R\$ 1.050.308.354,00 (um bilhão, cinquenta milhões, trezentos e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais) para o Orçamento Fiscal;

II - R\$ 469.521.463,00 (quatrocentos e sessenta e nove milhões, quinhentos e vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais) para o Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo único. Do valor constante do inciso II do *caput*, R\$ 36.308.105,00 (trinta e seis milhões, trezentos e oito mil, cento e cinco reais) serão custeados com recursos do Orçamento Fiscal, nos termos do art. 28 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021.

**Art. 4º** Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares para reforço das dotações fixadas nesta Lei, por instrumento próprio, conforme prescrições constitucionais e observado o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000, considerando:

I - para o Poder Legislativo os recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no § 2º deste artigo;

II - para o Poder Executivo os recursos provenientes:

a) da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964, para o reforço das dotações:

1. do Programa “1109 – CIDADE EDUCADORA”, até o limite de 15% (quinze por cento) do total do programa;

2. do Programa “1110 – SAÚDE EFICIENTE”, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total do programa;

3. do Programa “1118 – INFRAESTRUTURA CIDADÃ”, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total do programa;

4. dos programas não relacionados nos itens “1”, “2”, “3”, até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada no art. 3º desta Lei.

b) da reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, até o limite da dotação consignada;

c) da incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, e § 2º, da Lei nº 4.320, de 1964, até o limite de seus saldos;

d) da incorporação de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 1964;

e) do produto das operações de crédito autorizadas em lei, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 1º Os limites de que menciona o inciso II, alínea “a”, *caput*, poderão ser ampliados em até 10 (dez) pontos percentuais quando a alteração ocorrer entre categorias de programação do mesmo programa no âmbito de cada órgão orçamentário.

§ 2º Os créditos suplementares do Poder Legislativo serão abertos conforme art. 22 da Lei Orgânica do Município de Palmas e art. 30 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021.

§ 3º A publicação do ato de abertura dos créditos adicionais deverá ocorrer até o dia 31 de dezembro de 2021.

§ 4º Na abertura dos créditos de que trata o *caput* poderá ser incluído grupo de natureza de despesa, nas condições previstas no § 1º do art. 30 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021.

§ 5º Somente poderão ser cancelados valores incluídos ou acrescidos por emendas individuais classificadas como “RP 3”, quando:

I - houver solicitação ou concordância do autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - houver impedimento técnico ou legal que impeça a execução da despesa;

III - destinados recursos à suplementação de outras emendas de mesma autoria, na hipótese de impedimento parcial ou total, ou para somente uma programação constante da Lei Orçamentária vigente, no caso de impedimento total.

§ 6º Para efeitos do § 5º, o Órgão Central do Sistema de Orçamento estabelecerá os critérios de alteração conforme previsão contida no art. 26 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021.

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito:

I - por antecipação da receita, até o limite previsto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal e observado o disposto no art. 38 da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a oferecer, em garantia, parcelas de recursos do Tesouro Municipal;

II - com organismos e instituições financeiras internacionais e nacionais, dentro dos limites estabelecidos em resoluções do Senado Federal, bem como a oferecer as contra garantias necessárias à obtenção de garantias do Tesouro Nacional.

**Art. 6º** A programação com recursos oriundos de operações de crédito e novos projetos, em fase de análise e aprovação pelos agentes financiadores e Legislativo Municipal, somente dará início à realização das despesas após o cumprimento de todas as disposições legais vigentes.

**Art. 7º** Integram esta Lei, os seguintes anexos:

I - Receitas Estimadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica, discriminadas segundo a origem dos recursos;

II - Quadros Orçamentários Consolidados;

III - Programação a Cargo dos Órgãos e Unidades Orçamentárias;

IV - Legislação da Receita e da Despesa;

V - Quadros Complementares.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 11 de janeiro de 2021.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**  
Prefeita de Palmas

**ANEXO I À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**  
**RECEITAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**POR CATEGORIA ECONÔMICA E ORIGEM**

R\$ 1,00

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.307.928.732</b>
Receita Tributária	308.729.100
Receita de Contribuições	83.753.790
Receita Patrimonial	95.158.700
Receita de Serviços	2.016.500
Transferências Correntes	747.836.620
Outras Receitas Correntes	13.588.784
Intraorçamentárias	56.845.238
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>211.901.085</b>
Operações de Crédito	187.318.300
Amortização de Empréstimos	742.700
Transferências de Capital	23.840.085
<b>TOTAL</b>	<b>1.519.829.817</b>

**ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 1A – Receitas e Despesas do Orçamento Fiscal por Categoria Econômica.  
(Lei nº 4.320/64, art. 2º, inciso II)

R\$ 1,00

LDO – 2021, Anexo I, inciso I

Recursos de Todas as Fontes

RECEITA	VALOR R\$	DESPESA	VALOR R\$
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>877.575.294</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>779.582.259</b>
RECEITAS TRIBUTÁRIA	264.375.390	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	444.094.403
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	32.606.000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	22.985.808
RECEITA PATRIMONIAL	2.072.700	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	312.502.048
RECEITA DE SERVIÇOS	2.016.500		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	562.945.320		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.559.384		
<b>INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES</b>	<b>-</b>		
DÉFICIT		SUPERÁVIT	97.993.035
<b>SUBTOTAL</b>	<b>877.575.294</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>779.582.259</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>209.041.165</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>252.796.431</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	187.318.300	INVESTIMENTOS	231.651.446
ALIENAÇÃO DE BENS	-	INVERSÕES FINANCEIRAS	856.900
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	742.700	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	20.288.085
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	20.980.165		
OUTRAS RECEITA DE CAPITAL	-	RESERVAS	17.929.664
DÉFICIT	(43.755.266)	TRANSFERÊNCIA PARA O ORÇAMENTO DA SEGURIDADE	36.308.105
		SUPERÁVIT	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>209.041.165</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>252.796.431</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.086.616.459</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.086.616.459</b>

**RESUMO**

RECEITAS	VALOR R\$	DESPESAS	VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES	877.575.294	DESPESAS CORRENTES	779.582.259
RECEITAS DE CAPITAL	209.041.165	DESPESAS DE CAPITAL	252.796.431
INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES		RESERVAS	17.929.664
		TRANSFERÊNCIA PARA O ORÇAMENTO DA SEGURIDADE	36.308.105
<b>TOTAL</b>	<b>1.086.616.459</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.086.616.459</b>

**ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 1B – Receitas e Despesas do Orçamento da Seguridade por Categoria Econômica.

(Lei nº 4.320/64, art. 2º, inciso II)

R\$ 1,00

LDO – 2021, Anexo I, inciso I

Recursos de Todas as Fontes

<b>RECEITA</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>DESPESA</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>373.508.200</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>325.738.044</b>
RECEITAS TRIBUTÁRIA	44.353.710	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	228.421.719
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	51.147.790	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-
RECEITA PATRIMONIAL	93.086.000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	97.316.325
RECEITA DE SERVIÇOS	-		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	184.891.300		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	29.400		
<b>INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES</b>	<b>56.845.238</b>		
DÉFICIT		SUPERÁVIT	104.615.394
<b>SUBTOTAL</b>	<b>430.353.438</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>325.738.044</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.859.920</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>5.454.625</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	INVESTIMENTOS	5.304.102
ALIENAÇÃO DE BENS	-	INVERSÕES FINANCEIRAS	-
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	150.523
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.859.920	RESERVAS	138.328.794
OUTRAS RECEITA DE CAPITAL	-	TRANSFERÊNCIA DO ORÇAMENTO FISCAL	(36.308.105)
DÉFICIT	(2.594.705)	SUPERÁVIT	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.859.920</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>5.454.625</b>
<b>TOTAL</b>	<b>433.213.358</b>	<b>TOTAL</b>	<b>433.213.358</b>

**RESUMO**

<b>RECEITAS</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>VALOR R\$</b>
RECEITAS CORRENTES	373.508.200	DESPESAS CORRENTES	325.738.044
RECEITAS DE CAPITAL	2.859.920	DESPESAS DE CAPITAL	5.454.625
INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	56.845.238	RESERVAS	138.328.794
		TRANSFERÊNCIA DO ORÇAMENTO FISCAL	(36.308.105)
<b>TOTAL</b>	<b>433.213.358</b>	<b>TOTAL</b>	<b>433.213.358</b>

**ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 1C – Receitas e Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Categoria Econômica.

(Lei nº 4.320/64, art. 2º, inciso II)

R\$ 1,00

LDO – 2021, Anexo I, inciso I

Recursos de Todas as Fontes

<b>RECEITA</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>DESPESA</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.251.083.494</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.105.320.303</b>
RECEITAS TRIBUTÁRIA	308.729.100	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	672.516.122
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	83.753.790	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	22.985.808
RECEITA PATRIMONIAL	95.158.700	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	409.818.373
RECEITA DE SERVIÇOS	2.016.500		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	747.836.620		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.588.784		
<b>INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES</b>	<b>56.845.238</b>		
DÉFICIT		SUPERÁVIT	202.608.429
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.307.928.732</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.105.320.303</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>211.901.085</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>258.251.056</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	187.318.300	INVESTIMENTOS	236.955.548
ALIENAÇÃO DE BENS	-	INVERSÕES FINANCEIRAS	856.900
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	742.700	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	20.438.608
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	23.840.085		
OUTRAS RECEITA DE CAPITAL	-	RESERVAS	156.258.458
DÉFICIT	(46.349.971)	SUPERÁVIT	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>211.901.085</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>258.251.056</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.519.829.817</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.519.829.817</b>

**RESUMO**

<b>RECEITAS</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>VALOR R\$</b>
RECEITAS CORRENTES	1.251.083.494	DESPESAS CORRENTES	1.105.320.303
RECEITAS DE CAPITAL	211.901.085	DESPESAS DE CAPITAL	258.251.056
INTRAORÇAMENTÁRIA CORRENTE	56.845.238	RESERVAS	156.258.458
<b>TOTAL</b>	<b>1.519.829.817</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.519.829.817</b>

ANEXO II À DE LEI N° 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 2 – Demonstrativo da Evolução da Receita.  
(Lei nº 4.320/64, art. 22, inciso III, alíneas "a", "b" e "c")

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADO						LOA		REESTIMADO		PREVISTO	
	2017		2018		2019		2020		2020		2021	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>969.266.885</b>	<b>1.075.893.064</b>	<b>1.165.476.050</b>	<b>1.135.221.872</b>	<b>1.125.327.650</b>	<b>1.251.083.494</b>						
RECEITA TRIBUTÁRIA	211.900.700	286.914.403	322.272.746	290.731.700	294.849.858	308.729.100						
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	52.711.964	67.606.478	68.200.868	71.801.435	69.182.968	83.753.790						
RECEITA PATRIMONIAL	74.330.976	57.451.751	83.757.112	76.750.722	77.116.102	95.158.700						
RECEITA DE SERVIÇOS	33.956	1.273.325	252.005	26.700	104.225	2.016.500						
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	584.150.137	647.473.479	677.188.678	683.135.015	670.921.088	747.836.620						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	46.139.151	15.173.628	13.804.641	12.776.300	13.153.408	13.588.784						
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>30.213.599</b>	<b>22.469.218</b>	<b>27.496.420</b>	<b>184.178.304</b>	<b>72.788.503</b>	<b>211.901.085</b>						
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.002.258	8.630.617	15.871.729	168.000.000	70.488.622	187.318.300						
ALIENAÇÃO DE BENS	13.051	45.094	39.381	32.200	4.674	-						
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	1.296.988	807.618	615.532	-	706.819	742.700						
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.898.685	12.984.965	10.969.247	16.146.104	1.588.387	23.840.085						
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.617	925	531	-	-	-						
<b>RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>49.781.687</b>	<b>52.166.749</b>	<b>49.692.095</b>	<b>45.572.877</b>	<b>54.930.882</b>	<b>56.845.238</b>						
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	43.061.130	46.612.173	49.692.095	45.572.877	54.930.882	56.845.238						
OUTRAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	6.720.557	5.554.576	-	-	-	-						
<b>RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>-</b>	<b>450.094</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>						
<b>TOTAL</b>	<b>1.049.262.171</b>	<b>1.150.979.125</b>	<b>1.242.664.565</b>	<b>1.364.973.053</b>	<b>1.253.047.035</b>	<b>1.519.829.817</b>						

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

**ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 3 – Resumo das Receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade.

R\$ 1,00

LDO – 2021, Anexo I, inciso III

Recursos de Todas as Fontes

<b>CÓDIGO</b>	<b>CATEGORIA ECONÔMICA / ORIGEM</b>	<b>FISCAL</b>	<b>SEGURIDADE</b>	<b>TOTAL</b>
<b>1.0.0.0.00.0.0</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>877.575.294</b>	<b>373.508.200</b>	<b>1.251.083.494</b>
1.1.0.0.00.0.0	RECEITA TRIBUTÁRIA	264.375.390	44.353.710	308.729.100
1.2.0.0.00.0.0	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	32.606.000	51.147.790	83.753.790
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	2.072.700	93.086.000	95.158.700
1.6.0.0.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	2.016.500	-	2.016.500
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	562.945.320	184.891.300	747.836.620
1.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.559.384	29.400	13.588.784
<b>2.0.0.0.00.0.0</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>209.041.165</b>	<b>2.859.920</b>	<b>211.901.085</b>
2.1.0.0.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	187.318.300	-	187.318.300
2.2.0.0.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-
2.3.0.0.00.0.0	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	742.700	-	742.700
2.4.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	20.980.165	2.859.920	23.840.085
<b>7.0.0.0.00.0.0</b>	<b>RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>-</b>	<b>56.845.238</b>	<b>56.845.238</b>
7.2.0.0.00.0.0	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	56.845.238	56.845.238
7.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-
<b>TOTAL</b>		<b>1.086.616.459</b>	<b>433.213.358</b>	<b>1.519.829.817</b>

**ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 4 – Demonstrativo das Receitas Diretamente Arrecadada por Órgão e Unidade Orçamentária.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2021, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA / FONTE	TOTAL
<b>12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA</b>	<b>12.172.600</b>
<b>1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA</b>	<b>12.172.600</b>
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>12.172.600</b>
<b>1.3. RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>27.900</b>
1.3.2.1.00.1.1.01.07.0000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - MULTAS DE TRÂNSITO	27.900
0090 - MULTAS PRV. NA LEG. DE TRAN	27.900
<b>1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>12.144.700</b>
1.9.1.0.01.1.1.04.01.0000 - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	12.144.700
0090 - MULTAS PRV. NA LEG. DE TRAN	12.144.700
<b>26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO</b>	<b>2.708.600</b>
<b>2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO</b>	<b>1.146.000</b>
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.146.000</b>
<b>2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>1.146.000</b>
2.4.1.8.10.9.1.02.00.2600 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.146.000
2015 - REC. DE CONVÊNIOS - ADM. DIR.	1.146.000
<b>5900 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS</b>	<b>881.900</b>
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>139.200</b>
<b>1.6. RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>88.100</b>
1.6.4.0.01.1.1.01.00.0000 - SERVIÇOS DE JUROS DE EMPRÉSTIMOS	88.100
6080 - REC. DO BANCO DO POVO	88.100
<b>1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>51.100</b>
1.9.1.0.09.1.3.01.00.0000 - MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS DO BANCO DO POVO - DÍVIDA ATIVA	19.300
6080 - REC. DO BANCO DO POVO	19.300

**ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 4 – Demonstrativo das Receitas Diretamente Arrecadada por Órgão e Unidade Orçamentária.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2021, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

<b>ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA / FONTE</b>	<b>TOTAL</b>
1.9.9.0.99.1.3.12.01.0000 - EMPRÉSTIMOS BANCO DO POVO - DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - PRINCIPAL	31.800
6080 - REC. DO BANCO DO POVO	31.800
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>742.700</b>
<b>2.3. AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>742.700</b>
2.3.0.0.06.1.1.04.00.0000 - AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS AOS CONTRIBUINTES E/OU AGRICULTORES	742.700
6080 - REC. DO BANCO DO POVO	742.700
<b>8200 – FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS</b>	<b>680.700</b>
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>680.700</b>
<b>1.3. RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>16.300</b>
1.3.2.1.00.1.1.01.99.0009 - RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRA - FIDEP	16.300
6082 - REC. DO FIDEP	16.300
<b>1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>664.400</b>
1.7.4.8.10.1.1.06.01.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS AO FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	465.100
6082 - REC. DO FIDEP	465.100
1.7.4.8.10.1.1.06.02.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS AO FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - DREM 30%	199.300
0010 - REC. PRÓPRIOS	199.300
<b>27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	<b>197.993.028</b>
<b>6109 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS</b>	<b>88.035.333</b>
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>64.664.495</b>
<b>1.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO</b>	<b>21.664.495</b>
1.2.1.8.01.1.1.01.00.0000 - CPSSS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - FPP	20.964.695
0050 - RPPS	20.964.695
1.2.1.8.01.2.1.01.00.0000 - CPSSS - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL - FPP	699.800

**ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 4 – Demonstrativo das Receitas Diretamente Arrecadada por Órgão e Unidade Orçamentária.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2021, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA / FONTE	TOTAL
0050 - RPPS	699.800
<b>1.3. RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>43.000.000</b>
1.3.2.1.00.4.1.01.01.0000 - REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA - FPP	38.000.000
0050 - RPPS	38.000.000
1.3.2.1.00.4.1.02.01.0000 - REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA VARIÁVEL - FPP	4.000.000
0050 - RPPS	4.000.000
1.3.2.1.00.4.1.03.01.0000 - REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM FUNDOS IMOBILIÁRIOS - FPP	1.000.000
0050 - RPPS	1.000.000
<b>7. RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>23.370.838</b>
<b>7.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO INTRAORÇAMENTÁRIA</b>	<b>23.370.838</b>
7.2.1.8.03.1.1.01.00.0000 - CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - FPP	20.772.700
0050 - RPPS	20.772.700
7.2.1.8.04.1.2.01.00.0000 - CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS -SERVIDOR CIVIL ATIVO - FPP	2.598.138
0050 - RPPS	2.598.138
<b>6110 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO</b>	<b>109.957.695</b>
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>76.483.295</b>
<b>1.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO</b>	<b>29.483.295</b>
1.2.1.8.01.1.1.02.00.0000 - CPSSS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - FPC	29.429.795
0050 - RPPS	29.429.795
1.2.1.8.01.2.1.02.00.0000 - CPSSS - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL - FPC	53.500
0050 - RPPS	53.500
<b>1.3. RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>47.000.000</b>
1.3.2.1.00.4.1.01.02.0000 - REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA - FPC	42.000.000

**ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 4 – Demonstrativo das Receitas Diretamente Arrecadada por Órgão e Unidade Orçamentária.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2021, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

<b>ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA / FONTE</b>	<b>TOTAL</b>
0050 - RPPS	42.000.000
1.3.2.1.00.4.1.02.02.0000 - REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA VARIÁVEL - FPC	5.000.000
0050 - RPPS	5.000.000
<b>7. RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>33.474.400</b>
<b>7.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO INTRAORÇAMENTÁRIA</b>	<b>33.474.400</b>
7.2.1.8.03.1.1.02.00.0000 - CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - FPC	33.474.400
0050 - RPPS	33.474.400
<b>29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>	<b>252.159.685</b>
<b>2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>	<b>251.554.785</b>
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>244.489.620</b>
<b>1.3. RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>579.600</b>
1.3.2.1.00.1.1.01.02.0001 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	93.400
0020 - MDE	93.400
1.3.2.1.00.1.1.01.02.0002 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB	315.300
0030 - FUNDEB	315.300
1.3.2.1.00.1.1.01.02.0003 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SALÁRIO-EDUCAÇÃO	25.900
0200 - TRANS. DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	25.900
1.3.2.1.00.1.1.01.02.0005 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	9.600
0202 - TRANS. DO FNDE - PNAE	9.600
1.3.2.1.00.1.1.01.02.0006 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	2.200
0203 - TRANS. DO FNDE - PNATE	2.200
1.3.2.1.00.1.1.01.02.0007 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -	46.100
0204 - OUTRAS TRANS. DO FNDE	46.100

**ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 4 – Demonstrativo das Receitas Diretamente Arrecadada por Órgão e Unidade Orçamentária.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2021, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

<b>ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA / FONTE</b>	<b>TOTAL</b>
1.3.2.1.00.1.1.01.02.0008 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FEP EDUCAÇÃO	16.100
0251 - TRANS. DO FEP - EDUCAÇÃO	16.100
1.3.2.1.00.1.1.01.12.0001 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONVÊNIOS COM A ÁREA DA EDUCAÇÃO	71.000
0298 - TRANS. DE CONVÊNIO - EDUCAÇÃO	71.000
<b>1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>243.910.020</b>
1.7.1.8.05.1.1.00.00.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	6.413.190
0200 - TRANS. DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	6.413.190
1.7.1.8.05.3.1.00.00.0000 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - PRINCIPAL	6.026.700
0202 - TRANS. DO FNDE - PNAE	6.026.700
1.7.1.8.05.4.1.00.00.0000 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE - PRINCIPAL	497.780
0203 - TRANS. DO FNDE - PNATE	497.780
1.7.2.8.99.1.1.99.03.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	148.900
0252 - TRANS. DO FNDE - PNATE ESTADO	148.900
1.7.5.8.01.1.1.00.00.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA	230.823.450
0030 - FUNDEB	230.823.450
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>7.065.165</b>
<b>2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>7.065.165</b>
2.4.1.8.05.1.1.00.00.0000 - PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAMINHO DA ESCOLA	1.669.000
0204 - OUTRAS TRANS. DO FNDE	1.669.000
2.4.1.8.05.9.1.00.00.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	5.396.165
0204 - OUTRAS TRANS. DO FNDE	5.396.165
<b>6800 – FUNDO MUNICIPAL À CULTURA</b>	<b>604.900</b>
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>604.900</b>

**ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 4 – Demonstrativo das Receitas Diretamente Arrecadada por Órgão e Unidade Orçamentária.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2021, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA / FONTE	TOTAL
<b>1.3. RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>17.700</b>
1.3.2.1.00.1.1.01.99.0002 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS DA CULTURA	17.700
6030 - REC. DO FMC	17.700
<b>1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>587.200</b>
1.7.4.8.10.1.1.05.01.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS AO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - PRINCIPAL	411.000
6030 - REC. DO FMC	411.000
1.7.4.8.10.1.1.05.02.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS AO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - DREM 30%	176.200
0010 - REC. PRÓPRIOS	176.200
<b>35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	<b>173.169.490</b>
<b>3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	<b>147.330.190</b>
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.226.000</b>
<b>1.3. RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>127.300</b>
1.3.2.1.00.1.1.01.11.4388 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONTRATO 17944.100680 CAF	127.300
0600 - RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	127.300
<b>1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>1.098.700</b>
1.7.1.8.10.9.1.02.00.3500 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.098.700
2015 - REC. DE CONVÊNIO - ADM. DIR.	1.098.700
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>146.104.190</b>
<b>2.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>139.022.700</b>
2.1.1.8.01.3.1.02.00.0000 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - CONTRATO 216.695-60	1.000.000
0600 - RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	1.000.000
2.1.1.8.01.3.1.03.00.0000 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - CONTRATO 497.571-16	3.525.000
0600 - RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	3.525.000

**ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 4 – Demonstrativo das Receitas Diretamente Arrecadada por Órgão e Unidade Orçamentária.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2021, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

<b>ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA / FONTE</b>	<b>TOTAL</b>
2.1.1.9.00.1.1.01.99.3500 - OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	50.000.000
0600 - RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	50.000.000
2.1.1.9.00.1.1.02.00.0000 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - CONTRATO 399.132-16	475.000
0600 - RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	475.000
2.1.2.9.00.1.1.01.00.0000 - OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL	84.022.700
0600 - RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	84.022.700
<b>2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>7.081.490</b>
2.4.1.8.10.9.1.02.00.3500 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	7.081.490
2015 - REC. DE CONVÊNIOS - ADM. DIR.	7.081.490
<b>6300 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	<b>25.839.300</b>
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>25.839.300</b>
<b>1.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO</b>	<b>25.786.900</b>
1.2.4.0.00.1.1.02.00.0000 - COSIP VIA REPASSE DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA LOCAL - PRINCIPAL	18.050.800
0123 - COSIP	18.050.800
1.2.4.0.00.1.1.04.00.0000 - COSIP VIA REPASSE DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA LOCAL - PRINCIPAL - DREM 30%	7.736.100
0010 - REC. PRÓPRIOS	7.736.100
<b>1.3. RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>52.400</b>
1.3.2.1.00.1.1.01.09.0000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COSIP	52.400
0123 - COSIP	52.400
<b>37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	<b>3.980.800</b>
<b>1500 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	<b>163.400</b>
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>163.400</b>
<b>1.3. RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>13.400</b>

**ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 4 – Demonstrativo das Receitas Diretamente Arrecadada por Órgão e Unidade Orçamentária.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2021, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

<b>ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA / FONTE</b>	<b>TOTAL</b>
1.3.2.1.00.1.1.01.99.0007 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - OUTROS RECURSOS DO FNAS	13.400
0750 - OUTRAS RECE. DEST. À ASS. SOCIAL	13.400
<b>1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>150.000</b>
1.7.1.8.99.1.1.11.00.0000 - TRANSFERÊNCIA ORIUNDA DE DOAÇÃO DO IRPF PARA FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	150.000
0750 - OUTRAS RECE. DEST. À ASS. SOCIAL	150.000
<b>5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>3.777.900</b>
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>3.777.900</b>
<b>1.3. RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>21.600</b>
1.3.2.1.00.1.1.01.08.0000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	21.600
0700 - TRANS. DO SUAS	21.600
<b>1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>3.756.300</b>
1.7.1.8.10.3.1.99.00.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	698.100
0798 - TRANS. DE CONVÊNIOS - ASS. SOCIAL	698.100
1.7.1.8.12.1.1.01.00.0000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE GESTÃO DO SUAS	698.900
0700 - TRANS. DO SUAS	698.900
1.7.1.8.12.1.1.03.00.0000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	551.300
0700 - TRANS. DO SUAS	551.300
1.7.1.8.12.1.1.04.00.0000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE GESTÃO DO PBF E CADÚNICO	1.808.000
0700 - TRANS. DO SUAS	1.808.000
<b>9700 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS</b>	<b>39.500</b>
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>39.500</b>
<b>1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>39.500</b>
1.7.1.8.99.1.1.10.00.0000 - TRANSFERÊNCIA ORIUNDA DE DOAÇÃO DO IRPF PARA FUNDO DA PESSOA IDOSA	39.500

**ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 4 – Demonstrativo das Receitas Diretamente Arrecadada por Órgão e Unidade Orçamentária.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2021, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

<b>ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA / FONTE</b>	<b>TOTAL</b>
0797 - OUTRAS REC. DEST. À ASS. SOCIAL - REC. DO FUMDIPI	39.500
<b>79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS</b>	<b>4.787.510</b>
<b>1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>	<b>2.674.000</b>
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.674.000</b>
<b>2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>2.674.000</b>
2.4.1.8.10.9.1.03.00.1400 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	2.674.000
6015 - REC. DE CONVÊNIOS - ADM. IND.	2.674.000
<b>1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	<b>2.113.510</b>
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.113.510</b>
<b>2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>2.113.510</b>
2.4.1.8.10.9.1.03.00.1600 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	2.113.510
6015 - REC. DE CONVÊNIOS - ADM. IND.	2.113.510
<b>86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	<b>119.591.820</b>
<b>3200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>119.591.820</b>
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>116.731.900</b>
<b>1.3. RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>3.051.000</b>
1.3.2.1.00.1.1.01.03.0001 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS	2.879.500
0040 - ASPS	2.879.500
1.3.2.1.00.1.1.01.03.0002 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	71.200
0401 - TRANS. FUNDO A FUNDO DO SUS - GF - BC	71.200
1.3.2.1.00.1.1.01.03.0003 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	41.400
0400 - TRANS. FUNDO A FUNDO DO SUS - GF - BI	41.400
1.3.2.1.00.1.1.01.03.0005 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	34.900

**ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 4 – Demonstrativo das Receitas Diretamente Arrecadada por Órgão e Unidade Orçamentária.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2021, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA / FONTE	TOTAL
0440 - TRANS. DO SUS - EST. - FARMÁCIA BÁSICA	34.900
1.3.2.1.00.1.1.01.03.0006 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA E SAMU	10.200
0441 - TRANS. DO SUS - EST. - URG. E EME.	10.200
1.3.2.1.00.1.1.01.03.0007 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS ESTADO	8.000
0442 - TRANS. DO SUS - EST.	8.000
1.3.2.1.00.1.1.01.03.0008 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FEP SAÚDE	3.500
0451 - TRANS. DO FEP - SAÚDE	3.500
1.3.2.1.00.1.1.01.03.0009 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.300
0450 - REC. DEST. AO FMS	2.300
<b>1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>113.680.900</b>
1.7.1.8.03.1.1.00.00.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	42.916.800
0401 - TRANS. FUNDO A FUNDO DO SUS - GF - BC	42.916.800
1.7.1.8.03.2.1.00.00.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	55.493.300
0401 - TRANS. FUNDO A FUNDO DO SUS - GF - BC	55.493.300
1.7.1.8.03.3.1.00.00.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	3.403.700
0401 - TRANS. FUNDO A FUNDO DO SUS - GF - BC	3.403.700
1.7.1.8.03.4.1.00.00.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	1.792.700
0401 - TRANS. FUNDO A FUNDO DO SUS - GF - BC	1.792.700
1.7.1.8.03.5.1.00.00.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	169.700
0401 - TRANS. FUNDO A FUNDO DO SUS - GF - BC	169.700
1.7.2.8.03.1.1.01.00.0000 - PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	742.400
0440 - TRANS. DO SUS - EST. - FARMÁCIA BÁSICA	742.400
1.7.2.8.03.1.1.02.00.0000 - PROGRAMA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA E SAMU	7.818.600

**ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 4 – Demonstrativo das Receitas Diretamente Arrecadada por Órgão e Unidade Orçamentária.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2021, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

<b>ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA / FONTE</b>	<b>TOTAL</b>
0441 - TRANS. DO SUS - EST. - URG. E EME.	7.818.600
1.7.2.8.03.1.1.03.00.0000 - CAPS CUSTEIO	731.500
0442 - TRANS. DO SUS - EST.	731.500
1.7.3.8.10.1.1.01.00.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS MUNICÍPIOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL	61.600
0498 - TRANS. DE CONVÊNIOS - SAÚDE	61.600
1.7.4.0.00.1.1.02.01.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	550.600
0498 - TRANS. DE CONVÊNIOS - SAÚDE	550.600
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.859.920</b>
<b>2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>2.859.920</b>
2.4.1.8.04.1.1.00.00.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DESTINADOS À ATENÇÃO BÁSICA	2.859.920
0400 - TRANS. FUNDO A FUNDO DO SUS - GF - BI	2.859.920
<b>92 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO</b>	<b>1.000.000</b>
<b>6500 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL</b>	<b>1.000.000</b>
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.000.000</b>
<b>1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>1.000.000</b>
1.7.1.8.10.9.1.02.00.6500 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.000.000
6015 - REC. DE CONVÊNIOS - ADM. IND.	1.000.000
<b>93 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS</b>	<b>30.295.600</b>
<b>7700 – SECRETARIA EXTRAORDINARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS</b>	<b>30.295.600</b>
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>30.295.600</b>
<b>2.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>30.295.600</b>
2.1.1.9.00.1.1.01.99.7700 - OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	30.295.600
0600 - RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	30.295.600

**ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 4 – Demonstrativo das Receitas Diretamente Arrecadada por Órgão e Unidade Orçamentária.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2021, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA / FONTE	TOTAL
<b>94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS</b>	<b>915.016</b>
<b>5200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS</b>	<b>900.000</b>
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>900.000</b>
<b>2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>900.000</b>
2.4.1.8.10.9.1.03.00.5200 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	900.000
6015 - REC. DE CONVÊNIOS - ADM. IND.	900.000
<b>6700 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>	<b>6.300</b>
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>6.300</b>
<b>1.3. RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>6.300</b>
1.3.2.1.00.1.1.01.10.0000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS DO MEIO AMBIENTE	6.300
5017 - REC. DO MEIO AMBIENTE	6.300
<b>7300 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>	<b>8.716</b>
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>8.716</b>
<b>1.3. RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>8.716</b>
1.3.2.1.00.1.1.01.99.0003 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS DO DESENVOLVIMENTO URBANO	8.716
6070 - REC. DO DESENVOLVIMENTO UBANO	8.716
<b>TOTAL</b>	<b>798.774.149</b>

**ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2021, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

<b>ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA</b>	<b>TOTAL</b>
<b>12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA</b>	<b>12.172.600</b>
<b>1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA</b>	<b>12.172.600</b>
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>12.172.600</b>
<b>1.3. RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>27.900</b>
1.3.2.1.00.1.1.01.07.0000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - MULTAS DE TRÂNSITO	27.900
0090 - MULTAS PRV. NA LEG. DE TRAN	27.900
<b>1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>12.144.700</b>
1.9.1.0.01.1.1.04.01.0000 - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	12.144.700
0090 - MULTAS PRV. NA LEG. DE TRAN	12.144.700
<b>26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO</b>	<b>2.708.600</b>
<b>2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO</b>	<b>1.146.000</b>
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.146.000</b>
<b>2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>1.146.000</b>
2.4.1.8.10.9.1.02.00.2600 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.146.000
2015 - REC. DE CONVÊNIOS - ADM. DIR.	1.146.000
<b>5900 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS</b>	<b>881.900</b>
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>139.200</b>
<b>1.6. RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>88.100</b>
1.6.4.0.01.1.1.01.00.0000 - SERVIÇOS DE JUROS DE EMPRÉSTIMOS	88.100
6080 - REC. DO BANCO DO POVO	88.100
<b>1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>51.100</b>
1.9.1.0.09.1.3.01.00.0000 - MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS DO BANCO DO POVO - DÍVIDA ATIVA	19.300
6080 - REC. DO BANCO DO POVO	19.300

**ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2021, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

<b>ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA</b>	<b>TOTAL</b>
1.9.9.0.99.1.3.12.01.0000 - EMPRÉSTIMOS BANCO DO POVO - DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - PRINCIPAL	31.800
6080 - REC. DO BANCO DO POVO	31.800
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>742.700</b>
<b>2.3. AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>742.700</b>
2.3.0.0.06.1.1.04.00.0000 - AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS AOS CONTRIBUINTES E/OU AGRICULTORES	742.700
6080 - REC. DO BANCO DO POVO	742.700
<b>8200 – FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS</b>	<b>680.700</b>
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>680.700</b>
<b>1.3. RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>16.300</b>
1.3.2.1.00.1.1.01.99.0009 - RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRA - FIDEP	16.300
6082 - REC. DO FIDEP	16.300
<b>1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>664.400</b>
1.7.4.8.10.1.1.06.01.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS AO FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	465.100
6082 - REC. DO FIDEP	465.100
1.7.4.8.10.1.1.06.02.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS AO FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - DREM 30%	199.300
0010 - REC. PRÓPRIOS	199.300
<b>27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	<b>919.048.696</b>
<b>2798 – TESOURO MUNICIPAL</b>	<b>721.055.668</b>
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>703.055.668</b>
<b>1.1. RECEITA TRIBUTÁRIA</b>	<b>308.729.100</b>
1.1.1.3.03.1.1.01.01.0000 - IRRF - ATIVO/INATIVO- PRÓPRIO	31.179.180
0010 - REC. PRÓPRIOS	31.179.180
1.1.1.3.03.1.1.01.02.0000 - IRRF - ATIVO/INATIVO- MDE	12.991.325

**ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

LDO – 2021, Anexo I, inciso IV	Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00
<b>ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA</b>	<b>TOTAL</b>
0020 - MDE	12.991.325
1.1.1.3.03.1.1.01.03.0000 - IRRF - ATIVO/INATIVO- ASPSP	7.794.795
0040 - ASPSP	7.794.795
1.1.1.3.03.1.1.01.04.0000 - IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - PRÓPRIO	1.731.840
0010 - REC. PRÓPRIOS	1.731.840
1.1.1.3.03.1.1.01.05.0000 - IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - MDE	721.600
0020 - MDE	721.600
1.1.1.3.03.1.1.01.06.0000 - IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - ASPSP	432.960
0040 - ASPSP	432.960
1.1.1.3.03.1.1.01.10.0000 - IRRF - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO RPPS - PRÓPRIO	225.000
0010 - REC. PRÓPRIOS	225.000
1.1.1.3.03.1.1.01.11.0000 - IRRF - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO RPPS - MDE	93.750
0020 - MDE	93.750
1.1.1.3.03.1.1.01.12.0000 - IRRF - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO RPPS - ASPSP	56.250
0040 - ASPSP	56.250
1.1.1.3.03.1.1.02.01.0000 - IRRF - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PRÓPRIO	723.240
0010 - REC. PRÓPRIOS	723.240
1.1.1.3.03.1.1.02.02.0000 - IRRF - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - MDE	301.350
0020 - MDE	301.350
1.1.1.3.03.1.1.02.03.0000 - IRRF - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - ASPSP	180.810
0040 - ASPSP	180.810
1.1.1.8.01.1.1.01.00.0000 - IPTU - PRÓPRIO	31.624.200
0010 - REC. PRÓPRIOS	31.624.200

**ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

LDO – 2021, Anexo I, inciso IV	Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00
<b>ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA</b>	<b>TOTAL</b>
1.1.1.8.01.1.1.02.00.0000 - IPTU - MDE	13.176.750
0020 - MDE	13.176.750
1.1.1.8.01.1.1.03.00.0000 - IPTU - ASPSP	7.906.050
0040 - ASPSP	7.906.050
1.1.1.8.01.1.2.01.00.0000 - IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA - PRÓPRIO	286.560
0010 - REC. PRÓPRIOS	286.560
1.1.1.8.01.1.2.02.00.0000 - IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA - MDE	119.400
0020 - MDE	119.400
1.1.1.8.01.1.2.03.00.0000 - IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA - ASPSP	71.640
0040 - ASPSP	71.640
1.1.1.8.01.1.3.01.00.0000 - IPTU - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	8.430.000
0010 - REC. PRÓPRIOS	8.430.000
1.1.1.8.01.1.3.02.00.0000 - IPTU - DÍVIDA ATIVA - MDE	3.512.500
0020 - MDE	3.512.500
1.1.1.8.01.1.3.03.00.0000 - IPTU - DÍVIDA ATIVA - ASPSP	2.107.500
0040 - ASPSP	2.107.500
1.1.1.8.01.1.4.01.00.0000 - IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	2.854.200
0010 - REC. PRÓPRIOS	2.854.200
1.1.1.8.01.1.4.02.00.0000 - IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - MDE	1.189.250
0020 - MDE	1.189.250
1.1.1.8.01.1.4.03.00.0000 - IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - ASPSP	713.550
0040 - ASPSP	713.550
1.1.1.8.01.4.1.01.00.0000 - ITBI - PRÓPRIO	17.444.700

**ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

LDO – 2021, Anexo I, inciso IV	Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00
<b>ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA</b>	<b>TOTAL</b>
0010 - REC. PRÓPRIOS	17.444.700
1.1.1.8.01.4.1.02.00.0000 - ITBI - MDE	7.268.625
0020 - MDE	7.268.625
1.1.1.8.01.4.1.03.00.0000 - ITBI - ASPS	4.361.175
0040 - ASPS	4.361.175
1.1.1.8.01.4.2.01.00.0000 - ITBI - MULTAS E JUROS DE MORA - PRÓPRIO	113.880
0010 - REC. PRÓPRIOS	113.880
1.1.1.8.01.4.2.02.00.0000 - ITBI - MULTAS E JUROS DE MORA - MDE	47.450
0020 - MDE	47.450
1.1.1.8.01.4.2.03.00.0000 - ITBI - MULTAS E JUROS DE MORA - ASPS	28.470
0040 - ASPS	28.470
1.1.1.8.01.4.3.01.00.0000 - ITBI - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	378.720
0010 - REC. PRÓPRIOS	378.720
1.1.1.8.01.4.3.02.00.0000 - ITBI - DÍVIDA ATIVA - MDE	157.800
0020 - MDE	157.800
1.1.1.8.01.4.3.03.00.0000 - ITBI - DÍVIDA ATIVA - ASPS	94.680
0040 - ASPS	94.680
1.1.1.8.01.4.4.01.00.0000 - ITBI - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	136.740
0010 - REC. PRÓPRIOS	136.740
1.1.1.8.01.4.4.02.00.0000 - ITBI - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - MDE	56.975
0020 - MDE	56.975
1.1.1.8.01.4.4.03.00.0000 - ITBI - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - ASPS	34.185
0040 - ASPS	34.185

**ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

LDO – 2021, Anexo I, inciso IV	Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00
<b>ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA</b>	<b>TOTAL</b>
1.1.1.8.02.3.1.01.00.0000 - ISS - PRÓPRIO	65.474.460
0010 - REC. PRÓPRIOS	65.474.460
1.1.1.8.02.3.1.02.00.0000 - ISS - MDE	27.281.025
0020 - MDE	27.281.025
1.1.1.8.02.3.1.03.00.0000 - ISS - ASPSP	16.368.615
0040 - ASPSP	16.368.615
1.1.1.8.02.3.2.01.00.0000 - ISS - MULTAS E JUROS DE MORA - PRÓPRIO	2.734.020
0010 - REC. PRÓPRIOS	2.734.020
1.1.1.8.02.3.2.02.00.0000 - ISS - MULTAS E JUROS DE MORA - MDE	1.139.175
0020 - MDE	1.139.175
1.1.1.8.02.3.2.03.00.0000 - ISS - MULTAS E JUROS DE MORA - ASPSP	683.505
0040 - ASPSP	683.505
1.1.1.8.02.3.3.01.00.0000 - ISS - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	1.619.400
0010 - REC. PRÓPRIOS	1.619.400
1.1.1.8.02.3.3.02.00.0000 - ISS - DÍVIDA ATIVA - MDE	674.750
0020 - MDE	674.750
1.1.1.8.02.3.3.03.00.0000 - ISS - DÍVIDA ATIVA - ASPSP	404.850
0040 - ASPSP	404.850
1.1.1.8.02.3.4.01.00.0000 - ISS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	1.248.300
0010 - REC. PRÓPRIOS	1.248.300
1.1.1.8.02.3.4.02.00.0000 - ISS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - MDE	520.125
0020 - MDE	520.125
1.1.1.8.02.3.4.03.00.0000 - ISS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - ASPSP	312.075

**ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

LDO – 2021, Anexo I, inciso IV	Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00
<b>ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA</b>	<b>TOTAL</b>
0040 - ASPS	312.075
1.1.2.1.04.1.1.01.01.0000 - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	376.100
5017 - REC. DO MEIO AMBIENTE	376.100
1.1.2.1.04.1.1.01.02.0000 - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL - DREM 30%	132.500
0010 - REC. PRÓPRIOS	132.500
1.1.2.2.01.1.1.03.00.0000 - TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS - PRINCIPAL	251.600
0010 - REC. PRÓPRIOS	251.600
1.1.2.2.01.1.1.07.00.0000 - TAXA DE EMISSÃO DE CERTIDÕES - PRINCIPAL	158.300
0010 - REC. PRÓPRIOS	158.300
1.1.2.2.01.1.1.10.00.0000 - TAXA DE COLETA DE LIXO - PRINCIPAL	11.716.000
0010 - REC. PRÓPRIOS	11.716.000
1.1.2.2.01.1.1.11.00.0000 - TAXAS DE SERVIÇOS DA FAZENDA PÚBLICA - PRINCIPAL	1.416.800
0010 - REC. PRÓPRIOS	1.416.800
1.1.2.2.01.1.1.12.00.0000 - TAXAS DE SERVIÇOS DE URBANISMO - PRINCIPAL	273.000
0010 - REC. PRÓPRIOS	273.000
1.1.2.2.01.1.1.13.00.0000 - TAXAS DE SERVIÇOS SANITÁRIOS - PRINCIPAL	227.000
0450 - REC. DEST. AO FMS	227.000
1.1.2.2.01.1.1.14.00.0000 - TAXAS DE SERVIÇOS DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - PRINCIPAL	500
0010 - REC. PRÓPRIOS	500
1.1.2.2.01.1.1.99.01.0000 - TAXA DE SERVIÇO DO TERMO DE COOPERAÇÃO APROMP	6.100
0010 - REC. PRÓPRIOS	6.100
1.1.2.2.01.1.1.99.99.0000 - OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	801.000
0010 - REC. PRÓPRIOS	801.000

**ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

LDO – 2021, Anexo I, inciso IV	Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00
<b>ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA</b>	<b>TOTAL</b>
1.1.2.2.01.1.2.03.00.0000 - TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS - MULTAS E JUROS	24.000
0010 - REC. PRÓPRIOS	24.000
1.1.2.2.01.1.2.07.00.0000 - TAXA DE EMISSÃO DE CERTIDÕES - MULTAS E JUROS	100
0010 - REC. PRÓPRIOS	100
1.1.2.2.01.1.2.10.00.0000 - TAXA DE COLETA DE LIXO - MULTAS E JUROS	60.000
0010 - REC. PRÓPRIOS	60.000
1.1.2.2.01.1.2.11.00.0000 - TAXAS DE SERVIÇOS DA FAZENDA PÚBLICA - MULTAS E JUROS	200
0010 - REC. PRÓPRIOS	200
1.1.2.2.01.1.2.12.00.0000 - TAXAS DE SERVIÇOS DE URBANISMO - MULTAS E JUROS	1.100
0010 - REC. PRÓPRIOS	1.100
1.1.2.2.01.1.2.13.00.0000 - TAXAS DE SERVIÇOS SANITÁRIOS - MULTAS E JUROS	400
0450 - REC. DEST. AO FMS	400
1.1.2.2.01.1.2.14.00.0000 - TAXAS DE SERVIÇOS DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - MULTAS E JUROS	100
0010 - REC. PRÓPRIOS	100
1.1.2.2.01.1.2.99.99.0000 - OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	11.600
0010 - REC. PRÓPRIOS	11.600
1.1.2.2.01.1.3.03.00.0000 - TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS - DÍVIDA ATIVA	41.000
0010 - REC. PRÓPRIOS	41.000
1.1.2.2.01.1.3.07.00.0000 - TAXA DE EMISSÃO DE CERTIDÕES - DÍVIDA ATIVA	200
0010 - REC. PRÓPRIOS	200
1.1.2.2.01.1.3.10.00.0000 - TAXA DE COLETA DE LIXO - DÍVIDA ATIVA	1.868.000
0010 - REC. PRÓPRIOS	1.868.000
1.1.2.2.01.1.3.11.00.0000 - TAXAS DE SERVIÇOS DA FAZENDA PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	85.200

**ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2021, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
0010 - REC. PRÓPRIOS	85.200
1.1.2.2.01.1.3.12.00.0000 - TAXAS DE SERVIÇOS DE URBANISMO - DÍVIDA ATIVA	500
0010 - REC. PRÓPRIOS	500
1.1.2.2.01.1.3.13.00.0000 - TAXAS DE SERVIÇOS SANITÁRIOS - DÍVIDA ATIVA	10.500
0450 - REC. DEST. AO FMS	10.500
1.1.2.2.01.1.3.14.00.0000 - TAXAS DE SERVIÇOS DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - DÍVIDA ATIVA	100
0010 - REC. PRÓPRIOS	100
1.1.2.2.01.1.3.99.99.0000 - OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	82.700
0010 - REC. PRÓPRIOS	82.700
1.1.2.2.01.1.4.03.00.0000 - TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	25.600
0010 - REC. PRÓPRIOS	25.600
1.1.2.2.01.1.4.07.00.0000 - TAXA DE EMISSÃO DE CERTIDÕES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	100
0010 - REC. PRÓPRIOS	100
1.1.2.2.01.1.4.10.00.0000 - TAXA DE COLETA DE LIXO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	636.400
0010 - REC. PRÓPRIOS	636.400
1.1.2.2.01.1.4.11.00.0000 - TAXAS DE SERVIÇOS DA FAZENDA PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.700
0010 - REC. PRÓPRIOS	1.700
1.1.2.2.01.1.4.12.00.0000 - TAXAS DE SERVIÇOS DE URBANISMO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	300
0010 - REC. PRÓPRIOS	300
1.1.2.2.01.1.4.13.00.0000 - TAXAS DE SERVIÇOS SANITÁRIOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	800
0450 - REC. DEST. AO FMS	800
1.1.2.2.01.1.4.14.00.0000 - TAXAS DE SERVIÇOS DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	100
0010 - REC. PRÓPRIOS	100

**ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

LDO – 2021, Anexo I, inciso IV	Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00
<b>ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA</b>	<b>TOTAL</b>
1.1.2.2.01.1.4.99.99.0000 - OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	93.400
0010 - REC. PRÓPRIOS	93.400
1.1.2.8.01.1.1.01.00.0000 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.313.000
0450 - REC. DEST. AO FMS	2.313.000
1.1.2.8.01.9.1.01.00.0000 - TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRESTADORA DE SERVIÇOS -	6.727.000
0010 - REC. PRÓPRIOS	6.727.000
1.1.2.8.01.9.1.02.00.0000 - TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL - PRINCIPAL	5.300
0010 - REC. PRÓPRIOS	5.300
1.1.2.8.01.9.1.03.00.0000 - TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITO - PRINCIPAL	34.000
0010 - REC. PRÓPRIOS	34.000
1.1.2.8.01.9.1.04.00.0000 - TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL - PRINCIPAL	8.600
0010 - REC. PRÓPRIOS	8.600
1.1.2.8.01.9.1.05.01.0000 - TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS - PRINCIPAL	1.183.000
6070 - REC. DO DESENVOLVIMENTO URBANO	1.183.000
1.1.2.8.01.9.1.05.02.0000 - TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS - PRINCIPAL - DREM 30%	430.700
0010 - REC. PRÓPRIOS	430.700
1.1.2.8.01.9.1.06.00.0000 - TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE - PRINCIPAL	11.500
0010 - REC. PRÓPRIOS	11.500
1.1.2.8.01.9.1.07.00.0000 - TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO - PRINCIPAL	51.200
0010 - REC. PRÓPRIOS	51.200
1.1.2.8.01.9.1.08.00.0000 - TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL - PRINCIPAL	760.100
0010 - REC. PRÓPRIOS	760.100
1.1.2.8.01.9.1.09.01.0000 - TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO - PRINCIPAL	460.000

**ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2021, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
6070 - REC. DO DESENVOLVIMENTO URBANO	460.000
1.1.2.8.01.9.1.09.02.0000 - TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO - PRINCIPAL - DREM 30%	151.400
0010 - REC. PRÓPRIOS	151.400
1.1.2.8.01.9.1.11.00.0000 - TAXA DE COMÉRCIO EM LOGRADOURO - PRINCIPAL	14.400
0010 - REC. PRÓPRIOS	14.400
1.1.2.8.01.9.1.12.00.0000 - TAXA DE DIVERTIMENTOS PÚBLICOS - PRINCIPAL	13.800
0010 - REC. PRÓPRIOS	13.800
1.1.2.8.01.9.1.13.00.0000 - TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE TRÂNSITO - PRINCIPAL	49.500
0010 - REC. PRÓPRIOS	49.500
1.1.2.8.01.9.2.01.00.0000 - TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRESTADORA DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	203.500
0010 - REC. PRÓPRIOS	203.500
1.1.2.8.01.9.2.04.00.0000 - TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL - MULTAS E JUROS	100
0010 - REC. PRÓPRIOS	100
1.1.2.8.01.9.2.05.01.0000 - TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS - MULTAS E JUROS	3.000
6070 - REC. DO DESENVOLVIMENTO URBANO	3.000
1.1.2.8.01.9.2.05.02.0000 - TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS - MULTAS E JUROS - DREM 30%	1.300
0010 - REC. PRÓPRIOS	1.300
1.1.2.8.01.9.2.06.00.0000 - TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE - MULTAS E JUROS	100
0010 - REC. PRÓPRIOS	100
1.1.2.8.01.9.2.07.00.0000 - TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO - MULTAS E JUROS	100
0010 - REC. PRÓPRIOS	100
1.1.2.8.01.9.2.08.00.0000 - TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL - MULTAS E JUROS	300
0010 - REC. PRÓPRIOS	300

**ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

LDO – 2021, Anexo I, inciso IV	Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00
<b>ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA</b>	<b>TOTAL</b>
1.1.2.8.01.9.2.11.00.0000 - TAXA DE COMÉRCIO EM LOGRADOURO - MULTAS E JUROS	500
0010 - REC. PRÓPRIOS	500
1.1.2.8.01.9.2.16.00.0000 - TAXA DE LICENÇA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS	53.500
0450 - REC. DEST. AO FMS	53.500
1.1.2.8.01.9.3.01.00.0000 - TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRESTADORA DE SERVIÇOS - DÍVIDA	446.000
0010 - REC. PRÓPRIOS	446.000
1.1.2.8.01.9.3.04.00.0000 - TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL - DÍVIDA ATIVA	1.000
0010 - REC. PRÓPRIOS	1.000
1.1.2.8.01.9.3.05.01.0000 - TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS - DÍVIDA ATIVA	4.000
6070 - REC. DO DESENVOLVIMENTO URBANO	4.000
1.1.2.8.01.9.3.05.02.0000 - TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS - DÍVIDA ATIVA - DREM 30%	1.500
0010 - REC. PRÓPRIOS	1.500
1.1.2.8.01.9.3.07.00.0000 - TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO - DÍVIDA ATIVA	300
0010 - REC. PRÓPRIOS	300
1.1.2.8.01.9.3.08.00.0000 - TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL - DÍVIDA ATIVA	500
0010 - REC. PRÓPRIOS	500
1.1.2.8.01.9.3.11.00.0000 - TAXA DE COMÉRCIO EM LOGRADOURO - DÍVIDA ATIVA	1.700
0010 - REC. PRÓPRIOS	1.700
1.1.2.8.01.9.3.16.00.0000 - TAXA DE LICENÇA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	126.300
0450 - REC. DEST. AO FMS	126.300
1.1.2.8.01.9.4.01.00.0000 - TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRESTADORA DE SERVIÇOS - DÍVIDA	282.200
0010 - REC. PRÓPRIOS	282.200
1.1.2.8.01.9.4.04.00.0000 - TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	400

**ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2021, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
0010 - REC. PRÓPRIOS	400
1.1.2.8.01.9.4.05.01.0000 - TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.500
6070 - REC. DO DESENVOLVIMENTO URBANO	1.500
1.1.2.8.01.9.4.05.02.0000 - TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - DREM 30%	700
0010 - REC. PRÓPRIOS	700
1.1.2.8.01.9.4.07.00.0000 - TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	400
0010 - REC. PRÓPRIOS	400
1.1.2.8.01.9.4.08.00.0000 - TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	500
0010 - REC. PRÓPRIOS	500
1.1.2.8.01.9.4.11.00.0000 - TAXA DE COMÉRCIO EM LOGRADOURO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	4.700
0010 - REC. PRÓPRIOS	4.700
1.1.2.8.01.9.4.16.00.0000 - TAXA DE LICENÇA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	71.100
0450 - REC. DEST. AO FMS	71.100
<b>1.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO</b>	<b>6.819.100</b>
1.2.4.0.00.1.1.01.00.0000 - COSIP VIA RECOLHIMENTO MUNICIPAL - PRINCIPAL	2.598.600
0123 - COSIP	2.598.600
1.2.4.0.00.1.1.03.00.0000 - COSIP VIA RECOLHIMENTO MUNICIPAL - PRINCIPAL - DREM 30%	1.113.900
0010 - REC. PRÓPRIOS	1.113.900
1.2.4.0.00.1.2.01.00.0000 - COSIP VIA RECOLHIMENTO MUNICIPAL - MULTAS E JUROS	55.900
0123 - COSIP	55.900
1.2.4.0.00.1.2.03.00.0000 - COSIP VIA RECOLHIMENTO MUNICIPAL - MULTAS E JUROS - DREM 30%	24.100
0010 - REC. PRÓPRIOS	24.100
1.2.4.0.00.1.3.01.00.0000 - COSIP VIA RECOLHIMENTO MUNICIPAL - DÍVIDA ATIVA	1.593.600

**ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

LDO – 2021, Anexo I, inciso IV	Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00
<b>ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA</b>	<b>TOTAL</b>
0123 - COSIP	1.593.600
1.2.4.0.00.1.3.03.00.0000 - COSIP VIA RECOLHIMENTO MUNICIPAL - DÍVIDA ATIVA - DREM 30%	683.000
0010 - REC. PRÓPRIOS	683.000
1.2.4.0.00.1.4.01.00.0000 - COSIP VIA RECOLHIMENTO MUNICIPAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	524.900
0123 - COSIP	524.900
1.2.4.0.00.1.4.03.00.0000 - COSIP VIA RECOLHIMENTO MUNICIPAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - DREM 30%	225.100
0010 - REC. PRÓPRIOS	225.100
<b>1.3. RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>1.236.484</b>
1.3.1.0.02.1.1.08.00.0000 - PREÇO PÚBLICO PELO USO DE BENS IMÓVEIS - CENTRO DE CONVENÇÕES - PRINCIPAL	5.600
0010 - REC. PRÓPRIOS	5.600
1.3.2.1.00.1.1.01.04.0000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS HÍDRICOS	3.000
0060 - COTA-PARTE DA COMP. FIN. DE REC. HÍDR.	3.000
1.3.2.1.00.1.1.01.06.0000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CIDE	7.500
0080 - CIDE	7.500
1.3.2.1.00.1.1.02.01.0000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS PRÓPRIOS	1.220.384
0010 - REC. PRÓPRIOS	1.220.384
<b>1.6. RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>1.928.400</b>
1.6.1.0.01.1.1.02.00.0000 - SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	8.400
0010 - REC. PRÓPRIOS	8.400
1.6.1.0.02.1.1.01.00.0000 - SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	1.920.000
0010 - REC. PRÓPRIOS	1.920.000
<b>1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>382.949.600</b>
1.7.1.8.01.2.1.01.00.0000 - COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRÓPRIO	163.994.100

**ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

LDO – 2021, Anexo I, inciso IV	Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00
<b>ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA</b>	<b>TOTAL</b>
0010 - REC. PRÓPRIOS	163.994.100
1.7.1.8.01.2.1.02.00.0000 - COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL- MDE	13.666.200
0020 - MDE	13.666.200
1.7.1.8.01.2.1.03.00.0000 - (-) DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - FPM	(54.664.700)
0030 - FUNDEB	(54.664.700)
1.7.1.8.01.2.1.03.00.0000 - COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL- FUNDEB	54.664.700
0030 - FUNDEB	54.664.700
1.7.1.8.01.2.1.04.00.0000 - COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL- ASPS	40.998.500
0040 - ASPS	40.998.500
1.7.1.8.01.3.1.01.00.0000 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO (EC Nº 55/2007) - PRÓPRIO	8.648.100
0010 - REC. PRÓPRIOS	8.648.100
1.7.1.8.01.3.1.02.00.0000 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO (EC Nº 55/2007) - MDE	2.882.800
0020 - MDE	2.882.800
1.7.1.8.01.4.1.01.00.0000 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO (EC Nº 84/2014) - PRÓPRIO	8.333.100
0010 - REC. PRÓPRIOS	8.333.100
1.7.1.8.01.4.1.02.00.0000 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO (EC Nº 84/2014) - MDE	2.777.700
0020 - MDE	2.777.700
1.7.1.8.01.5.1.01.00.0000 - COTA-PARTE DO ITR - PRÓPRIO	176.700
0010 - REC. PRÓPRIOS	176.700
1.7.1.8.01.5.1.02.00.0000 - COTA-PARTE DO ITR - MDE	15.000
0020 - MDE	15.000
1.7.1.8.01.5.1.03.00.0000 - (-) DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	(59.000)
0030 - FUNDEB	(59.000)

**ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

LDO – 2021, Anexo I, inciso IV	Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00
<b>ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA</b>	<b>TOTAL</b>
1.7.1.8.01.5.1.03.00.0000 - COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	59.000
0030 - FUNDEB	59.000
1.7.1.8.01.5.1.04.00.0000 - COTA-PARTE DO ITR - ASPS	44.400
0040 - ASPS	44.400
1.7.1.8.02.1.1.00.00.0000 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	2.236.400
0060 - COTA-PARTE DA COMP. FIN. DE REC. HÍDR.	2.236.400
1.7.1.8.02.2.1.00.00.0000 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	80.200
0010 - REC. PRÓPRIOS	80.200
1.7.1.8.02.6.1.01.00.0000 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL - EDUCAÇÃO	2.942.300
0251 - TRANS. DO FEP - EDUCAÇÃO	2.942.300
1.7.1.8.02.6.1.02.00.0000 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL - SAÚDE	980.800
0451 - TRANS. DO FEP - SAÚDE	980.800
1.7.2.8.01.1.1.01.00.0000 - COTA-PARTE DO ICMS - PRÓPRIO	71.284.000
0010 - REC. PRÓPRIOS	71.284.000
1.7.2.8.01.1.1.02.00.0000 - COTA-PARTE DO ICMS - MDE	5.940.700
0020 - MDE	5.940.700
1.7.2.8.01.1.1.03.00.0000 - (-) DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	(23.761.800)
0030 - FUNDEB	(23.761.800)
1.7.2.8.01.1.1.03.00.0000 - COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	23.761.800
0030 - FUNDEB	23.761.800
1.7.2.8.01.1.1.04.00.0000 - COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	17.821.300
0040 - ASPS	17.821.300
1.7.2.8.01.2.1.01.00.0000 - COTA-PARTE DO IPVA - PRÓPRIO	29.566.400

**ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

LDO – 2021, Anexo I, inciso IV	Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00
<b>ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA</b>	<b>TOTAL</b>
0010 - REC. PRÓPRIOS	29.566.400
1.7.2.8.01.2.1.02.00.0000 - COTA-PARTE DO IPVA - MDE	2.464.100
0020 - MDE	2.464.100
1.7.2.8.01.2.1.03.00.0000 - (-) DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	(9.855.500)
0030 - FUNDEB	(9.855.500)
1.7.2.8.01.2.1.03.00.0000 - COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	9.855.500
0030 - FUNDEB	9.855.500
1.7.2.8.01.2.1.04.00.0000 - COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	7.391.800
0040 - ASPS	7.391.800
1.7.2.8.01.3.1.01.00.0000 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS- PRÓPRIO	107.700
0010 - REC. PRÓPRIOS	107.700
1.7.2.8.01.3.1.02.00.0000 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS- MDE	9.400
0020 - MDE	9.400
1.7.2.8.01.3.1.03.00.0000 - (-) DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	(36.300)
0030 - FUNDEB	(36.300)
1.7.2.8.01.3.1.03.00.0000 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - FUNDEB	36.300
0030 - FUNDEB	36.300
1.7.2.8.01.3.1.04.00.0000 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS- ASPS	27.800
0040 - ASPS	27.800
1.7.2.8.01.4.1.00.00.0000 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	560.100
0080 - CIDE	560.100
<b>1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.392.984</b>
1.9.1.0.01.1.1.07.01.0000 - MULTAS DO CÓDIGO DE OBRAS - PRINCIPAL	37.900

**ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

LDO – 2021, Anexo I, inciso IV	Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00
<b>ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA</b>	<b>TOTAL</b>
0010 - REC. PRÓPRIOS	37.900
1.9.1.0.01.1.1.07.02.0000 - MULTAS DO CÓDIGO DE POSTURA - PRINCIPAL	55.000
0010 - REC. PRÓPRIOS	55.000
1.9.1.0.01.1.1.07.03.0000 - MULTAS DE INFRAÇÃO SANITÁRIA - PRINCIPAL	22.000
0450 - REC. DEST. AO FMS	22.000
1.9.1.0.01.1.1.07.04.0000 - MULTAS TRIBUTÁRIAS - PRINCIPAL	35.300
0010 - REC. PRÓPRIOS	35.300
1.9.1.0.01.1.1.07.08.0001 - MULTAS POR CONDUTA INFRATIVA AO CDC - PRINCIPAL	202.000
6084 - REC. DO FUNDO DE PROT. E DEF. DO CONSUMIDOR	202.000
1.9.1.0.01.1.1.07.08.0002 - MULTAS POR CONDUTA INFRATIVA AO CDC - PRINCIPAL - DREM 30%	83.200
0010 - REC. PRÓPRIOS	83.200
1.9.1.0.01.1.2.07.01.0000 - MULTAS DO CÓDIGO DE OBRAS - MULTAS E JUROS	2.500
0010 - REC. PRÓPRIOS	2.500
1.9.1.0.01.1.2.07.02.0000 - MULTAS DO CÓDIGO DE POSTURA - MULTAS E JUROS	4.400
0010 - REC. PRÓPRIOS	4.400
1.9.1.0.01.1.2.07.03.0000 - MULTAS DE INFRAÇÃO SANITÁRIA - MULTAS E JUROS	2.300
0450 - REC. DEST. AO FMS	2.300
1.9.1.0.01.1.2.07.04.0000 - MULTAS TRIBUTÁRIAS - MULTAS E JUROS	1.100
0010 - REC. PRÓPRIOS	1.100
1.9.1.0.01.1.2.07.08.0001 - MULTAS POR CONDUTA INFRATIVA AO CDC - MULTAS E JUROS	28.700
6084 - REC. DO FUNDO DE PROT. E DEF. DO CONSUMIDOR	28.700
1.9.1.0.01.1.2.07.08.0002 - MULTAS POR CONDUTA INFRATIVA AO CDC - MULTAS E JUROS - DREM 30%	12.300
0010 - REC. PRÓPRIOS	12.300

**ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

LDO – 2021, Anexo I, inciso IV	Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00
<b>ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA</b>	<b>TOTAL</b>
1.9.1.0.01.1.3.07.01.0000 - MULTAS DO CÓDIGO DE OBRAS - DÍVIDA ATIVA	124.500
0010 - REC. PRÓPRIOS	124.500
1.9.1.0.01.1.3.07.02.0000 - MULTAS DO CÓDIGO DE POSTURA - DÍVIDA ATIVA	96.400
0010 - REC. PRÓPRIOS	96.400
1.9.1.0.01.1.3.07.03.0000 - MULTAS DE INFRAÇÃO SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	3.900
0450 - REC. DEST. AO FMS	3.900
1.9.1.0.01.1.3.07.04.0000 - MULTAS TRIBUTÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	75.000
0010 - REC. PRÓPRIOS	75.000
1.9.1.0.01.1.4.07.01.0000 - MULTAS DO CÓDIGO DE OBRAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	39.300
0010 - REC. PRÓPRIOS	39.300
1.9.1.0.01.1.4.07.02.0000 - MULTAS DO CÓDIGO DE POSTURA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	56.700
0010 - REC. PRÓPRIOS	56.700
1.9.1.0.01.1.4.07.03.0000 - MULTAS DE INFRAÇÃO SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.200
0450 - REC. DEST. AO FMS	1.200
1.9.1.0.01.1.4.07.04.0000 - MULTAS TRIBUTÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	71.900
0010 - REC. PRÓPRIOS	71.900
1.9.1.0.06.1.1.01.01.0000 - MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE - PRINCIPAL	118.000
5017 - REC. DO MEIO AMBIENTE	118.000
1.9.1.0.06.1.1.01.02.0000 - MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE - DREM 30%	50.700
0010 - REC. PRÓPRIOS	50.700
1.9.1.0.06.1.2.01.01.0000 - MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - MULTAS E JUROS - PRINCIPAL	1.200
5017 - REC. DO MEIO AMBIENTE	1.200
1.9.1.0.06.1.2.01.02.0000 - MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - MULTAS E JUROS - DREM 30%	600

**ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

LDO – 2021, Anexo I, inciso IV	Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00
<b>ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA</b>	<b>TOTAL</b>
0010 - REC. PRÓPRIOS	600
1.9.1.0.06.1.3.01.01.0000 - MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DÍVIDA ATIVA - PRINCIPAL	107.000
5017 - REC. DO MEIO AMBIENTE	107.000
1.9.1.0.06.1.3.01.02.0000 - MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DÍVIDA ATIVA - DREM 30%	31.500
0010 - REC. PRÓPRIOS	31.500
1.9.1.0.06.1.4.01.01.0000 - MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PRINCIPAL	38.000
5017 - REC. DO MEIO AMBIENTE	38.000
1.9.1.0.06.1.4.01.02.0000 - MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - DREM 30%	12.500
0010 - REC. PRÓPRIOS	12.500
1.9.9.0.99.1.2.01.00.0000 - OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA - PRIMÁRIAS	1.100
0010 - REC. PRÓPRIOS	1.100
1.9.9.0.99.1.3.07.00.0000 - RECEITA DE OUTORGA ONEROSA - DÍVIDA ATIVA	7.000
6070 - REC. DO DESENVOLVIMENTO URBANO	7.000
1.9.9.0.99.1.3.14.00.0000 - RECEITA DE OUTORGA ONEROSA - DÍVIDA ATIVA - DREM 30%	2.200
0010 - REC. PRÓPRIOS	2.200
1.9.9.0.99.1.3.99.00.0000 - OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	45.800
0010 - REC. PRÓPRIOS	45.800
1.9.9.0.99.1.4.07.00.0000 - RECEITA DE OUTORGA ONEROSA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	584
6070 - REC. DO DESENVOLVIMENTO URBANO	584
1.9.9.0.99.1.4.12.00.0000 - RECEITA DE OUTORGA ONEROSA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - DREM 30%	400
0010 - REC. PRÓPRIOS	400
1.9.9.0.99.1.4.99.00.0000 - OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	20.800
0010 - REC. PRÓPRIOS	20.800

**ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**  
**QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2021, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>18.000.000</b>
<b>2.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>18.000.000</b>
2.1.1.8.01.5.1.02.00.0000 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - BNDES PMAT - CONTRATO 40/00006-0	18.000.000
0600 - RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	18.000.000
<b>6109 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS</b>	<b>88.035.333</b>
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>64.664.495</b>
<b>1.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO</b>	<b>21.664.495</b>
1.2.1.8.01.1.1.01.00.0000 - CPSSS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - FPP	20.964.695
0050 - RPPS	20.964.695
1.2.1.8.01.2.1.01.00.0000 - CPSSS - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL - FPP	699.800
0050 - RPPS	699.800
<b>1.3. RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>43.000.000</b>
1.3.2.1.00.4.1.01.01.0000 - REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA - FPP	38.000.000
0050 - RPPS	38.000.000
1.3.2.1.00.4.1.02.01.0000 - REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA VARIÁVEL - FPP	4.000.000
0050 - RPPS	4.000.000
1.3.2.1.00.4.1.03.01.0000 - REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM FUNDOS IMOBILIÁRIOS - FPP	1.000.000
0050 - RPPS	1.000.000
<b>7. RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>23.370.838</b>
<b>7.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO INTRAORÇAMENTÁRIA</b>	<b>23.370.838</b>
7.2.1.8.03.1.1.01.00.0000 - CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - FPP	20.772.700
0050 - RPPS	20.772.700
7.2.1.8.04.1.2.01.00.0000 - CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS -SERVIDOR CIVIL ATIVO - FPP	2.598.138

**ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

LDO – 2021, Anexo I, inciso IV	Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00
<b>ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA</b>	<b>TOTAL</b>
0050 - RPPS	2.598.138
<b>6110 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO</b>	<b>109.957.695</b>
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>76.483.295</b>
<b>1.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO</b>	<b>29.483.295</b>
1.2.1.8.01.1.1.02.00.0000 - CPSSS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - FPC	29.429.795
0050 - RPPS	29.429.795
1.2.1.8.01.2.1.02.00.0000 - CPSSS - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL - FPC	53.500
0050 - RPPS	53.500
<b>1.3. RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>47.000.000</b>
1.3.2.1.00.4.1.01.02.0000 - REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA - FPC	42.000.000
0050 - RPPS	42.000.000
1.3.2.1.00.4.1.02.02.0000 - REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA VARIÁVEL - FPC	5.000.000
0050 - RPPS	5.000.000
<b>7. RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>33.474.400</b>
<b>7.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO INTRAORÇAMENTÁRIA</b>	<b>33.474.400</b>
7.2.1.8.03.1.1.02.00.0000 - CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - FPC	33.474.400
0050 - RPPS	33.474.400
<b>29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>	<b>252.159.685</b>
<b>2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>	<b>251.554.785</b>
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>244.489.620</b>
<b>1.3. RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>579.600</b>
1.3.2.1.00.1.1.01.02.0001 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	93.400
0020 - MDE	93.400

**ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

LDO – 2021, Anexo I, inciso IV	Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00
<b>ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA</b>	<b>TOTAL</b>
1.3.2.1.00.1.1.01.02.0002 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB	315.300
0030 - FUNDEB	315.300
1.3.2.1.00.1.1.01.02.0003 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SALÁRIO-EDUCAÇÃO	25.900
0200 - TRANS. DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	25.900
1.3.2.1.00.1.1.01.02.0005 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	9.600
0202 - TRANS. DO FNDE - PNAE	9.600
1.3.2.1.00.1.1.01.02.0006 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	2.200
0203 - TRANS. DO FNDE - PNATE	2.200
1.3.2.1.00.1.1.01.02.0007 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -	46.100
0204 - OUTRAS TRANS. DO FNDE	46.100
1.3.2.1.00.1.1.01.02.0008 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FEP EDUCAÇÃO	16.100
0251 - TRANS. DO FEP - EDUCAÇÃO	16.100
1.3.2.1.00.1.1.01.12.0001 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONVÊNIOS COM A ÁREA DA EDUCAÇÃO	71.000
0298 - TRANS. DE CONVÊNIO - EDUCAÇÃO	71.000
<b>1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>243.910.020</b>
1.7.1.8.05.1.1.00.00.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	6.413.190
0200 - TRANS. DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	6.413.190
1.7.1.8.05.3.1.00.00.0000 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - PRINCIPAL	6.026.700
0202 - TRANS. DO FNDE - PNAE	6.026.700
1.7.1.8.05.4.1.00.00.0000 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE - PRINCIPAL	497.780
0203 - TRANS. DO FNDE - PNATE	497.780
1.7.2.8.99.1.1.99.03.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	148.900
0252 - TRANS. DO FNDE - PNATE ESTADO	148.900

**ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2021, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

<b>ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA</b>	<b>TOTAL</b>
1.7.5.8.01.1.1.00.00.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA 0030 - FUNDEB	230.823.450 230.823.450
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>7.065.165</b>
<b>2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>7.065.165</b>
2.4.1.8.05.1.1.00.00.0000 - PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAMINHO DA ESCOLA 0204 - OUTRAS TRANS. DO FNDE	1.669.000 1.669.000
2.4.1.8.05.9.1.00.00.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO 0204 - OUTRAS TRANS. DO FNDE	5.396.165 5.396.165
<b>6800 – FUNDO MUNICIPAL À CULTURA</b>	<b>604.900</b>
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>604.900</b>
<b>1.3. RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>17.700</b>
1.3.2.1.00.1.1.01.99.0002 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS DA CULTURA 6030 - REC. DO FMC	17.700 17.700
<b>1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>587.200</b>
1.7.4.8.10.1.1.05.01.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS AO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - PRINCIPAL 6030 - REC. DO FMC	411.000 411.000
1.7.4.8.10.1.1.05.02.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS AO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - DREM 30% 0010 - REC. PRÓPRIOS	176.200 176.200
<b>35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	<b>173.169.490</b>
<b>3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	<b>147.330.190</b>
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.226.000</b>
<b>1.3. RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>127.300</b>
1.3.2.1.00.1.1.01.11.4388 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONTRATO 17944.100680 CAF	127.300

**ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2021, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

<b>ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA</b>	<b>TOTAL</b>
0600 - RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	127.300
<b>1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>1.098.700</b>
1.7.1.8.10.9.1.02.00.3500 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.098.700
2015 - REC. DE CONVÊNIOS - ADM. DIR.	1.098.700
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>146.104.190</b>
<b>2.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>139.022.700</b>
2.1.1.8.01.3.1.02.00.0000 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - CONTRATO 216.695-60	1.000.000
0600 - RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	1.000.000
2.1.1.8.01.3.1.03.00.0000 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - CONTRATO 497.571-16	3.525.000
0600 - RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	3.525.000
2.1.1.9.00.1.1.01.99.3500 - OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	50.000.000
0600 - RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	50.000.000
2.1.1.9.00.1.1.02.00.0000 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - CONTRATO 399.132-16	475.000
0600 - RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	475.000
2.1.2.9.00.1.1.01.00.0000 - OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL	84.022.700
0600 - RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	84.022.700
<b>2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>7.081.490</b>
2.4.1.8.10.9.1.02.00.3500 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	7.081.490
2015 - REC. DE CONVÊNIOS - ADM. DIR.	7.081.490
<b>6300 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	<b>25.839.300</b>
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>25.839.300</b>
<b>1.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO</b>	<b>25.786.900</b>
1.2.4.0.00.1.1.02.00.0000 - COSIP VIA REPASSE DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA LOCAL - PRINCIPAL	18.050.800

**ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2021, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
0123 - COSIP	18.050.800
1.2.4.0.00.1.1.04.00.0000 - COSIP VIA REPASSE DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA LOCAL - PRINCIPAL - DREM 30%	7.736.100
0010 - REC. PRÓPRIOS	7.736.100
<b>1.3. RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>52.400</b>
1.3.2.1.00.1.1.01.09.0000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COSIP	52.400
0123 - COSIP	52.400
<b>37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	<b>3.980.800</b>
<b>1500 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	<b>163.400</b>
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>163.400</b>
<b>1.3. RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>13.400</b>
1.3.2.1.00.1.1.01.99.0007 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - OUTROS RECURSOS DO FNAS	13.400
0750 - OUTRAS RECE. DEST. À ASS. SOCIAL	13.400
<b>1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>150.000</b>
1.7.1.8.99.1.1.11.00.0000 - TRANSFERÊNCIA ORIUNDA DE DOAÇÃO DO IRPF PARA FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	150.000
0750 - OUTRAS RECE. DEST. À ASS. SOCIAL	150.000
<b>5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>3.777.900</b>
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>3.777.900</b>
<b>1.3. RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>21.600</b>
1.3.2.1.00.1.1.01.08.0000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	21.600
0700 - TRANS. DO SUAS	21.600
<b>1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>3.756.300</b>
1.7.1.8.10.3.1.99.00.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	698.100
0798 - TRANS. DE CONVÊNIO - ASS. SOCIAL	698.100

**ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

LDO – 2021, Anexo I, inciso IV	Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00
<b>ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA</b>	<b>TOTAL</b>
1.7.1.8.12.1.1.01.00.0000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE GESTÃO DO SUAS	698.900
0700 - TRANS. DO SUAS	698.900
1.7.1.8.12.1.1.03.00.0000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	551.300
0700 - TRANS. DO SUAS	551.300
1.7.1.8.12.1.1.04.00.0000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE GESTÃO DO PBF E CADÚNICO	1.808.000
0700 - TRANS. DO SUAS	1.808.000
<b>9700 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS</b>	<b>39.500</b>
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>39.500</b>
<b>1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>39.500</b>
1.7.1.8.99.1.1.10.00.0000 - TRANSFERÊNCIA ORIUNDA DE DOAÇÃO DO IRPF PARA FUNDO DA PESSOA IDOSA	39.500
0797 - OUTRAS REC. DEST. À ASS. SOCIAL - REC. DO FUMDIPI	39.500
<b>79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS</b>	<b>4.787.510</b>
<b>1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>	<b>2.674.000</b>
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.674.000</b>
<b>2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>2.674.000</b>
2.4.1.8.10.9.1.03.00.1400 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	2.674.000
6015 - REC. DE CONVÊNIO - ADM. IND.	2.674.000
<b>1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	<b>2.113.510</b>
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.113.510</b>
<b>2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>2.113.510</b>
2.4.1.8.10.9.1.03.00.1600 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	2.113.510
6015 - REC. DE CONVÊNIO - ADM. IND.	2.113.510
<b>86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	<b>119.591.820</b>

**ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2021, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
<b>3200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>119.591.820</b>
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>116.731.900</b>
<b>1.3. RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>3.051.000</b>
1.3.2.1.00.1.1.01.03.0001 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS 0040 - ASPS	2.879.500 2.879.500
1.3.2.1.00.1.1.01.03.0002 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 0401 - TRANS. FUNDO A FUNDO DO SUS - GF - BC	71.200 71.200
1.3.2.1.00.1.1.01.03.0003 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 0400 - TRANS. FUNDO A FUNDO DO SUS - GF - BI	41.400 41.400
1.3.2.1.00.1.1.01.03.0005 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA 0440 - TRANS. DO SUS - EST. - FARMÁCIA BÁSICA	34.900 34.900
1.3.2.1.00.1.1.01.03.0006 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA E SAMU 0441 - TRANS. DO SUS - EST. - URG. E EME.	10.200 10.200
1.3.2.1.00.1.1.01.03.0007 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS ESTADO 0442 - TRANS. DO SUS - EST.	8.000 8.000
1.3.2.1.00.1.1.01.03.0008 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FEP SAÚDE 0451 - TRANS. DO FEP - SAÚDE	3.500 3.500
1.3.2.1.00.1.1.01.03.0009 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA 0450 - REC. DEST. AO FMS	2.300 2.300
<b>1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>113.680.900</b>
1.7.1.8.03.1.1.00.00.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL 0401 - TRANS. FUNDO A FUNDO DO SUS - GF - BC	42.916.800 42.916.800
1.7.1.8.03.2.1.00.00.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	55.493.300

**ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2021, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

<b>ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA</b>	<b>TOTAL</b>
0401 - TRANS. FUNDO A FUNDO DO SUS - GF - BC	55.493.300
1.7.1.8.03.3.1.00.00.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	3.403.700
0401 - TRANS. FUNDO A FUNDO DO SUS - GF - BC	3.403.700
1.7.1.8.03.4.1.00.00.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	1.792.700
0401 - TRANS. FUNDO A FUNDO DO SUS - GF - BC	1.792.700
1.7.1.8.03.5.1.00.00.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	169.700
0401 - TRANS. FUNDO A FUNDO DO SUS - GF - BC	169.700
1.7.2.8.03.1.1.01.00.0000 - PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	742.400
0440 - TRANS. DO SUS - EST. - FARMÁCIA BÁSICA	742.400
1.7.2.8.03.1.1.02.00.0000 - PROGRAMA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA E SAMU	7.818.600
0441 - TRANS. DO SUS - EST. - URG. E EME.	7.818.600
1.7.2.8.03.1.1.03.00.0000 - CAPS CUSTEIO	731.500
0442 - TRANS. DO SUS - EST.	731.500
1.7.3.8.10.1.1.01.00.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS MUNICÍPIOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL	61.600
0498 - TRANS. DE CONVÊNIOS - SAÚDE	61.600
1.7.4.0.00.1.1.02.01.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	550.600
0498 - TRANS. DE CONVÊNIOS - SAÚDE	550.600
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.859.920</b>
<b>2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>2.859.920</b>
2.4.1.8.04.1.1.00.00.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DESTINADOS À ATENÇÃO BÁSICA	2.859.920
0400 - TRANS. FUNDO A FUNDO DO SUS - GF - BI	2.859.920
<b>92 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO</b>	<b>1.000.000</b>
<b>6500 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL</b>	<b>1.000.000</b>

**ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2021, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.000.000</b>
<b>1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>1.000.000</b>
1.7.1.8.10.9.1.02.00.6500 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.000.000
6015 - REC. DE CONVÊNIOS - ADM. IND.	1.000.000
<b>93 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS</b>	<b>30.295.600</b>
<b>7700 – SECRETARIA EXTRAORDINARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS</b>	<b>30.295.600</b>
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>30.295.600</b>
<b>2.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>30.295.600</b>
2.1.1.9.00.1.1.01.99.7700 - OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	30.295.600
0600 - RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	30.295.600
<b>94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS</b>	<b>915.016</b>
<b>5200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS</b>	<b>900.000</b>
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>900.000</b>
<b>2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>900.000</b>
2.4.1.8.10.9.1.03.00.5200 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	900.000
6015 - REC. DE CONVÊNIOS - ADM. IND.	900.000
<b>6700 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>	<b>6.300</b>
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>6.300</b>
<b>1.3. RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>6.300</b>
1.3.2.1.00.1.1.01.10.0000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS DO MEIO AMBIENTE	6.300
5017 - REC. DO MEIO AMBIENTE	6.300
<b>7300 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>	<b>8.716</b>
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>8.716</b>

**ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2021, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

<b>ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA</b>	<b>TOTAL</b>
<b>1.3. RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>8.716</b>
1.3.2.1.00.1.1.01.99.0003 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS DO DESENVOLVIMENTO URBANO	8.716
6070 - REC. DO DESENVOLVIMENTO UBANO	8.716
<b>TOTAL</b>	<b>1.519.829.817</b>

**ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 6 – Demonstrativo da Evolução da Despesa.  
(Lei nº 4.320/64, art. 22, inciso III, alíneas "d", "e" e "f")

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADO						FIXADO		ESTIMADO		FIXADO		
	2017		2018		2019		2020		2020			2021	
	2017	2018	2018	2019	2019	2020	2020	2020	2020	2021			
<b>3 – DESPESAS CORRENTES</b>	<b>860.938.925</b>	<b>928.027.858</b>	<b>1.016.316.751</b>	<b>983.927.244</b>	<b>1.089.588.662</b>	<b>1.105.320.303</b>							
31 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	483.477.220	543.326.063	615.219.170	654.396.881	660.400.546	672.516.122							
32 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.393.857	9.232.427	10.413.303	13.794.445	7.880.143	22.985.808							
33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	369.067.849	375.469.368	390.684.279	315.735.918	421.307.973	409.818.373							
<b>4 – DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>102.554.093</b>	<b>98.110.964</b>	<b>95.039.840</b>	<b>240.260.059</b>	<b>194.846.098</b>	<b>258.251.056</b>							
44 – INVESTIMENTOS	86.609.542	78.973.141	72.791.086	208.356.542	170.959.138	236.955.548							
45 – INVERSÕES FINANCEIRAS	1.567.500	1.283.610	885.000	441.070	600.000	856.900							
46 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	14.377.051	17.854.213	21.363.754	31.462.447	23.286.960	20.438.608							
<b>9 – RESERVAS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>140.785.750</b>	<b>-</b>	<b>156.258.458</b>							
<b>TOTAL</b>	<b>963.493.018</b>	<b>1.026.138.822</b>	<b>1.111.356.592</b>	<b>1.364.973.053</b>	<b>1.284.434.760</b>	<b>1.519.829.817</b>							

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 7A – Resumo das Despesas do Orçamento Fiscal.

ORÇAMENTO FISCAL

R\$ 1,00

LDO – 2021, Anexo I, inciso VII

Recursos de Todas as Fontes

<b>CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA</b>	<b>RECURSOS DO TESOURO</b>	<b>RECURSOS DE OUTRAS FONTES</b>	<b>TOTAL</b>
<b>3 – DESPESAS CORRENTES</b>	<b>521.315.429</b>	<b>258.266.830</b>	<b>779.582.259</b>
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	247.286.603	196.807.800	444.094.403
2 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	22.985.808		22.985.808
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	251.043.018	61.459.030	312.502.048
<b>4 – DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>41.877.176</b>	<b>210.919.255</b>	<b>252.796.431</b>
4 – INVESTIMENTOS	21.589.091	210.062.355	231.651.446
5 – INVERSÕES FINANCEIRAS		856.900	856.900
6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	20.288.085		20.288.085
<b>9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>17.929.664</b>		<b>17.929.664</b>
9 – RESERVAS	17.929.664		17.929.664
<b>TOTAL</b>	<b>581.122.269</b>	<b>469.186.085</b>	<b>1.050.308.354</b>

**ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 7B – Resumo das Despesas do Orçamento da Seguridade.

**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

R\$ 1,00

LDO – 2021, Anexo I, inciso VII

Recursos de Todas as Fontes

<b>CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA</b>	<b>RECURSOS DO TESOURO</b>	<b>RECURSOS DE OUTRAS FONTES</b>	<b>TOTAL</b>
<b>3 – DESPESAS CORRENTES</b>	<b>150.251.659</b>	<b>175.486.385</b>	<b>325.738.044</b>
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	98.883.698	129.538.021	228.421.719
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.367.961	45.948.364	97.316.325
<b>4 – DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>589.456</b>	<b>4.865.169</b>	<b>5.454.625</b>
4 – INVESTIMENTOS	589.456	4.714.646	5.304.102
6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		150.523	150.523
<b>9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>138.328.794</b>	<b>138.328.794</b>
9 – RESERVAS		138.328.794	138.328.794
<b>TOTAL</b>	<b>150.841.115</b>	<b>318.680.348</b>	<b>469.521.463</b>

ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 7C – Resumo das Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade.

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R\$ 1,00

LDO – 2021, Anexo I, inciso VII

Recursos de Todas as Fontes

<b>CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA</b>	<b>RECURSOS DO TESOURO</b>	<b>RECURSOS DE OUTRAS FONTES</b>	<b>TOTAL</b>
<b>3 – DESPESAS CORRENTES</b>	<b>671.567.088</b>	<b>433.753.215</b>	<b>1.105.320.303</b>
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	346.170.301	326.345.821	672.516.122
2 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	22.985.808		22.985.808
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	302.410.979	107.407.394	409.818.373
<b>4 – DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>42.466.632</b>	<b>215.784.424</b>	<b>258.251.056</b>
4 – INVESTIMENTOS	22.178.547	214.777.001	236.955.548
5 – INVERSÕES FINANCEIRAS		856.900	856.900
6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	20.288.085	150.523	20.438.608
<b>9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>17.929.664</b>	<b>138.328.794</b>	<b>156.258.458</b>
9 – RESERVAS	17.929.664	138.328.794	156.258.458
<b>TOTAL</b>	<b>731.963.384</b>	<b>787.866.433</b>	<b>1.519.829.817</b>

## ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

## QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8A – Despesas do Orçamento Fiscal por Fonte e Grupo de Despesa.

## ORÇAMENTO FISCAL

R\$ 1,00

LDO – 2021, Anexo I, inciso VIII

Recursos de Todas as Fontes

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
<b>1. PODER LEGISLATIVO</b>	<b>32.396.803</b>		<b>32.396.803</b>
<b>10 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS</b>	<b>32.396.803</b>		<b>32.396.803</b>
<b>1000 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS</b>	<b>32.396.803</b>		<b>32.396.803</b>
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	32.396.803		32.396.803
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.046.803		22.046.803
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.300.000		10.300.000
4 – INVESTIMENTOS	50.000		50.000
<b>2. PODER EXECUTIVO</b>	<b>548.725.466</b>	<b>469.186.085</b>	<b>1.017.911.551</b>
<b>12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA</b>	<b>59.579.568</b>	<b>12.172.600</b>	<b>71.752.168</b>
<b>1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA</b>	<b>59.579.568</b>	<b>12.172.600</b>	<b>71.752.168</b>
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	59.579.568		59.579.568
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.822.500		38.822.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.882.068		17.882.068
4 – INVESTIMENTOS	2.875.000		2.875.000
0090 - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO		12.172.600	12.172.600
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.327.600	10.327.600
4 – INVESTIMENTOS		1.845.000	1.845.000
<b>13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO</b>	<b>3.961.200</b>		<b>3.961.200</b>
<b>1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO</b>	<b>3.961.200</b>		<b>3.961.200</b>
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	3.961.200		3.961.200
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.179.400		2.179.400
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.612.100		1.612.100
4 – INVESTIMENTOS	169.700		169.700
<b>21 – GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>3.169.600</b>		<b>3.169.600</b>
<b>2100 – GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>3.169.600</b>		<b>3.169.600</b>
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	3.169.600		3.169.600
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.406.800		1.406.800
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.742.800		1.742.800
4 – INVESTIMENTOS	20.000		20.000
<b>23 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS</b>	<b>9.933.300</b>		<b>9.933.300</b>
<b>2300 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS</b>	<b>9.933.300</b>		<b>9.933.300</b>
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	9.933.300		9.933.300
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.123.400		7.123.400
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.658.800		2.658.800
4 – INVESTIMENTOS	151.100		151.100
<b>25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO</b>	<b>90.055.062</b>	<b>5.601</b>	<b>90.060.663</b>
<b>2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO</b>	<b>14.836.000</b>		<b>14.836.000</b>

## ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

## QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8A – Despesas do Orçamento Fiscal por Fonte e Grupo de Despesa.

## ORÇAMENTO FISCAL

R\$ 1,00

LDO – 2021, Anexo I, inciso VIII

Recursos de Todas as Fontes

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	14.836.000		14.836.000
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.633.500		5.633.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.043.300		9.043.300
4 – INVESTIMENTOS	159.200		159.200
<b>5300 – UNIDADE SUPERVISIONADA</b>	<b>72.885.662</b>	<b>5.601</b>	<b>72.891.263</b>
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	72.863.298		72.863.298
2 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	22.985.808		22.985.808
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.659.741		11.659.741
6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	20.288.085		20.288.085
9 – RESERVAS	17.929.664		17.929.664
0060 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	22.364		22.364
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.364		22.364
0080 - CIDE		5.601	5.601
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.601	5.601
<b>8500 – INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS</b>	<b>2.333.400</b>		<b>2.333.400</b>
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	2.333.400		2.333.400
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.039.000		1.039.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.176.000		1.176.000
4 – INVESTIMENTOS	118.400		118.400
<b>26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO</b>	<b>9.759.941</b>	<b>4.701.900</b>	<b>14.461.841</b>
<b>1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>	<b>3.207.600</b>	<b>2.674.000</b>	<b>5.881.600</b>
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	3.207.600		3.207.600
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.135.700		1.135.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.970.900		1.970.900
4 – INVESTIMENTOS	101.000		101.000
6015 - RECURSOS DE CONVÊNIOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		2.674.000	2.674.000
4 – INVESTIMENTOS		2.674.000	2.674.000
<b>2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREGO</b>	<b>6.552.341</b>	<b>2.027.900</b>	<b>8.580.241</b>
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	6.070.941		6.070.941
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.178.700		2.178.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.188.500		3.188.500
4 – INVESTIMENTOS	703.741		703.741
2015 - RECURSOS DE CONVÊNIOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		1.146.000	1.146.000
4 – INVESTIMENTOS		1.146.000	1.146.000
6080 - RECURSOS DO BANCO DO POVO		881.900	881.900
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		25.000	25.000
5 – INVERSÕES FINANCEIRAS		856.900	856.900

**ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 8A – Despesas do Orçamento Fiscal por Fonte e Grupo de Despesa.

**ORÇAMENTO FISCAL**

R\$ 1,00

LDO – 2021, Anexo I, inciso VIII

Recursos de Todas as Fontes

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
6082 - RECURSOS DO FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS	481.400		481.400
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	381.400		381.400
4 – INVESTIMENTOS	100.000		100.000
<b>27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	<b>34.469.300</b>	<b>18.000.000</b>	<b>52.469.300</b>
<b>2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	<b>28.329.100</b>	<b>18.000.000</b>	<b>46.329.100</b>
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	28.329.100		28.329.100
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.793.100		18.793.100
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.413.000		9.413.000
4 – INVESTIMENTOS	123.000		123.000
0600 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		18.000.000	18.000.000
4 – INVESTIMENTOS		18.000.000	18.000.000
<b>9600 – AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS</b>	<b>6.140.200</b>		<b>6.140.200</b>
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	6.140.200		6.140.200
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.056.400		2.056.400
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.678.800		3.678.800
4 – INVESTIMENTOS	405.000		405.000
<b>29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>	<b>116.708.050</b>	<b>251.873.985</b>	<b>368.582.035</b>
<b>2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>	<b>110.803.950</b>	<b>251.445.285</b>	<b>362.249.235</b>
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	10.744.400		10.744.400
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.743.400		10.743.400
4 – INVESTIMENTOS	1.000		1.000
0020 - MDE	97.101.150		97.101.150
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	73.469.000		73.469.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.401.150		23.401.150
4 – INVESTIMENTOS	231.000		231.000
0030 - FUNDEB		231.138.750	231.138.750
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		196.807.800	196.807.800
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		32.718.950	32.718.950
4 – INVESTIMENTOS		1.612.000	1.612.000
0200 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		6.439.090	6.439.090
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.439.090	6.439.090
0202 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE - PNAE		6.036.300	6.036.300
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.036.300	6.036.300
0203 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE - PNATE		499.980	499.980
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		499.980	499.980
0204 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		7.111.265	7.111.265
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		702.000	702.000

## ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

## QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8A – Despesas do Orçamento Fiscal por Fonte e Grupo de Despesa.

## ORÇAMENTO FISCAL

R\$ 1,00

LDO – 2021, Anexo I, inciso VIII

Recursos de Todas as Fontes

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
4 – INVESTIMENTOS		6.409.265	6.409.265
0251 - TRANSFERÊNCIAS DO FEP - EDUCAÇÃO	2.958.400		2.958.400
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.958.400		2.958.400
0252 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE - PNATE ESTADO		148.900	148.900
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		148.900	148.900
0298 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - EDUCAÇÃO		71.000	71.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		71.000	71.000
<b>6800 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA</b>		<b>428.700</b>	<b>428.700</b>
6030 - RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		428.700	428.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		418.700	418.700
4 – INVESTIMENTOS		10.000	10.000
<b>7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS</b>	<b>5.904.100</b>		<b>5.904.100</b>
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	5.904.100		5.904.100
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.317.200		3.317.200
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.527.900		2.527.900
4 – INVESTIMENTOS	59.000		59.000
<b>33 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	<b>15.317.636</b>		<b>15.317.636</b>
<b>3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	<b>15.317.636</b>		<b>15.317.636</b>
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	13.100.600		13.100.600
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.601.200		2.601.200
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.226.400		10.226.400
4 – INVESTIMENTOS	273.000		273.000
0060 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	2.217.036		2.217.036
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.117.036		2.117.036
4 – INVESTIMENTOS	100.000		100.000
<b>35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	<b>137.625.970</b>	<b>148.122.889</b>	<b>285.748.859</b>
<b>3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	<b>134.487.170</b>	<b>147.892.189</b>	<b>282.379.359</b>
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	111.610.970		111.610.970
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.402.300		26.402.300
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.321.670		72.321.670
4 – INVESTIMENTOS	12.887.000		12.887.000
0080 - CIDE		561.999	561.999
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		561.999	561.999
0123 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	22.876.200		22.876.200
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.444.200		3.444.200
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.522.500		18.522.500
4 – INVESTIMENTOS	909.500		909.500

## ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

## QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8A – Despesas do Orçamento Fiscal por Fonte e Grupo de Despesa.

## ORÇAMENTO FISCAL

R\$ 1,00

LDO – 2021, Anexo I, inciso VIII

Recursos de Todas as Fontes

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
0600 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		139.150.000	139.150.000
4 – INVESTIMENTOS		139.150.000	139.150.000
2015 - RECURSOS DE CONVÊNIOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		8.180.190	8.180.190
4 – INVESTIMENTOS		8.180.190	8.180.190
<b>9100 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS</b>	<b>3.138.800</b>	<b>230.700</b>	<b>3.369.500</b>
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	3.138.800		3.138.800
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.296.800		2.296.800
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	788.000		788.000
4 – INVESTIMENTOS	54.000		54.000
6084 - RECEITAS DO FUNDO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR		230.700	230.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		130.700	130.700
4 – INVESTIMENTOS		100.000	100.000
<b>56 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO</b>	<b>10.632.100</b>		<b>10.632.100</b>
<b>5600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO</b>	<b>10.632.100</b>		<b>10.632.100</b>
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	10.632.100		10.632.100
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.531.200		1.531.200
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.690.900		8.690.900
4 – INVESTIMENTOS	410.000		410.000
<b>79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS</b>	<b>6.171.139</b>	<b>2.113.510</b>	<b>8.284.649</b>
<b>1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS</b>	<b>3.924.439</b>	<b>2.113.510</b>	<b>6.037.949</b>
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	3.924.439		3.924.439
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.841.800		1.841.800
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.044.939		2.044.939
4 – INVESTIMENTOS	37.700		37.700
6015 - RECURSOS DE CONVÊNIOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		2.113.510	2.113.510
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.503.210	1.503.210
4 – INVESTIMENTOS		610.300	610.300
<b>7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS</b>	<b>2.246.700</b>		<b>2.246.700</b>
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	2.246.700		2.246.700
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.655.800		1.655.800
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	575.900		575.900
4 – INVESTIMENTOS	15.000		15.000
<b>90 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS</b>	<b>4.241.000</b>		<b>4.241.000</b>
<b>9000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS</b>	<b>4.241.000</b>		<b>4.241.000</b>
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	4.241.000		4.241.000
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.100.000		3.100.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	801.000		801.000

## ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

## QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8A – Despesas do Orçamento Fiscal por Fonte e Grupo de Despesa.

## ORÇAMENTO FISCAL

R\$ 1,00

LDO – 2021, Anexo I, inciso VIII

Recursos de Todas as Fontes

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
4 – INVESTIMENTOS	340.000		340.000
<b>92 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO</b>	<b>7.603.100</b>	<b>1.000.000</b>	<b>8.603.100</b>
<b>9200 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO</b>	<b>7.603.100</b>	<b>1.000.000</b>	<b>8.603.100</b>
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	7.603.100		7.603.100
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.281.700		4.281.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.324.400		2.324.400
4 – INVESTIMENTOS	997.000		997.000
6015 - RECURSOS DE CONVÊNIOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		1.000.000	1.000.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		970.000	970.000
4 – INVESTIMENTOS		30.000	30.000
<b>93 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS</b>	<b>16.480.000</b>	<b>30.295.600</b>	<b>46.775.600</b>
<b>7700 – SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS</b>	<b>1.383.600</b>	<b>30.295.600</b>	<b>31.679.200</b>
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.383.600		1.383.600
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.023.600		1.023.600
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	345.000		345.000
4 – INVESTIMENTOS	15.000		15.000
0600 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		30.295.600	30.295.600
4 – INVESTIMENTOS		30.295.600	30.295.600
<b>8900 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS</b>	<b>2.132.200</b>		<b>2.132.200</b>
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	2.132.200		2.132.200
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	659.000		659.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.450.200		1.450.200
4 – INVESTIMENTOS	23.000		23.000
<b>9300 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS</b>	<b>12.964.200</b>		<b>12.964.200</b>
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	12.964.200		12.964.200
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.626.100		4.626.100
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.303.100		8.303.100
4 – INVESTIMENTOS	35.000		35.000
<b>94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGULATÓRIOS</b>	<b>23.018.500</b>	<b>900.000</b>	<b>23.918.500</b>
<b>5200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS</b>	<b>3.445.900</b>	<b>900.000</b>	<b>4.345.900</b>
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	3.445.900		3.445.900
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.958.300		1.958.300
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.422.600		1.422.600
4 – INVESTIMENTOS	65.000		65.000
6015 - RECURSOS DE CONVÊNIOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		900.000	900.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		900.000	900.000
<b>7800 – FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS</b>	<b>6.790.800</b>		<b>6.790.800</b>

## ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

## QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8A – Despesas do Orçamento Fiscal por Fonte e Grupo de Despesa.

## ORÇAMENTO FISCAL

R\$ 1,00

LDO – 2021, Anexo I, inciso VIII

Recursos de Todas as Fontes

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	6.144.200		6.144.200
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.474.300		4.474.300
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.664.900		1.664.900
4 – INVESTIMENTOS	5.000		5.000
5017 - RECURSOS DO MEIO AMBIENTE	646.600		646.600
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	68.000		68.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	546.850		546.850
4 – INVESTIMENTOS	31.750		31.750
<b>9400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS</b>	12.781.800		12.781.800
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	11.114.000		11.114.000
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.453.000		6.453.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.537.000		4.537.000
4 – INVESTIMENTOS	124.000		124.000
6070 - RECURSOS DO DESENVOLVIMENTO URBANO	1.667.800		1.667.800
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.667.800		1.667.800
<b>TOTAL</b>	<b>581.122.269</b>	<b>469.186.085</b>	<b>1.050.308.354</b>

## ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

## QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8B – Despesas do Orçamento da Seguridade por Fonte e Grupo de Despesa.

## ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

R\$ 1,00

LDO – 2021, Anexo I, inciso VIII

Recursos de Todas as Fontes

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
<b>2. PODER EXECUTIVO</b>	<b>150.841.115</b>	<b>318.680.348</b>	<b>469.521.463</b>
<b>27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		<b>197.993.028</b>	<b>197.993.028</b>
<b>6100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS</b>		<b>8.730.590</b>	<b>8.730.590</b>
0050 - RPPS		8.730.590	8.730.590
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.947.000	1.947.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.173.590	6.173.590
4 – INVESTIMENTOS		610.000	610.000
<b>6109 – FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS</b>		<b>86.076.497</b>	<b>86.076.497</b>
0050 - RPPS		86.076.497	86.076.497
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		37.007.121	37.007.121
6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		65.919	65.919
9 – RESERVAS		49.003.457	49.003.457
<b>6110 – FUNDO PREVIDENCIARIO CAPITALIZADO</b>		<b>103.185.941</b>	<b>103.185.941</b>
0050 - RPPS		103.185.941	103.185.941
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		13.776.000	13.776.000
6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		84.604	84.604
9 – RESERVAS		89.325.337	89.325.337
<b>37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	<b>21.183.005</b>	<b>3.980.800</b>	<b>25.163.805</b>
<b>1500 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>		<b>163.400</b>	<b>163.400</b>
0750 - OUTRAS RECEITAS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		163.400	163.400
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		163.400	163.400
<b>3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	<b>11.970.455</b>		<b>11.970.455</b>
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	11.970.455		11.970.455
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.474.300		4.474.300
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.127.155		7.127.155
4 – INVESTIMENTOS	369.000		369.000
<b>5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>9.212.550</b>	<b>3.777.900</b>	<b>12.990.450</b>
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	9.212.550		9.212.550
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.112.200		7.112.200
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.100.350		2.100.350
0700 - TRANSFERÊNCIAS DO SUAS		3.079.800	3.079.800
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.500.000	1.500.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.082.908	1.082.908
4 – INVESTIMENTOS		496.892	496.892
0798 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - ASSISTÊNCIA SOCIAL		698.100	698.100
4 – INVESTIMENTOS		698.100	698.100
<b>9700 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS</b>		<b>39.500</b>	<b>39.500</b>

## ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

## QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8B – Despesas do Orçamento da Seguridade por Fonte e Grupo de Despesa.

## ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

R\$ 1,00

LDO – 2021, Anexo I, inciso VIII

Recursos de Todas as Fontes

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
0797 - OUTRAS REC. DEST. À ASSISTÊNCIA SOCIAL - REC. DO FUMDIPI		39.500	39.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		39.500	39.500
<b>86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	<b>129.658.110</b>	<b>116.706.520</b>	<b>246.364.630</b>
<b>8600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	<b>125.238.318</b>	<b>102.669.420</b>	<b>227.907.738</b>
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	14.059.000		14.059.000
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.949.500		10.949.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.109.500		3.109.500
0040 - ASPS	107.935.210		107.935.210
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	71.146.498		71.146.498
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.579.256		36.579.256
4 – INVESTIMENTOS	209.456		209.456
0400 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE INVESTIMENTO		2.901.320	2.901.320
4 – INVESTIMENTOS		2.901.320	2.901.320
0401 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO		90.049.700	90.049.700
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		67.339.029	67.339.029
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		22.702.337	22.702.337
4 – INVESTIMENTOS		8.334	8.334
0440 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - ESTADO - FARMÁCIA BÁSICA		777.300	777.300
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		777.300	777.300
0441 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - ESTADO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		7.828.800	7.828.800
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		7.828.800	7.828.800
0442 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - ESTADO		739.500	739.500
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		140.071	140.071
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		599.429	599.429
0450 - RECURSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.834.300		2.834.300
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.834.300		2.834.300
0451 - TRANSFERÊNCIAS DO FEP - SAÚDE	409.808		409.808
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	409.808		409.808
0498 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - SAÚDE		372.800	372.800
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		372.800	372.800
<b>9500 – FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS</b>	<b>4.419.792</b>	<b>14.037.100</b>	<b>18.456.892</b>
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.066.100		1.066.100
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.066.100		1.066.100
0040 - ASPS	2.779.200		2.779.200
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.366.900		2.366.900
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	412.300		412.300
0401 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO		13.797.700	13.797.700

**ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 8B – Despesas do Orçamento da Seguridade por Fonte e Grupo de Despesa.

**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

R\$ 1,00

LDO – 2021, Anexo I, inciso VIII Recursos de Todas as Fontes

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		13.797.700	13.797.700
0451 - TRANSFERÊNCIAS DO FEP - SAÚDE	574.492		574.492
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	563.492		563.492
4 – INVESTIMENTOS	11.000		11.000
0498 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - SAÚDE		239.400	239.400
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		239.400	239.400
<b>TOTAL</b>	<b>150.841.115</b>	<b>318.680.348</b>	<b>469.521.463</b>

## ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

## QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8C – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Fonte e Grupo de Despesa.

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R\$ 1,00

LDO – 2021, Anexo I, inciso VIII

Recursos de Todas as Fontes

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
<b>1. PODER LEGISLATIVO</b>	<b>32.396.803</b>		<b>32.396.803</b>
<b>10 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS</b>	<b>32.396.803</b>		<b>32.396.803</b>
<b>1000 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS</b>	<b>32.396.803</b>		<b>32.396.803</b>
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	32.396.803		32.396.803
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.046.803		22.046.803
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.300.000		10.300.000
4 – INVESTIMENTOS	50.000		50.000
<b>2. PODER EXECUTIVO</b>	<b>699.566.581</b>	<b>787.866.433</b>	<b>1.487.433.014</b>
<b>12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA</b>	<b>59.579.568</b>	<b>12.172.600</b>	<b>71.752.168</b>
<b>1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA</b>	<b>59.579.568</b>	<b>12.172.600</b>	<b>71.752.168</b>
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	59.579.568		59.579.568
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.822.500		38.822.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.882.068		17.882.068
4 – INVESTIMENTOS	2.875.000		2.875.000
0090 - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO		12.172.600	12.172.600
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.327.600	10.327.600
4 – INVESTIMENTOS		1.845.000	1.845.000
<b>13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO</b>	<b>3.961.200</b>		<b>3.961.200</b>
<b>1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO</b>	<b>3.961.200</b>		<b>3.961.200</b>
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	3.961.200		3.961.200
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.179.400		2.179.400
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.612.100		1.612.100
4 – INVESTIMENTOS	169.700		169.700
<b>21 – GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>3.169.600</b>		<b>3.169.600</b>
<b>2100 – GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>3.169.600</b>		<b>3.169.600</b>
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	3.169.600		3.169.600
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.406.800		1.406.800
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.742.800		1.742.800
4 – INVESTIMENTOS	20.000		20.000
<b>23 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS</b>	<b>9.933.300</b>		<b>9.933.300</b>
<b>2300 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS</b>	<b>9.933.300</b>		<b>9.933.300</b>
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	9.933.300		9.933.300
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.123.400		7.123.400
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.658.800		2.658.800
4 – INVESTIMENTOS	151.100		151.100
<b>25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO</b>	<b>90.055.062</b>	<b>5.601</b>	<b>90.060.663</b>
<b>2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO</b>	<b>14.836.000</b>		<b>14.836.000</b>

## ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

## QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8C – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Fonte e Grupo de Despesa.

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

LDO – 2021, Anexo I, inciso VIII PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	Recursos de Todas as Fontes		
	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	14.836.000		14.836.000
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.633.500		5.633.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.043.300		9.043.300
4 – INVESTIMENTOS	159.200		159.200
<b>5300 – UNIDADE SUPERVISIONADA</b>	<b>72.885.662</b>	<b>5.601</b>	<b>72.891.263</b>
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	72.863.298		72.863.298
2 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	22.985.808		22.985.808
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.659.741		11.659.741
6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	20.288.085		20.288.085
9 – RESERVAS	17.929.664		17.929.664
0060 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	22.364		22.364
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.364		22.364
0080 - CIDE		5.601	5.601
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.601	5.601
<b>8500 – INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS</b>	<b>2.333.400</b>		<b>2.333.400</b>
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	2.333.400		2.333.400
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.039.000		1.039.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.176.000		1.176.000
4 – INVESTIMENTOS	118.400		118.400
<b>26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO</b>	<b>9.759.941</b>	<b>4.701.900</b>	<b>14.461.841</b>
<b>1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>	<b>3.207.600</b>	<b>2.674.000</b>	<b>5.881.600</b>
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	3.207.600		3.207.600
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.135.700		1.135.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.970.900		1.970.900
4 – INVESTIMENTOS	101.000		101.000
6015 - RECURSOS DE CONVÊNIOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		2.674.000	2.674.000
4 – INVESTIMENTOS		2.674.000	2.674.000
<b>2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREGO</b>	<b>6.552.341</b>	<b>2.027.900</b>	<b>8.580.241</b>
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	6.070.941		6.070.941
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.178.700		2.178.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.188.500		3.188.500
4 – INVESTIMENTOS	703.741		703.741
2015 - RECURSOS DE CONVÊNIOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		1.146.000	1.146.000
4 – INVESTIMENTOS		1.146.000	1.146.000
6080 - RECURSOS DO BANCO DO POVO		881.900	881.900
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		25.000	25.000
5 – INVERSÕES FINANCEIRAS		856.900	856.900

## ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

## QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8C – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Fonte e Grupo de Despesa.

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

LDO – 2021, Anexo I, inciso VIII PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	R\$ 1,00 Recursos de Todas as Fontes		
	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
6082 - RECURSOS DO FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS	481.400		481.400
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	381.400		381.400
4 – INVESTIMENTOS	100.000		100.000
<b>27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	<b>34.469.300</b>	<b>215.993.028</b>	<b>250.462.328</b>
<b>2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	<b>28.329.100</b>	<b>18.000.000</b>	<b>46.329.100</b>
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	28.329.100		28.329.100
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.793.100		18.793.100
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.413.000		9.413.000
4 – INVESTIMENTOS	123.000		123.000
0600 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		18.000.000	18.000.000
4 – INVESTIMENTOS		18.000.000	18.000.000
<b>6100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS</b>		<b>8.730.590</b>	<b>8.730.590</b>
0050 - RPPS		8.730.590	8.730.590
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.947.000	1.947.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.173.590	6.173.590
4 – INVESTIMENTOS		610.000	610.000
<b>6109 – FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS</b>		86.076.497	86.076.497
0050 - RPPS		86.076.497	86.076.497
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		37.007.121	37.007.121
6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		65.919	65.919
9 – RESERVAS		49.003.457	49.003.457
<b>6110 – FUNDO PREVIDENCIARIO CAPITALIZADO</b>		103.185.941	103.185.941
0050 - RPPS		103.185.941	103.185.941
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		13.776.000	13.776.000
6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		84.604	84.604
9 – RESERVAS		89.325.337	89.325.337
<b>9600 – AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS</b>	<b>6.140.200</b>		<b>6.140.200</b>
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	6.140.200		6.140.200
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.056.400		2.056.400
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.678.800		3.678.800
4 – INVESTIMENTOS	405.000		405.000
<b>29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>	<b>116.708.050</b>	<b>251.873.985</b>	<b>368.582.035</b>
<b>2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>	<b>110.803.950</b>	<b>251.445.285</b>	<b>362.249.235</b>
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	10.744.400		10.744.400
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.743.400		10.743.400
4 – INVESTIMENTOS	1.000		1.000
0020 - MDE	97.101.150		97.101.150

## ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

## QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8C – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Fonte e Grupo de Despesa.

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

LDO – 2021, Anexo I, inciso VIII PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	Recursos de Todas as Fontes		
	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	73.469.000		73.469.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.401.150		23.401.150
4 – INVESTIMENTOS	231.000		231.000
0030 - FUNDEB		231.138.750	231.138.750
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		196.807.800	196.807.800
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		32.718.950	32.718.950
4 – INVESTIMENTOS		1.612.000	1.612.000
0200 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		6.439.090	6.439.090
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.439.090	6.439.090
0202 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE - PNAE		6.036.300	6.036.300
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.036.300	6.036.300
0203 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE - PNATE		499.980	499.980
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		499.980	499.980
0204 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		7.111.265	7.111.265
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		702.000	702.000
4 – INVESTIMENTOS		6.409.265	6.409.265
0251 - TRANSFERÊNCIAS DO FEP - EDUCAÇÃO	2.958.400		2.958.400
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.958.400		2.958.400
0252 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE - PNATE ESTADO		148.900	148.900
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		148.900	148.900
0298 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - EDUCAÇÃO		71.000	71.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		71.000	71.000
<b>6800 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA</b>		<b>428.700</b>	<b>428.700</b>
6030 - RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		428.700	428.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		418.700	418.700
4 – INVESTIMENTOS		10.000	10.000
<b>7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS</b>	<b>5.904.100</b>		<b>5.904.100</b>
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	5.904.100		5.904.100
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.317.200		3.317.200
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.527.900		2.527.900
4 – INVESTIMENTOS	59.000		59.000
<b>33 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	<b>15.317.636</b>		<b>15.317.636</b>
<b>3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	<b>15.317.636</b>		<b>15.317.636</b>
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	13.100.600		13.100.600
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.601.200		2.601.200
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.226.400		10.226.400
4 – INVESTIMENTOS	273.000		273.000

## ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

## QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8C – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Fonte e Grupo de Despesa.

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

LDO – 2021, Anexo I, inciso VIII PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	Recursos de Todas as Fontes		
	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
0060 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	2.217.036		2.217.036
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.117.036		2.117.036
4 – INVESTIMENTOS	100.000		100.000
<b>35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	<b>137.625.970</b>	<b>148.122.889</b>	<b>285.748.859</b>
<b>3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	<b>134.487.170</b>	<b>147.892.189</b>	<b>282.379.359</b>
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	111.610.970		111.610.970
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.402.300		26.402.300
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.321.670		72.321.670
4 – INVESTIMENTOS	12.887.000		12.887.000
0080 - CIDE		561.999	561.999
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		561.999	561.999
0123 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	22.876.200		22.876.200
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.444.200		3.444.200
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.522.500		18.522.500
4 – INVESTIMENTOS	909.500		909.500
0600 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		139.150.000	139.150.000
4 – INVESTIMENTOS		139.150.000	139.150.000
2015 - RECURSOS DE CONVÊNIOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		8.180.190	8.180.190
4 – INVESTIMENTOS		8.180.190	8.180.190
<b>9100 – AGENCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS</b>	<b>3.138.800</b>	<b>230.700</b>	<b>3.369.500</b>
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	3.138.800		3.138.800
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.296.800		2.296.800
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	788.000		788.000
4 – INVESTIMENTOS	54.000		54.000
6084 - RECEITAS DO FUNDO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR		230.700	230.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		130.700	130.700
4 – INVESTIMENTOS		100.000	100.000
<b>37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	<b>21.183.005</b>	<b>3.980.800</b>	<b>25.163.805</b>
<b>1500 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>		<b>163.400</b>	<b>163.400</b>
0750 - OUTRAS RECEITAS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		163.400	163.400
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		163.400	163.400
<b>3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	<b>11.970.455</b>		<b>11.970.455</b>
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	11.970.455		11.970.455
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.474.300		4.474.300
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.127.155		7.127.155
4 – INVESTIMENTOS	369.000		369.000
<b>5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>9.212.550</b>	<b>3.777.900</b>	<b>12.990.450</b>

## ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

## QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8C – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Fonte e Grupo de Despesa.

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

LDO – 2021, Anexo I, inciso VIII PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	9.212.550		9.212.550
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.112.200		7.112.200
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.100.350		2.100.350
0700 - TRANSFERÊNCIAS DO SUAS		3.079.800	3.079.800
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.500.000	1.500.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.082.908	1.082.908
4 – INVESTIMENTOS		496.892	496.892
0798 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL		698.100	698.100
4 – INVESTIMENTOS		698.100	698.100
<b>9700 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS</b>		<b>39.500</b>	<b>39.500</b>
0797 - OUTRAS REC. DEST. À ASSISTÊNCIA SOCIAL - REC. DO FUMDIPI		39.500	39.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		39.500	39.500
<b>56 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO</b>	<b>10.632.100</b>		<b>10.632.100</b>
<b>5600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO</b>	<b>10.632.100</b>		<b>10.632.100</b>
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	10.632.100		10.632.100
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.531.200		1.531.200
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.690.900		8.690.900
4 – INVESTIMENTOS	410.000		410.000
<b>79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS</b>	<b>6.171.139</b>	<b>2.113.510</b>	<b>8.284.649</b>
<b>1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS</b>	<b>3.924.439</b>	<b>2.113.510</b>	<b>6.037.949</b>
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	3.924.439		3.924.439
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.841.800		1.841.800
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.044.939		2.044.939
4 – INVESTIMENTOS	37.700		37.700
6015 - RECURSOS DE CONVÊNIOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		2.113.510	2.113.510
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.503.210	1.503.210
4 – INVESTIMENTOS		610.300	610.300
<b>7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS</b>	<b>2.246.700</b>		<b>2.246.700</b>
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	2.246.700		2.246.700
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.655.800		1.655.800
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	575.900		575.900
4 – INVESTIMENTOS	15.000		15.000
<b>86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	<b>129.658.110</b>	<b>116.706.520</b>	<b>246.364.630</b>
<b>8600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	<b>125.238.318</b>	<b>102.669.420</b>	<b>227.907.738</b>
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	14.059.000		14.059.000
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.949.500		10.949.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.109.500		3.109.500

## ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

## QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8C – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Fonte e Grupo de Despesa.

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

LDO – 2021, Anexo I, inciso VIII PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
0040 - ASPS	107.935.210		107.935.210
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	71.146.498		71.146.498
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.579.256		36.579.256
4 – INVESTIMENTOS	209.456		209.456
0400 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE INVESTIMENTO		2.901.320	2.901.320
4 – INVESTIMENTOS		2.901.320	2.901.320
0401 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO		90.049.700	90.049.700
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		67.339.029	67.339.029
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		22.702.337	22.702.337
4 – INVESTIMENTOS		8.334	8.334
0440 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - ESTADO - FARMÁCIA BÁSICA		777.300	777.300
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		777.300	777.300
0441 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - ESTADO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		7.828.800	7.828.800
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		7.828.800	7.828.800
0442 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - ESTADO		739.500	739.500
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		140.071	140.071
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		599.429	599.429
0450 - RECURSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.834.300		2.834.300
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.834.300		2.834.300
0451 - TRANSFERÊNCIAS DO FEP - SAÚDE	409.808		409.808
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	409.808		409.808
0498 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - SAÚDE		372.800	372.800
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		372.800	372.800
<b>9500 – FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS</b>	<b>4.419.792</b>	<b>14.037.100</b>	<b>18.456.892</b>
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.066.100		1.066.100
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.066.100		1.066.100
0040 - ASPS	2.779.200		2.779.200
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.366.900		2.366.900
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	412.300		412.300
0401 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO		13.797.700	13.797.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		13.797.700	13.797.700
0451 - TRANSFERÊNCIAS DO FEP - SAÚDE	574.492		574.492
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	563.492		563.492
4 – INVESTIMENTOS	11.000		11.000
0498 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - SAÚDE		239.400	239.400
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		239.400	239.400
<b>90 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS</b>	<b>4.241.000</b>		<b>4.241.000</b>

## ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

## QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8C – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Fonte e Grupo de Despesa.

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

LDO – 2021, Anexo I, inciso VIII PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
<b>9000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS</b>	4.241.000		4.241.000
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	4.241.000		4.241.000
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.100.000		3.100.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	801.000		801.000
4 – INVESTIMENTOS	340.000		340.000
<b>92 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO</b>	<b>7.603.100</b>	<b>1.000.000</b>	<b>8.603.100</b>
<b>9200 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO</b>	<b>7.603.100</b>	<b>1.000.000</b>	<b>8.603.100</b>
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	7.603.100		7.603.100
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.281.700		4.281.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.324.400		2.324.400
4 – INVESTIMENTOS	997.000		997.000
6015 - RECURSOS DE CONVÊNIOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		1.000.000	1.000.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		970.000	970.000
4 – INVESTIMENTOS		30.000	30.000
<b>93 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS</b>	<b>16.480.000</b>	<b>30.295.600</b>	<b>46.775.600</b>
<b>7700 – SECRETARIA EXTRAORDINARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS</b>	1.383.600	30.295.600	31.679.200
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.383.600		1.383.600
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.023.600		1.023.600
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	345.000		345.000
4 – INVESTIMENTOS	15.000		15.000
0600 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		30.295.600	30.295.600
4 – INVESTIMENTOS		30.295.600	30.295.600
<b>8900 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS</b>	<b>2.132.200</b>		<b>2.132.200</b>
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	2.132.200		2.132.200
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	659.000		659.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.450.200		1.450.200
4 – INVESTIMENTOS	23.000		23.000
<b>9300 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS</b>	<b>12.964.200</b>		<b>12.964.200</b>
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	12.964.200		12.964.200
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.626.100		4.626.100
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.303.100		8.303.100
4 – INVESTIMENTOS	35.000		35.000
<b>94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS</b>	23.018.500	900.000	23.918.500
<b>5200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS</b>	3.445.900	900.000	4.345.900
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	3.445.900		3.445.900
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.958.300		1.958.300
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.422.600		1.422.600

**ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 8C – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Fonte e Grupo de Despesa.

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

LDO – 2021, Anexo I, inciso VIII PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
4 – INVESTIMENTOS	65.000		65.000
6015 - RECURSOS DE CONVÊNIOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		900.000	900.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		900.000	900.000
<b>7800 – FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS</b>	6.790.800		6.790.800
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	6.144.200		6.144.200
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.474.300		4.474.300
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.664.900		1.664.900
4 – INVESTIMENTOS	5.000		5.000
5017 - RECURSOS DO MEIO AMBIENTE	646.600		646.600
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	68.000		68.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	546.850		546.850
4 – INVESTIMENTOS	31.750		31.750
<b>9400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS</b>	12.781.800		12.781.800
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	11.114.000		11.114.000
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.453.000		6.453.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.537.000		4.537.000
4 – INVESTIMENTOS	124.000		124.000
6070 - RECURSOS DO DESENVOLVIMENTO UBANO	1.667.800		1.667.800
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.667.800		1.667.800
<b>TOTAL</b>	<b>731.963.384</b>	<b>787.866.433</b>	<b>1.519.829.817</b>

## ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

## QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 9A – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Função.

R\$ 1,00

LDO – 2021, Anexo I, inciso IX

Recursos de Todas as Fontes

FUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
01 – LEGISLATIVA	32.396.803		32.396.803
03 – ESSENCIAL À JUSTIÇA	9.933.300		9.933.300
04 – ADMINISTRAÇÃO	128.467.768	2.257.200	130.724.968
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	41.869.500		41.869.500
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL		25.163.805	25.163.805
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL		57.407.034	57.407.034
10 – SAÚDE		246.364.630	246.364.630
11 – TRABALHO	1.275.500		1.275.500
12 – EDUCAÇÃO	362.249.235		362.249.235
13 – CULTURA	6.332.800		6.332.800
14 – DIREITOS DA CIDADANIA	1.092.100		1.092.100
15 – URBANISMO	250.696.248		250.696.248
16 – HABITAÇÃO	8.603.100		8.603.100
17 – SANEAMENTO	44.910.012		44.910.012
18 – GESTÃO AMBIENTAL	6.790.800		6.790.800
19 – CIÊNCIA E TECNOLOGIA	494.800		494.800
20 – AGRICULTURA	18.337.577		18.337.577
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	9.190.200		9.190.200
24 – COMUNICAÇÕES	10.632.100		10.632.100
25 – ENERGIA	30.355.600		30.355.600
26 – TRANSPORTE	7.749.699		7.749.699
27 – DESPORTO E LAZER	6.037.949		6.037.949
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	70.178.291		70.178.291
99 – RESERVAS	2.714.972	138.328.794	141.043.766
<b>TOTAL</b>	<b>1.050.308.354</b>	<b>469.521.463</b>	<b>1.519.829.817</b>

**ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 9B – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Subfunção.

R\$ 1,00

LDO – 2021, Anexo I, inciso IX

Recursos de Todas as Fontes

<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>FISCAL</b>	<b>SEGURIDADE</b>	<b>TOTAL</b>
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	261.142.228	41.797.303	302.939.531
124 – CONTROLE INTERNO	77.000		77.000
125 – NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	20.000	50.000	70.000
126 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.520.000		3.520.000
127 – ORDENAMENTO TERRITORIAL	5.744.480		5.744.480
128 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	917.300	193.992	1.111.292
129 – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	4.860.000		4.860.000
131 – COMUNICAÇÃO SOCIAL	6.820.000		6.820.000
181 – POLICIAMENTO	40.151.000		40.151.000
182 – DEFESA CIVIL	481.800		481.800
241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO		83.800	83.800
243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		470.300	470.300
244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	343.950	18.504.639	18.848.589
272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		50.933.644	50.933.644
301 – ATENÇÃO BÁSICA		98.533.831	98.533.831
302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		73.573.675	73.573.675
303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		3.410.024	3.410.024
305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		28.032.261	28.032.261
306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	13.136.300		13.136.300
331 – PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	1.352.500		1.352.500
333 – EMPREGABILIDADE	20.000		20.000
361 – ENSINO FUNDAMENTAL	210.446.493		210.446.493
365 – EDUCAÇÃO INFANTIL	108.919.497		108.919.497
366 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	325.000		325.000
367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL	28.858		28.858
392 – DIFUSÃO CULTURAL	2.331.400		2.331.400
422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	569.850	506.000	1.075.850
451 – INFRAESTRUTURA URBANA	190.988.690		190.988.690
452 – SERVIÇOS URBANOS	58.985.970		58.985.970
453 – TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	300.000		300.000
482 – HABITAÇÃO URBANA	5.589.600		5.589.600
512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO	51.000		51.000
541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	377.950		377.950
542 – CONTROLE AMBIENTAL	180.550		180.550
543 – RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	30.100		30.100
571 – DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO		15.103.200	15.103.200
572 – DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	65.400		65.400
573 – DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	481.400		481.400
606 – EXTENSÃO RURAL	14.252.236		14.252.236
691 – PROMOÇÃO COMERCIAL	358.200		358.200
692 – COMERCIALIZAÇÃO	2.486.841		2.486.841
695 – TURISMO	3.369.000		3.369.000
752 – ENERGIA ELÉTRICA	30.357.600		30.357.600
782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.879.699		5.879.699
811 – DESPORTO DE RENDIMENTO	1.851.650		1.851.650
812 – DESPORTO COMUNITÁRIO	579.399		579.399
843 – SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	22.593.470		22.593.470
844 – SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	13.476.423		13.476.423
846 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	34.130.548		34.130.548
997 – RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		138.328.794	138.328.794
999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.714.972		2.714.972
<b>TOTAL</b>	<b>1.050.308.354</b>	<b>469.521.463</b>	<b>1.519.829.817</b>

## ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

## QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 9C – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Função e Subfunção.

R\$ 1,00

LDO – 2021, Anexo I, inciso IX

Recursos de Todas as Fontes

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
<b>01 – LEGISLATIVA</b>	<b>32.396.803</b>		<b>32.396.803</b>
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	32.396.803		32.396.803
<b>03 – ESSENCIAL À JUSTIÇA</b>	<b>9.933.300</b>		<b>9.933.300</b>
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.858.300		9.858.300
127 – ORDENAMENTO TERRITORIAL	52.850		52.850
846 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	22.150		22.150
<b>04 – ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>128.467.768</b>	<b>2.257.200</b>	<b>130.724.968</b>
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	116.918.338	2.257.200	119.175.538
124 – CONTROLE INTERNO	77.000		77.000
125 – NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	10.000		10.000
126 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.520.000		3.520.000
127 – ORDENAMENTO TERRITORIAL	1.944.430		1.944.430
128 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	917.300		917.300
129 – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	4.860.000		4.860.000
422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	220.700		220.700
<b>06 – SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>41.869.500</b>		<b>41.869.500</b>
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000		30.000
131 – COMUNICAÇÃO SOCIAL	520.000		520.000
181 – POLICIAMENTO	40.151.000		40.151.000
182 – DEFESA CIVIL	481.800		481.800
392 – DIFUSÃO CULTURAL	656.700		656.700
541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	30.000		30.000
<b>08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>25.163.805</b>	<b>25.163.805</b>
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.588.566	5.588.566
128 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		10.500	10.500
241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO		83.800	83.800
243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		470.300	470.300
244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		18.504.639	18.504.639
422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		506.000	506.000
<b>09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>		<b>57.407.034</b>	<b>57.407.034</b>
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		6.473.390	6.473.390
272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		50.933.644	50.933.644
<b>10 – SAÚDE</b>		<b>246.364.630</b>	<b>246.364.630</b>
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		27.478.147	27.478.147
125 – NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		50.000	50.000
128 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		183.492	183.492
301 – ATENÇÃO BÁSICA		98.533.831	98.533.831
302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		73.573.675	73.573.675
303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		3.410.024	3.410.024
305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		28.032.261	28.032.261
571 – DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO		15.103.200	15.103.200
<b>11 – TRABALHO</b>	<b>1.275.500</b>		<b>1.275.500</b>
331 – PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	1.255.500		1.255.500
333 – EMPREGABILIDADE	20.000		20.000
<b>12 – EDUCAÇÃO</b>	<b>362.249.235</b>		<b>362.249.235</b>
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	29.647.087		29.647.087
306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	13.136.300		13.136.300
361 – ENSINO FUNDAMENTAL	210.446.493		210.446.493
365 – EDUCAÇÃO INFANTIL	108.919.497		108.919.497
366 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	71.000		71.000
367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL	28.858		28.858
<b>13 – CULTURA</b>	<b>6.332.800</b>		<b>6.332.800</b>
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.803.100		4.803.100
392 – DIFUSÃO CULTURAL	1.529.700		1.529.700

**ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 9C – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Função e Subfunção.

R\$ 1,00

LDO – 2021, Anexo I, inciso IX

Recursos de Todas as Fontes

<b>FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>FISCAL</b>	<b>SEGURIDADE</b>	<b>TOTAL</b>
<b>14 – DIREITOS DA CIDADANIA</b>	<b>1.092.100</b>		<b>1.092.100</b>
244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	343.950		343.950
366 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	254.000		254.000
392 – DIFUSÃO CULTURAL	145.000		145.000
422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	349.150		349.150
<b>15 – URBANISMO</b>	<b>250.696.248</b>		<b>250.696.248</b>
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	43.391.400		43.391.400
127 – ORDENAMENTO TERRITORIAL	3.747.200		3.747.200
451 – INFRAESTRUTURA URBANA	189.428.690		189.428.690
452 – SERVIÇOS URBANOS	14.126.958		14.126.958
752 – ENERGIA ELÉTRICA	2.000		2.000
<b>16 – HABITAÇÃO</b>	<b>8.603.100</b>		<b>8.603.100</b>
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.013.500		3.013.500
482 – HABITAÇÃO URBANA	5.589.600		5.589.600
<b>17 – SANEAMENTO</b>	<b>44.910.012</b>		<b>44.910.012</b>
452 – SERVIÇOS URBANOS	44.859.012		44.859.012
512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO	51.000		51.000
<b>18 – GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>6.790.800</b>		<b>6.790.800</b>
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.232.200		6.232.200
541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	347.950		347.950
542 – CONTROLE AMBIENTAL	180.550		180.550
543 – RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	30.100		30.100
<b>19 – CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	<b>494.800</b>		<b>494.800</b>
572 – DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	13.400		13.400
573 – DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	481.400		481.400
<b>20 – AGRICULTURA</b>	<b>18.337.577</b>		<b>18.337.577</b>
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.618.700		1.618.700
606 – EXTENSÃO RURAL	14.252.236		14.252.236
692 – COMERCIALIZAÇÃO	2.466.641		2.466.641
<b>23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>9.190.200</b>		<b>9.190.200</b>
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.293.800		5.293.800
331 – PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	97.000		97.000
572 – DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	52.000		52.000
691 – PROMOÇÃO COMERCIAL	358.200		358.200
692 – COMERCIALIZAÇÃO	20.200		20.200
695 – TURISMO	3.369.000		3.369.000
<b>24 – COMUNICAÇÕES</b>	<b>10.632.100</b>		<b>10.632.100</b>
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.332.100		4.332.100
131 – COMUNICAÇÃO SOCIAL	6.300.000		6.300.000
<b>25 – ENERGIA</b>	<b>30.355.600</b>		<b>30.355.600</b>
752 – ENERGIA ELÉTRICA	30.355.600		30.355.600
<b>26 – TRANSPORTE</b>	<b>7.749.699</b>		<b>7.749.699</b>
125 – NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	10.000		10.000
451 – INFRAESTRUTURA URBANA	1.560.000		1.560.000
453 – TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	300.000		300.000
782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.879.699		5.879.699
<b>27 – DESPORTO E LAZER</b>	<b>6.037.949</b>		<b>6.037.949</b>
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.606.900		3.606.900
811 – DESPORTO DE RENDIMENTO	1.851.650		1.851.650
812 – DESPORTO COMUNITÁRIO	579.399		579.399
<b>28 – ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>70.178.291</b>		<b>70.178.291</b>
843 – SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	22.593.470		22.593.470
844 – SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	13.476.423		13.476.423
846 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	34.108.398		34.108.398

**ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 9C – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Função e Subfunção.

R\$ 1,00

LDO – 2021, Anexo I, inciso IX

Recursos de Todas as Fontes

<b>FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>FISCAL</b>	<b>SEGURIDADE</b>	<b>TOTAL</b>
<b>99 – RESERVAS</b>	<b>2.714.972</b>	<b>138.328.794</b>	<b>141.043.766</b>
997 – RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		138.328.794	138.328.794
999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.714.972		2.714.972
<b>TOTAL</b>	<b>1.050.308.354</b>	<b>469.521.463</b>	<b>1.519.829.817</b>

**ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 9D – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Programa.

LDO – 2021, Anexo I, inciso IX	R\$ 1,00 Recursos de Todas as Fontes			
	<b>PROGRAMAS</b>	<b>FISCAL</b>	<b>SEGURIDADE</b>	<b>TOTAL</b>
1109 – CIDADE EDUCADORA	332.678.148			332.678.148
1110 – SAÚDE EFICIENTE			221.665.683	221.665.683
1111 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL			19.101.505	19.101.505
1112 – SEGURANÇA CIDADÃ	31.690.900			31.690.900
1113 – INCLUSÃO SOCIAL E DEFESA DOS DIREITOS			589.800	589.800
1114 – CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	5.052.849			5.052.849
1115 – AGRICULTURA E AQUICULTURA	14.252.236			14.252.236
1116 – ECONOMIA EMPREENDEDORA E INOVAÇÃO	8.686.641			8.686.641
1117 – GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA	57.545.950		2.238.000	59.783.950
1118 – INFRAESTRUTURA CIDADÃ	274.341.459			274.341.459
1119 – CIDADE ACESSÍVEL	32.207.400			32.207.400
1120 – PLANEJAMENTO URBANO	10.435.800			10.435.800
1121 – SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	32.143.100			32.143.100
1122 – ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	32.396.803			32.396.803
1123 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	7.853.868			7.853.868
1124 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DE TEC. DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS	4.347.200			4.347.200
1125 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO	2.512.600			2.512.600
1126 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE PALMAS	3.606.900			3.606.900
1127 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	3.169.600			3.169.600
1128 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	3.262.600			3.262.600
1129 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	10.100.600			10.100.600
1130 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	29.571.087			29.571.087
1131 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE			24.307.947	24.307.947
1132 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	1.065.400			1.065.400
1133 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			5.472.500	5.472.500
1134 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	8.288.600			8.288.600
1135 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	2.146.700			2.146.700

**ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 9D – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Programa.

PROGRAMAS	FISCAL	SEGURIDADE	R\$ 1,00
			Recursos de Todas as Fontes
			TOTAL
1136 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO INST. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS	3.345.900		3.345.900
1137 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE DES. URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	9.879.100		9.879.100
1138 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	3.631.300		3.631.300
1139 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO INST. DE PREV. SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS		6.492.590	6.492.590
1140 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	4.803.100		4.803.100
1141 – PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTA DO MUNICÍPIO		50.933.644	50.933.644
1143 – OPERAÇÕES ESPECIAIS	70.200.441		70.200.441
1144 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	9.833.300		9.833.300
1145 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS	5.003.300		5.003.300
1146 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	9.268.500		9.268.500
1147 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. EXTRAORDINÁRIA DE ASS. ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE REC. E ENERG.	1.323.600		1.323.600
1148 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO INST. 20 DE MAIO DE ENS., CIÊNCIA E TEC. DO MUNICÍPIO DE PALMAS	1.305.400		1.305.400
1150 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS	1.040.100		1.040.100
1151 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	2.918.500		2.918.500
1152 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DE REG., CONTROLE E FISC. DE SERV. PÚBLICOS DE PALMAS	3.118.800		3.118.800
1153 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	7.288.900		7.288.900
1155 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	3.392.500		3.392.500
1156 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS		391.000	391.000
1175 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	3.884.200		3.884.200
9997 – RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		138.328.794	138.328.794
9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.714.972		2.714.972
<b>TOTAL</b>	<b>1.050.308.354</b>	<b>469.521.463</b>	<b>1.519.829.817</b>

**ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.  
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 10A – Fontes de Recursos do Orçamento Fiscal por Grupo de Natureza de Despesa.

LDO – 2021, Anexo I, inciso X	DESCRIÇÃO DA FONTE	Recursos de Todas as Fontes							TOTAL
		GND 31	GND 32	GND 33	GND 44	GND 45	GND 46	GND 99	
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS		168.637.603	22.985.808	203.093.318	20.216.841		20.288.085	17.929.664	453.151.319
0020 - MDE		73.469.000		23.401.150	231.000				97.101.150
0030 - FUNDEB		196.807.800		32.718.950	1.612.000				231.138.750
0060 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS				2.139.400	100.000				2.239.400
0080 - CIDE				567.600					567.600
0090 - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO				10.327.600	1.845.000				12.172.600
0123 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		3.444.200		18.522.500	909.500				22.876.200
0200 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO				6.439.090					6.439.090
0202 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE - PNAE				6.036.300					6.036.300
0203 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE - PNATE				499.980					499.980
0204 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE				702.000	6.409.265				7.111.265
0251 - TRANSFERÊNCIAS DO FEP - EDUCAÇÃO				2.958.400					2.958.400
0252 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE - PNATE ESTADO				148.900					148.900
0298 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - EDUCAÇÃO				71.000					71.000
0600 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					187.445.600				187.445.600
2015 - RECURSOS DE CONVÊNIOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA					9.326.190				9.326.190
5017 - RECURSOS DO MEIO AMBIENTE		68.000		546.850	31.750				646.600
6015 - RECURSOS DE CONVÊNIOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA				3.373.210	3.314.300				6.687.510
6030 - RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				418.700	10.000				428.700
6070 - RECURSOS DO DESENVOLVIMENTO URBANO		1.667.800							1.667.800
6080 - RECURSOS DO BANCO DO POVO							856.900		856.900
6082 - RECURSOS DO FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS				381.400	100.000				481.400

R\$ 1,00

**ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.  
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 10A – Fontes de Recursos do Orçamento Fiscal por Grupo de Natureza de Despesa.

LDO – 2021, Anexo I, inciso X	DESCRIÇÃO DA FONTE	Recursos de Todas as Fontes							TOTAL
		GND 31	GND 32	GND 33	GND 44	GND 45	GND 46	GND 99	
6084 - RECEITAS DO FUNDO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR				130.700	100.000				230.700
<b>TOTAL</b>		<b>444.094.403</b>	<b>22.985.808</b>	<b>312.502.048</b>	<b>231.651.446</b>	<b>856.900</b>	<b>20.288.085</b>	<b>17.929.664</b>	<b>1.050.308.354</b>

R\$ 1,00

**ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 10B – Fontes de Recursos do Orçamento da Seguridade por Grupo de Natureza de Despesa.

LDO – 2021, Anexo I, inciso X	DESCRIÇÃO DA FONTE	Recursos de Todas as Fontes					TOTAL
		GND 31	GND 33	GND 44	GND 46	GND 99	
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS		22.536.000	13.403.105	369.000			36.308.105
0040 - ASPS		73.513.398	36.991.556	209.456			110.714.410
0050 - RPPS		52.730.121	6.173.590	610.000	150.523	138.328.794	197.993.028
0400 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE INVESTIMENTO				2.901.320			2.901.320
0401 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO		67.339.029	36.500.037	8.334			103.847.400
0440 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - ESTADO - FARMÁCIA BÁSICA			777.300				777.300
0441 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - ESTADO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		7.828.800					7.828.800
0442 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - ESTADO		140.071	599.429				739.500
0450 - RECURSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		2.834.300					2.834.300
0451 - TRANSFERÊNCIAS DO FEP - SAÚDE			973.300	11.000			984.300
0498 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - SAÚDE			612.200				612.200
0700 - TRANSFERÊNCIAS DO SUAS		1.500.000	1.082.908	496.892			3.079.800
0750 - OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL			163.400				163.400
0797 - OUTRAS REC. DEST. À ASSISTÊNCIA SOCIAL - REC. DO FUMDIPI			39.500				39.500
0798 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL				698.100			698.100
<b>TOTAL</b>		<b>228.421.719</b>	<b>97.316.325</b>	<b>5.304.102</b>	<b>150.523</b>	<b>138.328.794</b>	<b>469.521.463</b>

R\$ 1,00



**ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.  
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 10C – Fontes de Recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade por Grupo de Natureza de Despesa.

LDO – 2021, Anexo I, inciso X	Recursos de Todas as Fontes									R\$ 1,00
	DESCRÇÃO DA FONTE	GND 31	GND 32	GND 33	GND 44	GND 45	GND 46	GND 99	TOTAL	
0451 - TRANSFERÊNCIAS DO FEP - SAÚDE			973.300	11.000					984.300	
0498 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - SAÚDE			612.200						612.200	
0600 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				187.445.600					187.445.600	
0700 - TRANSFERÊNCIAS DO SUAS	1.500.000		1.082.908	496.892					3.079.800	
0750 - OUTRAS RECEITAS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL			163.400						163.400	
0797 - OUTRAS REC. DEST. À ASSISTÊNCIA SOCIAL - REC. DO FUMIDJPI			39.500						39.500	
0798 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL				698.100					698.100	
2015 - RECURSOS DE CONVÊNIOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA				9.326.190					9.326.190	
5017 - RECURSOS DO MEIO AMBIENTE	68.000		546.850	31.750					646.600	
6015 - RECURSOS DE CONVÊNIOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			3.373.210	3.314.300					6.687.510	
6030 - RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			418.700	10.000					428.700	
6070 - RECURSOS DO DESENVOLVIMENTO URBANO	1.667.800								1.667.800	
6080 - RECURSOS DO BANCO DO POVO			25.000		856.900				881.900	
6082 - RECURSOS DO FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS			381.400	100.000					481.400	
6084 - RECEITAS DO FUNDO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR			130.700	100.000					230.700	
<b>TOTAL</b>	<b>672.516.122</b>	<b>22.985.808</b>	<b>409.818.373</b>	<b>236.955.548</b>	<b>856.900</b>	<b>20.438.608</b>	<b>156.258.458</b>	<b>1.519.829.817</b>		

**ANEXO II À LEI N° 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 11A – Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2021, Anexo I, inciso XI

R\$ 1,00

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>IMPOSTOS (A)</b>	<b>277.007.400</b>
IPTU	52.707.000
Multas e Juros de Mora	477.600
Multas e Juros da Dívida Ativa	14.050.000
Dívida Ativa	4.757.000
IRRF	56.432.100
ITBI	29.074.500
Multas e Juros de Mora	189.800
Multas e Juros da Dívida Ativa	631.200
Dívida Ativa	227.900
ISS	109.124.100
Multas e Juros de Mora	4.556.700
Multas e Juros da Dívida Ativa	2.699.000
Dívida Ativa	2.080.500
<b>TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO (B)</b>	<b>134.613.200</b>
IPI-EX (Art.159, CF/1988)	144.900
IPVA (Art.158, CF/1988)	39.422.300
ICMS (Art.158, CF/1988)	95.046.000
<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO (C)</b>	<b>241.536.600</b>
Transferência Financeira LC nº 87/96	-
FPM (Art.159, CF/1988)	241.300.500
ITR (Art.158, CF/1988)	236.100
<b>TOTAL DA RECEITA (D) = (A+B+C)</b>	<b>653.157.200</b>
<b>LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM MDE (25%*D)</b>	<b>163.289.300</b>
<b>TRANSFERÊNCIA FUNDEB, inclusive para complementação (E)</b>	<b>230.823.450</b>
<b>DEDUÇÕES PARA CONSTITUIÇÃO DO FUNDEB (F)</b>	<b>88.377.300</b>
Transferência Financeira LC nº 87/96 (20%)	-
FPM (20%)	54.664.700
ITR (Art.158, CF/1988) (20%)	59.000
IPI-EXP (20%)	36.300
IPVA (Art.158, CF/1988) (20%)	9.855.500
ICMS (20%)	23.761.800
<b>DESPESAS EM MDE (G)</b>	<b>338.984.300</b>
<b>Subfunções de Educação</b>	<b>307.505.800</b>
361 – ENSINO FUNDAMENTAL	204.443.712
365 – EDUCAÇÃO INFANTIL	103.033.230
366 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-
367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL	28.858
<b>Outras Subfunções na Educação</b>	<b>31.478.500</b>
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.378.500
306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	7.100.000
<b>BASE PARA CÁLCULO DE ÍNDICE (H) = (G – (E – F))</b>	<b>196.538.150</b>
<b>ÍNDICE DE APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (H / D)</b>	<b>30,09%</b>

**ANEXO II À LEI N° 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 11B – Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino por Órgão, Programa e Fonte de Recursos.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2021, Anexo I, inciso XI

R\$ 1,00

<b>ÓRGÃO/PROGRAMA/FONTE</b>	<b>TOTAL</b>
<b>29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>	<b>338.984.300</b>
1109 – CIDADE EDUCADORA	314.681.800
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	10.599.500
0020 - MDE	72.943.550
0030 - FUNDEB	231.138.750
1130 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	24.302.500
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	144.900
0020 - MDE	24.157.600
<b>TOTAL</b>	<b>338.984.300</b>



**ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 12A – Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2021, Anexo I, inciso XII	R\$ 1,00
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>IMPOSTOS (A)</b>	<b>277.007.400</b>
IPTU	52.707.000
Multas e Juros de Mora	477.600
Multas e Juros da Dívida Ativa	14.050.000
Dívida Ativa	4.757.000
IRRF	56.432.100
ITBI	29.074.500
Multas e Juros de Mora	189.800
Multas e Juros da Dívida Ativa	631.200
Dívida Ativa	227.900
ISS	109.124.100
Multas e Juros de Mora	4.556.700
Multas e Juros da Dívida Ativa	2.699.000
Dívida Ativa	2.080.500
<b>TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO (B)</b>	<b>134.613.200</b>
IPI-EX (Art.159, CF/1988)	144.900
IPVA (Art.158, CF/1988)	39.422.300
ICMS (Art.158, CF/1988)	95.046.000
<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO (C)</b>	<b>218.894.900</b>
Transferência Financeira LC nº 87/96	-
FPM (Art.159, CF/1988)	218.658.800
ITR (Art.158, CF/1988)	236.100
<b>TOTAL DA RECEITA (D) = (A+B+C)</b>	<b>630.515.500</b>
<b>LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPs (15%*D)</b>	<b>94.577.330</b>
<b>DESPESAS EM ASPs (E)</b>	<b>125.839.510</b>
<b>Subfunções de Saúde</b>	<b>97.666.071</b>
301 – ATENÇÃO BÁSICA	60.268.874
302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	17.290.671
303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	700.000
305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	19.406.526
<b>Outras Subfunções na Saúde</b>	<b>28.173.439</b>
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	27.077.339
125 – NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	30.000
128 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	-
571 – DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	1.066.100
<b>BASE PARA CÁLCULO DE ÍNDICE (F) = (D)</b>	<b>630.515.500</b>
<b>ÍNDICE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (E / F)</b>	<b>19,96%</b>

**ANEXO II À LEI N° 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 12B – Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde por Órgão, Programa e Fonte de Recursos.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2021, Anexo I, inciso XII

R\$ 1,00

<b>ÓRGÃO/PROGRAMA/FONTE</b>	<b>TOTAL</b>
<b>86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	<b>125.839.510</b>
1110 – SAÚDE EFICIENTE	101.541.371
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	15.125.100
0040 - ASPS	86.416.271
1131 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	24.298.139
0040 - ASPS	24.298.139
<b>TOTAL</b>	<b>125.839.510</b>

**ANEXO II À LEI N° 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.  
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 12C – Programação Referente às Ações e Serviços Públicos de Saúde.

LDO – 2021, Anexo I, inciso XII Recursos de Todas as Fontes **R\$ 1,00**

<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>VALOR</b>
10.122.1110.2721	– PPA-P-Manutenção de recursos humanos da FESP	Servidor mantido	Unidade	45	2.779.200
10.571.1110.3131	– Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde	Ação fomentada	Porcentagem	100	1.066.100
10.122.1131.4500	– Manutenção de recursos humanos	Servidor mantido	Unidade	253	21.147.300
10.122.1131.4501	– Manutenção dos serviços administrativos	Serviço mantido	Porcentagem	100	3.150.839
10.125.1110.2717	– PPA-P-Fortalecimento do Controle e Participação social do SUS	Controle social fortalecido	Porcentagem	100	30.000
10.301.1110.1667	– PPA-P-Estruturação e implementação física da Atenção Primária	Serviço implementado	Porcentagem	100	1.000
10.301.1110.2710	– PPA-P-Manutenção dos Serviços da Atenção Primária	Serviço mantido	Porcentagem	100	5.554.000
10.301.1110.2741	– PPA-P-Manutenção de recursos humanos da Atenção Primária	Servidor mantido	Unidade	1.844	54.683.874
10.301.1110.4511	– Fortalecimento da Atenção Primária em Saúde	Serviço fortalecido	Porcentagem	100	30.000
10.302.1110.4473	– Manutenção dos serviços credenciados de Média e Alta Complexidade	Serviço mantido	Porcentagem	100	2.500.000
10.303.1110.2724	– PPA-P-Manutenção da Assistência Farmacêutica	Serviço mantido	Porcentagem	100	700.000
10.305.1110.2716	– PPA-P-Manutenção de recursos humanos da Vigilância em Saúde	Servidor mantido	Unidade	408	19.256.526
10.305.1110.2739	– PPA-P-Gerenciamento das ações e serviços de Vigilância em Saúde	Serviço implementado	Porcentagem	100	149.000
10.305.1110.3120	– Estruturação e implementação física da Vigilância em Saúde	Serviço implementado	Porcentagem	100	1.000
10.302.1110.1674	– PPA-P-Estruturação e implementação física da Média e Alta Complexidade	Serviço estruturado	Porcentagem	100	1.000
10.302.1110.2718	– PPA-P-Manutenção de recursos humanos da Média e Alta Complexidade	Servidor mantido	Unidade	1.148	6.989.100
10.302.1110.2742	– PPA-P-Manutenção da Média e Alta Complexidade	Serviço mantido	Porcentagem	100	7.770.571
10.302.1110.4413	– Fortalecimento de Média e Alta Complexidade	Serviço fortalecido	Porcentagem	100	30.000
<b>TOTAL</b>					<b>125.839.510</b>

**ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 13 – Demonstrativo da Participação Relativa dos Órgãos e Unidades Orçamentárias.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2021, Anexo I, inciso XIII

R\$ 1,00

<b>PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>TOTAL</b>	<b>%</b>
<b>1. PODER LEGISLATIVO</b>	<b>32.396.803</b>	<b>2,13</b>
<b>10 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS</b>	<b>32.396.803</b>	<b>2,13</b>
1000 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS	32.396.803	2,13
<b>2. PODER EXECUTIVO</b>	<b>1.487.433.014</b>	<b>97,87</b>
<b>12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA</b>	<b>71.752.168</b>	<b>4,72</b>
1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	71.752.168	4,72
<b>13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO</b>	<b>3.961.200</b>	<b>0,26</b>
1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	3.961.200	0,26
<b>21 – GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>3.169.600</b>	<b>0,21</b>
2100 – GABINETE DO PREFEITO	3.169.600	0,21
<b>23 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS</b>	<b>9.933.300</b>	<b>0,65</b>
2300 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	9.933.300	0,65
<b>25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO</b>	<b>90.060.663</b>	<b>5,93</b>
2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	14.836.000	0,98
5300 – UNIDADE SUPERVISIONADA	72.891.263	4,80
8500 – INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	2.333.400	0,15
<b>26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO</b>	<b>14.461.841</b>	<b>0,95</b>
1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO	5.881.600	0,39
2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	8.580.241	0,56
<b>27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	<b>250.462.328</b>	<b>16,48</b>

**ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 13 – Demonstrativo da Participação Relativa dos Órgãos e Unidades Orçamentárias.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2021, Anexo I, inciso XIII

R\$ 1,00

<b>PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>TOTAL</b>	<b>%</b>
2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	46.329.100	3,05
6100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	8.730.590	0,57
6109 – FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	86.076.497	5,66
6110 – FUNDO PREVIDENCIARIO CAPITALIZADO	103.185.941	6,79
9600 – AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS	6.140.200	0,40
<b>29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>	<b>368.582.035</b>	<b>24,25</b>
2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	362.249.235	23,83
6800 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA	428.700	0,03
7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	5.904.100	0,39
<b>33 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	<b>15.317.636</b>	<b>1,01</b>
3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	15.317.636	1,01
<b>35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	<b>285.748.859</b>	<b>18,80</b>
3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	282.379.359	18,58
9100 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS	3.369.500	0,22
<b>37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	<b>25.163.805</b>	<b>1,66</b>
1500 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	163.400	0,01
3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	11.970.455	0,79
5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.990.450	0,85
9700 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS	39.500	0,00
<b>56 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO</b>	<b>10.632.100</b>	<b>0,70</b>

**ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 13 – Demonstrativo da Participação Relativa dos Órgãos e Unidades Orçamentárias.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2021, Anexo I, inciso XIII

R\$ 1,00

<b>PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>TOTAL</b>	<b>%</b>
5600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	10.632.100	0,70
<b>79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS</b>	<b>8.284.649</b>	<b>0,55</b>
1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS	6.037.949	0,40
7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	2.246.700	0,15
<b>86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	<b>246.364.630</b>	<b>16,21</b>
8600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	227.907.738	15,00
9500 – FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS	18.456.892	1,21
<b>90 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS</b>	<b>4.241.000</b>	<b>0,28</b>
9000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	4.241.000	0,28
<b>92 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO</b>	<b>8.603.100</b>	<b>0,57</b>
9200 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	8.603.100	0,57
<b>93 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS</b>	<b>46.775.600</b>	<b>3,08</b>
7700 – SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS	31.679.200	2,08
8900 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS	2.132.200	0,14
9300 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	12.964.200	0,85
<b>94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS</b>	<b>23.918.500</b>	<b>1,57</b>
5200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS	4.345.900	0,29
7800 – FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS	6.790.800	0,45
9400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	12.781.800	0,84
<b>TOTAL</b>	<b>1.519.829.817</b>	<b>100,00</b>

**ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.****QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 14 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal em relação à Receita Corrente Líquida.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2021, Anexo II, inciso XIV

R\$ 1,00

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.251.083.494</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	308.729.100
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	83.753.790
RECEITA PATRIMONIAL	95.158.700
RECEITA DE SERVIÇOS	2.016.500
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	747.836.620
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.588.784
<b>2. DEDUÇÕES</b>	<b>51.147.790</b>
CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	51.147.790
<b>3. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (1-2)</b>	<b>1.199.935.704</b>
<b>4. DESPESA TOTAL COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – PODER LEGISLATIVO</b>	<b>21.196.803</b>
<b>5. DESPESA TOTAL COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – PODER EXECUTIVO</b>	<b>599.556.198</b>
<b>6. DESPESA TOTAL COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – PODERES</b>	<b>620.753.001</b>
<b>7. % DESPESA TOTAL COM PESSOAL EM RELAÇÃO A RCL - PODER LEGISLATIVO (4/3)</b>	<b>1,77%</b>
<b>8. % DESPESA TOTAL COM PESSOAL EM RELAÇÃO A RCL - PODER EXECUTIVO (5/3)</b>	<b>49,97%</b>
<b>9. % DESPESA TOTAL COM PESSOAL EM RELAÇÃO A RCL (6/3)</b>	<b>51,73%</b>

**ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 15 – Demonstrativo dos Precatórios Judiciais.

LDO – 2021, Anexo I, inciso XV

<b>ORDEM</b>	<b>NÚMERO DO PRECATÓRIO</b>	<b>NOME DO BENEFICIÁRIO</b>	<b>PRIORIDADE</b>	<b>NATUREZA</b>
1º	00129/2020	EXPEDITO DE SOUSA MELO	Prioritário	ALIMENTAR
2º	00016/2020	DOMINGOS PEREIRA DA SILVA	Prioritário	ALIMENTAR
3º	0006092-40.2018.8.27.0000	PREFISAN LTDA	Normal	COMUM
4º	0023926-22.2019.8.27.0000	CIY FARNEY JOSÉ SCHMALTZ CAETANO	Normal	ALIMENTAR
5º	0026965-27.2019.8.27.0000	JAMESSON CARLOS CARDOSO DE VASCONCELOS	Normal	ALIMENTAR
6º	00397/2019	RAIMUNDO BEZERRA DA SILVA	Normal	ALIMENTAR
7º	00398/2019	RENATO DOS SANTOS SOUSA	Normal	ALIMENTAR
8º	00399/2019	GILVANIA SILVA LIMA	Normal	ALIMENTAR
9º	0027267-56.2019.8.27.0000	EDIVALDO DE SOUSA CAMPOS	Normal	ALIMENTAR
10º	00404/2019	FABIO ROGERIO COSTA GUIMARAES	Normal	ALIMENTAR
11º	00405/2019	ELENITA NUNES DE BARROS	Normal	ALIMENTAR
12º	00406/2019	LOURIVAL BARBOSA DOS SANTOS	Normal	ALIMENTAR
13º	00407/2019	MARCOS ROBERTO MARTINS DOS SANTOS	Normal	ALIMENTAR
14º	00409/2019	ILSA RODRIGUES SIQUEIRA	Normal	ALIMENTAR
15º	00411/2019	JOSE LUIZ PEREIRA CARVALHO	Normal	ALIMENTAR
16º	00412/2019	ESPÓLIO ALBANO JOSE FERREIRA DE MELO	Normal	ALIMENTAR
17º	00413/2019	ILSON NASCIMENTO COSTA	Normal	ALIMENTAR
18º	00414/2019	FRANCILENE QUEIROZ LIMA	Normal	ALIMENTAR
19º	00415/2019	VERONICA SOUSA DA SILVA	Normal	ALIMENTAR
20º	00416/2019	ROSILVAN MARTINS DA LUZ	Normal	ALIMENTAR
21º	0029044-76.2019.8.27.0000	CIY FARNEY JOSÉ SCHMALTZ CAETANO	Normal	ALIMENTAR
22º	0033840-13.2019.8.27.0000	JACQUELINE MILHOMEM SANTANA NEVES ALMEIDA	Normal	COMUM
23º	0033899-98.2019.8.27.0000	DORISVANDA BATISTA DA SILVA	Normal	ALIMENTAR
24º	0035625-10.2019.8.27.0000	ROBSON CARLOS BRAGA	Normal	ALIMENTAR
25º	0021473-54.2019.8.27.0000	MOISES VIRGINIO DE SOUZA	Normal	ALIMENTAR
26º	00003/2020	JOSE ROCHA DE SOUSA	Normal	ALIMENTAR
27º	00001/2020	CHAGAS GONCALVES	Normal	ALIMENTAR
28º	00011/2020	MARIA DALCI LOPES	Normal	ALIMENTAR
29º	00013/2020	FRANCISCO DE OLIVEIRA	Normal	ALIMENTAR

**ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 15 – Demonstrativo dos Precatórios Judiciais.

LDO – 2021, Anexo I, inciso XV

<b>ORDEM</b>	<b>NÚMERO DO PRECATÓRIO</b>	<b>NOME DO BENEFICIÁRIO</b>	<b>PRIORIDADE</b>	<b>NATUREZA</b>
30º	00014/2020	VILMENIA PEREIRA DA SILVA	Normal	ALIMENTAR
31º	00015/2020	SUELY RODRIGUES LIMA	Normal	ALIMENTAR
32º	00017/2020	DIONEI RODRIGUES DOS SANTOS	Normal	ALIMENTAR
33º	00018/2020	EVA FERREIRA DOS SANTOS ALEXANDRE	Normal	ALIMENTAR
34º	00041/2020	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	Normal	ALIMENTAR
35º	00042/2020	EDSON GONCALVES FORTALEZA NERES	Normal	ALIMENTAR
36º	00043/2020	ELISANGELA DOS REIS SOUSA	Normal	ALIMENTAR
37º	00045/2020	THALES DE MORAIS SILVA	Normal	ALIMENTAR
38º	00046/2020	CLEITON SOARES ROCHA	Normal	ALIMENTAR
39º	00047/2020	FRANCISCO DOS SANTOS	Normal	ALIMENTAR
40º	00052/2020	EDIMAR FERNANDES ALVES	Normal	ALIMENTAR
41º	00053/2020	DAVID PEREIRA DE CARVALHO	Normal	ALIMENTAR
42º	00054/2020	RITA NEUMA FREITAS COSTA	Normal	ALIMENTAR
43º	00077/2020	ELZA EVANGELISTA DE ARAUJO GUIMARAES	Normal	ALIMENTAR
44º	00078/2020	JOSE PEREIRA ROCHA	Normal	ALIMENTAR
45º	00082/2020	MARCELO SANTANA ARAUJO	Normal	ALIMENTAR
46º	00084/2020	DORALICE NAIVA SILVA	Normal	ALIMENTAR
47º	00085/2020	LEANDRO ALVES DE CASTRO	Normal	ALIMENTAR
48º	00095/2020	IGOR ALVES DA SILVA	Normal	ALIMENTAR
49º	00091/2020	ALAN VIEIRA RIBEIRO	Normal	ALIMENTAR
50º	00098/2020	EDISON DA CONCEICAO	Normal	ALIMENTAR
51º	00107/2020	INARILEIA RODRIGUES DA SILVA	Normal	ALIMENTAR
52º	00108/2020	CLODOMIR DE SOUSA	Normal	ALIMENTAR
53º	00109/2020	ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA	Normal	ALIMENTAR
54º	00110/2020	AVERLAN GOMES DE OLIVEIRA	Normal	ALIMENTAR
55º	00111/2020	SUELI NUNES DE OLIVEIRA	Normal	ALIMENTAR
56º	00112/2020	IDELMAR DA SILVA SANTOS	Normal	ALIMENTAR
57º	00117/2020	EDCARLOS PEREIRA FILHO	Normal	ALIMENTAR
58º	00114/2020	JUSSARA BERNARDO JERONIMO	Normal	ALIMENTAR

**ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 15 – Demonstrativo dos Precatórios Judiciais.

LDO – 2021, Anexo I, inciso XV

<b>ORDEM</b>	<b>NÚMERO DO PRECATÓRIO</b>	<b>NOME DO BENEFICIÁRIO</b>	<b>PRIORIDADE</b>	<b>NATUREZA</b>
59º	00126/2020	DOUGLAS MENDES DE OLIVEIRA	Normal	ALIMENTAR
60º	00128/2020	LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA	Normal	ALIMENTAR
61º	00123/2020	SOLIMAR NUNES DE ALCANTARA	Normal	ALIMENTAR
62º	00124/2020	ROSANA SANTOS DA SILVA COSTA	Normal	ALIMENTAR
63º	00125/2020	MARIA ELIETE FERNANDES DE SOUSA	Normal	ALIMENTAR
64º	00131/2020	EVA CAETANO DE ARAUJO	Normal	ALIMENTAR
65º	00133/2020	EDVANIA DIVINA DA SILVA	Normal	ALIMENTAR
66º	00134/2020	DOMINGO FRAUSINO DE ARAUJO	Normal	ALIMENTAR
67º	00132/2020	FELIPE DE JESUS	Normal	ALIMENTAR
68º	00142/2020	LUCIANO VIEIRA MATOS	Normal	ALIMENTAR
69º	00145/2020	LUZIANO FONTES BARROS	Normal	ALIMENTAR
70º	00147/2020	ALDAIRES DE SOUZA ALVES CRUZ	Normal	ALIMENTAR
71º	00148/2020	ELDEN AIRES ALVES JUNIOR	Normal	ALIMENTAR
72º	00151/2020	ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO SILVA	Normal	ALIMENTAR
73º	00149/2020	FRANCISCO CHAVES DOS SANTOS	Normal	ALIMENTAR
74º	00162/2020	ERIVALDO MORAES DE ALENCAR	Normal	ALIMENTAR
75º	00160/2020	SIMARIA PEREIRA AVELINO	Normal	ALIMENTAR
76º	00156/2020	LUIZ DA SILVA SIRQUEIRA	Normal	ALIMENTAR
77º	00182/2020	WEMERSON GOMES DOS SANTOS	Normal	ALIMENTAR
78º	00181/2020	AUGUSTO DA SILVA BESERRA BRITO	Normal	ALIMENTAR
79º	00185/2020	ALESANDRO DA SILVA SANTOS	Normal	ALIMENTAR
80º	00190/2020	FAGNI FREIRE CARVALHO	Normal	ALIMENTAR
81º	00192/2020	POLICARPIO FERREIRA CARLOS	Normal	ALIMENTAR
82º	00198/2020	FRANCIVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	Normal	ALIMENTAR
83º	00196/2020	SIMARIA PEREIRA AVELINO	Normal	ALIMENTAR
84º	00199/2020	PEDRO ALVES MOREIRA	Normal	ALIMENTAR
85º	00202/2020	JOAO CARNEIRO DA SILVA	Normal	ALIMENTAR
86º	0006590-19.2020.8.27.2700	ZILDA SATÍLIO DE ANDRADE	Normal	ALIMENTAR
87º	00255/2020	IVAN SANTOS DA SILVA	Normal	ALIMENTAR

**ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 15 – Demonstrativo dos Precatórios Judiciais.

LDO – 2021, Anexo I, inciso XV

<b>ORDEM</b>	<b>NÚMERO DO PRECATÓRIO</b>	<b>NOME DO BENEFICIÁRIO</b>	<b>PRIORIDADE</b>	<b>NATUREZA</b>
88º	00257/2020	DARLENE FERREIRA DA SILVA	Normal	ALIMENTAR
89º	0007021-53.2020.8.27.2700	SIMONE BRAUN	Normal	ALIMENTAR
90º	00263/2020	LEANDRO DIAS MONSUETO	Normal	ALIMENTAR
91º	00261/2020	VALDEIR NUNES DE SOUSA	Normal	ALIMENTAR
92º	00268/2020	LUCAS MENDES DE ALMEIDA	Normal	ALIMENTAR
93º	00274/2020	JOELSO CARVALHO SANTOS	Normal	ALIMENTAR
94º	00272/2020	FRANCISCO NAERISON SILVA CORREIA	Normal	ALIMENTAR
95º	00273/2020	RINALDO NAPOLEAO DE ALMEIDA	Normal	ALIMENTAR
96º	00280/2020	MORGANA ADONIAS REIS	Normal	ALIMENTAR
97º	00285/2020	JOSE PEREIRA SOARES	Normal	ALIMENTAR
98º	00279/2020	JEFERSON RODRIGUES NUNES	Normal	ALIMENTAR
99º	00287/2020	ADAILTON RIBEIRO DA CRUZ	Normal	ALIMENTAR
100º	00290/2020	KELIANE DA SILVA NASCIMENTO	Normal	ALIMENTAR
101º	00298/2020	JOSIVAN NUNES DE BARROS	Normal	ALIMENTAR
102º	00302/2020	JOSE COSTA ALVES,	Normal	ALIMENTAR
103º	00311/2020	SIRLEY PEREIRA LEO DOS SANTOS	Normal	ALIMENTAR
104º	00315/2020	ANTONIO JOSE SOARES	Normal	ALIMENTAR
105º	0013186-05.2019.8.27.0000	JOCELLY SOARES DOURADO	Normal	ALIMENTAR
106º	00330/2020	WELTON SILVA CRUZ	Normal	ALIMENTAR
107º	00331/2020	BATISTA LOPES RODRIGUES	Normal	ALIMENTAR
108º	00333/2020	EDIMARIO ALMEIDA SANTOS	Normal	ALIMENTAR
109º	0006695-93.2020.8.27.2700	GLAUCO ARMUDI	Normal	ALIMENTAR
110º	0006934-97.2020.8.27.2700	RAPHAEL BIGOTTO	Normal	ALIMENTAR
111º	00373/2020	RONALDO TORQUATO DA COSTA	Normal	ALIMENTAR
112º	00374/2020	ANTONIO CARLOS DA SILVA DO NASCIMENTO	Normal	ALIMENTAR
113º	0008641-03.2020.8.27.2700	CARVALHO AYRES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	Normal	ALIMENTAR
114º	0008864-53.2020.8.27.2700	PERERA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	Normal	ALIMENTAR
115º	0006936-67.2020.8.27.2700	PEREZ RIBEIRO SOC. INDIV. DE ADVOCACIA	Normal	ALIMENTAR
116º	0008247-93.2020.8.27.2700	JOÃO BATISTA CORREA DA SILVA	Normal	ALIMENTAR

**ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**  
**QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 15 – Demonstrativo dos Precatórios Judiciais.

LDO – 2021, Anexo I, inciso XV

<b>ORDEM</b>	<b>NÚMERO DO PRECATÓRIO</b>	<b>NOME DO BENEFICIÁRIO</b>	<b>PRIORIDADE</b>	<b>NATUREZA</b>
117º	0007897-08.2020.8.27.2700	ODAIR DA MOTA SANTOS	Normal	ALIMENTAR
118º	0007901-45.2020.8.27.2700	AMARILDO ASSIS DE OLIVEIRA	Normal	ALIMENTAR
119º	0007728-21.2020.8.27.2700	MAGNA MARIA CONCORDIA ALVES	Normal	ALIMENTAR
120º	0008005-37.2020.8.27.2700	EVANI TAVARES DE CARVALHO PEREIRA	Normal	ALIMENTAR
121º	0008006-22.2020.8.27.2700	MARCELLO BRUNO FARINHA DAS NEVES	Normal	ALIMENTAR
122º	0008110-14.2020.8.27.2700	MÁRIO SILVA	Normal	ALIMENTAR
123º	0008320-65.2020.8.27.2700	MARINALVA RODRIGUES DOS SANTOS	Normal	ALIMENTAR
124º	00384/2020	JOAO FERREIRA DE MORAIS	Normal	ALIMENTAR
125º	00423/2020	AULO DUARTE RODRIGUES COELHO	Normal	ALIMENTAR
126º	00421/2020	JAQUELINE DA COSTA	Normal	ALIMENTAR
127º	0009163-30.2020.8.27.2700	FRANCARLOS PEREIRA DOS SANTOS	Normal	ALIMENTAR
128º	0009166-82.2020.8.27.2700	MÚCIO GUILHERME MOREIRA DE OLIVEIRA	Normal	ALIMENTAR
129º	0018954-09.2019.8.27.0000	VANILDO FRANCISCO SILVA	Normal	ALIMENTAR
130º	0024152-27.2019.8.27.0000	SERGIO SANTANA PARENTE FONTOURA	Normal	COMUM
131º	0024130-66.2019.8.27.0000	FABIANA ZANINI	Normal	COMUM
132º	0025084-15.2019.8.27.0000	LEIDIMAURA DE SOUSA LIMA	Normal	COMUM
133º	0026938-44.2019.8.27.0000	IZAURA MARIA DE OLIVEIRA	Normal	COMUM
134º	0029041-24.2019.8.27.0000	SÓ TERRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA – EPP	Normal	COMUM
135º	0029076-81.2019.8.27.0000	EVELYN BARCELOS PEREIRA GARCIA	Normal	COMUM
136º	0029081-06.2019.8.27.0000	MARIA ANTONIA OLIVEIRA NEGRE	Normal	COMUM
137º	0029306-26.2019.8.27.0000	ANTONIA MORAIS DE CARVALHO	Normal	COMUM
138º	0030060-65.2019.8.27.0000	JOEL RODRIGUES DOS SANTOS	Normal	COMUM
139º	0030200-02.2019.8.27.0000	CHARLLES SARASASTE SANTANA SENA	Normal	COMUM
140º	0032574-88.2019.8.27.0000	JOÃO RIBEIRO DA SILVA	Normal	COMUM
141º	0033917-22.2019.8.27.0000	JOSILENE MOREIRA DO NASCIMENTO	Normal	COMUM
142º	0033951-94.2019.8.27.0000	SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO TOCANTINS	Normal	COMUM
143º	0033182-86.2019.8.27.0000	ANTÔNIO DE ALMEIDA CARDOSO	Normal	ALIMENTAR
144º	0005829-85.2020.8.27.2700	ADALBERTO MARTINS MACEDO	Normal	COMUM
145º	0005974-44.2020.8.27.2700	MARINETE RODRIGUES MOURA	Normal	COMUM

**ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 15 – Demonstrativo dos Precatórios Judiciais.

LDO – 2021, Anexo I, inciso XV

<b>ORDEM</b>	<b>NÚMERO DO PRECATÓRIO</b>	<b>NOME DO BENEFICIÁRIO</b>	<b>PRIORIDADE</b>	<b>NATUREZA</b>
146º	0005831-55.2020.8.27.2700	INES GERALDA DE ALMEIDA MOTTA	Normal	COMUM
147º	0005975-29.2020.8.27.2700	CARLOS EDUARDO AIRES GOMES DOS SANTOS	Normal	COMUM
148º	0005637-55.2020.8.27.2700	FRANCISCO HELDER SABOIA PEIXOTO	Normal	COMUM
149º	0008863-68.2020.8.27.2700	INTERTRAINER DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL S/C LTDA	Normal	COMUM
150º	0007720-44.2020.8.27.2700	LUIZ PEREIRA DA SILVA	Normal	COMUM
151º	0006927-08.2020.8.27.2700	IDAN MIGUEL DA CUNHA	Normal	COMUM
152º	0006932-30.2020.8.27.2700	NILOMAR DOS SANTOS FARIAS	Normal	COMUM
153º	0008316-28.2020.8.27.2700	LUZINETE PEREIRA DA SILVA	Normal	COMUM
154º	0006933-15.2020.8.27.2700	MARIA DO SOCORRO DE MORAIS	Normal	COMUM
155º	0008245-26.2020.8.27.2700	MARIA DO SOCORRO MELLO DE CAMPOS	Normal	COMUM
156º	0008319-80.2020.8.27.2700	ANDERSON FERNANDES SANTOS	Normal	COMUM
157º	0008525-94.2020.8.27.2700	FELIPE LEANDRO PESQUERO PONCE JAIME	Normal	COMUM
158º	0008925-11.2020.8.27.2700	ESPÓLIO DE SILVANI RIBEIRO DA SILVA, REPRESENTADO PELA INVENTARIANTE MARIA LÚCIA DE SOUSA E SILVA	Normal	COMUM
159º	0008011-44.2020.8.27.2700	ADALTO ALVES BATISTA	Normal	COMUM
160º	0009165-97.2020.8.27.2700	SIDNEY PEREIRA DAS CHAGAS	Normal	COMUM
161º	0007461-49.2020.8.27.2700	JOSE TAVARES GLÓRIA	Normal	COMUM
162º	0007460-64.2020.8.27.2700	ART'SACRA CIA DE TEATRO	Normal	COMUM

## ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

## QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 16 – Metas de Resultado Primário e Nominal.

ESPECIFICAÇÃO	Recursos de Todas as Fontes				
	REALIZADO		ESTIMADO	LOA	
	2017	2018	2019	2020	2021
<b>RESULTADO PRIMÁRIO</b>					
<b>I. RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>940.368.449</b>	<b>1.031.535.416</b>	<b>1.092.781.541</b>	<b>1.049.814.736</b>	<b>1.179.770.479</b>
<b>1. CORRENTES</b>	<b>924.260.886</b>	<b>1.018.504.432</b>	<b>1.081.772.913</b>	<b>1.048.226.349</b>	<b>1.155.930.394</b>
1.1. Tributos	194.228.908	286.914.403	322.272.746	294.849.858	308.729.100
1.2. Contribuições	100.709.795	67.606.478	68.200.868	69.182.968	83.753.790
1.3. Transferências	596.137.580	647.473.479	677.188.678	670.921.088	747.836.620
1.4. Outras	33.184.604	16.510.072	14.110.621	13.272.435	15.610.884
(+) Patrimonial Líquida	171.681	63.119		14.802	5.600
(+) Receita de Serviços	421.835			104.225	2.016.500
<b>2. CAPITAL</b>	<b>16.107.564</b>	<b>13.030.984</b>	<b>11.008.628</b>	<b>1.588.387</b>	<b>23.840.085</b>
2.1. Transferências	11.506.397	12.984.965	10.969.247	1.588.387	23.840.085
2.2. Outras	4.601.167	46.019	39.381	-	-
<b>II. DESPESAS PRIMÁRIAS</b>	<b>925.235.346</b>	<b>940.006.097</b>	<b>1.006.374.106</b>	<b>983.849.554</b>	<b>1.176.845.556</b>
<b>3. CORRENTES</b>	<b>846.639.587</b>	<b>862.316.939</b>	<b>940.690.594</b>	<b>897.575.854</b>	<b>1.007.433.939</b>
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	483.477.220	496.607.592	568.906.699	577.916.878	597.615.566
3.2. Custeio	363.162.367	365.709.347	371.783.894	319.658.976	409.818.373
<b>4. CAPITAL</b>	<b>78.595.760</b>	<b>77.689.158</b>	<b>65.683.513</b>	<b>86.273.700</b>	<b>151.481.953</b>
4.1. Investimentos	78.595.760	77.689.158	65.683.513	86.273.700	151.481.953
4.2. Inversões	-	-	-	-	-
<b>III. RESERVAS</b>					<b>17.929.664</b>
(-) Reserva RPPS					138.328.794
<b>IV. RESULTADO PRIMÁRIO (I – II)</b>	<b>15.133.103</b>	<b>91.529.319</b>	<b>86.407.435</b>	<b>65.965.183</b>	<b>2.924.923</b>
<b>IV.I. METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>(203.709.500)</b>	<b>(153.929.560)</b>	<b>55.827.000</b>	<b>23.205.217</b>	<b>2.924.923</b>
<b>V. RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>23.389.020</b>	<b>66.826.866</b>	<b>16.526.642</b>	<b>71.200.116</b>	<b>283.214.100</b>
5.1. Operações de Crédito	21.714.923	8.630.617	15.871.729	70.488.622	187.318.300
5.2. Alienações	18.858	-	39.381	4.674	-
5.3. Demais	1.655.238	58.196.249	615.532	706.819	95.895.800
<b>VI. DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>24.338.408</b>	<b>26.279.622</b>	<b>30.362.111</b>	<b>31.767.103</b>	<b>44.281.316</b>
6.1. Amortizações	14.377.051	17.404.119	20.808.125	23.286.960	20.438.608
6.2. Juros	8.393.857	7.591.893	8.668.986	7.880.143	22.985.808
6.3. Demais	1.567.500	1.283.610	885.000	600.000	856.900
<b>RESULTADO NOMINAL</b>					
<b>VII. DÍVIDA LÍQUIDA</b>	<b>20.037.060</b>	<b>7.663.498</b>	<b>(35.297.429)</b>	<b>(69.819.572)</b>	<b>(67.968.385)</b>
7.1. Dívida Consolidada	144.307.277	146.482.351	159.854.395	173.091.386	199.637.603
7.2. Disponibilidades	124.270.217	138.818.853	195.151.824	242.910.959	267.605.988
<b>VIII. RESULTADO NOMINAL PARA O PERÍODO</b>	<b>20.037.060</b>	<b>12.373.562</b>	<b>42.960.927</b>	<b>34.522.144</b>	<b>12.972.644</b>
<b>VIII.I. METAS DE RESULTADO NOMINAL</b>	<b>38.877.774</b>	<b>(113.270.070)</b>	<b>12.053.000</b>	<b>86.047.847</b>	<b>12.972.644</b>

**ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 17 – Demonstrativo da compatibilidade da programação orçamentária com as metas fiscais fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021.

LDO – 2021, Anexo I, inciso XVII

R\$ 1,00

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>LDO 2021</b>	<b>LOA 2021</b>
RECEITAS TOTAIS	1.519.829.817	1.519.829.817
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	1.178.702.479	1.179.770.479
DESPESA TOTAIS	1.519.829.817	1.519.829.817
DESPEAS PRIMÁRIAS (II)	1.175.777.556	1.176.845.556
<b>RESULTADO PRIMÁRIO III (I-II)</b>	<b>2.924.923</b>	<b>2.924.923</b>



**ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 18 – Ações orçamentárias derivadas do Orçamento Participativo e programadas para o exercício de 2021.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2021, Anexo I, inciso XVIII

R\$ 1,00

<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>VALOR</b>
03.127.1117.2743 – PPA-P-Gestão do patrimônio imobiliário	52.850
06.181.1112.2731 – PPA-P-Manutenção do sistema de videomonitoramento de espaços públicos	250.000
10.122.1110.2721 – PPA-P-Manutenção de recursos humanos da FESP	2.779.200
10.125.1110.2717 – PPA-P-Fortalecimento do Controle e Participação social do SUS	30.000
10.125.1110.2737 – PPA-P-Aprimoramento da Gestão Estratégica do SUS	20.000
10.128.1110.2727 – PPA-P-Fortalecimento das ações do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde	183.492
10.301.1110.1667 – PPA-P-Estruturação e implementação física da Atenção Primária	42.400
10.301.1110.2710 – PPA-P-Manutenção dos Serviços da Atenção Primária	7.389.631
10.301.1110.2741 – PPA-P-Manutenção de recursos humanos da Atenção Primária	91.071.800
10.302.1110.1674 – PPA-P-Estruturação e implementação física da Média e Alta Complexidade	2.041.000
10.302.1110.2718 – PPA-P-Manutenção de recursos humanos da Média e Alta Complexidade	46.240.842
10.302.1110.2742 – PPA-P-Manutenção da Média e Alta Complexidade	10.581.033
10.303.1110.2724 – PPA-P-Manutenção da Assistência Farmacêutica	3.410.024
10.305.1110.2716 – PPA-P-Manutenção de recursos humanos da Vigilância em Saúde	25.951.458
10.305.1110.2739 – PPA-P-Gerenciamento das ações e serviços de Vigilância em Saúde	1.229.883
12.122.1109.2738 – PPA-P-Fortalecimento da gestão democrática	76.000
12.361.1109.1666 – PPA-P-Construção de Unidades Educacionais da Educação Fundamental	956.583
12.361.1109.2712 – PPA-P-Oferta do uniforme aos educandos e profissionais da educação fundamental	600.000
12.361.1109.2714 – PPA-P-Formação permanente e continuada dos profissionais da Educação Fundamental	283.662
12.361.1109.2732 – PPA-P-Descentralização de recursos à gestão autônoma e participativa das escolas	10.660.000
12.365.1109.1673 – PPA-P-Ampliação da oferta da educação infantil	360.000
12.365.1109.1675 – PPA-P-Construção dos Centros de Educação Infantil - CMEI's	3.228.417
12.365.1109.2722 – PPA-P-Descentralização de recursos à gestão autônoma e participativa dos CMEI's	2.167.330
12.365.1109.2744 – PPA-P-Formação permanente e continuada dos profissionais da Educação Infantil	102.000
13.392.1114.2723 – PPA-P-Promoção de Editais de Incentivo à Cultura – PROMIC	214.350
13.392.1114.2726 – PPA-P-Realização do Arraiá da Capital	251.000
15.451.1118.1669 – PPA-P-Execução de iluminação temática	898.000
15.451.1118.1672 – PPA-P-Construção de equipamentos públicos	7.550.000
15.451.1118.1676 – PPA-P-Requalificação urbana - Palmas para o Futuro	88.160.000
15.451.1118.2711 – PPA-P-Ampliação da rede de iluminação pública	1.058.500
15.451.1118.2720 – PPA-P-Manutenção de equipamentos públicos	751.000
15.451.1118.2728 – PPA-P-Manutenção da rede de iluminação pública	16.700.000
15.451.1118.2734 – PPA-P-Execução de infraestrutura urbana	64.181.190
15.451.1119.2715 – PPA-P-Manutenção de calçadas e ciclovias	1.035.000
15.452.1118.2719 – PPA-P-Execução dos serviços de manutenção nas vias urbanas	7.001.000
15.452.1118.2729 – PPA-P-Execução paisagística em espaços públicos	6.964.958
16.482.1120.1668 – PPA-P-Construção de unidades habitacionais	949.500
17.452.1118.2709 – PPA-P-Gestão de serviços de limpeza urbana	43.739.012
17.452.1118.2735 – PPA-P-Gestão do aterro sanitário	1.060.000
20.606.1115.2713 – PPA-P-Manutenção de hortas comunitárias	160.000
20.606.1115.2725 – PPA-P-Apoio aos produtores rurais	1.105.300
20.606.1115.2733 – PPA-P-Construção de poços	100.000
20.606.1115.2736 – PPA-P-Fomento na produção de pescado	115.000
20.606.1115.2740 – PPA-P-Manutenção de estradas vicinais	8.487.736
20.606.1115.2745 – PPA-P-Subsídio para correção do solo	40.000
23.695.1116.2730 – PPA-P-Realização de eventos geradores de fluxo turístico	92.600
26.453.1119.1671 – PPA-P-Ampliação de infraestrutura do transporte público coletivo	300.000
<b>TOTAL</b>	<b>460.621.751</b>

**ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.****QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 19 - Relação de ações com contratos em vigência e seus quantitativos monetários.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2021, Anexo I, inciso XIX

R\$ 1,00

<b>ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>VALOR</b>
<b>12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA</b>	<b>20.101.568</b>
<b>1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA</b>	<b>20.101.568</b>
04.122.1123.4501 – Manutenção dos serviços administrativos	906.468
06.122.1112.4363 – Manutenção do Guardião Escolar	30.000
06.131.1119.4559 – Promoção da educação para o trânsito	520.000
06.181.1112.2731 – PPA-P-Manutenção do sistema de videomonitoramento de espaços públicos	250.000
06.181.1112.4362 – Promoção da saúde e valorização profissional	80.000
06.181.1112.4474 – Manutenção do operacional da GMP	516.000
06.181.1119.4388 – Manutenção do sistema de fiscalização eletrônica de trânsito	7.336.100
06.181.1119.4514 – Manutenção da sinalização semafórica	275.000
06.181.1119.4536 – Manutenção das operações e da fiscalização de trânsito	236.000
06.182.1112.4364 – Promoção das ações de prevenção e gestão de risco	253.000
06.182.1112.4365 – Manutenção do operacional da Defesa Civil Municipal	120.000
06.182.1112.4512 – Prevenção contra desastres	60.000
06.392.1112.4529 – Manutenção da escolinha de música da GMP	170.000
06.541.1112.4361 – Promoção da fiscalização ambiental	30.000
15.451.1119.2715 – PPA-P-Manutenção de calçadas e ciclovias	1.035.000
15.451.1119.3122 – Ampliação de infraestrutura de mobilidade ativa	1.035.000
15.451.1119.3140 – Elaboração de estudos e projetos em mobilidade urbana	500.000
15.451.1119.4578 – Manutenção da sinalização viária horizontal e vertical	4.839.000
15.452.1119.3075 – Implementação das políticas de acessibilidade e mobilidade urbana	100.000
26.451.1119.3124 – Expansão da sinalização semafórica	1.210.000

**ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.****QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 19 - Relação de ações com contratos em vigência e seus quantitativos monetários.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2021, Anexo I, inciso XIX

R\$ 1,00

<b>ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>VALOR</b>
26.451.1119.4376 – Manutenção da infraestrutura operacional de trânsito e transporte	20.000
26.451.1119.4479 – Implementação das ações de transporte público coletivo	280.000
26.453.1119.1671 – PPA-P-Ampliação de infraestrutura do transporte público coletivo	300.000
<b>21 – GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>60.000</b>
<b>2100 – GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>60.000</b>
04.122.1127.4501 – Manutenção dos serviços administrativos	60.000
<b>25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO</b>	<b>1.328.700</b>
<b>2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO</b>	<b>539.000</b>
04.122.1117.4372 – Gestão municipal da Política de RH	4.000
04.122.1117.4434 – Manutenção do patrimônio e almoxarifado	413.000
04.122.1117.4568 – Manutenção da Garagem Central	2.800
04.122.1146.4501 – Manutenção dos serviços administrativos	119.200
<b>8500 – INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS</b>	<b>789.700</b>
04.122.1117.4539 – Manutenção do Instituto 20 de Maio/Escola de Governo de Palmas	95.100
04.122.1117.4606 – Fortalecimento da gestão do Instituto 20 de Maio	700
04.122.1148.4501 – Manutenção dos serviços administrativos	551.500
04.128.1117.3114 – Realização de concurso público	1.100
04.128.1117.4373 – Desenvolvimento institucional pela disseminação do conhecimento	1.200
04.128.1117.4550 – Qualificação dos servidores municipais	140.100
<b>26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO</b>	<b>1.213.800</b>
<b>1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>	<b>650.000</b>
23.122.1125.4501 – Manutenção dos serviços administrativos	90.000

**ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.****QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 19 - Relação de ações com contratos em vigência e seus quantitativos monetários.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2021, Anexo I, inciso XIX

R\$ 1,00

<b>ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>VALOR</b>
23.695.1116.2730 – PPA-P-Realização de eventos geradores de fluxo turístico	67.600
23.695.1116.4459 – Realização do Festival Gastronômico de Taquaruçu	100.000
23.695.1116.4545 – Manutenção da infraestrutura e atrativos turísticos de Palmas	86.400
23.695.1116.4557 – Realização do Palmas Capital da Fé	201.000
23.695.1116.4564 – Apoio a divulgação turística de Palmas	25.000
23.695.1116.4569 – Realização da temporada de férias	80.000
<b>2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO</b>	<b>563.800</b>
11.333.1116.4397 – Assessoria à empreendimentos solidários	20.000
19.572.1116.3100 – Implantação de Centros Tecnológicos	11.600
20.692.1116.3056 – Construção de feira coberta	20.000
20.692.1116.4445 – Revitalização das feiras cobertas	103.000
23.331.1116.3148 – Revitalização do Rodoshopping	97.000
23.572.1116.4427 – Incentivo a inovação e ao desenvolvimento econômico	52.000
23.691.1116.3062 – Implantação do Projeto Palmas Tradição	15.000
23.691.1116.3066 – Implantação de centro comercial popular	15.000
23.691.1116.4356 – Fomento à atividade econômica nas feiras	50.000
23.691.1116.4369 – Apoio as atividades comerciais da agenda cultural de Palmas	40.000
23.691.1116.4370 – Manutenção de espaços públicos	100.000
23.691.1116.4609 – Assessoria aos empreendedores por meio do CAEP	20.000
23.692.1116.4591 – Incentivo à implantação de empreendimentos	20.200
<b>27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	<b>3.554.100</b>
<b>2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	<b>1.339.400</b>

**ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.****QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 19 - Relação de ações com contratos em vigência e seus quantitativos monetários.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2021, Anexo I, inciso XIX

R\$ 1,00

<b>ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>VALOR</b>
04.122.1117.4504 – Manutenção da atividade de controle e arrecadação de tributos municipal	1.308.900
04.122.1129.4501 – Manutenção dos serviços administrativos	30.500
<b>9600 – AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS</b>	<b>2.214.700</b>
04.122.1124.4501 – Manutenção dos serviços administrativos	484.700
04.126.1117.4611 – Gestão da tecnologia da informação	1.730.000
<b>29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>	<b>7.631.689</b>
<b>2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>	<b>7.450.089</b>
12.122.1109.2738 – PPA-P-Fortalecimento da gestão democrática	33.000
12.122.1130.4501 – Manutenção dos serviços administrativos	5.185.090
12.361.1109.2714 – PPA-P-Formação permanente e continuada dos profissionais da Educação Fundamental	150.000
12.361.1109.4404 – Manutenção da infraestrutura das escolas	1.009.200
12.361.1109.4570 – Manutenção do Sistema de Avaliação da Educação de Palmas (SAEP)	299.999
12.365.1109.2744 – PPA-P-Formação permanente e continuada dos profissionais da Educação Infantil	100.000
12.365.1109.4495 – Manutenção da infraestrutura dos Centros de Educação Infantil	672.800
<b>7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS</b>	<b>181.600</b>
13.122.1140.4501 – Manutenção dos serviços administrativos	10.000
13.392.1114.4448 – Manutenção dos equipamentos culturais	5.000
13.392.1114.4588 – Desenvolvimento de projetos de difusão cultural	166.600
<b>33 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	<b>8.409.636</b>
<b>3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	<b>8.409.636</b>
20.122.1132.4501 – Manutenção dos serviços administrativos	80.000
20.606.1115.2713 – PPA-P-Manutenção de hortas comunitárias	160.000

**ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.****QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 19 - Relação de ações com contratos em vigência e seus quantitativos monetários.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2021, Anexo I, inciso XIX

R\$ 1,00

<b>ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>VALOR</b>
20.606.1115.2725 – PPA-P-Apoio aos produtores rurais	455.000
20.606.1115.2733 – PPA-P-Construção de poços	100.000
20.606.1115.2736 – PPA-P-Fomento na produção de pescado	100.000
20.606.1115.2740 – PPA-P-Manutenção de estradas vicinais	6.909.636
20.606.1115.2745 – PPA-P-Subsídio para correção do solo	40.000
20.606.1115.3119 – Implantação de hortas comunitárias e empreendedoras	170.000
20.606.1115.4410 – Apoio a instalação de agroindústria	245.000
20.606.1115.4537 – Promoção e participação de eventos	30.000
20.606.1115.4553 – Apoio aos aquicultores e pescadores de Palmas	120.000
<b>35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	<b>88.289.170</b>
<b>3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	<b>88.038.470</b>
04.122.1134.4501 – Manutenção dos serviços administrativos	310.000
15.451.1118.1669 – PPA-P-Execução de iluminação temática	898.000
15.451.1118.1672 – PPA-P-Construção de equipamentos públicos	1.550.000
15.451.1118.1676 – PPA-P-Requalificação urbana - Palmas para o Futuro	10.000
15.451.1118.2711 – PPA-P-Ampliação da rede de iluminação pública	1.058.500
15.451.1118.2720 – PPA-P-Manutenção de equipamentos públicos	751.000
15.451.1118.2728 – PPA-P-Manutenção da rede de iluminação pública	16.700.000
15.451.1118.2734 – PPA-P-Execução de infraestrutura urbana	7.501.000
15.451.1118.3092 – Requalificação ambiental de áreas degradadas	150.000
15.451.1118.4462 – Elaboração de projetos de infraestrutura urbana	71.000
15.452.1118.2719 – PPA-P-Execução dos serviços de manutenção nas vias urbanas	7.001.000

**ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 19 - Relação de ações com contratos em vigência e seus quantitativos monetários.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2021, Anexo I, inciso XIX

R\$ 1,00

<b>ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>VALOR</b>
15.452.1118.2729 – PPA-P-Execução paisagística em espaços públicos	6.964.958
15.452.1118.3130 – Construção de obras de artes de engenharia	61.000
15.752.1118.3085 – Geração de energia com resíduos sólidos urbanos - Parceria Público-Privada-PPP	2.000
17.452.1118.2709 – PPA-P-Gestão de serviços de limpeza urbana	43.739.012
17.452.1118.2735 – PPA-P-Gestão do aterro sanitário	1.060.000
17.452.1118.4482 – Manutenção dos serviços nos cemitérios públicos	60.000
17.512.1118.4375 – Gestão da Política Municipal de Saneamento	51.000
26.782.1118.4379 – Manutenção de serviços de transportes	100.000
<b>9100 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS</b>	<b>250.700</b>
04.122.1118.3102 – Realização de concurso público - ARP	10.000
04.125.1118.4438 – Execução da regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos	10.000
04.422.1118.3155 – Estruturação do serviço de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor no Âmbito Municipal	220.700
26.125.1118.3112 – Implementação da fiscalização do transporte pela ARP	10.000
<b>37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	<b>4.982.905</b>
<b>3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	<b>3.724.455</b>
08.122.1133.4501 – Manutenção dos serviços administrativos	155.000
08.241.1113.4610 – Manutenção dos serviços à Pessoa Idosa	4.300
08.243.1111.3093 – Estruturação dos Conselhos Tutelares	60.400
08.243.1111.4580 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA	21.000
08.243.1111.4603 – Manutenção dos Conselhos Tutelares	88.000
08.244.1111.4424 – Manutenção dos restaurantes comunitários	2.914.755
08.244.1111.4573 – Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEA	5.000

**ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.****QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 19 - Relação de ações com contratos em vigência e seus quantitativos monetários.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2021, Anexo I, inciso XIX

R\$ 1,00

<b>ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>VALOR</b>
08.422.1113.3080 – Construção da Casa dos Conselhos	300.000
08.422.1113.3135 – Implementação dos serviços referenciados à Política de Direitos Humanos	29.000
08.422.1113.4497 – Manutenção das atividades da Política de Direitos Humanos-PDH	89.000
08.422.1113.4548 – Manutenção dos Conselhos de Defesa de Direitos	58.000
<b>5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>1.258.450</b>
08.122.1111.4682 – Apoio as atividades de consolidação, organização da gestão do SUAS	58.033
08.122.1111.4683 – Monitoramento das ações da Vigilância Socioassistencial	58.033
08.128.1111.4353 – Apoio as atividades de Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS	10.500
08.243.1111.4452 – Cofinanciamento das Organizações da Sociedade Civil de acolhimento institucional	15.000
08.243.1111.4468 – Manutenção do Núcleo de Atendimento Integrado-NAI	10.500
08.243.1111.4560 – Manutenção das ações estratégicas do Programa de Erradicação Infantil-PETI	75.000
08.244.1111.3055 – Construção de Unidades de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes	140.000
08.244.1111.3058 – Implementação dos serviços da Proteção Social Especial	50.000
08.244.1111.3078 – Implementação dos serviços da Proteção Social Básica	105.000
08.244.1111.4355 – Manutenção dos serviços da Proteção Social Especial	146.650
08.244.1111.4394 – Manutenção das atividades de Controle Social na gestão do SUAS	23.828
08.244.1111.4395 – Manutenção dos serviços da Proteção Social Básica	51.000
08.244.1111.4417 – Gestão dos benefícios eventuais	41.000
08.244.1111.4425 – Parceria com Organizações da Sociedade Civil para execução dos serviços sociais	100.000
08.244.1111.4447 – Manutenção do Programa Acessuas Trabalho	44.047
08.244.1111.4592 – Gestão do Índice de Gestão Descentralizado do Programa Bolsa Família-IGD-PBF	329.859
<b>56 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO</b>	<b>7.500.800</b>

**ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.****QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 19 - Relação de ações com contratos em vigência e seus quantitativos monetários.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2021, Anexo I, inciso XIX

R\$ 1,00

<b>ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>VALOR</b>
<b>5600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO</b>	<b>7.500.800</b>
24.122.1117.3151 – Aparelhamento da Secretaria de Comunicação	200.800
24.122.1117.4684 – Realização de audiências públicas municipais	500.000
24.122.1138.4501 – Manutenção dos serviços administrativos	500.000
24.131.1117.4563 – Gerenciamento das ações de comunicação integrada do município	6.300.000
<b>79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS</b>	<b>399.550</b>
<b>1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS</b>	<b>399.550</b>
27.122.1126.4501 – Manutenção dos serviços administrativos	88.500
27.811.1114.3134 – Construção de equipamentos esportivos	2.000
27.811.1114.4409 – Fomento a escolinhas de iniciação esportiva	101.500
27.811.1114.4419 – Apoio à atletas de Palmas	45.950
27.812.1114.3084 – Implantação de núcleos urbanos vida saudável - PELC	800
27.812.1114.4486 – Manutenção dos equipamentos esportivos	50.400
27.812.1114.4507 – Realização de eventos esportivos	110.400
<b>86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	<b>43.331.830</b>
<b>8600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	<b>43.079.830</b>
10.122.1131.4501 – Manutenção dos serviços administrativos	3.144.139
10.125.1110.2717 – PPA-P-Fortalecimento do Controle e Participação social do SUS	30.000
10.125.1110.2737 – PPA-P-Aprimoramento da Gestão Estratégica do SUS	20.000
10.301.1110.1667 – PPA-P-Estruturação e implementação física da Atenção Primária	42.400
10.301.1110.2710 – PPA-P-Manutenção dos Serviços da Atenção Primária	7.389.631
10.301.1110.4511 – Fortalecimento da Atenção Primária em Saúde	30.000

**ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.****QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 19 - Relação de ações com contratos em vigência e seus quantitativos monetários.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2021, Anexo I, inciso XIX

R\$ 1,00

<b>ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>VALOR</b>
10.302.1110.1674 – PPA-P-Estruturação e implementação física da Média e Alta Complexidade	2.041.000
10.302.1110.2742 – PPA-P-Manutenção da Média e Alta Complexidade	10.181.033
10.302.1110.4413 – Fortalecimento de Média e Alta Complexidade	30.000
10.302.1110.4473 – Manutenção dos serviços credenciados de Média e Alta Complexidade	14.680.800
10.303.1110.2724 – PPA-P-Manutenção da Assistência Farmacêutica	3.410.024
10.305.1110.2739 – PPA-P-Gerenciamento das ações e serviços de Vigilância em Saúde	1.229.883
10.305.1110.3120 – Estruturação e implementação física da Vigilância em Saúde	820.920
10.305.1110.4490 – Aprimoramento de ações e serviços de Vigilância em Saúde	30.000
<b>9500 – FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS</b>	<b>252.000</b>
10.122.1156.4501 – Manutenção dos serviços administrativos	95.000
10.128.1110.2727 – PPA-P-Fortalecimento das ações do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde	157.000
<b>90 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS</b>	<b>400.000</b>
<b>9000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS</b>	<b>400.000</b>
04.122.1155.4501 – Manutenção dos serviços administrativos	180.000
15.127.1120.4377 – Regularização fundiária de assentamentos urbanos irregulares	220.000
<b>92 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO</b>	<b>300.000</b>
<b>9200 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO</b>	<b>300.000</b>
16.482.1120.3150 – Execução do Palmas Mais Habitação	15.000
16.482.1120.4530 – Assistência técnica de apoio habitacional	285.000
<b>93 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS</b>	<b>5.619.000</b>
<b>8900 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS</b>	<b>839.000</b>
04.122.1150.4501 – Manutenção dos serviços administrativos	35.000

**ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.****QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 19 - Relação de ações com contratos em vigência e seus quantitativos monetários.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2021, Anexo I, inciso XIX

R\$ 1,00

<b>ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>VALOR</b>
14.244.1114.4510 – Auxílio cartão do estudante	338.950
14.366.1114.4400 – Promoção de cursos aos jovens palmenses	250.000
14.392.1114.4360 – Execução do Programa juventude conectada/palmas pra vida	50.000
14.392.1114.4685 – Apoio a projetos de juventude	55.000
14.422.1114.4406 – Gestão da política sobre drogas	80.050
14.422.1114.4535 – Manutenção do Programa Estação Juventude	30.000
<b>9300 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS</b>	<b>4.780.000</b>
04.122.1117.4460 – Manutenção das Unidades de Atendimento Integrado aos Cidadãos - Resolve Palmas	4.320.000
04.122.1117.4608 – Manutenção da atividade de publicidade legal	280.000
04.122.1153.4501 – Manutenção dos serviços administrativos	180.000
<b>94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS</b>	<b>658.600</b>
<b>7800 – FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS</b>	<b>578.600</b>
18.122.1121.4584 – Desenvolvimento institucional	20.000
18.541.1121.3109 – Fortalecimento das legislações ambientais	1.000
18.541.1121.4386 – Elaboração de projetos de parques urbanos	19.000
18.541.1121.4508 – Realização do controle ambiental	179.050
18.541.1121.4521 – Recuperação de áreas degradadas	30.100
18.541.1121.4556 – Apoio à gestão de resíduos sólidos e coleta seletiva	30.100
18.541.1121.4561 – Gestão da arborização urbana	30.100
18.541.1121.4562 – Apoio à prevenção e combate às queimadas	30.100
18.541.1121.4571 – Promoção da educação ambiental	28.500
18.542.1121.3067 – Reestruturação da Sede da Fundação do Meio Ambiente	30.450

**ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 19 - Relação de ações com contratos em vigência e seus quantitativos monetários.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2021, Anexo I, inciso XIX

R\$ 1,00

<b>ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>VALOR</b>
18.542.1121.4357 – Apoio à gestão de recursos hídricos	150.100
18.543.1121.4581 – Gestão das áreas do SisMiv - Sistema Municipal de Infraestrutura Verde	30.100
<b>9400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS</b>	<b>80.000</b>
15.122.1120.4426 – Manutenção do consorcio intermunicipal do lago	1.000
15.122.1137.4501 – Manutenção dos serviços administrativos	57.000
15.127.1120.4408 – Aprimoramento das atividades urbanísticas	6.000
15.127.1120.4506 – Desapropriação de áreas de interesse publico	1.000
15.127.1120.4547 – Fiscalização de obras e posturas	15.000
<b>TOTAL</b>	<b>193.781.348</b>

**ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 20 – Autorizações específicas de que trata o art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, e o art. 49 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, relativas a despesas de pessoal e encargos sociais.

LDO – 2021, Anexo I, inciso XX

DESCRIMINAÇÃO	PROVIMENTO, ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO		VALOR DAS DESPESAS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS NO PERÍODO (1)		
	CRIAÇÃO	QUANTIDADE	2021	2022	2023
<b>I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTOS DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO, EXCETO REPOSIÇÕES (2):</b>					
<b>1. PODER LEGISLATIVO</b>	-	-	-	-	-
<b>2. PODER EXECUTIVO</b>	<b>1.163</b>	<b>3.608</b>	<b>126.538.073</b>	<b>132.892.802</b>	<b>136.375.989</b>
2.1. Cargos e funções vagos	1.163	3.608	126.538.073	132.892.802	136.375.989
2.1.1. Contratações temporárias	-	2.628	81.505.200	84.235.624	87.183.871
2.1.2. Concurso Guarda Metropolitana (3)	-	50	3.549.256	3.668.156	3.796.541
2.2. Alteração de estrutura da Administração Direta e Indireta (4)	1.163	930	41.483.617	44.989.022	45.395.576
2.2.1. Cargos em comissão	1.163	764	30.244.304	33.373.192	33.373.192
2.2.2. Funções de confiança e gratificação em comissão		166	11.239.313	11.615.830	12.022.384
<b>TOTAL ITEM I</b>	<b>1.163</b>	<b>3.608</b>	<b>126.538.073</b>	<b>132.892.802</b>	<b>136.375.989</b>
<b>II. ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO:</b>					
<b>1. PODER LEGISLATIVO</b>	-	-	-	-	-
<b>2. PODER EXECUTIVO</b>	-	-	<b>35.242.584</b>	<b>36.423.210</b>	<b>37.698.023</b>
2.1. Reajuste Salarial Anual	-	-	24.063.900	24.870.041	25.740.492
2.2. Incorporação de benefícios	-	-	11.178.684	11.553.170	11.957.531
<b>TOTAL ITEM II</b>	-	-	<b>35.242.584</b>	<b>36.423.210</b>	<b>37.698.023</b>
<b>TOTAL GERAL (I+II)</b>	<b>1.163</b>	<b>3.608</b>	<b>161.780.657</b>	<b>169.316.013</b>	<b>174.074.011</b>

(1) Exercício de vigência da LDO com reflexos nos dois exercícios subsequentes.

(2) Para fins de reposição, considera-se exclusivamente o preenchimento de cargos efetivos e cargos/funções comissionadas ocupadas em setembro de 2020, cujas despesas compunham a base de projeção para definição dos limites de "Pessoal e Encargos Sociais" para 2021 e que venham a vagar a posteriori, não gerando impacto orçamentário.

(3) Concurso em andamento e preenchimento de cargos em vacância, nos termos da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

(4) Para os cargos e funções comissionadas deve ser observado quanto a disponibilidade orçamentária para o seu preenchimento, tendo o limite a margem consignada, podendo variar o quantitativo a depender do cargo a ser provido. O valor refere-se aos cargos ocupados em setembro de 2020.

**III. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR R\$
AGENCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS	04.122.1152.4500 2.800.000
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS	04.122.1124.4500 2.397.400
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO	23.122.1125.4500 1.887.200
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS	01.122.1122.4500 24.046.803
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	04.122.1153.4500 5.299.200
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	13.122.1140.4500 4.751.600
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS	18.122.1121.4549 68.000
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS	18.122.1121.4520 1.140.900
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS	18.122.1145.4500 4.464.000

**ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 20 – Autorizações específicas de que trata o art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, e o art. 49 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, relativas a despesas de pessoal e encargos sociais.

LDO – 2021, Anexo I, inciso XX

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		<b>VALOR R\$</b>
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS	10.122.1110.2721	2.779.200
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS	04.122.1150.4500	750.500
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	27.122.1126.4500	2.988.600
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.1111.4524	6.506.900
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.1111.4358	4.097.400
GABINETE DO PREFEITO	04.122.1127.4500	1.423.300
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	04.128.1117.4454	653.500
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	04.122.1148.4500	693.600
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	04.122.1139.4500	2.257.200
INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS	15.122.1136.4500	3.091.200
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	03.122.1144.4500	9.288.100
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS	04.122.1147.4500	1.095.800
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	12.122.1130.4500	24.221.500
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	12.361.1109.4481	185.849.300
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	12.365.1109.4430	95.173.900
SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	16.122.1151.4500	1.881.500
SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	16.482.1120.4586	3.289.600
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	10.122.1131.4500	21.147.300
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	10.301.1110.2741	91.071.800
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	10.302.1110.2718	46.240.842
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	10.305.1110.2716	25.951.458
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	04.122.1155.4500	3.100.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	24.122.1138.4500	2.604.400
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	11.331.1116.4478	23.400
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	11.331.1116.4502	350.200
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	23.122.1128.4500	2.781.200
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	20.122.1116.4544	553.300

**ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 20 – Autorizações específicas de que trata o art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, e o art. 49 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, relativas a despesas de pessoal e encargos sociais.

LDO – 2021, Anexo I, inciso XX

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		<b>VALOR R\$</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	20.122.1132.4500	645.800
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	20.606.1115.4387	3.614.200
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	08.244.1111.4428	2.788.500
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	08.122.1133.4500	4.106.700
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	15.127.1120.4453	2.837.700
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	15.122.1137.4500	8.642.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	04.122.1117.4496	16.572.500
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	04.122.1129.4500	7.637.300
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	04.122.1135.4500	1.773.300
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	04.122.1118.4516	10.749.800
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	04.122.1134.4500	6.569.800
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.1118.4575	13.282.900
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.1118.4523	4.219.700
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	04.122.1146.4500	8.020.300
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	04.122.1123.4500	5.089.900
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	06.181.1112.4574	28.782.800
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	15.122.1119.4600	12.659.800
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	04.122.1175.4500	3.376.100
<b>TOTAL</b>		<b>728.089.203</b>

**ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 JANEIRO DE 2021.****QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 21A - Relação das funções e subfunções acrescidas ou incluídas com emendas parlamentar.

Recursos de Todas as Fontes

LDO - 2021, Anexo I, inciso XXI

R\$ 1,00

<b>FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>04 - ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>190.000</b>
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	160.000
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	30.000
<b>06 - SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>300.879</b>
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	300.879
<b>08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>1.256.634</b>
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	100.000
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	1.156.634
<b>10 - SAÚDE</b>	<b>650.878</b>
301 - ATENÇÃO BÁSICA	140.000
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	510.878
<b>12 - EDUCAÇÃO</b>	<b>260.000</b>
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	260.000
<b>13 - CULTURA</b>	<b>3.661.757</b>
392 - DIFUSÃO CULTURAL	3.661.757
<b>15 - URBANISMO</b>	<b>5.558.008</b>
451 - INFRAESTRUTURA URBANA	4.756.690
452 - SERVIÇOS URBANOS	801.318
<b>20 - AGRICULTURA</b>	<b>830.000</b>
606 - EXTENSÃO RURAL	830.000
<b>23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>620.879</b>
572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	520.879
695 - TURISMO	100.000
<b>27 - DESPORTO E LAZER</b>	<b>1.886.757</b>
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	1.085.879
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	800.879
<b>TOTAL</b>	<b>15.215.791</b>

**ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 JANEIRO DE 2021.**

**QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 21B - Relação dos programas acrescidos ou incluídos com emendas parlamentar.

LDO - 2021, Anexo I, inciso XXI		Recursos de Todas as Fontes
		R\$ 1,00
<b>PROGRAMA</b>		<b>VALOR</b>
1109 – CIDADE EDUCADORA		260.000
1110 – SAÚDE EFICIENTE		650.878
1113 – INCLUSÃO SOCIAL E DEFESA DOS DIREITOS		1.256.634
1114 – CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		5.548.514
1115 – AGRICULTURA E AQUICULTURA		830.000
1116 – ECONOMIA EMPREENDEDORA E INOVAÇÃO		620.879
1117 – GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA		190.000
1118 – INFRAESTRUTURA CIDADÃ		5.558.008
1119 – CIDADE ACESSÍVEL		300.879
<b>TOTAL</b>		<b>15.215.791</b>

**ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 JANEIRO DE 2021.**

**QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 21C - Relação das programações acrescidas ou incluídas com emendas parlamentar.

Recursos de Todas as Fontes

LDO - 2021, Anexo I, inciso XXI

R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
<b>1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA</b>	<b>300.879</b>
06.131.1119.4559 - Promoção da educação para o trânsito	300.879
<b>1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>	<b>100.000</b>
23.695.1116.2730 - PPA-P-Realização de eventos geradores de fluxo turístico	100.000
<b>1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS</b>	<b>1.886.757</b>
27.811.1114.3134 - Construção de equipamentos esportivos	600.879
27.811.1114.4409 - Fomento a escolinhas de iniciação esportiva	200.000
27.812.1114.4507 - Realização de eventos esportivos	1.085.879
<b>2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO</b>	<b>520.879</b>
23.572.1116.4427 - Incentivo a inovação e ao desenvolvimento econômico	520.879
<b>2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>	<b>260.000</b>
12.361.1109.3057 - Reestruturação física das escolas urbanas e do campo	200.000
12.361.1109.4450 - Apoio às práticas pedagógicas das escolas	60.000
<b>3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	<b>830.000</b>
20.606.1115.2725 - PPA-P-Apoio aos produtores rurais	180.000
20.606.1115.2733 - PPA-P-Construção de poços	550.000
20.606.1115.2740 - PPA-P-Manutenção de estradas vicinais	100.000
<b>3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	<b>5.558.008</b>
15.451.1118.1672 - PPA-P-Construção de equipamentos públicos	1.681.439
15.451.1118.2711 - PPA-P-Ampliação da rede de iluminação pública	2.072.636
15.451.1118.2720 - PPA-P-Manutenção de equipamentos públicos	260.879
15.451.1118.2734 - PPA-P-Execução de infraestrutura urbana	741.737
15.452.1118.2719 - PPA-P-Execução dos serviços de manutenção nas vias urbanas	400.440
15.452.1118.2729 - PPA-P-Execução paisagística em espaços públicos	400.879
<b>3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	<b>1.206.634</b>
08.241.1113.4610 - Manutenção dos serviços à Pessoa Idosa	50.000
08.422.1113.4497 - Manutenção das atividades da Política de Direitos Humanos-PDH	110.878
08.422.1113.4517 - Parceria com entidades de Organização da Sociedade Civil	1.045.756
<b>7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS</b>	<b>3.661.757</b>
13.392.1114.4446 - Apoio a projetos e eventos culturais	3.631.757
13.392.1114.4588 - Desenvolvimento de projetos de difusão cultural	30.000
<b>7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS</b>	<b>160.000</b>
04.122.1117.4509 - Realização de eventos comunitários	160.000
<b>8600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	<b>650.878</b>
10.301.1110.1667 - PPA-P-Estruturação e implementação física da Atenção Primária	140.000
10.302.1110.1674 - PPA-P-Estruturação e implementação física da Média e Alta Complexidade	360.878
10.302.1110.4413 - Fortalecimento de Média e Alta Complexidade	150.000
<b>8500 – INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS</b>	<b>30.000</b>
04.128.1117.4550 - Qualificação dos servidores municipais	30.000
<b>9700 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS</b>	<b>50.000</b>
08.241.1113.4366 - Parceria com entidades da organização da sociedade em defesa dos direitos da pessoa idosa	50.000
<b>TOTAL</b>	<b>15.215.791</b>

**ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 JANEIRO DE 2021.**

**QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 21D - Relação das programações acrescidas ou incluídas por parlamentar.

Recursos de Todas as Fontes  
R\$ 1,00

LDO - 2021, Anexo I, inciso XXI

<b>PARLAMENTAR / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>VALOR</b>
<b>CLAUDEMIR PORTUGAL</b>	<b>800.879</b>
06.131.1119.4559 - Promoção da educação para o trânsito	300.879
15.451.1118.1672 - PPA-P-Construção de equipamentos públicos	500.000
<b>DIOGO FERNANDES</b>	<b>800.879</b>
04.128.1117.4550 - Qualificação dos servidores municipais	30.000
08.422.1113.4517 - Parceria com entidades de Organização da Sociedade Civil	20.000
13.392.1114.4446 - Apoio a projetos e eventos culturais	370.000
23.572.1116.4427 - Incentivo a inovação e ao desenvolvimento econômico	180.879
27.811.1114.4409 - Fomento a escolinhas de iniciação esportiva	200.000
<b>ERIVELTON SANTOS</b>	<b>800.879</b>
15.451.1118.1672 - PPA-P-Construção de equipamentos públicos	400.439
15.452.1118.2719 - PPA-P-Execução dos serviços de manutenção nas vias urbanas	400.440
<b>ETINHO NORDESTE</b>	<b>800.879</b>
27.812.1114.4507 - Realização de eventos esportivos	800.879
<b>FILIPE FERNANDES</b>	<b>800.879</b>
13.392.1114.4446 - Apoio a projetos e eventos culturais	800.879
<b>FILIPE MARTINS</b>	<b>800.879</b>
08.422.1113.4517 - Parceria com entidades de Organização da Sociedade Civil	599.879
15.451.1118.1672 - PPA-P-Construção de equipamentos públicos	201.000
<b>FOLHA FILHO</b>	<b>800.879</b>
08.422.1113.4517 - Parceria com entidades de Organização da Sociedade Civil	50.000
13.392.1114.4446 - Apoio a projetos e eventos culturais	650.879
20.606.1115.2733 - PPA-P-Construção de poços	100.000
<b>GERSON ALVES</b>	<b>800.877</b>
08.422.1113.4517 - Parceria com entidades de Organização da Sociedade Civil	245.877
10.302.1110.1674 - PPA-P-Estruturação e implementação física da Média e Alta Complexidade	30.000
13.392.1114.4446 - Apoio a projetos e eventos culturais	360.000
23.572.1116.4427 - Incentivo a inovação e ao desenvolvimento econômico	140.000
27.812.1114.4507 - Realização de eventos esportivos	25.000
<b>JUCELINO RODRIGUES</b>	<b>800.878</b>
08.422.1113.4517 - Parceria com entidades de Organização da Sociedade Civil	10.000
10.302.1110.1674 - PPA-P-Estruturação e implementação física da Média e Alta Complexidade	30.878
12.361.1109.3057 - Reestruturação física das escolas urbanas e do campo	200.000
13.392.1114.4588 - Desenvolvimento de projetos de difusão cultural	30.000
15.451.1118.1672 - PPA-P-Construção de equipamentos públicos	280.000
15.451.1118.2720 - PPA-P-Manutenção de equipamentos públicos	100.000
20.606.1115.2725 - PPA-P-Apoio aos produtores rurais	150.000
<b>LAUDECY COIMBRA</b>	<b>800.879</b>
04.122.1117.4509 - Realização de eventos comunitários	160.000
08.422.1113.4517 - Parceria com entidades de Organização da Sociedade Civil	20.000
10.302.1110.1674 - PPA-P-Estruturação e implementação física da Média e Alta Complexidade	50.000
15.451.1118.2734 - PPA-P-Execução de infraestrutura urbana	540.879
20.606.1115.2725 - PPA-P-Apoio aos produtores rurais	30.000
<b>LÚCIO CAMPELO</b>	<b>800.859</b>
13.392.1114.4446 - Apoio a projetos e eventos culturais	650.000
15.451.1118.2734 - PPA-P-Execução de infraestrutura urbana	100.859
27.812.1114.4507 - Realização de eventos esportivos	50.000
<b>MAJOR NEGREIROS</b>	<b>800.879</b>
10.301.1110.1667 - PPA-P-Estruturação e implementação física da Atenção Primária	140.000
10.302.1110.1674 - PPA-P-Estruturação e implementação física da Média e Alta Complexidade	200.000
15.451.1118.2720 - PPA-P-Manutenção de equipamentos públicos	160.879
20.606.1115.2733 - PPA-P-Construção de poços	100.000
20.606.1115.2740 - PPA-P-Manutenção de estradas vicinais	100.000
23.695.1116.2730 - PPA-P-Realização de eventos geradores de fluxo turístico	100.000
<b>MARILON BARBOSA</b>	<b>800.000</b>
13.392.1114.4446 - Apoio a projetos e eventos culturais	500.000
15.451.1118.1672 - PPA-P-Construção de equipamentos públicos	300.000
<b>MILTON NERIS</b>	<b>800.879</b>

**ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 JANEIRO DE 2021.**

**QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 21D - Relação das programações acrescidas ou incluídas por parlamentar.

Recursos de Todas as Fontes

LDO - 2021, Anexo I, inciso XXI

R\$ 1,00

<b>PARLAMENTAR / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>VALOR</b>
15.451.1118.2711 - PPA-P-Ampliação da rede de iluminação pública	800.879
<b>MOISEMAR MARINHO</b>	<b>800.879</b>
15.451.1118.2711 - PPA-P-Ampliação da rede de iluminação pública	800.879
<b>ROGÉRIO DOS SANTOS</b>	<b>800.879</b>
08.241.1113.4366 - Parceria com entidades da organização da sociedade em defesa dos direitos da pessoa idosa	50.000
13.392.1114.4446 - Apoio a projetos e eventos culturais	150.000
27.811.1114.3134 - Construção de equipamentos esportivos	600.879
<b>ROGÉRIO FREITAS</b>	<b>800.879</b>
08.241.1113.4610 - Manutenção dos serviços à Pessoa Idosa	50.000
08.422.1113.4517 - Parceria com entidades de Organização da Sociedade Civil	100.000
15.451.1118.2711 - PPA-P-Ampliação da rede de iluminação pública	470.879
15.451.1118.2734 - PPA-P-Execução de infraestrutura urbana	100.000
23.572.1116.4427 - Incentivo a inovação e ao desenvolvimento econômico	50.000
27.812.1114.4507 - Realização de eventos esportivos	30.000
<b>TIAGO ANDRINO</b>	<b>800.878</b>
08.422.1113.4497 - Manutenção das atividades da Política de Direitos Humanos-PDH	110.878
10.302.1110.4413 - Fortalecimento de Média e Alta Complexidade	150.000
12.361.1109.4450 - Apoio às práticas pedagógicas das escolas	60.000
13.392.1114.4446 - Apoio a projetos e eventos culturais	150.000
23.572.1116.4427 - Incentivo a inovação e ao desenvolvimento econômico	150.000
27.812.1114.4507 - Realização de eventos esportivos	180.000
<b>VANDIM DO POVO</b>	<b>800.879</b>
10.302.1110.1674 - PPA-P-Estruturação e implementação física da Média e Alta Complexidade	50.000
15.452.1118.2729 - PPA-P-Execução paisagística em espaços públicos	400.879
20.606.1115.2733 - PPA-P-Construção de poços	350.000
<b>TOTAL</b>	<b>15.215.791</b>

**ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 JANEIRO DE 2021.**

**QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 21E - Relação das programações acrescidas ou incluídas por parlamentar com transferências de recursos, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021.

Recursos de Todas as Fontes  
R\$ 1,00

LDO - 2021, Anexo I, inciso XXI

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA / BENEFICIÁRIA / AUTORIA	VALOR
<b>1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS</b>	<b>485.000</b>
03.120.612/0001-06 - FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE TRIATHLON	40.000
<b>TIAGO ANDRINO</b>	40.000
04.785.312/0001-09 - ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS	50.000
<b>LÚCIO CAMPELO</b>	50.000
07.805.357/0001-96 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EBENEZER - IASE	10.000
<b>GERSON ALVES</b>	10.000
08.113.523/0001-56 - ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ATENAS	70.000
<b>TIAGO ANDRINO</b>	70.000
17.485.975/0001-50 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO GESTÃO SOCIAL, ESPORTIVO E CULTURAL	15.000
<b>GERSON ALVES</b>	15.000
17.670.141/0001-14 - FUNDAÇÃO PRO-TOCANTINS	200.000
<b>DIOGO FERNANDES</b>	200.000
24.441.947/0001-04 - ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE JIU JITSU DO TOCANTINS	70.000
<b>TIAGO ANDRINO</b>	70.000
25.065.046/0001-10 - FEDERAÇÃO AQUÁTICA DO ESTADO DO TOCANTINS	30.000
<b>ROGÉRIO FREITAS</b>	30.000
<b>2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO</b>	<b>520.879</b>
07.372.466/0001-20 - INSTITUTO NORTE BRASIL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	50.000
<b>ROGÉRIO FREITAS</b>	50.000
07.752.739/0001-07 - ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS EMPRESÁRIOS E EMPREENDEDORES DO TOCANTINS	150.000
<b>TIAGO ANDRINO</b>	150.000
07.786.823/0001-33 - ASSOCIAÇÃO JUNIOR ACHIEVEMENT TOCANTINS - JATO	180.879
<b>DIOGO FERNANDES</b>	180.879
07.805.357/0001-96 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EBENEZER - IASE	140.000
<b>GERSON ALVES</b>	140.000
<b>2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>	<b>260.000</b>
00.250.667/0001-42 - ASSOCIAÇÃO SOCIAL SANTA TEREZINHA DE PALMAS	200.000
<b>JUCELINO RODRIGUES</b>	200.000
38.145.140/0001-20 - ASSOCIAÇÃO DOS PRAÇAS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	60.000
<b>TIAGO ANDRINO</b>	60.000
<b>3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	<b>1.096.634</b>
03.005.522/0001-74 - ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL JESUS DE NAZARÉ	50.000
<b>GERSON ALVES</b>	50.000
03.306.993/0001-12 - AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA DE PALMAS	180.000
<b>TIAGO ANDRINO</b>	60.000
<b>GERSON ALVES</b>	120.000
05.498.384/0001-38 - INSTITUTO QUEMDIRIA	50.878
<b>TIAGO ANDRINO</b>	50.878
05.755.650/0001-60 - ASSOCIAÇÃO DE APOIO E RECUPERAÇÃO DA FAMÍLIA PRESIDÁRIA	20.000
<b>DIOGO FERNANDES</b>	20.000
06.175.217.0001-19 - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANITÁRIA-TO	290.000
<b>FILIFE MARTINS</b>	290.000
07.402.615/0001-93 - INSTITUTO DE INOVAÇÃO TECNOLOGIAS AMBIENTAIS, CULTURA E TURISMO	50.000
<b>ROGÉRIO FREITAS</b>	50.000
09.535.347/0001-03 - ASSOCIAÇÃO PRIMÍCIAS DO TOCANTINS	50.000
<b>ROGÉRIO FREITAS</b>	50.000
10.837.915/0001-00 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MEFIBOSETE - ABEM-TO	70.000
<b>FILIFE MARTINS</b>	70.000
11.147.518/0001-79 - ABENCE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS	239.879
<b>FILIFE MARTINS</b>	239.879
26.753.681/0001-52 - APAE-PALMAS	30.000
<b>GERSON ALVES</b>	30.000
26.753.681/0001-52 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS	20.000
<b>LAUDECY COIMBRA</b>	20.000
48.555.775/0001-78 - OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA UNIDADE FEMININA	45.877
<b>GERSON ALVES</b>	45.877
<b>7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS</b>	<b>2.180.000</b>
04.057.732/0001-79 - ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE INSTITUTO SOUL (INSTITUTO RAFAEL VARGAS)	150.000
<b>ROGÉRIO DOS SANTOS</b>	150.000
05.265.482/0001-25 - INSTITUTO CAFUNDÓ DO BREJO	20.000
<b>LÚCIO CAMPELO</b>	20.000
07.344.572/0001-37 - INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS	380.000
<b>DIOGO FERNANDES</b>	230.000
<b>GERSON ALVES</b>	150.000
07.708.892/0001-29 - ART'SACRA CIA DE TEATRO	30.000
<b>GERSON ALVES</b>	30.000
10.407.086/0001-25 - INSTITUTO AMAZON	320.000
<b>DIOGO FERNANDES</b>	140.000
<b>JUCELINO RODRIGUES</b>	30.000

**ANEXO II À LEI Nº 2.589, DE 11 JANEIRO DE 2021.**

**QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 21E - Relação das programações acrescidas ou incluídas por parlamentar com transferências de recursos, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021.

Recursos de Todas as Fontes  
R\$ 1,00

LDO - 2021, Anexo I, inciso XXI

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA / BENEFICIÁRIA / AUTORIA	VALOR
<b>GERSON ALVES</b>	150.000
10.637.881/0001-001 - FEDERAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS DO ESTADO DO TOCANTINS - FEQUAJUTO	500.000
<b>MARILON BARBOSA</b>	500.000
10.637.881/0001-01 - FEDERAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS DO ESTADO DO TOCANTINS - FEQUAJUTO	500.000
<b>LÚCIO CAMPELO</b>	500.000
11.271.701/0001-81 - ASSOCIAÇÃO FOLCLORICA CULTURAL ARRASTA PÉ DA LIBERDADE	10.000
<b>LÚCIO CAMPELO</b>	10.000
11.350.864/0001-50 - INSTITUTO PIZADA DA BUTINA	100.000
<b>LÚCIO CAMPELO</b>	100.000
15.054.352/0001-05 - ASSOCIAÇÃO FOLCLORICA E CULTURAL PULA FOGUEIRA - AFCPF	10.000
<b>LÚCIO CAMPELO</b>	10.000
17.266.640/0001-40 - ASSOCIAÇÃO FOLCLORICA CULTURAL FOGO NA CUMBUCA	10.000
<b>LÚCIO CAMPELO</b>	10.000
18.597.467/0001-26 - ASSOCIAÇÃO CULTURA DE DANÇA SOMBRAS DO HIP HOP	150.000
<b>TIAGO ANDRINO</b>	150.000
<b>7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS</b>	<b>160.000</b>
03.306.993/0001-12 - AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA DE PALMAS	100.000
<b>LAUDECY COIMBRA</b>	100.000
07.104.940/0001-70 - ASSOCIAÇÃO SEMENTES DO VERBO - CASA MÃE SDV	30.000
<b>LAUDECY COIMBRA</b>	30.000
07.708.892/0001-29 - ART'SACRA CIA DE TEATRO	30.000
<b>LAUDECY COIMBRA</b>	30.000
<b>8600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	<b>310.878</b>
01.189.836/0007-34 - COMUNIDADE DE SAÚDE DESENV. E EDUCAÇÃO HOSPITAL PADRELUSO	50.000
<b>VANDIM DO POVO</b>	50.000
17.671.192/0001-80 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PROFISSIONAIS DO AUTISMO DO ESTADO DO TOCANTINS - ANJO AZUL	150.000
<b>TIAGO ANDRINO</b>	150.000
49.150.352/0024-09 - FUNDAÇÃO PIO XII	110.878
<b>JUCELINO RODRIGUES</b>	30.878
<b>LAUDECY COIMBRA</b>	50.000
<b>GERSON ALVES</b>	30.000
<b>8500 – INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS</b>	<b>30.000</b>
17.543.642/0001-30 - INSTITUTO DE CONSULTORIA E GESTÃO PÚBLICA	30.000
<b>DIOGO FERNANDES</b>	30.000
<b>9700 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS</b>	<b>50.000</b>
03.523643/0001-08 - ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO ESTADO DO TOCANTINS	50.000
<b>ROGÉRIO DOS SANTOS</b>	50.000
<b>TOTAL</b>	<b>5.093.390</b>

**ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.  
PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS**

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**ÓRGÃO: 10 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1000 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS**

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>32.396.803</b>
<b>1122 – ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL</b>							<b>32.396.803</b>
<b>01.122.1122.4500</b>	<b>MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>						<b>24.046.803</b>
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (462) ATIVIDADE	F	0010	1	31	90	21.096.803
		F	0010	1	31	91	950.000
		F	0010	1	33	90	2.000.000
<b>01.122.1122.4501</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>						<b>4.114.000</b>
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	4.064.000
		F	0010	2	44	90	50.000
<b>01.122.1122.4531</b>	<b>CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL DO PODER LEGISLATIVO</b>						<b>3.000</b>
	EQUIPE CAPACITADA / PORCENTAGEM (25) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	3.000

**ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**  
**PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS**

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**ÓRGÃO: 10 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1000 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS**

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>32.396.803</b>
01.122.1122.4680	<b>APOIO ÀS ATIVIDADES PARLAMENTARES</b>						<b>4.223.000</b>
	ATIVIDADE MANTIDA / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	4.223.000
01.122.1122.4681	<b>COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO PODER LEGISLATIVO</b>						<b>10.000</b>
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	10.000

## ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

## PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>72.053.047</b>
<b>1123 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA</b>							<b>7.853.868</b>
<b>04.122.1123.4500</b>	<b>MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>						<b>5.089.900</b>
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (89)	F	0010	1	31	90	3.553.000
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	516.700
		F	0010	1	33	90	1.020.200
<b>04.122.1123.4501</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>						<b>2.763.968</b>
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	2.663.968
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	100.000
<b>1112 – SEGURANÇA CIDADÃ</b>							<b>31.690.900</b>
<b>06.181.1112.2731</b>	<b>PPA-P-MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE ESPAÇOS PÚBLICOS</b>						<b>250.000</b>
	SISTEMA MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	100.000
	ATIVIDADE-PPA-P PRIORIDADE ELEITA	F	0010	2	44	90	150.000

## ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

## PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>72.053.047</b>
06.541.1112.4361	<b>PROMOÇÃO DA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL</b>						<b>30.000</b>
	FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL PROMOVIDA / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	20.000
		F	0010	2	44	90	10.000
06.181.1112.4362	<b>PROMOÇÃO DA SAÚDE E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL</b>						<b>80.000</b>
	PROFISSIONAL VALORIZADO / UNIDADE (217) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	70.000
		F	0010	2	44	90	10.000
06.122.1112.4363	<b>MANUTENÇÃO DO GUARDIÃO ESCOLAR</b>						<b>30.000</b>
	ESCOLA ATENDIDA / UNIDADE (76) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	20.000
		F	0010	2	44	90	10.000

**ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.  
PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS**

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA**

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>72.053.047</b>
<b>06.182.1112.4364</b>	<b>PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RISCO</b>						<b>253.000</b>
	ATIVIDADE DE PREVENÇÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	203.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	50.000
<b>06.182.1112.4365</b>	<b>MANUTENÇÃO DO OPERACIONAL DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL</b>						<b>168.800</b>
	OPERACIONAL MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	118.800
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	50.000
<b>06.181.1112.4474</b>	<b>MANUTENÇÃO DO OPERACIONAL DA GMP</b>						<b>1.379.600</b>
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	1.279.600
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	100.000

## ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

## PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>72.053.047</b>
06.182.1112.4512	<b>PREVENÇÃO CONTRA DESASTRES</b>						<b>60.000</b>
	PREVENÇÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	50.000
		F	0010	2	44	90	10.000
06.392.1112.4529	<b>MANUTENÇÃO DA ESCOLINHA DE MÚSICA DA GMP</b>						<b>656.700</b>
	ESCOLA MANTIDA / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	606.700
		F	0010	2	44	90	50.000
06.181.1112.4574	<b>MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA GMP</b>						<b>28.782.800</b>
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (217) ATIVIDADE	F	0010	1	31	90	21.255.700
		F	0010	1	31	91	3.374.300
		F	0010	1	33	90	4.152.800

## ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

## PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>72.053.047</b>
<b>1119 – CIDADE ACESSÍVEL</b>							<b>32.508.279</b>
26.453.1119.1671	<b>PPA-P-AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO</b>						<b>300.000</b>
	INFRAESTRUTURA CONSTRUÍDA / UNIDADE (30)	F	0010	2	33	90	200.000
	PROJETO-PPA-P PRIORIDADE ELEITA	F	0010	2	44	90	100.000
15.451.1119.2715	<b>PPA-P-MANUTENÇÃO DE CALÇADAS E CICLOVIAS</b>						<b>1.035.000</b>
	INFRAESTRUTURA MANTIDA / QUILÔMETRO (5)	F	0010	2	33	90	935.000
	ATIVIDADE-PPA-P PRIORIDADE ELEITA	F	0010	2	44	90	100.000
15.452.1119.3075	<b>IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA</b>						<b>100.000</b>
	POLÍTICA IMPLEMENTADA / PORCENTAGEM (100) PROJETO	F	0010	2	33	90	100.000

## ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

## PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>72.053.047</b>
<b>15.451.1119.3122</b>	<b>AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE ATIVA</b>						<b>1.035.000</b>
	ESTRUTURA CONSTRUÍDA / QUILOMETRO (5)	F	0010	2	33	90	500.000
	PROJETO	F	0010	2	44	90	535.000
<b>26.451.1119.3124</b>	<b>EXPANSÃO DA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA</b>						<b>1.210.000</b>
	CONJUNTO SEMAFÓRICO INSTALADO / UNIDADE (5)	F	0090	2	33	90	210.000
	PROJETO	F	0090	2	44	90	1.000.000
<b>15.451.1119.3140</b>	<b>ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS EM MOBILIDADE URBANA</b>						<b>500.000</b>
	PLANO ELABORADO / UNIDADE (1)	F	0010	2	33	90	500.000
	PROJETO						

## ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

## PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>72.053.047</b>
26.451.1119.4376	<b>MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA OPERACIONAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE</b>						<b>70.000</b>
	INFRAESTRUTURA MANTIDA / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	60.000
		F	0010	2	44	90	10.000
06.181.1119.4388	<b>MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE TRÂNSITO</b>						<b>7.336.100</b>
	SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO MANTIDO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	0090	2	33	90	7.336.100
26.451.1119.4479	<b>IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO</b>						<b>280.000</b>
	AÇÃO IMPLEMENTADA / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	0010	2	33	60	10.000
		F	0010	2	33	90	180.000
		F	0010	2	44	90	90.000

## ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

## PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>72.053.047</b>
<b>06.181.1119.4514</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA</b>						<b>275.000</b>
	SINALIZAÇÃO MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	F	0090	2	33	90	110.000
	ATIVIDADE	F	0090	2	44	90	165.000
<b>06.181.1119.4536</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E DA FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO</b>						<b>2.047.500</b>
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	16.000
	ATIVIDADE	F	0090	2	33	90	1.971.500
		F	0090	2	44	90	60.000
<b>06.131.1119.4559</b>	<b>PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO</b>						<b>820.879</b>
	EDUCAÇÃO PROMOVIDA / PORCENTAGEM (100)	F	0090	2	33	90	400.000
	ATIVIDADE	F	0090	2	44	90	120.000
	EMENDA PARLAMENTAR	F	0010	3	33	90	300.879

## ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

## PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>72.053.047</b>
<b>15.451.1119.4578</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL</b>						<b>4.839.000</b>
	SINALIZAÇÃO MANTIDA / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	2.539.000
		F	0010	2	44	90	1.500.000
		F	0090	2	33	90	300.000
		F	0090	2	44	90	500.000
<b>15.122.1119.4600</b>	<b>MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO</b>						<b>12.659.800</b>
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (100)	F	0010	1	31	90	8.738.300
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	1.384.500
		F	0010	1	33	90	2.537.000

## ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

## PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>3.961.200</b>
<b>1175 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO</b>							<b>3.884.200</b>
<b>04.122.1175.4500</b>	<b>MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>						<b>3.376.100</b>
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (51) ATIVIDADE	F	0010	1	31	90	1.940.000
		F	0010	1	31	91	239.400
		F	0010	1	33	90	1.196.700
<b>04.122.1175.4501</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>						<b>508.100</b>
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	375.400
		F	0010	2	44	90	132.700
<b>1117 – GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA</b>							<b>77.000</b>
<b>04.124.1117.3065</b>	<b>MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL</b>						<b>77.000</b>
	INSTITUIÇÃO MODERNIZADA / PORCENTAGEM (20) PROJETO	F	0010	2	33	90	40.000
		F	0010	2	44	90	37.000

## ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

## PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

## ÓRGÃO: 26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

## UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>5.981.600</b>
<b>1125 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>							<b>2.512.600</b>
<b>23.122.1125.4500</b>	<b>MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>						<b>1.887.200</b>
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (45)	F	0010	1	31	90	999.000
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	136.700
		F	0010	1	33	90	751.500
<b>23.122.1125.4501</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>						<b>625.400</b>
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	565.400
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	60.000
<b>1116 – ECONOMIA EMPREENDEDORA E INOVAÇÃO</b>							<b>3.469.000</b>
<b>23.695.1116.2730</b>	<b>PPA-P-REALIZAÇÃO DE EVENTOS GERADORES DE FLUXO TURÍSTICO</b>						<b>192.600</b>
	EVENTO REALIZADO / UNIDADE (6)	F	0010	2	33	90	92.600
	ATIVIDADE-PPA-P PRIORIDADE ELEITA EMENDA PARLAMENTAR	F	0010	3	33	90	100.000

## ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

## PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>5.981.600</b>
23.695.1116.3149	<b>ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO EM PALMAS</b>						<b>2.701.000</b>
	POLO ESTRUTURADO / PORCENTAGEM (100) PROJETO	F	0010	2	33	90	1.000
		F	0010	2	44	90	26.000
		F	6015	2	44	90	2.674.000
23.695.1116.4459	<b>REALIZAÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU</b>						<b>150.500</b>
	EVENTO CULTURAL REALIZADO / UNIDADE (1) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	150.500
23.695.1116.4545	<b>MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E ATRATIVOS TURÍSTICOS DE PALMAS</b>						<b>104.900</b>
	INFRAESTRUTURA MANTIDA / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	89.900
		F	0010	2	44	90	15.000

## ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

## PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>5.981.600</b>
23.695.1116.4557	<b>REALIZAÇÃO DO PALMAS CAPITAL DA FÉ</b>						<b>205.000</b>
	EVENTO REALIZADO / UNIDADE (1) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	205.000
23.695.1116.4564	<b>APOIO A DIVULGAÇÃO TURÍSTICA DE PALMAS</b>						<b>25.000</b>
	TURISMO DIVULGADO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	25.000
23.695.1116.4569	<b>REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE FÉRIAS</b>						<b>90.000</b>
	EVENTO REALIZADO / UNIDADE (1) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	90.000

## ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

## PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1500 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	Recursos de Todas as Fontes		DOTAÇÃO
					G N D	M D	
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>163.400</b>
<b>1111 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>							<b>163.400</b>
<b>08.243.1111.4485</b>	<b>PARCERIA COM ENTIDADES DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>						<b>163.400</b>
	PARCERIA REALIZADA / UNIDADE (1) ATIVIDADE	S	0750	2	33	50	163.400

## ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

## PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>7.924.706</b>
<b>1126 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE PALMAS</b>							<b>3.606.900</b>
<b>27.122.1126.4500</b>	<b>MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>						<b>2.988.600</b>
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (67)	F	0010	1	31	90	1.611.300
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	230.500
		F	0010	1	33	90	1.146.800
<b>27.122.1126.4501</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>						<b>618.300</b>
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	614.300
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	4.000
<b>1114 – CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER</b>							<b>4.317.806</b>
<b>27.812.1114.3084</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS URBANOS VIDA SAUDÁVEL - PELC</b>						<b>413.610</b>
	NÚCLEO IMPLANTADO / UNIDADE (10)	F	0010	2	33	90	600
	PROJETO	F	0010	2	44	90	200
		F	6015	2	33	90	402.810
		F	6015	2	44	90	10.000

## ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

## PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>7.924.706</b>
<b>27.811.1114.3134</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS</b>						<b>2.304.979</b>
	EQUIPAMENTO CONSTRUÍDO / PORCENTAGEM (50)	F	0010	2	33	90	1.500
	PROJETO	F	0010	2	44	90	2.500
	EMENDA PARLAMENTAR	F	6015	2	33	90	1.100.000
		F	6015	2	44	90	600.100
		F	0010	3	44	90	600.879
<b>27.811.1114.4409</b>	<b>FOMENTO A ESCOLINHAS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA</b>						<b>301.600</b>
	ESCOLINHA FOMENTADA / UNIDADE (8)	F	0010	2	33	90	101.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	500
	EMENDA PARLAMENTAR	F	6015	2	33	90	100
		F	0010	3	33	50	200.000
<b>27.811.1114.4419</b>	<b>APOIO À ATLETAS DE PALMAS</b>						<b>45.950</b>
	ATLETA BENEFICIADO / UNIDADE (40)	F	0010	2	33	90	45.950
	ATIVIDADE						

## ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

## PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>7.924.706</b>
<b>27.812.1114.4486</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS</b>						<b>50.700</b>
	EQUIPAMENTO MANTIDO / UNIDADE (20) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	20.200
		F	0010	2	44	90	30.400
		F	6015	2	44	90	100
<b>27.812.1114.4507</b>	<b>REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS</b>						<b>1.200.968</b>
	EVENTO REALIZADO / UNIDADE (90) ATIVIDADE EMENDA PARLAMENTAR	F	0010	2	33	90	114.589
		F	0010	2	44	90	100
		F	6015	2	33	90	300
		F	6015	2	44	90	100
		F	0010	3	33	50	285.000
		F	0010	3	33	90	800.879

**ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**  
**PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS**

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**ÓRGÃO: 21 – GABINETE DO PREFEITO**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2100 – GABINETE DO PREFEITO**

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>3.169.600</b>
<b>1127 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>							<b>3.169.600</b>
<b>04.122.1127.4500</b>	<b>MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>						<b>1.423.300</b>
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (17)	F	0010	1	31	90	1.401.800
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	5.000
		F	0010	1	33	90	16.500
<b>04.122.1127.4501</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>						<b>1.746.300</b>
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	1.726.300
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	20.000

ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.  
PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 23 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2300 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>9.933.300</b>
<b>1144 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS</b>							<b>9.833.300</b>
<b>03.122.1144.4500</b>	<b>MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>						<b>9.288.100</b>
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (118)  ATIVIDADE	F	0010	1	31	90	6.172.300
		F	0010	1	31	91	951.100
		F	0010	1	33	90	2.164.700
<b>03.122.1144.4501</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>						<b>545.200</b>
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)  ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	417.500
		F	0010	2	44	90	127.700
<b>1117 – GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA</b>							<b>77.850</b>
<b>03.127.1117.2743</b>	<b>PPA-P-GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO</b>						<b>52.850</b>
	GESTÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (60)  ATIVIDADE-PPA-P PRIORIDADE ELEITA	F	0010	2	33	90	50.450
		F	0010	2	44	90	2.400

**ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**  
**PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS**

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**ÓRGÃO: 23 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2300 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>9.933.300</b>
03.122.1117.4371	<b>APOIO A ADVOCACIA CONTENCIOSA E CONSULTIVA</b>						<b>25.000</b>
	APOIO REALIZADO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	20.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	5.000
<b>1143 – OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>							<b>22.150</b>
03.846.1143.9089	<b>INCORPORAÇÃO DE BENS IMÓVEIS POR DAÇÃO EM PAGAMENTO</b>						<b>11.000</b>
	IMÓVEL INCORPORADO / PORCENTAGEM (25) OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	0010	2	44	90	11.000
03.846.1143.9090	<b>CUMPRIMENTO DE ACORDOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS</b>						<b>11.150</b>
	ACORDO CUMPRIDO / PORCENTAGEM (86) OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	0010	2	33	90	6.150
		F	0010	2	44	90	5.000

## ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

## PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>14.836.000</b>
<b>1146 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO</b>							<b>9.268.500</b>
<b>04.122.1146.4500</b>	<b>MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>						<b>8.020.300</b>
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (172)	F	0010	1	31	90	5.094.600
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	538.900
		F	0010	1	33	90	2.386.800
<b>04.122.1146.4501</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>						<b>1.248.200</b>
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	1.126.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	122.200
<b>1117 – GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA</b>							<b>5.567.500</b>
<b>04.122.1117.3064</b>	<b>ATUALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO</b>						<b>4.670.000</b>
	BENEFÍCIO CONCEDIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	4.670.000
	PROJETO						

ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.  
PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>14.836.000</b>
04.122.1117.3129	<b>APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO CICLO DE PLANEJAMENTO</b>						<b>105.000</b>
	GESTÃO APRIMORADA / PORCENTAGEM (25)	F	0010	2	33	90	79.000
	PROJETO PRIORIDADE LDO	F	0010	2	44	90	26.000
04.122.1117.4372	<b>GESTÃO MUNICIPAL DA POLITICA DE RH</b>						<b>7.000</b>
	GESTÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	6.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	1.000
04.122.1117.4434	<b>MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO</b>						<b>511.200</b>
	UNIDADE MANTIDA / UNIDADE (1)	F	0010	2	33	90	501.200
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	10.000

ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>14.836.000</b>
<b>04.122.1117.4568</b>	<b>MANUTENÇÃO DA GARAGEM CENTRAL</b>						<b>274.300</b>
	GARAGEM MANTIDA / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	274.300

## ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

## PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>9.101.120</b>
<b>1128 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO</b>							<b>3.262.600</b>
<b>23.122.1128.4500</b>	<b>MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>						<b>2.781.200</b>
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (45)	F	0010	1	31	90	1.246.400
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	175.300
		F	0010	1	33	90	1.359.500
<b>04.122.1128.4501</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>						<b>481.400</b>
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	471.400
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	10.000
<b>1116 – ECONOMIA EMPREENDEDORA E INOVAÇÃO</b>							<b>5.838.520</b>
<b>20.692.1116.3056</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE FEIRA COBERTA</b>						<b>1.722.541</b>
	FEIRA CONSTRUIDA / PORCENTAGEM (50)	F	0010	2	33	90	20.000
	PROJETO	F	0010	2	44	90	556.541
		F	2015	2	44	90	1.146.000

## ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

## PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>9.101.120</b>
23.691.1116.3062	<b>IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PALMAS TRADIÇÃO</b>						<b>15.000</b>
	PROJETO IMPLANTADO / PORCENTAGEM (50) PROJETO	F	0010	2	33	90	15.000
23.691.1116.3066	<b>IMPLANTAÇÃO DE CENTRO COMERCIAL POPULAR</b>						<b>15.000</b>
	CENTRO IMPLANTADO / UNIDADE (2) PROJETO	F	0010	2	33	90	10.000
		F	0010	2	44	90	5.000
19.572.1116.3100	<b>IMPLANTAÇÃO DE CENTROS TECNOLÓGICOS</b>						<b>13.400</b>
	CENTRO IMPLANTADO / PORCENTAGEM (50) PROJETO	F	0010	2	33	90	10.400
		F	0010	2	44	90	3.000

## ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

## PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>9.101.120</b>
23.331.1116.3148	<b>REVITALIZAÇÃO DO RODOSHOPPING</b>						<b>97.000</b>
	RODOSHOPPING REVITALIZADO / PORCENTAGEM (10) PROJETO	F	0010	2	33	90	50.000
		F	0010	2	44	90	47.000
23.691.1116.4356	<b>FOMENTO À ATIVIDADE ECONÔMICA NAS FEIRAS</b>						<b>90.000</b>
	ATIVIDADE FOMENTADA / PORCENTAGEM (30) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	90.000
19.573.1116.4368	<b>FOMENTO ÀS POLÍTICAS DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO</b>						<b>481.400</b>
	POLÍTICA FOMENTADA / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	6082	2	33	50	51.400
		F	6082	2	33	90	330.000
		F	6082	2	44	90	100.000

**ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.  
PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS**

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**ÓRGÃO: 26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO**

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>9.101.120</b>
<b>23.691.1116.4369</b>	<b>APOIO AS ATIVIDADES COMERCIAIS DA AGENDA CULTURAL DE PALMAS</b>						<b>68.200</b>
	ATIVIDADE COMERCIAL FOMENTADA / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	68.200
<b>23.691.1116.4370</b>	<b>MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS</b>						<b>150.000</b>
	ESPAÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	100.000
		F	0010	2	44	90	50.000
<b>11.333.1116.4397</b>	<b>ASSESSORIA À EMPREENDIMENTOS SOLIDÁRIOS</b>						<b>20.000</b>
	EMPREENDIMENTO ASSESSORADO / UNIDADE (15) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	20.000

**ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**  
**PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS**

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**ÓRGÃO: 26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO**

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>9.101.120</b>
<b>23.572.1116.4427</b>	<b>INCENTIVO A INOVAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>						<b>572.879</b>
	PROJETO INCENTIVADO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	50.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	50	2.000
	EMENDA PARLAMENTAR	F	0010	3	33	50	520.879
<b>20.692.1116.4445</b>	<b>REVITALIZAÇÃO DAS FEIRAS COBERTAS</b>						<b>744.100</b>
	FEIRA REVITALIZADA / UNIDADE (10)	F	0010	2	33	90	714.100
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	30.000
<b>11.331.1116.4478</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO BEM CIDADÃO</b>						<b>23.400</b>
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (6)	F	0010	1	31	90	21.800
	ATIVIDADE	F	0010	1	33	90	1.600

ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.  
PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>9.101.120</b>
11.331.1116.4502	<b>MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO BANCO DO POVO</b>						<b>350.200</b>
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (9)	F	0010	1	31	90	271.000
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	34.500
		F	0010	1	33	90	44.700
20.122.1116.4544	<b>MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DAS FEIRAS COBERTAS</b>						<b>553.300</b>
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (18)	F	0010	2	31	90	374.300
	ATIVIDADE	F	0010	2	31	91	55.400
		F	0010	2	33	90	123.600
23.692.1116.4591	<b>INCENTIVO À IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS</b>						<b>20.200</b>
	FOMENTO REALIZADO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	20.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	200

## ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

## PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>9.101.120</b>
<b>11.331.1116.4593</b>	<b>CONCESSÃO DE MICROCRÉDITOS</b>						<b>881.900</b>
	MICROCRÉDITO CONCEDIDO / UNIDADE (100) ATIVIDADE	F	6080	0	33	90	25.000
		F	6080	0	45	90	856.900
<b>23.691.1116.4609</b>	<b>ASSESSORIA AOS EMPREENDEDORES POR MEIO DO CAEP</b>						<b>20.000</b>
	ASSESSORAMENTO REALIZADO / UNIDADE (2894) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	20.000

## ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

## PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>46.329.100</b>
<b>1129 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>							<b>10.100.600</b>
<b>04.122.1129.4500</b>	<b>MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>						<b>7.637.300</b>
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (130) ATIVIDADE	F	0010	1	31	90	4.351.400
		F	0010	1	31	91	624.700
		F	0010	1	33	90	2.661.200
<b>04.122.1129.4501</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>						<b>2.463.300</b>
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	2.397.800
		F	0010	2	44	90	65.500
<b>1117 – GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA</b>							<b>36.226.500</b>
<b>04.122.1117.3069</b>	<b>PMAT - FORTALECIMENTO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL</b>						<b>6.269.030</b>
	GESTÃO FORTALECIDA / PORCENTAGEM (50) PROJETO	F	0010	2	33	90	217.600
		F	0600	2	44	90	6.051.430

**ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**  
**PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS**

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**ÓRGÃO: 27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>46.329.100</b>
04.126.1117.3077	<b>PMAT - MODERNIZAÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>						<b>1.727.000</b>
	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA REALIZADA / PORCENTAGEM (25) PROJETO	F	0010	2	44	90	2.000
		F	0600	2	44	90	1.725.000
04.122.1117.3081	<b>PNAFM - FORTALECIMENTO DA GESTÃO CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL</b>						<b>500.000</b>
	GESTÃO FORTALECIDA / PORCENTAGEM (25) PROJETO	F	0600	2	44	90	500.000
04.122.1117.3083	<b>PNAFM - FORTALECIMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>						<b>1.350.000</b>
	PROCURADORIA FORTALECIDA / PORCENTAGEM (25) PROJETO	F	0600	2	44	90	1.350.000

**ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**  
**PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS**

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**ÓRGÃO: 27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>46.329.100</b>
04.122.1117.3095	<b>PNAFM - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE PLANEJAMENTO</b>						<b>900.000</b>
	POLÍTICA FORTALECIDA / PORCENTAGEM (25) PROJETO	F	0600	2	44	90	900.000
04.122.1117.3099	<b>PMAT - FORTALECIMENTO DAS UNIDADES DO RESOLVE PALMAS</b>						<b>444.640</b>
	UNIDADE FORTALECIDA / PORCENTAGEM (25) PROJETO	F	0010	2	44	90	44.500
		F	0600	2	44	90	400.140
04.129.1117.3104	<b>PNAFM - IMPLEMENTAÇÃO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL</b>						<b>4.860.000</b>
	ARRECADAÇÃO IMPLEMENTADA / PORCENTAGEM (25) PROJETO	F	0600	2	44	90	4.860.000

**ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**  
**PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS**

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**ÓRGÃO: 27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>46.329.100</b>
04.122.1117.3110	<b>PNAFM - FORTALECIMENTO DA COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS</b>						<b>270.000</b>
	GESTÃO FORTALECIDA / PORCENTAGEM (25) PROJETO	F	0600	2	44	90	270.000
04.127.1117.3117	<b>PMAT - ATUALIZAÇÃO DO GEOPROCESSAMENTO</b>						<b>1.944.430</b>
	GEOPROCESSAMENTO ATUALIZADO / PORCENTAGEM (25) PROJETO	F	0010	2	44	90	1.000
		F	0600	2	44	90	1.943.430
04.122.1117.4496	<b>MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA</b>						<b>16.572.500</b>
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (82) ATIVIDADE	F	0010	1	31	90	11.930.400
		F	0010	1	31	91	1.886.600
		F	0010	1	33	90	2.755.500

## ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

## PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>46.329.100</b>
<b>04.122.1117.4504</b>	<b>MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DE CONTROLE E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAL</b>						<b>1.388.900</b>
	ATIVIDADE MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	1.378.900
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	10.000
<b>9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>							<b>2.000</b>
<b>99.999.9999.9091</b>	<b>RESERVA GARANTIDORA DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA</b>						<b>2.000</b>
	RESERVA GARANTIDORA / PORCENTAGEM (100) OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	0010	2	33	90	2.000

ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.  
PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00  
Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>362.509.235</b>
<b>1130 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>							<b>29.571.087</b>
12.122.1130.4500	<b>MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>						<b>24.221.500</b>
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (350) ATIVIDADE	F	0010	1	33	90	124.900
		F	0020	1	31	90	17.550.400
		F	0020	1	31	91	2.091.500
		F	0020	1	33	90	4.454.700
12.122.1130.4501	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>						<b>5.349.587</b>
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	20.000
		F	0020	2	33	90	60.000
		F	0020	2	44	90	1.000
		F	0200	2	33	90	3.010.275
		F	0251	2	33	90	2.258.312
<b>1109 – CIDADE EDUCADORA</b>							<b>332.938.148</b>
12.361.1109.1666	<b>PPA-P-CONSTRUÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL</b>						<b>956.583</b>
	UNIDADE CONSTRUÍDA / UNIDADE (1) PROJETO-PPA-P	F	0204	1	33	90	1.000
		F	0204	1	44	90	955.583

## ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

## PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>362.509.235</b>
12.365.1109.1673	<b>PPA-P-AMPLIAÇÃO DA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>						<b>360.000</b>
	ALUNO ATENDIDO / UNIDADE (760) PROJETO-PPA-P	F	0030	1	33	50	360.000
12.365.1109.1675	<b>PPA-P-CONSTRUÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S</b>						<b>3.228.417</b>
	CENTRO CONSTRUÍDO / UNIDADE (3) PROJETO-PPA-P	F	0030	1	44	90	1.512.000
		F	0204	1	33	90	1.000
		F	0204	1	44	90	1.715.417
12.361.1109.2712	<b>PPA-P-OFFERTA DO UNIFORME AOS EDUCANDOS E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL</b>						<b>600.000</b>
	UNIDADE ATENDIDA / UNIDADE (45) ATIVIDADE-PPA-P	F	0010	1	33	50	600.000

## ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

## PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>362.509.235</b>
<b>12.361.1109.2714</b>	<b>PPA-P-FORMAÇÃO PERMANENTE E CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL</b>						<b>283.662</b>
	PROFISSIONAL CONTEMPLADO / UNIDADE (2140)	F	0020	1	33	50	83.162
	ATIVIDADE-PPA-P	F	0020	1	33	90	49.500
	PRIORIDADE ELEITA	F	0020	1	44	90	1.000
		F	0200	1	33	90	150.000
<b>12.365.1109.2722</b>	<b>PPA-P-DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS À GESTÃO AUTÔNOMA E PARTICIPATIVA DOS CMEI'S</b>						<b>2.167.330</b>
	UNIDADE ATENDIDA / UNIDADE (36)	F	0020	1	33	50	2.167.330
	ATIVIDADE-PPA-P						
<b>12.361.1109.2732</b>	<b>PPA-P-DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS À GESTÃO AUTÔNOMA E PARTICIPATIVA DAS ESCOLAS</b>						<b>10.660.000</b>
	UNIDADE ATENDIDA / UNIDADE (45)	F	0030	1	33	50	10.660.000
	ATIVIDADE-PPA-P						

**ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**  
**PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS**

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**ÓRGÃO: 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

R\$ 1,00  
Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>362.509.235</b>
12.122.1109.2738	<b>PPA-P-FORTEALECIMENTO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA</b>						<b>76.000</b>
	UNIDADE ATENDIDA / UNIDADE (86)  ATIVIDADE-PPA-P	F	0010	2	33	90	75.000
		F	0010	2	44	90	1.000
12.365.1109.2744	<b>PPA-P-FORMAÇÃO PERMANENTE E CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>						<b>102.000</b>
	PROFISSIONAL CONTEMPLADO / UNIDADE (2000)  ATIVIDADE-PPA-P	F	0020	1	33	50	1.000
		F	0020	1	44	90	1.000
		F	0200	1	33	90	100.000
12.361.1109.3057	<b>REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DAS ESCOLAS URBANAS E DO CAMPO</b>						<b>2.088.409</b>
	UNIDADE REESTRUTURADA / UNIDADE (16)  PROJETO EMENDA PARLAMENTAR	F	0020	1	33	50	100.000
		F	0204	1	44	50	1.788.409
		F	0010	3	33	50	200.000

ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.  
PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00  
Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>362.509.235</b>
12.361.1109.3059	<b>APARELHAMENTO DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL</b>						<b>119.800</b>
	UNIDADE APARELHADA / UNIDADE (10)  PROJETO	F	0020	1	33	50	1.000
		F	0204	1	44	90	118.800
12.365.1109.3060	<b>APARELHAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>						<b>2.531.056</b>
	UNIDADE APARELHADA / UNIDADE (25)  PROJETO	F	0204	1	33	90	700.000
		F	0204	1	44	90	1.831.056
12.365.1109.3061	<b>REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>						<b>200.000</b>
	CENTRO REESTRUTURADO / UNIDADE (15)  PROJETO	F	0020	1	33	50	100.000
		F	0030	1	44	50	100.000

ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.  
PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00  
Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>362.509.235</b>
12.361.1109.4399	<b>CORREÇÃO DO FLUXO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL</b>						<b>62.000</b>
	ALUNO ATENDIDO / PORCENTAGEM (100)  ATIVIDADE	F	0020	1	33	50	61.000
		F	0020	1	44	90	1.000
12.361.1109.4404	<b>MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS</b>						<b>1.010.200</b>
	ESCOLA MANTIDA / UNIDADE (45)  ATIVIDADE	F	0020	1	44	50	1.000
		F	0200	1	33	90	1.009.200
12.365.1109.4420	<b>OFERTA DE TRANSPORTE NA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>						<b>4.121.994</b>
	ALUNO E SERVIDOR ATENDIDO / UNIDADE (282)  ATIVIDADE	F	0020	1	33	90	1.025.000
		F	0020	1	44	90	1.000
		F	0030	1	33	90	2.230.000
		F	0200	1	33	90	352.000
		F	0203	1	33	90	149.994
		F	0251	1	33	90	364.000

ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.  
PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00  
Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>362.509.235</b>
12.365.1109.4430	<b>MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>						<b>95.173.900</b>
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (1785)  ATIVIDADE	F	0010	1	33	90	770.600
		F	0020	1	31	90	14.989.800
		F	0020	1	31	91	1.438.500
		F	0020	1	33	90	3.678.500
		F	0030	1	31	90	66.137.300
		F	0030	1	31	91	7.520.300
		F	0030	1	33	90	638.900
12.361.1109.4431	<b>OFERTA DE TRANSPORTE NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL</b>						<b>7.275.540</b>
	ALUNO E SERVIDOR ATENDIDO / UNIDADE (2900)  ATIVIDADE	F	0020	1	44	90	1.000
		F	0030	1	33	90	5.594.750
		F	0200	1	33	90	844.816
		F	0203	1	33	90	349.986
		F	0251	1	33	90	336.088
		F	0252	1	33	90	148.900
12.365.1109.4441	<b>OFERTA DO UNIFORME AOS EDUCANDOS E PROFISSIONAIS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>						<b>350.000</b>
	UNIDADE ATENDIDA / UNIDADE (36)  ATIVIDADE	F	0010	1	33	50	350.000

ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.  
PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00  
Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>362.509.235</b>
12.361.1109.4450	<b>APOIO ÀS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DAS ESCOLAS</b>						<b>1.500.000</b>
	PRÁTICA APOIADA / UNIDADE (10)  ATIVIDADE EMENDA PARLAMENTAR	F	0020	1	33	50	1.210.000
		F	0020	1	33	90	30.000
		F	0020	1	44	50	200.000
		F	0010	3	33	50	60.000
12.306.1109.4461	<b>MANUTENÇÃO DA ESCOLARIZAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>						<b>4.006.644</b>
	UNIDADE ATENDIDA / UNIDADE (39)  ATIVIDADE	F	0010	2	33	50	1.790.000
		F	0202	2	33	50	2.216.644
12.366.1109.4466	<b>IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>						<b>71.000</b>
	POLÍTICA ATENDIDA / PORCENTAGEM (95)  ATIVIDADE	F	0298	2	33	90	71.000

**ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**  
**PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS**

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**ÓRGÃO: 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

R\$ 1,00  
Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>362.509.235</b>
12.306.1109.4469	<b>MANUTENÇÃO DA ESCOLARIZAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL</b>						<b>9.129.656</b>
	UNIDADE ATENDIDA / UNIDADE (48)  ATIVIDADE	F	0010	2	33	50	5.310.000
		F	0202	2	33	50	3.819.656
12.361.1109.4481	<b>MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DAS ESCOLAS</b>						<b>185.849.300</b>
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (3528)  ATIVIDADE	F	0010	1	33	90	1.702.900
		F	0020	1	31	90	33.088.400
		F	0020	1	31	91	4.310.400
		F	0020	1	33	90	10.362.100
		F	0030	1	31	90	107.049.100
		F	0030	1	31	91	16.101.100
		F	0030	1	33	90	13.235.300
12.365.1109.4495	<b>MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>						<b>673.800</b>
	CMEI MANTIDO / UNIDADE (36)  ATIVIDADE	F	0020	1	44	50	1.000
		F	0200	1	33	90	672.800

**ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**  
**PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS**

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**ÓRGÃO: 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

R\$ 1,00  
Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>362.509.235</b>
12.365.1109.4534	<b>APOIO ÀS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>						<b>11.000</b>
	PRÁTICA APOIADA / UNIDADE (10)  ATIVIDADE	F	0020	1	33	50	4.000
		F	0020	1	33	90	5.000
		F	0020	1	44	50	2.000
12.367.1109.4558	<b>IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA</b>						<b>28.858</b>
	UNIDADE ATENDIDA / UNIDADE (84)  ATIVIDADE	F	0020	2	33	50	8.858
		F	0020	2	44	50	20.000
12.361.1109.4570	<b>MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE PALMAS (SAEP)</b>						<b>300.999</b>
	SISTEMA MANTIDO / PORCENTAGEM (100)  ATIVIDADE	F	0020	1	44	50	1.000
		F	0200	1	33	90	299.999

## ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

## PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 33 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>16.147.636</b>
<b>1132 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>							<b>1.065.400</b>
20.122.1132.4500	<b>MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>						<b>645.800</b>
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (18)	F	0010	1	31	90	483.400
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	56.700
		F	0010	1	33	90	105.700
20.122.1132.4501	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>						<b>419.600</b>
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	339.600
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	80.000
<b>1115 – AGRICULTURA E AQUICULTURA</b>							<b>15.082.236</b>
20.606.1115.2713	<b>PPA-P-MANUTENÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS</b>						<b>160.000</b>
	HORTA MANTIDA / UNIDADE (28)	F	0010	2	33	90	160.000
	ATIVIDADE-PPA-P PRIORIDADE ELEITA						

## ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

## PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 33 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>16.147.636</b>
20.606.1115.2725	<b>PPA-P-APOIO AOS PRODUTORES RURAIS</b>						<b>1.285.300</b>
	PRODUTOR APOIADO / UNIDADE (620)	F	0010	2	33	90	1.002.300
	ATIVIDADE-PPA-P	F	0010	2	44	90	103.000
	PRIORIDADE ELEITA	F	0010	3	33	90	80.000
	EMENDA PARLAMENTAR	F	0010	3	44	90	100.000
20.606.1115.2733	<b>PPA-P-CONSTRUÇÃO DE POÇOS</b>						<b>650.000</b>
	POÇO CONSTRUÍDO / UNIDADE (5)	F	0060	2	44	90	100.000
	ATIVIDADE-PPA-P	F	0010	3	44	90	550.000
	PRIORIDADE ELEITA						
	EMENDA PARLAMENTAR						
20.606.1115.2736	<b>PPA-P-FOMENTO NA PRODUÇÃO DE PESCADO</b>						<b>115.000</b>
	PRODUÇÃO INCENTIVADA / UNIDADE (50)	F	0010	2	33	90	115.000
	ATIVIDADE-PPA-P						
	PRIORIDADE ELEITA						

ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.  
PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 33 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>16.147.636</b>
<b>20.606.1115.2740</b>	<b>PPA-P-MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>						<b>8.587.736</b>
	ESTRADA MANTIDA / QUILOMETRO (4450)	F	0010	2	33	90	6.370.700
	ATIVIDADE-PPA-P	F	0060	2	33	90	2.117.036
	PRIORIDADE ELEITA	F	0010	3	44	90	100.000
	EMENDA PARLAMENTAR						
<b>20.606.1115.2745</b>	<b>PPA-P-SUBSÍDIO PARA CORREÇÃO DO SOLO</b>						<b>40.000</b>
	SUBSÍDIO CONCEDIDO / TONELADA (125)	F	0010	2	33	90	20.000
	ATIVIDADE-PPA-P	F	0010	2	44	90	20.000
	PRIORIDADE ELEITA						
<b>20.606.1115.3119</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS E EMPREENDEDORAS</b>						<b>185.000</b>
	HORTA IMPLANTADA / UNIDADE (3)	F	0010	2	33	90	165.000
	PROJETO	F	0010	2	44	90	20.000

ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.  
PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 33 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>16.147.636</b>
<b>20.606.1115.4387</b>	<b>MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EXTENSÃO RURAL</b>						<b>3.614.200</b>
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (29)	F	0010	2	31	90	1.785.700
	ATIVIDADE	F	0010	2	31	91	275.400
		F	0010	2	33	90	1.553.100
<b>20.606.1115.4410</b>	<b>APOIO A INSTALAÇÃO DE AGROINDÚSTRIA</b>						<b>245.000</b>
	ATIVIDADE APOIADA / UNIDADE (2)	F	0010	2	33	90	225.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	20.000
<b>20.606.1115.4537</b>	<b>PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS</b>						<b>70.000</b>
	EVENTO PROMOVIDO / UNIDADE (15)	F	0010	2	33	90	60.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	10.000

ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.  
PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 33 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>16.147.636</b>
<b>20.606.1115.4553</b>	<b>APOIO AOS AQUICULTORES E PESCADORES DE PALMAS</b>						<b>130.000</b>
	APOIO REALIZADO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	110.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	20.000

## ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

## PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>287.937.367</b>
<b>1134 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>							<b>8.288.600</b>
<b>04.122.1134.4500</b>	<b>MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>						<b>6.569.800</b>
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (241)	F	0010	1	31	90	5.051.100
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	380.600
		F	0010	1	33	90	1.138.100
<b>04.122.1134.4501</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>						<b>1.718.800</b>
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	1.658.800
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	60.000
<b>1118 – INFRAESTRUTURA CIDADÃ</b>							<b>279.648.767</b>
<b>15.451.1118.1669</b>	<b>PPA-P-EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO TEMÁTICA</b>						<b>898.000</b>
	ILUMINAÇÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100)	F	0123	2	33	90	896.000
	PROJETO-PPA-P PRIORIDADE ELEITA	F	0123	2	44	90	2.000

## ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

## PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>287.937.367</b>
<b>15.451.1118.1672</b>	<b>PPA-P-CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS</b>						<b>9.231.439</b>
	EQUIPAMENTO CONSTRUÍDO / UNIDADE (4)	F	0010	2	44	90	1.550.000
	PROJETO-PPA-P	F	2015	2	44	90	6.000.000
	PRIORIDADE ELEITA/LDO	F	0010	3	44	90	1.681.439
	EMENDA PARLAMENTAR						
<b>15.451.1118.1676</b>	<b>PPA-P-REQUALIFICAÇÃO URBANA - PALMAS PARA O FUTURO</b>						<b>88.160.000</b>
	REQUALIFICAÇÃO CONCLUÍDA / PORCENTAGEM (60)	F	0010	2	33	90	10.000
	PROJETO-PPA-P	F	0010	2	44	90	4.000.000
	PRIORIDADE ELEITA/LDO	F	0600	2	44	90	84.150.000
<b>17.452.1118.2709</b>	<b>PPA-P-GESTÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA</b>						<b>43.739.012</b>
	SERVIÇO EXECUTADO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	43.738.012
	ATIVIDADE-PPA-P	F	0010	2	44	90	1.000
	PRIORIDADE ELEITA						

## ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

## PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>287.937.367</b>
<b>15.451.1118.2711</b>	<b>PPA-P-AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>						<b>3.131.136</b>
	ILUMINAÇÃO AMPLIADA / PORCENTAGEM (97)	F	0123	2	33	90	151.000
	ATIVIDADE-PPA-P	F	0123	2	44	90	907.500
	PRIORIDADE ELEITA	F	0010	3	44	90	2.072.636
	EMENDA PARLAMENTAR						
<b>15.452.1118.2719</b>	<b>PPA-P-EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NAS VIAS URBANAS</b>						<b>7.401.440</b>
	VIA MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	7.000.000
	ATIVIDADE-PPA-P	F	0010	2	44	90	1.000
	PRIORIDADE ELEITA	F	0010	3	44	90	400.440
	EMENDA PARLAMENTAR						
<b>15.451.1118.2720</b>	<b>PPA-P-MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS</b>						<b>1.011.879</b>
	EQUIPAMENTO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	750.000
	ATIVIDADE-PPA-P	F	0010	2	44	90	1.000
	PRIORIDADE ELEITA	F	0010	3	33	90	160.879
	EMENDA PARLAMENTAR	F	0010	3	44	90	100.000

## ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

## PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>287.937.367</b>
<b>15.451.1118.2728</b>	<b>PPA-P-MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>						<b>16.700.000</b>
	ILUMINAÇÃO MANTIDA / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE-PPA-P PRIORIDADE ELEITA	F	0123	2	33	90	16.700.000
<b>15.452.1118.2729</b>	<b>PPA-P-EXECUÇÃO PAISAGÍSTICA EM ESPAÇOS PÚBLICOS</b>						<b>7.365.837</b>
	PAISAGISMO EXECUTADO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE-PPA-P PRIORIDADE ELEITA EMENDA PARLAMENTAR	F	0010	2	33	90	6.963.958
		F	0010	2	44	90	1.000
		F	0010	3	33	90	400.879
<b>15.451.1118.2734</b>	<b>PPA-P-EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA</b>						<b>64.922.927</b>
	INFRAESTRUTURA CONCLUÍDA / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE-PPA-P PRIORIDADE ELEITA/LDO EMENDA PARLAMENTAR	F	0010	2	33	90	1.501.000
		F	0010	2	44	90	6.975.000
		F	0600	2	44	90	53.525.000
		F	2015	2	44	90	2.180.190
		F	0010	3	44	90	741.737

## ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

## PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>287.937.367</b>
<b>17.452.1118.2735</b>	<b>PPA-P-GESTÃO DO ATERRO SANITÁRIO</b>						<b>1.060.000</b>
	ATERRO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	1.050.000
	ATIVIDADE-PPA-P PRIORIDADE ELEITA	F	0010	2	44	90	10.000
<b>15.451.1118.3076</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS - PAC 2 - 2ª ETAPA</b>						<b>500.000</b>
	INFRAESTRUTURA CONCLUÍDA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	44	90	25.000
	PROJETO	F	0600	2	44	90	475.000
<b>15.752.1118.3085</b>	<b>GERAÇÃO DE ENERGIA COM RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA-PPP</b>						<b>2.000</b>
	ENERGIA GERADA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	1.000
	PROJETO	F	0010	2	44	90	1.000

## ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

## PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>287.937.367</b>
<b>15.451.1118.3092</b>	<b>REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS DEGRADADAS</b>						<b>150.000</b>
	ÁREA REQUALIFICADA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	100.000
	PROJETO	F	0010	2	44	90	50.000
<b>15.452.1118.3130</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES DE ENGENHARIA</b>						<b>61.000</b>
	INFRAESTRUTURA CONCLUÍDA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	10.000
	PROJETO	F	0010	2	44	90	51.000
<b>17.512.1118.4375</b>	<b>GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO</b>						<b>51.000</b>
	POLÍTICA IMPLEMENTADA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	1.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	50.000

## ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

## PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>287.937.367</b>
<b>26.782.1118.4379</b>	<b>MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES</b>						<b>5.879.699</b>
	MANUTENÇÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	5.317.700
		F	0080	2	33	90	561.999
<b>15.451.1118.4462</b>	<b>ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA</b>						<b>1.071.000</b>
	PROJETO ELABORADO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	10.000
		F	0010	2	44	90	61.000
		F	0600	2	44	90	1.000.000
<b>17.452.1118.4482</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS NOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS</b>						<b>60.000</b>
	CEMITÉRIO MANTIDO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	10.000
		F	0010	2	44	90	50.000

## ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

## PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>287.937.367</b>
<b>04.122.1118.4516</b>	<b>MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE OBRAS DA INFRAESTRUTURA</b>						<b>10.749.800</b>
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (285)	F	0010	1	31	90	8.369.100
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	560.300
		F	0010	1	33	90	1.820.400
<b>15.122.1118.4523</b>	<b>MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>						<b>4.219.700</b>
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (64)	F	0123	1	31	90	3.026.800
	ATIVIDADE	F	0123	1	31	91	417.400
		F	0123	1	33	90	775.500
<b>15.122.1118.4575</b>	<b>MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA INFRAESTRUTURA</b>						<b>13.282.900</b>
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (412)	F	0010	1	31	90	11.894.600
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	146.600
		F	0010	1	33	90	1.241.700

## ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

## PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>13.177.089</b>
<b>1133 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>							<b>5.472.500</b>
<b>08.122.1133.4500</b>	<b>MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>						<b>4.106.700</b>
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (85)	S	0010	1	31	90	2.562.600
	ATIVIDADE	S	0010	1	31	91	364.100
		S	0010	1	33	90	1.180.000
<b>08.122.1133.4501</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>						<b>1.365.800</b>
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S	0010	2	33	90	1.364.800
	ATIVIDADE	S	0010	2	44	90	1.000
<b>1111 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>							<b>5.947.655</b>
<b>08.243.1111.3093</b>	<b>ESTRUTURAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES</b>						<b>60.400</b>
	CONSELHO ESTRUTURADO / UNIDADE (4)	S	0010	2	33	90	50.200
	PROJETO	S	0010	2	44	90	10.200

ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.  
PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>13.177.089</b>
08.244.1111.4424	<b>MANUTENÇÃO DOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS</b>						<b>2.984.755</b>
	RESTAURANTE MANTIDO / UNIDADE (2) ATIVIDADE	S	0010	1	33	90	2.984.755
08.244.1111.4428	<b>MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DOS CONSELHOS TUTELARES</b>						<b>2.788.500</b>
	RECURSO HUMANO MANTIDO / UNIDADE (66) ATIVIDADE	S	0010	1	31	90	1.369.700
		S	0010	1	31	91	177.900
		S	0010	1	33	90	1.240.900
08.244.1111.4573	<b>MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-COMSEA</b>						<b>5.000</b>
	CONSELHO MANTIDO / UNIDADE (1) ATIVIDADE	S	0010	1	33	90	5.000

ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.  
PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>13.177.089</b>
<b>08.243.1111.4580</b>	<b>MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA</b>						<b>21.000</b>
	CONSELHO MANTIDO / UNIDADE (1)	S	0010	1	33	90	15.500
	ATIVIDADE	S	0010	1	44	90	5.500
<b>08.243.1111.4603</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES</b>						<b>88.000</b>
	CONSELHO MANTIDO / UNIDADE (4)	S	0010	2	33	90	84.000
	ATIVIDADE	S	0010	2	44	90	4.000
<b>1113 – INCLUSÃO SOCIAL E DEFESA DOS DIREITOS</b>							<b>1.756.934</b>
<b>08.422.1113.3080</b>	<b>CONSTRUÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS</b>						<b>300.000</b>
	CASA CONSTRUÍDA / UNIDADE (1)	S	0010	2	44	90	300.000
	PROJETO						

**ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**  
**PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS**

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**ÓRGÃO: 37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>13.177.089</b>
08.422.1113.3135	<b>IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENCIADOS À POLÍTICA DE DIRETOS HUMANOS</b>						<b>29.000</b>
	SERVIÇO IMPLEMENTADO / PORCENTAGEM (100)	S	0010	1	33	90	19.000
	PROJETO	S	0010	1	44	90	10.000
08.422.1113.4497	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS-PDH</b>						<b>221.878</b>
	ATIVIDADE MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	S	0010	1	33	90	99.000
	ATIVIDADE	S	0010	1	44	90	12.000
	EMENDA PARLAMENTAR	S	0010	3	33	50	110.878
08.422.1113.4517	<b>PARCERIA COM ENTIDADES DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL</b>						<b>1.050.756</b>
	INSTITUIÇÃO BENEFICIADA / UNIDADE (2)	S	0010	2	33	50	5.000
	ATIVIDADE	S	0010	3	33	50	680.000
	EMENDA PARLAMENTAR	S	0010	3	33	90	50.000
		S	0010	3	44	50	315.756

ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.  
PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>13.177.089</b>
08.422.1113.4548	<b>MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE DEFESA DE DIREITOS</b>						<b>61.000</b>
	CONSELHO MANTIDO / UNIDADE (4) ATIVIDADE	S	0010	1	33	90	55.000
		S	0010	1	44	90	6.000
08.241.1113.4610	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS À PESSOA IDOSA</b>						<b>94.300</b>
	SERVIÇO OFERTADO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE EMENDA PARLAMENTAR	S	0010	1	33	90	24.000
		S	0010	1	44	90	20.300
		S	0010	3	33	90	50.000

## ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

## PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>4.345.900</b>
<b>1136 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO INST. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS</b>							<b>3.345.900</b>
<b>15.122.1136.4500</b>	<b>MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>						<b>3.091.200</b>
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (32)	F	0010	1	31	90	1.709.200
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	249.100
		F	0010	1	33	90	1.132.900
<b>15.122.1136.4501</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>						<b>254.700</b>
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	214.700
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	40.000
<b>1120 – PLANEJAMENTO URBANO</b>							<b>1.000.000</b>
<b>15.451.1120.4380</b>	<b>GESTÃO DO PLANEJAMENTO URBANO</b>						<b>10.000</b>
	ATIVIDADE REALIZADA / UNIDADE (60)	F	0010	2	33	90	5.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	5.000

## ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

## PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>4.345.900</b>
15.451.1120.4392	<b>GESTÃO DO PALMAS SUSTENTÁVEL</b>						<b>20.000</b>
	PROGRAMA IMPLANTADO / PORCENTAGEM (20)	F	0010	2	33	90	10.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	10.000
15.451.1120.4440	<b>ASSESSORAMENTO AO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL</b>						<b>10.000</b>
	ASSESSORIA REALIZADA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	10.000
	ATIVIDADE						
15.451.1120.4458	<b>ELABORAÇÃO DE PROJETOS URBANÍSTICOS</b>						<b>960.000</b>
	PROJETO ELABORADO / UNIDADE (10)	F	0010	2	33	90	50.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	10.000
		F	6015	2	33	90	900.000

## ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

## PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5300 – UNIDADE SUPERVISIONADA

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>57.675.472</b>
<b>1143 – OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>							<b>54.961.599</b>
28.843.1143.9084	<b>SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA CONTRATADA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS</b>						<b>19.128.095</b>
	PAGAMENTO REALIZADO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	0	32	90	8.959.561
	OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	0010	0	46	90	10.168.534
28.843.1143.9085	<b>SERVIÇO DA DÍVIDA COM O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>						<b>1.634.882</b>
	PAGAMENTO REALIZADO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	0	32	91	1.016.247
	OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	0010	0	46	91	618.635
28.843.1143.9086	<b>SERVIÇO DA DÍVIDA COM O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO</b>						<b>386.475</b>
	PAGAMENTO REALIZADO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	0	32	90	10.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	0010	0	46	90	376.475

## ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

## PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5300 – UNIDADE SUPERVISIONADA

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>57.675.472</b>
28.846.1143.9087	<b>CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO</b>						<b>10.997.706</b>
	CONTRIBUIÇÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	10.969.741
	OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	0060	2	33	90	22.364
		F	0080	2	33	90	5.601
28.843.1143.9088	<b>SERVIÇO DA DÍVIDA COM O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>						<b>1.444.018</b>
	PAGAMENTO REALIZADO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	0	46	90	1.444.018
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
28.846.1143.9092	<b>CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS E CUSTAS JUDICIAIS</b>						<b>650.000</b>
	PAGAMENTO EFETUADO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	650.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						

## ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

## PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5300 – UNIDADE SUPERVISIONADA

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>57.675.472</b>
28.846.1143.9093	<b>SENTENÇAS JUDICIAIS CONSTANTES DE PRECATÓRIOS</b>						<b>7.194.000</b>
	PAGAMENTO REALIZADO / PORCENTAGEM (100) OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	0010	0	46	90	7.194.000
28.846.1143.9094	<b>ENCARGOS FINANCEIROS DIVERSOS</b>						<b>50.000</b>
	REGULARIZAÇÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	0	33	90	40.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	0010	0	46	90	10.000
28.844.1143.9097	<b>SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA CONTRATADA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS</b>						<b>13.476.423</b>
	PAGAMENTO REALIZADO / PORCENTAGEM (7)	F	0010	0	32	90	13.000.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	0010	0	46	90	476.423

ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.  
PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5300 – UNIDADE SUPERVISIONADA

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>57.675.472</b>
<b>9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>							<b>2.713.873</b>
99.999.9999.9999	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>						<b>2.713.873</b>
	RESERVA CONTINGENCIADA / PORCENTAGEM (100) OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	0010	2	99	99	2.713.873

## ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

## PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 56 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>10.632.100</b>
<b>1138 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO</b>							<b>3.631.300</b>
<b>24.122.1138.4500</b>	<b>MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>						<b>2.604.400</b>
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (43)	F	0010	1	31	90	1.356.100
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	175.100
		F	0010	1	33	90	1.073.200
<b>24.122.1138.4501</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>						<b>1.026.900</b>
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	826.900
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	200.000
<b>1117 – GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA</b>							<b>7.000.800</b>
<b>24.122.1117.3151</b>	<b>APARELHAMENTO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO</b>						<b>200.800</b>
	UNIDADE APARELHADA / PORCENTAGEM (30)	F	0010	2	33	90	40.800
	PROJETO	F	0010	2	44	90	160.000

## ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

## PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 56 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>10.632.100</b>
<b>24.131.1117.4563</b>	<b>GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA DO MUNICÍPIO</b>						<b>6.300.000</b>
	AÇÃO GERENCIADA / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	6.300.000
<b>24.122.1117.4684</b>	<b>REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS</b>						<b>500.000</b>
	AUDIÊNCIA REALIZADA / UNIDADE (7) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	450.000
	PRIORIDADE LDO	F	0010	2	44	90	50.000

ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.  
PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>12.990.450</b>
<b>1111 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>							<b>12.990.450</b>
<b>08.244.1111.3055</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES</b>						<b>838.100</b>
	UNIDADE CONSTRUÍDA / UNIDADE (1)	S	0700	2	44	90	140.000
	PROJETO	S	0798	2	44	90	698.100
<b>08.244.1111.3058</b>	<b>IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>						<b>50.000</b>
	SERVIÇO IMPLEMENTADO / PORCENTAGEM (100)	S	0700	1	33	90	20.000
	PROJETO	S	0700	1	44	90	30.000
<b>08.244.1111.3078</b>	<b>IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>						<b>105.000</b>
	SERVIÇO IMPLEMENTADO / PORCENTAGEM (100)	S	0700	1	33	90	70.000
	PROJETO	S	0700	1	44	90	35.000

**ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**  
**PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS**

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**ÓRGÃO: 37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>12.990.450</b>
08.128.1111.4353	<b>APOIO AS ATIVIDADES DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS</b>						<b>10.500</b>
	SERVIDOR CAPACITADO / UNIDADE (360) ATIVIDADE	S	0010	1	33	90	10.500
08.244.1111.4355	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>						<b>214.250</b>
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	S	0010	1	33	90	34.250
		S	0700	1	33	90	90.000
		S	0700	1	44	90	90.000
08.244.1111.4358	<b>MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>						<b>4.097.400</b>
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (91) ATIVIDADE	S	0010	1	31	90	2.494.200
		S	0010	1	31	91	334.500
		S	0010	1	33	90	968.700
		S	0700	1	31	90	300.000

ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.  
PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>12.990.450</b>
08.244.1111.4394	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DO SUAS</b>						<b>41.428</b>
	CONSELHO MANTIDO / UNIDADE (1) ATIVIDADE	S	0700	1	33	90	41.428
08.244.1111.4395	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>						<b>82.000</b>
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	S	0010	1	33	90	32.000
		S	0700	1	33	90	50.000
08.244.1111.4417	<b>GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>						<b>61.000</b>
	BENEFÍCIO GARANTIDO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	S	0010	1	33	90	21.000
		S	0700	1	33	90	40.000

ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.  
PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>12.990.450</b>
08.244.1111.4425	<b>PARCERIA COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS</b>						<b>100.000</b>
	PARCERIA REALIZADA / UNIDADE (2) ATIVIDADE	S	0700	2	33	50	100.000
08.244.1111.4447	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO</b>						<b>88.047</b>
	PROGRAMA MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S	0700	1	33	90	78.047
	ATIVIDADE	S	0700	1	44	90	10.000
08.243.1111.4452	<b>COFINANCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL</b>						<b>15.000</b>
	COFINANCIAMENTO REPASSADO / UNIDADE (4) ATIVIDADE	S	0700	1	33	50	15.000

## ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

## PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>12.990.450</b>
08.243.1111.4468	<b>MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO INTEGRADO-NAI</b>						<b>10.500</b>
	NÚCLEO MANTIDO / UNIDADE (1) ATIVIDADE	S	0010	2	33	90	10.500
08.244.1111.4524	<b>MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>						<b>6.506.900</b>
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (146) ATIVIDADE	S	0010	1	31	90	3.647.400
		S	0010	1	31	91	636.100
		S	0010	1	33	90	1.023.400
		S	0700	1	31	90	1.200.000
08.243.1111.4560	<b>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO INFANTIL-PETI</b>						<b>112.000</b>
	PROGRAMA MANTIDO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	S	0700	1	33	90	107.000
		S	0700	1	44	90	5.000

## ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

## PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>12.990.450</b>
08.244.1111.4592	<b>GESTÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-IGD-PBF</b>						<b>542.259</b>
	GESTÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100)	S	0700	1	33	90	393.400
	ATIVIDADE	S	0700	1	44	90	148.859
08.122.1111.4682	<b>APOIO AS ATIVIDADES DE CONSOLIDAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS</b>						<b>58.033</b>
	ATIVIDADE MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	S	0700	1	33	90	38.033
	ATIVIDADE	S	0700	1	44	90	20.000
08.122.1111.4683	<b>MONITORAMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL</b>						<b>58.033</b>
	ATIVIDADE MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	S	0700	1	33	90	40.000
	ATIVIDADE	S	0700	1	44	90	18.033

ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.  
PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>8.730.590</b>
<b>1139 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO INST. DE PREV. SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS</b>							<b>6.492.590</b>
<b>04.122.1139.4500</b>	<b>MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>						<b>2.257.200</b>
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (46)	S	0050	1	31	90	1.847.000
	ATIVIDADE	S	0050	1	31	91	100.000
		S	0050	1	33	90	310.200
<b>09.122.1139.4501</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>						<b>4.235.390</b>
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S	0050	2	33	90	4.085.390
	ATIVIDADE	S	0050	2	44	90	150.000
<b>1117 – GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA</b>							<b>2.238.000</b>
<b>09.122.1117.3116</b>	<b>REESTRUTURAÇÃO DA SEDE DO PREVIPALMAS</b>						<b>520.000</b>
	UNIDADE REESTRUTURADA / PORCENTAGEM (100)	S	0050	2	33	90	60.000
	PROJETO	S	0050	2	44	90	460.000

**ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.  
PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS**

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**ÓRGÃO: 27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>8.730.590</b>
09.122.1117.3156	<b>REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO</b>						<b>800.000</b>
	CONCURSO REALIZADO / PORCENTAGEM (80) PROJETO	S	0050	2	33	90	800.000
09.122.1117.4567	<b>ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PREVIDENCIÁRIA</b>						<b>900.000</b>
	ATIVIDADE MANTIDA / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	S	0050	2	33	90	900.000
09.122.1117.4590	<b>DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO PREVIPALMAS</b>						<b>18.000</b>
	AÇÃO DIVULGADA / UNIDADE (5) ATIVIDADE	S	0050	2	33	90	18.000

ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.  
PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6109 – FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>86.076.497</b>
<b>1141 – PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTA DO MUNICÍPIO</b>							<b>37.073.040</b>
<b>09.272.1141.4415</b>	<b>PAGAMENTO E COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - FPP</b>						<b>37.073.040</b>
	BENEFICIÁRIO ATENDIDO / UNIDADE (900)	S	0050	1	31	90	37.007.121
	ATIVIDADE	S	0050	1	46	90	65.919
<b>9997 – RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>							<b>49.003.457</b>
<b>99.997.9997.9095</b>	<b>RESERVA DE RPPS-FPP</b>						<b>49.003.457</b>
	RESERVA PREVIDENCIÁRIA / PORCENTAGEM (100)	S	0050	2	99	99	49.003.457
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						

ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.  
PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6110 – FUNDO PREVIDENCIARIO CAPITALIZADO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>103.185.941</b>
<b>1141 – PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTA DO MUNICÍPIO</b>							<b>13.860.604</b>
<b>09.272.1141.4354</b>	<b>PAGAMENTO E COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - FPC</b>						<b>13.860.604</b>
	BENEFICIÁRIO ATENDIDO / UNIDADE (200)	S	0050	1	31	90	13.776.000
	ATIVIDADE	S	0050	1	46	90	84.604
<b>9997 – RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>							<b>89.325.337</b>
<b>99.997.9997.9096</b>	<b>RESERVA DE RPPS-FPC</b>						<b>89.325.337</b>
	RESERVA PREVIDENCIARIA / PORCENTAGEM (100)	S	0050	2	99	99	89.325.337
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						

**ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**  
**PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS**

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**ÓRGÃO: 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6800 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA**

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>428.700</b>
<b>1114 – CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER</b>							<b>428.700</b>
13.392.1114.2723	<b>PPA-P-PROMOÇÃO DE EDITAIS DE INCENTIVO À CULTURA – PROMIC</b>						<b>214.350</b>
	EDITAL LANÇADO / UNIDADE (1)  ATIVIDADE-PPA-P PRIORIDADE ELEITA	F	6030	2	33	90	214.350
13.392.1114.4422	<b>MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS DE CULTURA E ENTRETENIMENTO</b>						<b>107.175</b>
	ESPAÇO MANTIDO / UNIDADE (11)  ATIVIDADE	F	6030	2	33	90	97.175
		F	6030	2	44	90	10.000
13.392.1114.4451	<b>PROMOÇÃO E APOIO A PROJETOS CULTURAIS</b>						<b>107.175</b>
	PROJETO DESENVOLVIDO / UNIDADE (10)  ATIVIDADE	F	6030	2	33	90	107.175

## ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

## PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

## ÓRGÃO: 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

## UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>9.565.857</b>
<b>1140 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS</b>							<b>4.803.100</b>
<b>13.122.1140.4500</b>	<b>MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>						<b>4.751.600</b>
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (85)	F	0010	1	31	90	2.897.500
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	419.700
		F	0010	1	33	90	1.434.400
<b>13.122.1140.4501</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>						<b>51.500</b>
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	41.500
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	10.000
<b>1114 – CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER</b>							<b>4.762.757</b>
<b>13.392.1114.1678</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DAS ARTES</b>						<b>23.000</b>
	PARQUE IMPLANTADO / UNIDADE (1)	F	0010	2	33	90	1.000
	PROJETO-PPA-P PRIORIDADE ELEITA	F	0010	2	44	90	22.000

**ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**  
**PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS**

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**ÓRGÃO: 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>9.565.857</b>
13.392.1114.2726	<b>PPA-P-REALIZAÇÃO DO ARRAIÁ DA CAPITAL</b>						<b>251.000</b>
	EVENTO REALIZADO / UNIDADE (1)  ATIVIDADE-PPA-P PRIORIDADE ELEITA	F	0010	2	33	90	251.000
13.392.1114.3089	<b>IMPLANTAÇÃO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA</b>						<b>6.000</b>
	TECNOLOGIA IMPLANTADA / UNIDADE (1)  PROJETO	F	0010	2	33	90	4.000
		F	0010	2	44	90	2.000
13.392.1114.3101	<b>FORTALECIMENTO DA REDE DE PONTOS DE CULTURA</b>						<b>5.000</b>
	APOIO REALIZADO / UNIDADE (3)  PROJETO	F	0010	2	33	90	5.000

**ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.  
PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS**

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**ÓRGÃO: 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>9.565.857</b>
13.392.1114.4446	<b>APOIO A PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS</b>						<b>3.661.757</b>
	PROJETO APOIADO / UNIDADE (10)  ATIVIDADE EMENDA PARLAMENTAR	F	0010	2	33	90	10.000
		F	0010	2	44	90	20.000
		F	0010	3	33	50	2.150.000
		F	0010	3	33	90	1.481.757
13.392.1114.4448	<b>MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS</b>						<b>584.400</b>
	ESPAÇO MANTIDO / UNIDADE (11)  ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	579.400
		F	0010	2	44	90	5.000
13.392.1114.4588	<b>DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE DIFUSÃO CULTURAL</b>						<b>231.600</b>
	PROJETO DESENVOLVIDO / UNIDADE (10)  ATIVIDADE EMENDA PARLAMENTAR	F	0010	2	33	90	201.600
		F	0010	3	33	50	30.000

ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.  
PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 93 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7700 – SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>31.679.200</b>
<b>1147 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. EXTRAORDINÁRIA DE ASS. ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE REC. E ENERG. SUSTENTÁVEIS</b>							<b>1.323.600</b>
04.122.1147.4500	<b>MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>						<b>1.095.800</b>
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (16) ATIVIDADE	F	0010	1	31	90	993.900
		F	0010	1	31	91	29.700
		F	0010	1	33	90	72.200
04.122.1147.4501	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>						<b>227.800</b>
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	212.800
		F	0010	2	44	90	15.000
<b>1121 – SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL</b>							<b>30.355.600</b>
25.752.1121.3144	<b>IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS</b>						<b>30.300.600</b>
	SISTEMA FOTOVOLTAICO IMPLANTADO / KW (6000) PROJETO	F	0010	2	33	90	5.000
		F	0600	2	44	90	30.295.600

ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.  
PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 93 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7700 – SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>31.679.200</b>
25.752.1121.4378	<b>ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA</b>						<b>7.000</b>
	PROJETO PROMOVIDO / UNIDADE (2) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	7.000
25.752.1121.4443	<b>GESTÃO DO PROGRAMA E DOS SISTEMAS FOTOVOLTAICOS</b>						<b>18.000</b>
	PROGRAMA MANTIDO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	18.000
25.752.1121.4589	<b>APOIO A EVENTOS DE ENERGIAS SUSTENTÁVEIS</b>						<b>30.000</b>
	EVENTO APOIADO / UNIDADE (2) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	30.000

## ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

## PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7800 – FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>6.790.800</b>
<b>1145 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS</b>							<b>5.003.300</b>
<b>18.122.1145.4500</b>	<b>MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>						<b>4.464.000</b>
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (44)	F	0010	1	31	90	3.081.600
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	411.000
		F	0010	1	33	90	971.400
<b>18.122.1145.4501</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>						<b>539.300</b>
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	534.300
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	5.000
<b>1121 – SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL</b>							<b>1.787.500</b>
<b>18.542.1121.3067</b>	<b>REESTRUTURAÇÃO DA SEDE DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE</b>						<b>30.450</b>
	UNIDADE REESTRUTURADA / PORCENTAGEM (100)	F	5017	2	33	90	28.050
	PROJETO	F	5017	2	44	90	2.400

## ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

## PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7800 – FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>6.790.800</b>
18.541.1121.3109	<b>FORTALECIMENTO DAS LEGISLAÇÕES AMBIENTAIS</b>						<b>1.000</b>
	LEGISLAÇÃO FORTALECIDA / PORCENTAGEM (100) PROJETO	F	5017	2	33	90	1.000
18.542.1121.4357	<b>APOIO À GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS</b>						<b>150.100</b>
	PARCERIA FIRMADA / UNIDADE (2) ATIVIDADE	F	5017	2	33	90	147.600
		F	5017	2	44	90	2.500
18.541.1121.4386	<b>ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PARQUES URBANOS</b>						<b>19.000</b>
	PROJETO ELABORADO / UNIDADE (2) ATIVIDADE	F	5017	2	33	90	19.000

## ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

## PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7800 – FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>6.790.800</b>
18.541.1121.4508	<b>REALIZAÇÃO DO CONTROLE AMBIENTAL</b>						<b>179.050</b>
	CONTROLE REALIZADO / UNIDADE (800)	F	5017	2	33	90	167.100
	ATIVIDADE	F	5017	2	44	90	11.950
18.122.1121.4520	<b>MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS TÉCNICO AMBIENTAL</b>						<b>1.140.900</b>
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (24)	F	0010	2	31	90	920.500
	ATIVIDADE	F	0010	2	31	91	61.200
		F	0010	2	33	90	159.200
18.541.1121.4521	<b>RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS</b>						<b>30.100</b>
	PROJETO EXECUTADO / UNIDADE (2)	F	5017	2	33	90	27.700
	ATIVIDADE	F	5017	2	44	90	2.400

## ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

## PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7800 – FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>6.790.800</b>
18.122.1121.4549	<b>MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO MEIO AMBIENTE</b>						<b>68.000</b>
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (10) ATIVIDADE	F	5017	2	31	90	68.000
18.541.1121.4556	<b>APOIO À GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E COLETA SELETIVA</b>						<b>30.100</b>
	GESTÃO APOIADA / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	5017	2	33	90	27.700
		F	5017	2	44	90	2.400
18.541.1121.4561	<b>GESTÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA</b>						<b>30.100</b>
	ARBORIZAÇÃO URBANA REALIZADA / UNIDADE (40000) ATIVIDADE	F	5017	2	33	90	27.700
		F	5017	2	44	90	2.400

**ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.  
PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS**

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**ÓRGÃO: 94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7800 – FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS**

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>6.790.800</b>
18.541.1121.4562	<b>APOIO À PREVENÇÃO E COMBATE ÀS QUEIMADAS</b>						<b>30.100</b>
	AÇÃO REALIZADA / UNIDADE (10)	F	5017	2	33	90	27.700
	ATIVIDADE	F	5017	2	44	90	2.400
18.541.1121.4571	<b>PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL</b>						<b>28.500</b>
	AÇÃO PROMOVIDA / UNIDADE (96)	F	5017	2	33	90	28.000
	ATIVIDADE	F	5017	2	44	90	500
18.543.1121.4581	<b>GESTÃO DAS ÁREAS DO SISMIIV - SISTEMA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA VERDE</b>						<b>30.100</b>
	ÁREA PROTEGIDA / UNIDADE (120)	F	5017	2	33	90	27.700
	ATIVIDADE	F	5017	2	44	90	2.400

ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7800 – FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>6.790.800</b>
<b>18.122.1121.4584</b>	<b>DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL</b>						<b>20.000</b>
	GESTÃO FORTALECIDA / PORCENTAGEM (100)	F	5017	2	33	90	17.600
	ATIVIDADE	F	5017	2	44	90	2.400

## ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

## PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>2.406.700</b>
<b>1135 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS</b>							<b>2.146.700</b>
<b>04.122.1135.4500</b>	<b>MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>						<b>1.773.300</b>
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (34)	F	0010	1	31	90	1.587.000
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	68.800
		F	0010	1	33	90	117.500
<b>04.122.1135.4501</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>						<b>373.400</b>
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	358.400
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	15.000
<b>1117 – GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA</b>							<b>260.000</b>
<b>04.122.1117.4374</b>	<b>PROMOÇÃO DE PESQUISAS PÚBLICAS</b>						<b>20.000</b>
	PESQUISA REALIZADA / UNIDADE (1)	F	0010	2	33	90	20.000
	ATIVIDADE						

ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>2.406.700</b>
<b>04.122.1117.4509</b>	<b>REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMUNITÁRIOS</b>						<b>240.000</b>
	EVENTO REALIZADO / UNIDADE (15)	F	0010	2	33	90	80.000
	ATIVIDADE EMENDA PARLAMENTAR	F	0010	3	33	50	160.000

## ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

## PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8500 – INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>2.363.400</b>
<b>1148 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO INST. 20 DE MAIO DE ENS., CIÊNCIA E TEC. DO MUNICÍPIO DE PALMAS</b>							<b>1.305.400</b>
<b>04.122.1148.4500</b>	<b>MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>						<b>693.600</b>
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (20) ATIVIDADE	F	0010	1	31	90	491.900
		F	0010	1	31	91	77.200
		F	0010	1	33	90	124.500
<b>04.122.1148.4501</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>						<b>611.800</b>
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	600.000
		F	0010	2	44	90	11.800
<b>1117 – GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA</b>							<b>1.058.000</b>
<b>04.128.1117.3114</b>	<b>REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO</b>						<b>1.100</b>
	CONCURSO REALIZADO / UNIDADE (2) PROJETO	F	0010	2	33	90	1.100

## ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

## PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8500 – INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>2.363.400</b>
04.128.1117.4373	<b>DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL PELA DISSEMINAÇÃO DO CONHECIMENTO</b>						<b>5.700</b>
	CURSISTA CONCLUINTE / UNIDADE (45) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	3.200
		F	0010	2	44	90	2.500
04.128.1117.4454	<b>MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CAPACITAÇÃO</b>						<b>653.500</b>
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (18) ATIVIDADE	F	0010	1	31	90	431.700
		F	0010	1	31	91	38.200
		F	0010	1	33	90	183.600
04.122.1117.4539	<b>MANUTENÇÃO DO INSTITUTO 20 DE MAIO/ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS</b>						<b>109.800</b>
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	67.700
		F	0010	2	44	90	42.100

ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8500 – INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>2.363.400</b>
<b>04.128.1117.4550</b>	<b>QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS</b>						<b>287.000</b>
	SERVIDOR BENEFICIADO / UNIDADE (1000)	F	0010	2	33	90	195.300
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	61.700
	EMENDA PARLAMENTAR	F	0010	3	33	50	30.000
<b>04.122.1117.4606</b>	<b>FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO INSTITUTO 20 DE MAIO</b>						<b>900</b>
	GESTÃO FORTALECIDA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	600
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	300

ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.  
PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

R\$ 1,00  
Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>228.558.616</b>
<b>1131 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE</b>							<b>24.307.947</b>
<b>10.122.1131.4500</b>	<b>MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>						<b>21.147.300</b>
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (253)	S	0040	1	31	90	14.769.400
	ATIVIDADE	S	0040	1	31	91	4.270.100
		S	0040	1	33	90	2.107.800
<b>10.122.1131.4501</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>						<b>3.160.647</b>
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S	0040	1	33	90	3.149.839
	ATIVIDADE	S	0040	1	44	90	1.000
		S	0451	2	33	90	9.808
<b>1110 – SAÚDE EFICIENTE</b>							<b>204.250.669</b>
<b>10.301.1110.1667</b>	<b>PPA-P-ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO FÍSICA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>						<b>182.400</b>
	SERVIÇO IMPLEMENTADO / PORCENTAGEM (100)	S	0040	1	44	90	1.000
	PROJETO-PPA-P	S	0400	2	44	90	41.400
	PRIORIDADE ELEITA	S	0010	3	44	90	140.000
	EMENDA PARLAMENTAR						

**ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**  
**PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS**

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**ÓRGÃO: 86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

R\$ 1,00  
Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>228.558.616</b>
<b>10.302.1110.1674</b>	<b>PPA-P-ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO FÍSICA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>						<b>2.401.878</b>
	SERVIÇO ESTRUTURADO / PORCENTAGEM (100)	S	0040	1	44	90	1.000
	PROJETO-PPA-P	S	0400	2	44	90	2.040.000
	PRIORIDADE ELEITA	S	0010	3	44	50	110.878
	EMENDA PARLAMENTAR	S	0010	3	44	90	250.000
<b>10.301.1110.2710</b>	<b>PPA-P-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>						<b>7.389.631</b>
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S	0040	1	33	90	5.349.544
	ATIVIDADE-PPA-P	S	0040	1	44	90	204.456
	PRIORIDADE ELEITA	S	0401	2	33	90	1.835.631
<b>10.305.1110.2716</b>	<b>PPA-P-MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>						<b>25.951.458</b>
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (408)	S	0010	1	31	90	6.844.368
	ATIVIDADE-PPA-P	S	0010	1	33	90	3.109.500
	PRIORIDADE ELEITA	S	0040	1	31	90	6.361.400
		S	0040	1	31	91	2.913.156
		S	0040	1	33	90	28.102
		S	0401	1	31	90	3.557.532
		S	0401	1	33	90	303.100
		S	0450	1	31	90	2.446.000
		S	0450	1	31	91	388.300

## ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

## PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>228.558.616</b>
<b>10.125.1110.2717</b>	<b>PPA-P-FORTALECIMENTO DO CONTROLE E PARTICIPAÇÃO SOCIAL DO SUS</b>						<b>30.000</b>
	CONTROLE SOCIAL FORTALECIDO / PORCENTAGEM (100)	S	0040	1	33	90	29.000
	ATIVIDADE-PPA-P PRIORIDADE ELEITA	S	0040	1	44	90	1.000
<b>10.302.1110.2718</b>	<b>PPA-P-MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>						<b>46.240.842</b>
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (1148)	S	0040	1	31	90	745.500
	ATIVIDADE-PPA-P PRIORIDADE ELEITA	S	0040	1	33	90	6.243.600
		S	0401	1	31	90	23.698.271
		S	0401	1	31	91	6.644.400
		S	0401	1	33	90	940.200
		S	0441	1	31	90	7.828.800
		S	0442	1	31	90	140.071
<b>10.303.1110.2724</b>	<b>PPA-P-MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>						<b>3.410.024</b>
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S	0040	1	33	90	700.000
	ATIVIDADE-PPA-P PRIORIDADE ELEITA	S	0401	2	33	90	1.787.724
		S	0440	2	33	90	777.300
		S	0442	2	33	90	145.000

## ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

## PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>228.558.616</b>
<b>10.125.1110.2737</b>	<b>PPA-P-APRIMORAMENTO DA GESTÃO ESTRATÉGICA DO SUS</b>						<b>20.000</b>
	GESTÃO APRIMORADA / PORCENTAGEM (100)	S	0401	2	33	90	15.000
	ATIVIDADE-PPA-P PRIORIDADE ELEITA	S	0401	2	44	90	5.000
<b>10.305.1110.2739</b>	<b>PPA-P-GERENCIAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>						<b>1.229.883</b>
	SERVIÇO IMPLEMENTADO / PORCENTAGEM (100)	S	0040	1	33	90	149.000
	ATIVIDADE-PPA-P PRIORIDADE ELEITA	S	0401	2	33	90	1.077.549
		S	0401	2	44	90	3.334
<b>10.301.1110.2741</b>	<b>PPA-P-MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>						<b>91.071.800</b>
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (1844)	S	0010	1	31	90	4.105.132
	ATIVIDADE-PPA-P PRIORIDADE ELEITA	S	0040	1	31	90	34.663.200
		S	0040	1	31	91	7.423.742
		S	0040	1	33	90	8.491.800
		S	0401	1	31	90	30.065.868
		S	0401	1	31	91	3.372.958
		S	0401	1	33	90	2.949.100

ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.  
PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

R\$ 1,00  
Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>228.558.616</b>
10.302.1110.2742	<b>PPA-P-MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>						<b>10.581.033</b>
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S	0040	1	33	90	7.770.571
	ATIVIDADE-PPA-P	S	0401	2	33	90	1.956.033
	PRIORIDADE ELEITA	S	0442	2	33	90	454.429
		S	0451	2	33	90	400.000
10.305.1110.3120	<b>ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO FÍSICA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>						<b>820.920</b>
	SERVIÇO IMPLEMENTADO / PORCENTAGEM (100)	S	0040	1	44	90	1.000
	PROJETO	S	0400	2	44	90	819.920
10.302.1110.4413	<b>FORTALECIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>						<b>180.000</b>
	SERVIÇO FORTALECIDO / PORCENTAGEM (100)	S	0040	1	33	90	30.000
	ATIVIDADE EMENDA PARLAMENTAR	S	0010	3	33	50	150.000

ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.  
PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

R\$ 1,00  
Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>228.558.616</b>
10.302.1110.4473	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>						<b>14.680.800</b>
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	S	0040	1	33	90	2.500.000
		S	0401	2	33	90	11.808.000
		S	0498	2	33	90	372.800
10.305.1110.4490	<b>APRIMORAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>						<b>30.000</b>
	SERVIÇO FORTALECIDO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	S	0401	2	33	90	30.000
10.301.1110.4511	<b>FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</b>						<b>30.000</b>
	SERVIÇO FORTALECIDO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	S	0040	1	33	90	30.000

## ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

## PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 93 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8900 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>2.132.200</b>
<b>1150 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS</b>							<b>1.040.100</b>
<b>04.122.1150.4500</b>	<b>MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>						<b>750.500</b>
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (22)	F	0010	1	31	90	629.200
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	29.800
		F	0010	1	33	90	91.500
<b>04.122.1150.4501</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>						<b>289.600</b>
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	274.600
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	15.000
<b>1114 – CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER</b>							<b>1.092.100</b>
<b>14.392.1114.4360</b>	<b>EXECUÇÃO DO PROGRAMA JUVENTUDE CONECTADA/PALMAS PRA VIDA</b>						<b>52.000</b>
	PROGRAMA EXECUTADO / UNIDADE (14)	F	0010	2	33	90	50.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	2.000

**ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**  
**PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS**

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**ÓRGÃO: 93 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8900 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS**

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>2.132.200</b>
14.366.1114.4400	<b>PROMOÇÃO DE CURSOS AOS JOVENS PALMENSES</b>						<b>254.000</b>
	JOVEM BENEFICIADO / UNIDADE (700) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	254.000
14.422.1114.4406	<b>GESTÃO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS</b>						<b>110.050</b>
	POLÍTICA IMPLANTADA / PORCENTAGEM (30) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	110.050
14.244.1114.4510	<b>AUXÍLIO CARTÃO DO ESTUDANTE</b>						<b>343.950</b>
	ESTUDANTE BENEFICIADO / UNIDADE (1100) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	343.950

ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.  
PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 93 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8900 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>2.132.200</b>
14.422.1114.4535	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE</b>						<b>239.100</b>
	JOVEM CAPACITADO / UNIDADE (1000)	F	0010	2	33	90	238.100
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	1.000
14.392.1114.4685	<b>APOIO A PROJETOS DE JUVENTUDE</b>						<b>93.000</b>
	APOIO REALIZADO / UNIDADE (5)	F	0010	2	33	90	88.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	5.000

ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.  
PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 90 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>4.241.000</b>
<b>1155 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS</b>							<b>3.392.500</b>
<b>04.122.1155.4500</b>	<b>MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>						<b>3.100.000</b>
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (25) ATIVIDADE	F	0010	1	31	90	3.100.000
<b>04.122.1155.4501</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>						<b>292.500</b>
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	107.500
		F	0010	2	44	90	185.000
<b>1120 – PLANEJAMENTO URBANO</b>							<b>848.500</b>
<b>15.127.1120.4377</b>	<b>REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS URBANOS IRREGULARES</b>						<b>848.500</b>
	FAMÍLIA BENEFICIADA / UNIDADE (964) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	693.500
	PRIORIDADE LDO	F	0010	2	44	90	155.000

## ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

## PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

## ÓRGÃO: 35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

## UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9100 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>3.369.500</b>
<b>1152 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DE REG., CONTROLE E FISC. DE SERV. PÚBLICOS DE PALMAS</b>							<b>3.118.800</b>
<b>04.122.1152.4500</b>	<b>MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>						<b>2.800.000</b>
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (60) ATIVIDADE	F	0010	1	31	90	2.186.900
		F	0010	1	31	91	109.900
		F	0010	1	33	90	503.200
<b>04.122.1152.4501</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>						<b>318.800</b>
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	268.800
		F	0010	2	44	90	50.000
<b>1118 – INFRAESTRUTURA CIDADÃ</b>							<b>250.700</b>
<b>04.122.1118.3102</b>	<b>REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO - ARP</b>						<b>10.000</b>
	CONCURSO REALIZADO / UNIDADE (1) PROJETO	F	6084	2	33	90	10.000

## ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

## PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9100 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>3.369.500</b>
<b>26.125.1118.3112</b>	<b>IMPLEMENTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE PELA ARP</b>						<b>10.000</b>
	FISCALIZAÇÃO MODERNIZADA / PORCENTAGEM (50)	F	0010	2	33	90	8.000
	PROJETO	F	0010	2	44	90	2.000
<b>04.422.1118.3155</b>	<b>ESTRUTURAÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR NO ÂMBITO MUNICIPAL</b>						<b>220.700</b>
	ESTRUTURAÇÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (25)	F	6084	2	33	90	120.700
	PROJETO	F	6084	2	44	90	100.000
<b>04.125.1118.4438</b>	<b>EXECUÇÃO DA REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS</b>						<b>10.000</b>
	SERVIÇO EXECUTADO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	8.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	2.000

## ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

## PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 92 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9200 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>8.603.100</b>
<b>1151 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DA HABITAÇÃO</b>							<b>2.918.500</b>
<b>16.122.1151.4500</b>	<b>MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>						<b>1.881.500</b>
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (33)	F	0010	1	31	90	1.577.600
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	95.600
		F	0010	1	33	90	208.300
<b>16.122.1151.4501</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>						<b>1.037.000</b>
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	1.027.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	10.000
<b>1120 – PLANEJAMENTO URBANO</b>							<b>5.684.600</b>
<b>16.482.1120.1668</b>	<b>PPA-P-CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS</b>						<b>949.500</b>
	FAMÍLIA BENEFICIADA / UNIDADE (772)	F	0010	2	33	90	102.500
	PROJETO-PPA-P PRIORIDADE ELEITA/LDO	F	0010	2	44	90	847.000

**ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**  
**PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS**

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**ÓRGÃO: 92 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9200 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO**

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>8.603.100</b>
16.482.1120.3143	<b>CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS EM CONJUNTOS HABITACIONAIS</b>						<b>40.500</b>
	EMPREENHIMENTO CONSTRUÍDO / UNIDADE (2)  PROJETO	F	0010	2	33	90	500
		F	0010	2	44	90	40.000
16.482.1120.3150	<b>EXECUÇÃO DO PALMAS MAIS HABITAÇÃO</b>						<b>15.000</b>
	FAMÍLIA BENEFICIADA / UNIDADE (50)  PROJETO PRIORIDADE LDO	F	0010	2	33	90	5.000
		F	0010	2	44	90	10.000
16.482.1120.4389	<b>REALIZAÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL HABITACIONAL</b>						<b>1.010.000</b>
	FAMÍLIA ATENDIDA / UNIDADE (3092)  ATIVIDADE PRIORIDADE LDO	F	0010	2	33	90	10.000
		F	6015	2	33	90	970.000
		F	6015	2	44	90	30.000

ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.  
PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 92 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9200 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>8.603.100</b>
16.482.1120.4530	<b>ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE APOIO HABITACIONAL</b>						<b>285.000</b>
	FAMÍLIA ASSISTIDA / UNIDADE (50) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	285.000
16.482.1120.4586	<b>MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍTICA HABITACIONAL</b>						<b>3.289.600</b>
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (51) ATIVIDADE	F	0010	2	31	90	2.339.800
		F	0010	2	31	91	268.700
		F	0010	2	33	90	681.100
16.122.1120.4597	<b>DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA HABITAÇÃO</b>						<b>95.000</b>
	DEMANDA ATENDIDA / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	5.000
		F	0010	2	44	90	90.000

ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.  
PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 93 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9300 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>12.964.200</b>
<b>1153 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS</b>							<b>7.288.900</b>
<b>04.122.1153.4500</b>	<b>MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>						<b>5.299.200</b>
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (148)	F	0010	1	31	90	4.238.200
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	387.900
		F	0010	1	33	90	673.100
<b>04.122.1153.4501</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>						<b>1.989.700</b>
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	1.974.700
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	15.000
<b>1117 – GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA</b>							<b>5.675.300</b>
<b>04.122.1117.3111</b>	<b>PROMOÇÃO DE PROJETOS INSTITUCIONAIS</b>						<b>10.000</b>
	PROJETO APOIADO / UNIDADE (3)	F	0010	2	33	90	10.000
	PROJETO						

ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.  
PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 93 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9300 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>12.964.200</b>
04.122.1117.4460	<b>MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO AOS CIDADÃOS - RESOLVE PALMAS</b>						<b>5.385.300</b>
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)  ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	5.365.300
		F	0010	2	44	90	20.000
04.122.1117.4608	<b>MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DE PUBLICIDADE LEGAL</b>						<b>280.000</b>
	ATIVIDADE MANTIDA / PORCENTAGEM (100)  ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	280.000

## ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

## PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>12.781.800</b>
<b>1137 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE DES. URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS</b>							<b>9.879.100</b>
<b>15.122.1137.4500</b>	<b>MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>						<b>8.642.000</b>
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (133)	F	0010	1	31	90	5.338.200
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	758.600
		F	0010	1	33	90	2.545.200
<b>15.122.1137.4501</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>						<b>1.237.100</b>
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	1.129.100
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	108.000
<b>1120 – PLANEJAMENTO URBANO</b>							<b>2.902.700</b>
<b>15.127.1120.4408</b>	<b>APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES URBANÍSTICAS</b>						<b>17.000</b>
	ATIVIDADE URBANÍSTICA APRIMORADA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	13.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	4.000

## ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

## PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>12.781.800</b>
<b>15.122.1120.4426</b>	<b>MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO LAGO</b>						<b>4.000</b>
	CONSORCIO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	3.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	71	1.000
<b>15.127.1120.4453</b>	<b>MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>						<b>2.837.700</b>
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (70)	F	0010	2	31	90	54.600
	ATIVIDADE	F	0010	2	31	91	301.600
		F	0010	2	33	90	813.700
		F	6070	2	31	90	1.667.800
<b>15.127.1120.4506</b>	<b>DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE PUBLICO</b>						<b>3.000</b>
	ÁREA DESAPROPRIADA / METRO QUADRADO (500000)	F	0010	2	33	90	2.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	1.000

ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.  
PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>12.781.800</b>
15.127.1120.4547	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS						<b>41.000</b>
	FISCALIZAÇÃO REALIZADA / METRO QUADRADO (2000)	F	0010	2	33	90	31.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	10.000

ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.  
PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9500 – FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>18.456.892</b>
<b>1156 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS</b>							<b>391.000</b>
10.122.1156.4501	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>						<b>391.000</b>
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S	0451	2	33	90	390.000
	ATIVIDADE	S	0451	2	44	90	1.000
<b>1110 – SAÚDE EFICIENTE</b>							<b>18.065.892</b>
10.122.1110.2721	<b>PPA-P-MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA FESP</b>						<b>2.779.200</b>
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (45)	S	0040	1	31	90	2.152.600
	ATIVIDADE-PPA-P	S	0040	1	31	91	214.300
	PRIORIDADE ELEITA	S	0040	1	33	90	412.300
10.128.1110.2727	<b>PPA-P-FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE</b>						<b>183.492</b>
	AÇÃO FORTALECIDA / PORCENTAGEM (100)	S	0451	2	33	90	173.492
	ATIVIDADE-PPA-P	S	0451	2	44	90	10.000
	PRIORIDADE ELEITA						

**ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.  
PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS**

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**ÓRGÃO: 86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9500 – FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS**

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO	
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>18.456.892</b>	
<b>10.571.1110.3131</b>	<b>FOMENTO ÀS AÇÕES DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE</b>							<b>15.103.200</b>
	AÇÃO FOMENTADA / PORCENTAGEM (100)	S	0010	2	33	90	1.066.100	
	PROJETO	S	0401	2	33	90	13.797.700	
		S	0498	2	33	90	239.400	

## ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

## PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9600 – AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>6.140.200</b>
<b>1124 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DE TEC. DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS</b>							<b>4.347.200</b>
<b>04.122.1124.4500</b>	<b>MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>						<b>2.397.400</b>
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (48) ATIVIDADE	F	0010	1	31	90	1.879.900
		F	0010	1	31	91	176.500
		F	0010	1	33	90	341.000
<b>04.122.1124.4501</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>						<b>1.949.800</b>
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	1.749.800
		F	0010	2	44	90	200.000
<b>1117 – GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA</b>							<b>1.793.000</b>
<b>04.126.1117.4611</b>	<b>GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>						<b>1.793.000</b>
	GESTÃO MODERNIZADA / PORCENTAGEM (50) ATIVIDADE PRIORIDADE LDO	F	0010	2	33	90	1.588.000
		F	0010	2	44	90	205.000

ANEXO III À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9700 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
<b>TOTAL PROGRAMADO</b>							<b>89.500</b>
<b>1113 – INCLUSÃO SOCIAL E DEFESA DOS DIREITOS</b>							<b>89.500</b>
<b>08.241.1113.4366</b>	<b>PARCERIA COM ENTIDADES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE EM DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA</b>						<b>89.500</b>
	PARCERIA REALIZADA / UNIDADE (1)	S	0797	2	33	50	39.500
	ATIVIDADE EMENDA PARLAMENTAR	S	0010	3	33	50	50.000

**ANEXO IV À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**  
**LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA**

Quadro A - Receitas

RECEITA	DISPOSITIVO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU	LEI COMPLEMENTAR Nº 285 DE 31/10/2013
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	ART. 153, II C/C ART. 158, I DA CF/88
IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS – ITBI	LEI COMPLEMENTAR Nº 285 DE 31/10/2013
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	LEI COMPLEMENTAR Nº 285 DE 31/10/2013
TAXAS EM RAZÃO DO PODER DE POLÍCIA	LEI COMPLEMENTAR Nº 285 DE 31/10/2013, ART. 68 A 81
TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	LEI COMPLEMENTAR Nº 285 DE 31/10/2016, ART. 82 A 96
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	LEI COMPLEMENTAR Nº 285 DE 31/10/2016
COTA-PARTE DO FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	ART. 159, INCISO I, "B" DA CF/88
COTA-PARTE DO ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	ART. 153, V, C/C ART. 158, INCISO II DA CF/88
COTA-PARTE DO IPI - EXPORTAÇÃO	ART. 159, § 3º DA CF/88
COTA-PARTE DO ICMS - IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	ART. 155, II, C/C ART. 158, IV DA CF/88
COTA-PARTE DO IPVA - IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS	ART. 155, III, C/C ART. 158, INCISO III DA CF/88
CONTRIBUIÇÃO PARA REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	ART. 1º A LEI Nº 1.414, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP	LEI COMPLEMENTAR Nº 285 DE 31/10/2013
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS	LEI Nº 8.142 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS	LEI Nº 8.742 DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE	LEI Nº 9.424, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA	LEI COMPLEMENTAR Nº 87/1996
TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	LEI Nº 7.990, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.989 E ALTERAÇÕES
TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	LEI Nº 7.990, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.989 E ALTERAÇÕES
TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	LEI Nº 7.990, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.989 E ALTERAÇÕES
TRANSFERÊNCIA COTA-PARTE CIDE	LEI Nº 10.866, DE 4 DE MAIO DE 2004
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	EC Nº 53, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006 E LEI Nº 11.494, DE 20 DE JUNHO DE 2007

**ANEXO IV À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA**

Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
<b>1. PODER LEGISLATIVO</b>	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
<b>1000 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS</b>	
<b>2. PODER EXECUTIVO</b>	
<b>2.1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
<b>1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA</b>	
<p>I – planejar e executar a vigilância interna e externa sobre os bens municipais e outros de domínio público de responsabilidade do Município;</p> <p>II – coordenar e exercer atividade de policiamento, fiscalização e vigilância ao meio ambiente, bem como os objetos e áreas que integram o patrimônio histórico, cultural, artístico, turismo e paisagístico local, inclusive com a adoção de medidas preventivas e educativas;</p> <p>III – participar de programas e atividades de defesa civil no Município e de serviço de salva-vidas à população nas praias;</p> <p>IV – manter programas de segurança preventiva tais como: Escolinha de Música; Banda Mirim; Guardião Escolar e outros afins;</p> <p>V – executar e desenvolver as políticas públicas relacionadas ao Gabinete de Gestão Integrada Municipal, respeitadas as legislações vigentes;</p> <p>VI – prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;</p> <p>VII – atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;</p> <p>VIII – colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;</p> <p>IX – colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;</p> <p>X – exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito municipal;</p> <p>XI – cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;</p> <p>XII – interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;</p> <p>XIII – estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;</p> <p>XIV – articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;</p> <p>XV – integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;</p> <p>XVI – garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;</p> <p>XVII – encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;</p> <p>XVIII – contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;</p> <p>XIX – desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal;</p> <p>XX – auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários;</p>	<p>Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010;</p> <p>Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013;</p> <p>Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017;</p> <p>Lei nº 2.343, de 04 de outubro de 2017.</p>

**ANEXO IV À LEI N° 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA**

Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
<p>XXI – atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local;</p> <p>XXII – executar a PNPDEC em âmbito local;</p> <p>XXIII – coordenar as ações do SINPDEC no âmbito local, em articulação com a União e os Estados;</p> <p>XXIV – incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;</p> <p>XXV – identificar e mapear as áreas de risco de desastres;</p> <p>XXVI – elaborar Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;</p> <p>XXVII – coordenar as ações de prevenção e combate a incêndios florestais e queimadas urbanas;</p> <p>XXVIII – atuar de forma preventiva nos locais de aglomeração de pessoas como escolas, praias e praças, bem como eventos públicos;</p> <p>XXIX – promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;</p> <p>XXX – declarar situação de emergência e estado de calamidade pública;</p> <p>XXXI – vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;</p> <p>XXXII – prover, organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;</p> <p>XXXIII – manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;</p> <p>XXXIV – realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;</p> <p>XXXV – promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastres;</p> <p>XXXVI – proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;</p> <p>XXXVII – estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias nas ações do SINPDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas;</p> <p>XXXVIII – estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escola e hospitais situados em áreas de risco;</p> <p>XXXIX – fornecer dados e informações para o sistema nacional de informações e monitoramento de desastres;</p> <p>XL – celebrar convênios, termos de cooperação técnica e/ou outros instrumentos congêneres, objetivando a ação conjunta com outros órgãos da administração pública municipal, estadual ou federal para atuar em atividades inerentes à Secretaria.</p> <p>XLI – instalar, manter e administrar a Junta de Serviço Militar do Município de Palmas;</p> <p>XLII – fornecer materiais, equipamentos e pessoal para o funcionamento da Junta de Serviço Militar do Município de Palmas, na forma da legislação vigente.</p> <p>XLIII – planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres, de animais e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;</p> <p>XLIV – promover a melhoria nas condições físicas e de sinalização do sistema viário, considerando as calçadas e passeios;</p> <p>XLV – adotar medidas para a mobilidade de pedestres, ciclistas, passageiros de transporte coletivo, pessoas com necessidades especiais e idosos, no uso do espaço urbano de circulação;</p> <p>XLVI – gerir e fiscalizar o transporte coletivo do Município, de forma a contribuir para maior eficiência e eficácia do sistema;</p> <p>XLVII – promover e incentivar o desenvolvimento de sistemas de transportes e novas tecnologias que resultem na melhoria das condições ambientais;</p> <p>XLVIII – valorizar o transporte coletivo de qualidade em detrimento ao transporte individual;</p>	

**ANEXO IV À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA**

Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
<p>XLIX – implementar planos de transporte urbano integrado, compatível com o plano diretor;</p> <p>L – fiscalizar e regulamentar o sistema alternativo de transporte individual destinado ao serviço de mototaxista e ao serviço de transporte individual de passageiros em automóvel (TÁXI), conforme legislação pertinente;</p> <p>LI – planejar e executar a política municipal de ordenamento do trânsito;</p> <p>LII – executar a política nacional de trânsito no âmbito municipal;</p> <p>LIII – promover o controle e apoio de trânsito;</p> <p>LIV – promover ações que aumentem a segurança no trânsito;</p> <p>LV – padronizar e aprimorar as informações sobre vítimas e acidentes de trânsito no âmbito municipal;</p> <p>LVI – incentivar o desenvolvimento de pesquisas tecnológicas na gestão do trânsito municipal;</p> <p>LVII – promover a educação de trânsito, junto à população, trabalhando princípios, cidadania, valores, conhecimentos, habilidades e atitudes favoráveis à locomoção;</p> <p>LVIII – auxiliar os órgãos do Estado com atuação na área de trânsito, na orientação ao público e no trânsito de veículos;</p> <p>LIX – controlar a execução dos serviços de sinalização urbana;</p> <p>LX – executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regular do poder de polícia de trânsito;</p> <p>LXI – aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e paradas previstas na Lei Federal nº 9.503, de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), no exercício regular do poder de polícia de trânsito;</p> <p>LXII – fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar;</p> <p>LXIII – autorizar e fiscalizar a realização de obras e eventos que interfiram na circulação de veículos e de pedestres, de acordo com o regulamento pertinente e arrecadar as multas que aplicar;</p> <p>LXIV – fiscalizar a afixação de publicidade, legendas ou símbolos ao longo das vias, determinando a retirada de qualquer elemento que prejudique a visibilidade, a segurança ou que esteja em desacordo legal, com ônus para quem determinou a afixação ou que afixou para interesse próprio;</p> <p>LXV – cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições.</p> <p>Parágrafo único. A Guarda Metropolitana:</p> <p>I – é órgão específico singular diretamente subordinada à Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil;</p> <p>II – no exercício de suas competências, poderá colaborar ou atuar conjuntamente com órgãos de segurança pública da União, dos Estados e do Distrito Federal ou de congêneres de Municípios vizinhos e, nas hipóteses previstas nos incisos XVI e XVII deste artigo, diante do comparecimento de órgão descrito nos incisos do caput do art. 144 da Constituição Federal, deverá a guarda municipal prestar todo o apoio à continuidade do atendimento.</p>	
<b>1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO</b>	
<p>I - supervisionar as ações da Ouvidoria Municipal, promovendo a observação das suas atividades em qualquer tempo, de todo e qualquer órgão da administração, recebendo, reclamações, denúncias e sugestões que lhe forem dirigidas;</p> <p>II - promover a coordenação geral, a supervisão técnica e a realização das atividades inerentes ao acompanhamento financeiro, contábil e de prestação de contas;</p> <p>III - verificar, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, eficiência e eficácia, a aplicação dos recursos públicos pelos órgãos e entidades da administração municipal, bem como a aplicação das subvenções pelas entidades privadas;</p> <p>IV - exercer o controle contábil, revisar e avaliar a integridade, a adequação e avaliar a integridade, a adequação e a aplicação dos controles orçamentário, financeiro e patrimonial pelos órgãos e entidades municipais;</p>	<p>Lei nº 1.954, de 01 de abril de 2013; Lei nº 2.299, de 30 de outubro de 2017.</p>

**ANEXO IV À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA**

Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
<p>V - realizar auditorias sobre a gestão dos recursos públicos municipais sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicas e privadas, bem como sobre aplicação de subvenções e renúncia de receitas;</p> <p>VI - verificar e avaliar, conforme a legislação pertinente, a regularidade dos processos licitatório, da execução de contratos, acordos e convênios, bem como dos pagamentos e prestação de contas realizadas pelos órgãos e entidades da administração municipal;</p> <p>VII - receber e fazer apurar a procedência das reclamações, sugerir abertura de sindicâncias, sempre que cabíveis, bem como propor medidas necessárias, objetivando o aprimoramento dos serviços públicos e sua perfeita adequação às necessidades do Município.</p> <p>VIII - outras atividades nos termos do regimento.</p>	
<b>2100 – GABINETE DO PREFEITO</b>	
<p>I – assessorar o Chefe do Poder Executivo na Direção Superior da Administração;</p> <p>II – tomar providências e iniciativas relacionadas à agenda política e de compromissos do Prefeito;</p> <p>III – atender aos pedidos de audiência e visitas;</p> <p>IV – recepcionar e organizar os documentos e expedientes recebidos expedidos pelo prefeito;</p> <p>V – coordenar outras atividades, desempenhando missões específicas determinadas por ato próprio;</p> <p>VI – outras atividades nos termos do regimento.</p>	<p>Lei nº 630, de 16 de abril de 1997;</p> <p>Lei nº 794, de 22 de março de 1999;</p> <p>Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001;</p> <p>Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005;</p> <p>Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2010;</p> <p>Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010;</p> <p>Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013;</p> <p>Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.</p>
<b>2300 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS</b>	
<p>I – exercer funções jurídico-consultivas em relação ao Poder Executivo e à Administração em Geral;</p> <p>II – despachar diretamente com o Prefeito;</p> <p>III – zelar pelo estrito cumprimento da legislação concernente ao Município, oficiando ao Prefeito ou a outra autoridade municipal competente, nos casos em que tal se fizer necessário;</p> <p>IV – propor ao Prefeito ou a outra autoridade municipal competente as medidas que se afigurem convenientes à defesa dos interesses do Município ou à melhoria do serviço público municipal, especialmente nas áreas conexas à sua esfera de atribuições;</p> <p>V – representar o Município ou o Prefeito, por si ou por quem designar, nas assembleias das entidades da Administração Indireta;</p> <p>VI – exercer o controle de legalidade e moralidade dos atos do Poder Executivo, especialmente por meio de prévio exame de suas antepropostas, anteprojetos e projetos de leis, determinando à Procuradoria Geral que proceda as medidas cabíveis;</p> <p>VII – prestar orientação e assessoramento direto às secretarias do município nas questões administrativas e consultoria jurídica;</p> <p>VIII – contratar, quando for o caso, serviços eventuais de profissionais de notória especialização, inclusive para elaboração de estudos ou pareceres relacionados com a matéria em discussão, mediante autorização do Prefeito;</p> <p>IX – celebrar convênios com vistas ao intercâmbio jurídico, para os cumprimentos de cartas precatórias e execução de serviços jurídicos e judiciais;</p> <p>X – propor ao Prefeito a declaração de nulidade ou revogação de atos da Administração Pública Municipal;</p> <p>XI – sugerir ao Prefeito do Município a arguição de inconstitucionalidade de lei ou atos normativos municipais e representá-lo em juízo para tal fim ;</p> <p>XII – firmar, como representante legal do Município de Palmas, os atos translativos de domínio dos bens móveis e imóveis de sua propriedade ou daqueles adquiridos sob quaisquer das modalidades previstas em lei, desde que prévia e expressamente autorizada pelo Prefeito, podendo, para esse fim, delegar competência;</p> <p>XIII – supervisionar a Administração Geral em estreita observância das disposições legais aplicáveis;</p> <p>XIV – atender as solicitações e convocações da Câmara Municipal;</p> <p>XV – emitir parecer final, de caráter conclusivo, sobre os assuntos submetidos a sua decisão;</p> <p>XVI – aprovar a programação a ser executada pela Secretaria, a proposta orçamentária anual e as alterações e ajustamentos que se fizerem necessários;</p>	<p>Lei nº 630, de 16 de abril de 1997</p> <p>Lei nº 794, de 22 de março de 1999;</p> <p>Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001;</p> <p>Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005;</p> <p>Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2010;</p> <p>Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010;</p> <p>Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013;</p> <p>Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014;</p> <p>Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017;</p> <p>Lei nº 2.389, de 21 de junho de 2018.</p>

**ANEXO IV À LEI N° 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA**

Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
<p>XVII – baixar portarias e outros atos sobre a organização interna da Procuradoria, não estabelecida por atos normativos superiores, e sobre a aplicação de leis, decretos e outras disposições de interesse do órgão;</p> <p>XVIII – apresentar, trimestral e anualmente, ao Prefeito do Município relatório crítico interpretativo das atividades da Procuradoria;</p> <p>XIX – promover reuniões periódicas de coordenação entre os diferentes escalões hierárquicos da Procuradoria;</p> <p>XX – representar a Administração Pública Municipal junto ao Conselho de Contribuintes do Município;</p> <p>XXI – requisitar certidões, cópias, exames, diligências, perícias, informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades, a qualquer órgãos ou entidades da Administração;</p> <p>XXII – propor ao Prefeito a promoção de Procuradores, de acordo com as normas vigentes;</p> <p>XXIII – ratificar a declaração de dispensa ou inexigibilidade de licitação;</p> <p>XXIV – praticar atos administrativos relacionados com as atividades de planejamento, finanças, administração geral e de recursos humanos, em articulação com os respectivos responsáveis;</p> <p>XXV – promover a criação, transformação, ampliação, fusão e extinção de unidades administrativas de nível subdepartamental;</p> <p>XXVI – aprovar editais de concursos;</p> <p>XXVII – requisitar, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, lotação de pessoal não integrante da carreira de Procurador, necessário ao funcionamento da Procuradoria;</p> <p>XXVIII – promover privativamente a cobrança, amigável ou judicial, da dívida ativa do Município, de natureza tributária ou não, funcionando em todos os processos em que haja interesse fiscal do Município.</p> <p>XXIX - desempenhar outras atribuições compatíveis com a natureza de suas funções</p>	
<b>2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO</b>	
<p>I – promover, por meio de ações, o desenvolvimento de talentos, a comunicação e o relacionamento interno;</p> <p>II – administrar a folha de pagamento dos servidores;</p> <p>III – administrar os recursos humanos, entendendo-se assim o recrutamento, seleção, planejamento, desenvolvimento, admissão, posse, estágio probatório, estabilidade, avaliação de desempenho, produtividade e eficiência, readaptação, reversão, reintegração, recondução, aproveitamento, vacância, lotação, remoção e redistribuição.</p> <p>IV – adotar políticas de avaliação, administração de cargos, funções, salários e regime disciplinar;</p> <p>V – implantar e manter o banco de dados de recursos humanos;</p> <p>VI – administrar os meios de transporte, compreendendo o controle de uso, guarda, distribuição e abastecimento;</p> <p>VII – administrar e controlar o patrimônio móvel municipal;</p> <p>VIII – administrar o sistema de meritocracia para os servidores do Poder Executivo Municipal</p> <p>IX – gerir e controlar a contratação de estagiários;</p> <p>X – administrar e controlar o almoxarifado central, a exceção dos núcleos setoriais que correspondem àqueles que se encontram nas estruturas das secretarias municipais da Educação, da Saúde e do Previpalmas;</p> <p>XI – aprimorar a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos por meio do desenvolvimento e qualificação dos servidores, com foco nas necessidades específicas dos órgãos institucionais;</p> <p>XII – estabelecer os objetivos organizacionais de longo prazo do município;</p> <p>XIII – controlar os fatos contábeis, do patrimônio público e suas variações;</p> <p>XIV – promover audiência pública até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, para demonstrar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre;</p> <p>XV – elaborar os balanços e demonstrativos contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais, obedecendo às normas gerais estatuídas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;</p> <p>XVI – emitir relatórios que visem à redução de custos;</p> <p>XVII – informar sistematicamente ao Chefe do Poder Executivo os percentuais de gasto com pessoal, dívida pública, educação, saúde e a execução orçamentária;</p>	<p>Lei nº 630, de 16 de abril de 1997;</p> <p>Lei nº 794, de 22 de março de 1999;</p> <p>Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001;</p> <p>Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005;</p> <p>Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2010;</p> <p>Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010;</p> <p>Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013;</p> <p>Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014;</p> <p>Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017;</p> <p>Lei nº 2.389, de 21 de junho de 2018.</p>

**ANEXO IV À LEI N° 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA**

Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
<p>XVIII – expedir instruções sobre a utilização do Plano de Contas, bem como sobre procedimentos contábeis, por meio de " Normas Operacionais Contábeis "</p> <p>XIX – publicar os relatórios contábeis, bem como os relatórios inerentes à Lei de Responsabilidade Fiscal;</p> <p>XX – disponibilizar as informações contábeis, com segurança, a todos os usuários do sistema;</p> <p>XXI – acompanhar o resultado aumentativo e diminutivo do patrimônio;</p> <p>XXII – instalar, manter e administrar a Junta Médica Oficial do Município;</p> <p>XXIII – coordenar o processo de elaboração do Plano Plurianual;</p> <p>XXIV – elaborar o Projeto de Lei do Plano Plurianual e suas revisões, coordenando a definição dos programas governamentais;</p> <p>XXV – gerir o sistema de acompanhamento de programas;</p> <p>XXVI – acompanhar, controlar e avaliar o desempenho dos planos, programas e projetos;</p> <p>XXVII – centralizar e coordenar a gestão do sistema central de planejamento;</p> <p>XXVIII – avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e acompanhar a execução dos programas degoverno;</p> <p>XXIX – formular o planejamento estratégico municipal;</p> <p>XXX – gerir o Programa Auxílio-Saúde Suplementar do Servidor Público do Município (PAS);</p> <p>XXXI – registrar, controlar, gerir e conceder direitos e deveres aos servidores do Poder Executivo Municipal, à exceção do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas (Previpalmas);</p> <p>XXXII - coordenar, consolidar e supervisionar a elaboração da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;</p> <p>XXXIII - estabelecer as normas necessárias à elaboração e à implementação dos orçamentos do Município;</p> <p>XXXIV - coordenar a avaliação de riscos fiscais e propor medidas para corrigir desvios capazes de afetar o cumprimento da meta fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias;</p> <p>XXXV - controlar e executar a Lei Orçamentária Anual (LOA);</p> <p>XXXVI - centralizar e coordenar a gestão do sistema central de orçamento;</p> <p>XXXVII - orientar, coordenar e supervisionar tecnicamente os órgãos setoriais de orçamento na execução orçamentária;</p> <p>XXXVIII - promover maior compreensão do conteúdo orçamentário por parte dos Poderes Executivo e Legislativo e da população, por meio de relatórios e de gráficos;</p> <p>XXXIX - planejar, executar e avaliar, em articulação com os órgãos afins, nos aspectos orçamentário, financeiro e contábil, os encargos financeiros sob responsabilidade da Unidade Supervisionada;</p> <p>XL - gerir, por meio da Unidade Supervisionada, o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;</p> <p>XLI - administrar, por meio da Unidade Supervisionada, as dívidas públicas contratuais, internas e externas, do Município;</p> <p>XLII - coordenar, no que se refere à dívida pública municipal, a elaboração da proposta orçamentária anual e realizar as execuções orçamentária e financeira do serviço da dívida;</p> <p>XLIII - editar normas sobre a programação financeira, sobre execução orçamentária e financeira e promover o acompanhamento, a sistematização e a padronização da execução da despesa pública;</p> <p>XLIV - outras nos termos do regimento.</p>	

**ANEXO IV À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA**

Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
<b>2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO</b>	
<p>I – desenvolver e programar a política industrial e de comércio do Município;</p> <p>II – estimular a criação de um ambiente institucional favorável à dinamização das empresas instaladas ou que venham a se instalar no Município;</p> <p>III – promover estudo, visando à criação e coordenação de fundos especiais de investimentos e de incentivos fiscais destinados ao desenvolvimento da indústria, comércio e serviços;</p> <p>IV – atrair e apoiar novos projetos e investimentos;</p> <p>V – estabelecer mecanismos de fomento às empresas comerciais e industriais;</p> <p>VI – desenvolver e implementar a política para a indústria, agroindústria, expansão do Comércio e Prestação de Serviços;</p> <p>VII – promover a realização de seminários e feiras de amostras com vista a propagar as potencialidades econômicas;</p> <p>VIII – promover, financiar, acompanhar e avaliar instituições, programas e projetos de ciência e tecnologia, formação e qualificação dos recursos humanos;</p> <p>IX – melhorar os serviços públicos em parceria com o Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas, garantindo padrões de qualidade de atendimentos aos usuários e a satisfação dos colaboradores e fornecedores;</p> <p>X – supervisionar os programas do primeiro emprego, qualificação profissional e economia solidária;</p> <p>XI – promover em parceria com entidades públicas e privadas a intermediação de mão-de-obra e o programa municipal de qualificação profissional;</p> <p>XII – implantar e implementar a política pública do trabalho;</p> <p>XIII – viabilizar a criação de novas oportunidades de trabalho e renda no Município;</p> <p>XIV – propor mecanismos de redução das discriminações existentes no mercado de trabalho de qualquer natureza;</p> <p>XV – viabilizar a implantação e implementação da política de microcrédito no Município de Palmas;</p> <p>XVI – articular-se com a política estadual, nacional e internacional de microcrédito;</p> <p>XVII – conceder empréstimos e apoiar a qualificação de micro e pequenos empreendedores e cooperativas;</p> <p>XVIII – viabilizar a criação de novas oportunidades de trabalho e renda;</p> <p>XIX – promover o apoio às incubadoras sociais;</p> <p>XX – outras atividades nos termos do regimento.</p>	<p>Lei nº 630, de 16 de abril de 1997;</p> <p>Lei nº 794, de 22 de março de 1999;</p> <p>Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001;</p> <p>Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005;</p> <p>Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2009;</p> <p>Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010;</p> <p>Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013;</p> <p>Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.</p>
<b>2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<p>I – coordenar a administração fazendária e financeira;</p> <p>II – formular a política econômico-tributária e não tributária;</p> <p>III – direcionar, orientar e coordenar as atividades de arrecadação, fiscalização, recolhimento e controle dos tributos e demais rendas do Município;</p> <p>IV – avaliar o grau de integridade e confiabilidade dos cadastros da administração municipal;</p> <p>V – verificar a extensão em que os ativos dos órgãos e das entidades da administração municipal estejam contabilizados e salvaguardados contra perdas e danos de qualquer espécie;</p> <p>VI – orientar, assessorar e apoiar órgãos e entidades da administração Municipal que tenham sido auditados, fornecendo-lhes análises, avaliações, recomendações e informações relativas ao controle de suas atividades, com vistas à normatização, sistematização e padronização dos sistemas, métodos e processos em uso na administração municipal;</p> <p>VII – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;</p> <p>VIII – observar a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e legislação correlata;</p> <p>IX – acompanhar e controlar projetos e programas inerentes à modernização administrativa relacionados ao PNAFM e PMAT;</p> <p>(...)</p> <p>XII – gerir o sistema de informações orçamentárias;</p> <p>XIII – gerir o processamento de dados, imagem e informações em geral da administração, recursos e ações de tecnologia da informação;</p>	<p>Lei nº 630, de 16 de abril de 1997;</p> <p>Lei nº 794, de 22 de março de 1999;</p> <p>Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001;</p> <p>Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005;</p> <p>Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2009;</p> <p>Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010;</p> <p>Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013;</p> <p>Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017;</p> <p>Lei nº 2.366, de 16 de janeiro de 2018;</p> <p>Lei nº 2.389, de 21 de junho de 2018.</p>

**ANEXO IV À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA**

Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
<p>(...)</p> <p>XVIII – disciplinar, realizar e julgar os procedimentos licitatórios de todos os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, sob qualquer modalidade;</p> <p>XIX – identificar e enquadrar legalmente os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, observada a solicitação do órgão ordenador da despesa, sem prejuízo da manifestação pela legalidade por parte da Procuradoria Geral do Município;</p> <p>XX – dar publicidade aos atos inerentes aos processos licitatórios.</p> <p>XXVIII – prestar informações e dar pareceres sobre assuntos de sua área de competência;</p> <p>XXIX – sugerir e exercer políticas pertinentes à sua área de atuação;</p> <p>XXX – executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela autoridade superior, dentro da sua competência;</p> <p>XXXII – apurar a liquidez e certeza de créditos, de qualquer natureza, inerentes às suas atividades, para fins de inscrição em dívida ativa;</p> <p>XXXVIII – outras atividades nos termos do regimento.</p>	
<b>2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>	
<p>I – desenvolver e implementar a política educacional no Município;</p> <p>II – executar a política municipal de educação, abrangendo o planejamento, estudos, projetos, normalização e fiscalização do sistema correspondente;</p> <p>III – propor, desenvolver, adotar e adaptar métodos e técnicas capazes de promover um ensino universal e de qualidade;</p> <p>IV – articular a política e a gestão educacional com as demais políticas sociais do Município;</p> <p>V – promover a articulação da política e gestão educacional do Município nos âmbitos Federal e Estadual, visando à integração dos programas;</p> <p>VI – gerir a infraestrutura física, a política de apoio ao discente e as condições pedagógicas do ensino municipal, de modo a garantir a aprendizagem e estimular a permanência do aluno na escola;</p> <p>VII – promover a gestão de currículos e conteúdos escolares, sob uma perspectiva inovadora que privilegie a qualidade do ensino e a promoção da cidadania;</p> <p>VIII – outras atividades nos termos do regimento.</p>	<p>Lei nº 630, de 16 de abril de 1997;</p> <p>Lei nº 794, de 22 de março de 1999;</p> <p>Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001;</p> <p>Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005;</p> <p>Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2009;</p> <p>Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010;</p> <p>Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013;</p> <p>Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.</p>
<b>3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	
<p>I – coordenar a política agrícola, pastoril, aquícola e pesqueira da agricultura familiar do município de Palmas;</p> <p>II – prestar assistência técnica e extensão rural aos produtores rurais, às hortas comunitárias e urbanas, aos quintais produtivos e aos aquicultores e pescadores;</p> <p>III – apoiar, planejar, coordenar e executar a capacitação de produtores da zona rural, das hortas comunitárias e urbanas, dos quintais produtivos e da aquicultura e pesca;</p> <p>IV – coordenar ações de desenvolvimento na captação de recursos públicos e privados para o desenvolvimento da agricultura familiar, fortalecendo o associativismo e o cooperativismo junto aos produtores rurais, nas hortas comunitárias e urbanas, nos quintais produtivos, na aquicultura e pesca;</p> <p>V – realizar os serviços de inspeção municipal de segurança alimentar na agricultura familiar, nas hortas comunitárias, nas hortas urbanas e nos estabelecimentos comerciais que manipulam e fabricam produtos de origem animal e vegetal, no âmbito das competências do Município;</p> <p>VI – controlar, coordenar e gerir o sistema de distribuição e abastecimento, com ações de apoio à inserção mercadológica da produção local;</p> <p>VII – coordenar e executar os serviços de manutenção e recuperação de estradas vicinais do município de Palmas;</p> <p>VIII – incentivar, divulgar e demonstrar o uso da mecanização agrícola;</p> <p>IX – facilitar o acesso do produtor rural a linhas de crédito para aquisição de máquinas e implementos agrícolas;</p> <p>X – coordenar e executar as políticas públicas de conservação do solo e água do meio rural;</p> <p>XI – implantar, organizar, coordenar e operacionalizar o serviço de Patrulha Mecanizada;</p> <p>XII – outras atividades nos termos do regimento.</p>	<p>Lei nº 630, de 16 de abril de 1997;</p> <p>Lei nº 794, de 22 de março de 1999;</p> <p>Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001;</p> <p>Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005;</p> <p>Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2009;</p> <p>Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010;</p> <p>Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013;</p> <p>Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.</p>

**ANEXO IV À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA**

Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
<p>Parágrafo único. Para os fins do inciso XI deste artigo, Patrulha Mecanizada é o conjunto de maquinário próprio para os serviços de mecanização, com vistas ao melhoramento da produção agrícola e desenvolvimento rural.</p>	
<b>3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<p>I – promover o planejamento, a coordenação, a supervisão, a fiscalização e a execução por administração direta ou de terceiros, das obras, edificações, reforma, reparos e iluminação pública;</p> <p>II – elaborar na área específica os planos de trabalho, projetos e estudo visando à celebração de convênios, contratos e aplicação de recursos internos e externos;</p> <p>III – planejar e elaborar os programas de obras públicas do Governo Municipal com a participação da sociedade civil;</p> <p>IV – executar, por administração direta ou contratação, os serviços públicos referentes ao sistema viário, compreendendo a pavimentação, manutenção e conservação de vias urbanas e de estradas vicinais;</p> <p>V – responsabilizar pela supervisão, edificação, conservação e restauração de obras civis no perímetro urbano e rural do Município;</p> <p>VI – executar por administração direta, ou por contratação, as obras públicas referentes a edificações, reformas e reparos, abertura e conservação de vias públicas, drenagem e pavimentação e o sistema viário urbano;</p> <p>VII – centralizar a gestão do Fundo Municipal de Iluminação Pública;</p> <p>VIII – executar projetos e programas urbanísticos e de serviços de jardinagem, arborização e urbanização;</p> <p>IX – executar os serviços de limpeza urbana, compreendendo coleta de lixo, roçagem, varrição e congêneres;</p> <p>X – manter a rede de galerias pluviais;</p> <p>XI – manter em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a administração dos cemitérios e os serviços funerários do Município;</p> <p>XII – promover a implantação, manutenção, conservação e vistoria em parques e áreas verdes;</p> <p>XIII- executar a implantação do plano diretor de arborização;</p> <p>XXXII – disciplinar, realizar e julgar os procedimentos licitatórios da Secretaria, sob qualquer modalidade;</p> <p>XXXIII – identificar e enquadrar legalmente os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, observada a solicitação do ordenador da despesa, sem prejuízo da manifestação pela legalidade por parte da Procuradoria Geral do Município;</p> <p>XXXIV – dar publicidade aos atos inerentes aos processos licitatórios;</p> <p>XXXV – outras atividades nos termos do regimento.</p>	<p>Lei nº 630, de 16 de abril de 1997;</p> <p>Lei nº 794, de 22 de março de 1999;</p> <p>Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001;</p> <p>Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005;</p> <p>Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2009;</p> <p>Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010;</p> <p>Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013;</p> <p>Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017;</p> <p>Lei nº 2.343, de 04 de outubro de 2017.</p>
<b>3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
<p>I – coordenar, formular, implantar e programar a Política Municipal de Assistência Social em consonância com os princípios da Lei Orgânica da Assistência Social LOAS, com a Norma Operacional Básica – NOB e com as diretrizes da Política Nacional, observando as propostas das conferências municipais, bem como as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;</p> <p>II – programar e implantar o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito do Município, mediante unificação, padronização e descentralização de serviço, programas e projetos de assistência social;</p> <p>III – implantar os serviços e programas de proteção social básica e especial, a fim de prevenir e reverter situações de vulnerabilidades e riscos sociais;</p> <p>IV – elaborar e executar o plano municipal de assistência social, Submetendo-o à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social;</p> <p>V – gerir, regular e apoiar a rede de serviços socioassistenciais localizados no Município;</p> <p>VI – promover estudos e pesquisas para realização de diagnóstico que oriente a implementação de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais no Município;</p> <p>VII – propor, regular e acompanhar a realização de contratos e convênios atinentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;</p>	<p>Lei nº 630, de 16 de abril de 1997;</p> <p>Lei nº 794, de 22 de março de 1999;</p> <p>Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001;</p> <p>Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005;</p> <p>Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2009;</p> <p>Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010;</p> <p>Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013;</p> <p>Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.</p>

**ANEXO IV À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA**

Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
<p>VIII – definir critérios de co-financiamento da política de assistência social no âmbito do Município;</p> <p>IX – acompanhar e regular os serviços de assistência social prestados por todas as organizações, cujos recursos são oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social;</p> <p>X – executar serviços que garantam o acesso do usuário ao Benefício de Prestação Continuada e aos benefícios eventuais, articulando-os aos demais programas da Assistência Social;</p> <p>XI – manter em parceria com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte a administração dos cemitérios e os serviços funerários do Município;</p> <p>XII – realizar a gestão do Fundo Municipal de Assistência Social;</p> <p>XIII – prestar apoio técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Assistência Social;</p> <p>XIV – oportunizar, à pessoa idosa, o convívio social e o aprimoramento pessoal por meio de atividades sócio educativas, culturais, artísticas e de lazer;</p> <p>XV – promover a manutenção, com destaque para “busca ativa”, do cadastro único e do Programa Bolsa Família;</p> <p>XVI – elaborar projetos e programas que promovam a construção de uma sociedade mais justa, apresentando propostas que assegurem a inclusão social, a igualdade de condições e a justiça;</p> <p>XVII – estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, com vistas a promover projetos voltados à efetivação de direitos humanos, cidadania e participação social, nas áreas afetas às suas atribuições;</p> <p>XVIII – promover e organizar seminários, cursos, congressos e fóruns, com o objetivo de discutir políticas de inclusão social, em parcerias com entidades representativas, organizações governamentais e não governamentais;</p> <p>XIX – articular políticas de igualdade racial e de qualidade profissional para as mulheres, desenvolvendo projetos e convênios com órgãos estaduais, municipais e federais;</p> <p>XX – articular a implementação, no âmbito da saúde pública, de políticas de atenção à saúde da mulher, do negro, do idoso e do deficiente;</p> <p>XXI – coordenar grupos temáticos, destinados ao estudo e à elaboração de propostas sobre políticas de igualdade e equidade social;</p> <p>XXII – coordenar junto aos conselhos de direitos a realização de conferências temáticas;</p> <p>XXIII – apoiar e assessorar os movimentos de associações de moradores e entidades comunitárias e profissionalizantes dos setores público e privado, bem como outras organizações sociais;</p> <p>XXIV – divulgar trabalhos socioeducativos objetivando esclarecer à comunidade sobre seus deveres e direitos sociais no âmbito da construção da cidadania;</p> <p>XXV – articular com as políticas estadual, nacional e internacional para implantação de projetos e programas de inclusão social;</p> <p>XXVI – coordenar o acolhimento de mulheres em situação de risco de vida;</p> <p>XXVII – coordenar, planejar e supervisionar as ações do Centro de Referência de Atendimento à Mulher em situação de violência;</p> <p>XXVIII – universalizar os direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;</p> <p>XXIX – divulgar amplamente os benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como os recursos oferecidos pelo Poder Público e os critérios para sua concessão;</p> <p>XXX – contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos;</p> <p>XXXI – solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos seus objetivos;</p> <p>XXXII – apoiar instrumentos que gerem oportunidades de trabalho para jovens, mulheres, idosos e pessoas com necessidades especiais;</p> <p>XXXIII – outras atividades nos termos do regimento.</p>	
<p align="center"><b>5600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO</b></p> <p>I – promover a comunicação social do Executivo;</p>	<p align="right">Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001;</p>

**ANEXO IV À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA**

Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
<p>II – intermediar a relação do Chefe do Poder Executivo e de seus assessores com a imprensa;</p> <p>III – prestar informações e promover a divulgação dos programas, projetos e campanhas institucionais do Município;</p> <p>IV – realizar e analisar através de pesquisas os programas e ações desenvolvidas pelo Poder Executivo;</p> <p>V – coordenar eventos oficiais, reuniões e o cerimonial;</p> <p>VI – outras atividades nos termos do regimento.</p>	<p>Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013;</p> <p>Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.</p>
<b>7700 – SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS</b>	
<p>I – formular, coordenar e executar novos projetos para obtenção de recursos;</p> <p>II – formular, coordenar e executar a política de captação de recursos do Município, em atuação conjunta com os demais órgãos e entidades da Administração, junto ao governo estadual,</p> <p>União e organizações nacionais, internacionais ou estrangeiras;</p> <p>III – acompanhar convênios e contratos de repasses celebrados com a Administração Municipal, por meio do Sistema de Convênios do Governo Federal (Siconv);</p> <p>IV – demais iniciativas e atribuições ligadas à política de captação de recursos;</p> <p>V – incentivar a autoprodução de energia alternativa, por meio de sistemas de micro e minigeração de energia;</p> <p>VI – desenvolver o mercado fornecedor de equipamentos e serviços para a indústria de energia solar fotovoltaica;</p> <p>VII – fomentar a capacitação e formação de recursos humanos para atuar em todas as etapas da cadeia produtiva de energias sustentáveis;</p> <p>VIII – estimular a criação de empresas locais prestadoras de serviços de instalação e manutenção de sistemas solares fotovoltaicos e congêneres;</p> <p>IX – ampliar a sustentabilidade técnica ambiental do suprimento de energia elétrica do Município.</p> <p>X - assessorar a Chefe do Poder Executivo em assuntos pertinentes à articulação operacional intergovernamental;</p> <p>XI - conhecer os projetos e programas dos órgãos e entidades municipais e, em caso de necessidade de melhorias a suas implementações, apresentar, com o prévio conhecimento dos gestores das Pastas, sugestões à Chefe do Poder Executivo;</p> <p>XII - sugerir, em articulação com os diversos órgãos e entidades municipais, a elaboração de projetos, planos e pesquisas voltados para o desenvolvimento do Município.</p>	<p>Lei nº 1.954, de 01 de abril de 2013;</p> <p>Decreto nº 947, de 14 de janeiro de 2015;</p> <p>Decreto nº 1.152, de 27 de novembro de 2015;</p> <p>Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017;</p> <p>Decreto nº 1.326, de 25 de Janeiro de 2017;</p> <p>Decreto nº 1.609, de 23 de maio de 2018.</p>
<b>7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS</b>	
<p>I – coordenar a integração das ações das secretarias municipais e outros órgãos da administração direta e indireta;</p> <p>II – supervisionar a implementação do Programa de Governo;</p> <p>III – coordenar as relações permanentes do Executivo Municipal com entidades, associações e demais organizações, governamentais ou não;</p> <p>IV – receber, distribuir e acompanhar os requerimentos oriundos do Poder Legislativo, inclusive o cumprimento de prazos;</p> <p>V – estabelecer, em parceria com a população, metas e prioridades da administração municipal;</p> <p>VI – discutir com a comunidade a destinação dos recursos para a concretização das metas e prioridades estabelecidas nas diretrizes orçamentárias;</p> <p>VII – elaborar, em regime de mútua colaboração, programa, projeto ou atividades de interesse comum entre os órgãos municipais e entidades da administração pública Estadual e Federal;</p> <p>VIII – articular com organismos do governo da União e do Estado na captação de recursos, visando à implementação de obras voltadas para a educação, saúde, esporte e cultura;</p> <p>IX – definir as diretrizes gerais que orientem as propostas orçamentárias para realização de programas, campanhas, projetos e atividades na área afim;</p> <p>X – incentivar o desenvolvimento de programas no Município, sendo ferramenta estratégica na gestão pública e responsável pela articulação e parcerias nas secretarias municipais e intersetoriais de promoção e proteção a políticas afirmativas;</p> <p>XI – outras atividades nos termos do regimento.</p>	<p>Lei nº 630, de 16 de abril de 1997;</p> <p>Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005;</p> <p>Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2009;</p> <p>Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010;</p> <p>Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013;</p> <p>Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017</p>

**ANEXO IV À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA**

Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
<b>8600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<p>I – estabelecer e executar a política municipal de saúde, em consonância com suas diretrizes e com os princípios do SUS, expressos nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e legislações correlatas;</p> <p>II – prestar serviços de atenção à saúde da população nos níveis de atenção básica, média e alta complexidade;</p> <p>III – promover a assistência farmacêutica no âmbito do SUS, conforme legislação vigente;</p> <p>IV – coordenar e executar a política de vigilância em saúde, através de serviços de notificação e investigação dos agravos, com a finalidade de garantir a prevenção e redução dos agravos;</p> <p>V – proceder à notificação compulsória de agravos e mortes, conforme legislação vigente;</p> <p>VI – planejar e executar ações de combate às endemias;</p> <p>VII – programar e executar ações de vigilância sanitária, ambiental e epidemiológica;</p> <p>VIII – promover campanhas educacionais e de orientação à comunidade, visando à promoção da saúde coletiva;</p> <p>IX – regular as ações e serviços de saúde realizados por instituições públicas, privadas e filantrópicas;</p> <p>X – promover estudos e pesquisas para realização de diagnóstico que oriente a implementação de políticas de saúde, visando prevenir e reduzir os agravos e promover a saúde coletiva;</p> <p>XI – realizar a gestão do Fundo Municipal de Saúde;</p> <p>XII – dar apoio técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Saúde;</p> <p>XIII – outras atividades nos termos do regimento.</p>	<p>Lei nº 630, de 16 de abril de 1997;</p> <p>Lei nº 794, de 22 de março de 1999;</p> <p>Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001;</p> <p>Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005;</p> <p>Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2009;</p> <p>Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010;</p> <p>Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013;</p> <p>Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.</p>
<b>9000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS</b>	
<p>I – promover no âmbito do Município a regularização fundiária de assentamentos precários, inclusive em áreas de propriedade de outros entes da Federação, por meio de parcerias e/ou acordos de cooperação;</p> <p>II – promover a regularização fundiária e urbanística do Município, autorizada a prática dos atos administrativos por meio de Procurador Municipal expressamente designado pelo Procurador Geral do Município para atuar diretamente na Secretaria, a fim de realizar ou providenciar:</p> <p>a) o cancelamento de escrituras;</p> <p>b) a autorização para lavraturas de escrituras e emissão de certidões correspondentes;</p> <p>c) a convalidação das chancelas de título de propriedade, escrituras de doação e de compra e venda;</p> <p>d) despacho de dispensa de licitação, nos termos do art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;</p> <p>e) contrato de compromisso de compra e venda de imóveis;</p> <p>f) alienação, onerosa ou não, de imóveis de propriedade do Município;</p> <p>g) a transferência de imóveis do município de Palmas aos detentores de posse em área consolidada;</p> <p>h) os atos pertinentes à desapropriação de imóveis envolvidos nos processos de regularização fundiária.</p> <p>III - outras atividades nos termos do regimento.</p> <p>Parágrafo único. O gestor da Pasta assinará, subsidiariamente, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, os títulos definitivos de áreas oriundas das regularizações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo.</p>	<p>Lei Nº 2.563, de 16 de junho de 2020.</p>

**ANEXO IV À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA**

Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
<b>9200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO</b>	
<p>I – elaborar, de forma participativa, a política municipal de habitação em parceria com a Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, articulando-a com as demais políticas setoriais do Município;</p> <p>II – manter banco de dados urbanísticos e habitacionais atualizados, definindo índices e indicadores de avaliação da implementação da política pública da área;</p> <p>III – manter banco de dados dos assentamentos irregulares e habitacionais atualizados, definindo índices e indicadores de avaliação da implementação da política pública da área;</p> <p>IV – criar, de acordo com as diretrizes e princípios da Política Municipal de Habitação, programas e projetos habitacionais, fomentando parcerias com o mercado da construção civil, imobiliário, associações, cooperativas e demais entidades da sociedade civil organizada;</p> <p>V – promover o trabalho técnico e social de geração de emprego e renda correlacionado aos programas de infraestrutura, habitação e regularização fundiária;</p> <p>VI – promover o trabalho técnico e social de geração de emprego e renda correlacionado aos programas de infraestrutura, habitação e regularização fundiária;</p> <p>VII – outras atividades nos termos do regimento.</p>	<p>Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; Lei nº 2.299, de 30 de março de 2020.</p>
<b>9300 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS</b>	
<p>I – responsabilizar-se pela execução das atividades de expediente e de apoio administrativo e financeiro do Gabinete do Prefeito;</p> <p>II – coletar dados e informações para a tomada de decisões do Prefeito;</p> <p>III – acompanhar, aplicar e suplementar o orçamento próprio e de unidades a ela vinculadas;</p> <p>IV – processar as despesas do Gabinete do Prefeito e dos órgãos que compõe sua estrutura;</p> <p>V – contribuir para viabilização dos projetos do governo junto ao Poder Legislativo e à sociedade civil;</p> <p>VI - coordenar a publicação dos atos oficiais em conformidade com as disposições legais;</p> <p>VII - preparar os atos a serem assinados pelo Chefe do Poder Executivo;</p> <p>VIII - coordenar o processo legislativo de anteprojetos de leis e respectivas mensagens oriundos dos diversos órgãos ou entidades da administração, bem como os demais atos legais afetos ao Poder Executivo;</p> <p>IX - examinar os autógrafos de lei oriundos do Poder Legislativo, sugerindo sanções ou vetos com as respectivas justificativas;</p> <p>X - centralizar a preparação de atos para provimento de cargos do Poder Executivo;</p> <p>XI - coordenar a publicação das leis e dos decretos no Diário Oficial do Município;</p> <p>XII - alimentar e atualizar os arquivos no banco de leis;</p> <p>XIII – por meio da unidade setorial responsável pelo atendimento ao cidadão (Resolve Palmas):</p> <p>a) aperfeiçoar a relação da Administração com os cidadãos, garantindo a acessibilidade aos serviços da Prefeitura Municipal e a qualidade no atendimento aos usuários;</p> <p>b) fornecer aos demais órgão e entidades da administração Municipal, quando solicitado, os dados e informações de seus respectivos interesses, coletados através dos canais de relação com os cidadãos, sob sua gestão;</p> <p>c) promover a integração operacional entre as unidades de atendimento ao cidadão e os demais órgãos e entidades da Administração Municipal;</p> <p>d) planejar e desenvolver, conforme acompanhamento e avaliação de desempenho, capacitação e treinamento para os servidores da área;</p> <p>e) coordenar o atendimento presencial de todas as unidades de atendimento, avaliando e registrando o nível de desempenho alcançado na prestação dos serviços;</p> <p>f) propor e promover ações de melhoria de procedimento e sistema de informação, com o objetivo de aperfeiçoar o atendimento ao cidadão e à população em geral;</p> <p>g) gerenciar as informações e o fluxo dos documentos decorrente da prestação de serviço ao cidadão por meio das unidades de atendimento,</p> <p>XIV – outras atividades nos termos do regimento.</p>	<p>Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.</p>

**ANEXO IV À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA**

Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
<b>9400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS</b>	
<p>I – promover o ordenamento urbano e o crescimento ordenado da cidade, com a distribuição adequada das atividades urbanas, subsidiando as decisões do Executivo Municipal na área do desenvolvimento urbano sustentável;</p> <p>II – coordenar a elaboração, revisão e implementação do Plano Diretor Participativo, bem como a revisão e atualização da legislação urbanística de Palmas;</p> <p>III – elaborar, de forma participativa a política municipal de desenvolvimento urbano em parceria com a Secretaria Municipal de Habitação, articulando-a com as demais políticas setoriais do Município;</p> <p>IV – promover a gestão democrática e participativa em obediência ao Estatuto da Cidade, criando e dando suporte técnico e logístico ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos de seu regimento interno, a ser aprovado;</p> <p>V – analisar e aprovar o uso e parcelamento do solo urbano;</p> <p>VI – analisar a permissão ou concessão de uso do solo urbano;</p> <p>VII – projetar, executar e manter atualizado o sistema cartográfico municipal;</p> <p>VIII – coordenar a manutenção do Cadrasto Técnico Multifinalitário do município de Palmas, de forma a unificar e centralizar as informações sobre os imóveis residenciais e comerciais.</p> <p>IX – subsidiar as demais secretarias quanto ao diagnóstico e localização de equipamentos urbanos;</p> <p>XI – apoiar tecnicamente o executivo municipal na articulação de políticas de planejamento e desenvolvimento regional, fomentando a criação de consórcios intermunicipais;</p> <p>XII – conceder e disciplinar os espaços de propaganda visual e as atividades de propaganda sonora;</p> <p>XIII – subsidiar a Secretaria Municipal de Finanças, visando à atualização automática do cadastro imobiliário;</p> <p>XIV – fiscalizar o cumprimento da legislação atinente às posturas municipais e conceder os respectivos licenciamentos;</p> <p>XV – fiscalizar as posturas, obras e edificações;</p> <p>XVI – analisar e aprovar a execução dos projetos de obras e edificações;</p> <p>XVII – conceder alvarás de construção e habite-se;</p> <p>XIX – outras atividades nos termos do regimento;</p> <p>XX – representar o prefeito, em suas ausências, nas reuniões e atos do Município nos consórcios públicos que este integre e que correspondem às atribuições correlacionadas à Pasta;</p> <p>XXI – promover a integração de serviços públicos comuns aos municípios participantes de consórcios públicos em que o Município seja parte, em especial aqueles relacionados ao transporte de passageiros e aproveitamento dos resíduos sólidos;</p> <p>XXII – realizar e organizar operações urbanas consorciadas e outras da Lei Federal nº. 10.257, de 10 de julho de 2001, relativas às áreas de competência da Pasta.</p> <p>Parágrafo único. O gestor da Pasta assinará, subsidiariamente em conjunto com a Procuradoria, os títulos definitivos de áreas oriundas das regularizações de que tratam os incisos X e XVIII do <i>caput</i> deste artigo.</p>	<p>Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; Lei nº 2.563, de 16 de junho de 2020.</p>

**2.2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
<b>1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>	
<p>I – implantar a política municipal de desenvolvimento do turismo;</p> <p>II – criar mecanismos que possibilitem a promoção e divulgação do turismo municipal, no Estado, no País e no Exterior;</p> <p>III – estimular e fomentar as iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades turísticas;</p> <p>IV – planejar, implantar, coordenar, monitorar e avaliar os planos e programas de incentivo ao turismo;</p> <p>V – gerir os recursos financeiros públicos destinados ao turismo;</p> <p>VI – proceder ao mapeamento das atividades, empreendimentos e equipamentos dos prestadores de serviços turísticos;</p>	<p>Lei nº 1.967, de 08 de maio de 2013; Lei nº 2.097, de 19 de dezembro de 2014; Lei nº 2.198, de 03 de dezembro de 2015; Lei nº 2.300, de março de 2017; Lei nº 2.389, de 21 de junho de 2018; Lei nº 2.563, de 16 de junho de 2020.</p>

**ANEXO IV À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA**

Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
<p>VII – incentivar a participação da comunidade no processo de desenvolvimento, valorização e conservação do patrimônio natural, cultural e científico da região;</p> <p>VIII – pesquisar e captar fontes de recursos junto ao governo federal e demais organismos internacionais, públicos ou privados, para fomentar as atividades turísticas no Município;</p> <p>IX – garantir padrões internacionais de qualidade na prestação de serviços turísticos;</p> <p>X – contribuir para o aprimoramento da qualidade dos serviços ofertados no Município, tornando-os compatíveis com as características do mercado e os investimentos em turismo;</p> <p>XI – conferir prioridade ao atendimento de projetos voltados para o desenvolvimento turístico, social e econômico de Palmas.</p>	
<b>1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER</b>	
<p>I – planejar, coordenar e executar a política de esportes e lazer no âmbito do Município e criar programas, projetos e atividades que visem ao desenvolvimento do esporte e do lazer em Palmas;</p> <p>II – gerir os recursos oriundos da dotação orçamentária do Município e da captação por meio de doações, patrocínios, convênios e outros mecanismos legais com instituições privadas e públicas no âmbito do território nacional e internacional;</p> <p>III – promover por meio de convênios, contratos, parcerias e outros instrumentos congêneres, com entidades públicas ou privadas, o aprimoramento dos serviços técnicos e operacionais para o pleno funcionamento das suas ações;</p> <p>IV – apoiar e dar as condições para o funcionamento do Conselho Municipal de Esporte e Lazer no desempenho de suas competências;</p> <p>V – promover o intercâmbio, no âmbito nacional e internacional, visando ao aperfeiçoamento técnico de atletas do Município;</p> <p>VI – promover a formação e capacitação de gestores, treinadores e profissionais da área esportiva;</p> <p>VII – produzir e difundir os conhecimentos de esportes junto aos segmentos organizados para a elaboração de políticas específicas;</p> <p>VIII – promover a articulação entre as escolas públicas e particulares e comunidades com intuito de abranger várias classes sociais, junto às ligas, às associações e às federações, escolares ou não, ONG's e OSCIP's ligadas ao segmento;</p> <p>IX – criar programa de incentivo à bolsa atleta e outros programas de apoio financeiro a atletas e entidades esportivas;</p> <p>X – implementar programas, projetos e eventos esportivos nas diferentes modalidades, incluindo modalidades não populares, esportes radicais e de aventura, de natureza, esportes adaptados e indígenas;</p> <p>XI – implementar programas de lazer para crianças, adolescentes, adultos e idosos e pessoas com necessidades especiais;</p> <p>XII – garantir o acesso da comunidade às práticas esportivas em instalações de esporte e lazer dos espaços públicos municipais;</p> <p>XIII – implantar e gerir equipamentos esportivos, recreativos e de lazer;</p> <p>XIV – divulgar as potencialidades esportivas do Município por intermédio dos meios de comunicação em nível local, estadual, nacional e internacional.</p>	<p>Lei nº 1.966, de 08 de maio de 2013;</p> <p>Lei nº 2.300, de 30 de março de 2017;</p> <p>Lei nº 2.389, de 21 de junho de 2018.</p>
<b>5200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS</b>	
<p>I – promover estudos e pesquisas para o planejamento integrado do desenvolvimento do município de Palmas</p> <p>II – subsidiar em conjunto com outros órgãos da Administração as decisões do Chefe do Executivo Municipal, relativas às questões de planejamento urbano;</p> <p>III – articular as políticas e diretrizes setoriais públicas e privadas que interfiram na estruturação urbana do Município e na região do entorno;</p> <p>IV – apreciar projetos de lei ou medidas administrativas que possam ter repercussão no desenvolvimento do Município;</p> <p>V – captar recursos e atrair investimentos para viabilizar a implantação de planos, programas e projetos do Município;</p> <p>VI – desenvolver nos órgãos da Administração Municipal o sentido de racionalização do desenvolvimento do Município em todos os seus aspectos;</p>	<p>Lei nº 1.981, de 18 de julho de 2013;</p> <p>Lei nº 2.098, de 19 de dezembro de 2014;</p> <p>Lei nº 2.300, de 30 de março de 2017;</p> <p>Lei nº 2.563, de 16 de junho de 2020.</p>

**ANEXO IV À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA**

Quadro B – Despesas

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO</b>	<b>LEGISLAÇÃO</b>
<p>VII – propor a adequação ou reformulação das legislações de parcelamento, ordenamento e uso do solo do Município;</p> <p>VIII – criar condições de implementação e continuidade que permitam uma adaptação constante dos planos setoriais ou globais às realidades dinâmicas do desenvolvimento Municipal;</p> <p>IX – produzir e coordenar a execução de projetos especiais que interfiram na paisagem urbana do Município;</p> <p>X - disseminar o planejamento urbanístico desenvolvido em Palmas, através da participação em eventos, visitas e cooperação técnica com instituições, nacionais e internacionais;</p> <p>XI – coordenar o planejamento local com as diretrizes do planejamento regional ou estadual;</p> <p>XII – elaborar o seu regimento interno e submetê-lo à aprovação do Chefe do Poder Executivo.</p>	
<b>5300 – ADMINISTRAÇÃO GERAL – ENTIDADE SUPERVISIONADA</b>	
<p>XXXIX – planejar, executar e avaliar, em articulação com os órgãos afins, nos aspectos orçamentário, financeiro e contábil, os encargos financeiros sob responsabilidade da Unidade Supervisionada;</p> <p>XL – gerir, por meio da Unidade Supervisionada, o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;</p> <p>XLI – administrar, por meio da Unidade Supervisionada, as dívidas públicas contratuais, internas e externas, do Município;</p>	<p>Lei nº 1.954, de 1º de julho de 2013;</p> <p>Lei nº 1.984, de 18 de julho de 2013;</p> <p>Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014;</p> <p>Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017;</p> <p>Lei nº 2.366, de 16 de janeiro de 2018;</p> <p>Lei nº 2.389 de 21 de junho 2018.</p>
<b>6100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS</b>	
<p>I – promover o controle e os levantamentos necessários à concessão de benefícios aos segurados;</p> <p>II – encaminhar os segurados para perícia médica, quando necessário;</p> <p>III – examinar e executar o trâmite dos procedimentos relativos à concessão de benefícios;</p> <p>IV – prestar serviços concernentes às atividades imprescindíveis à racionalização e funcionamento regular e eficiente do Previpalmas;</p> <p>V – administrar o pessoal, patrimônio, arquivo, material, comunicações, vigilância, controle e manutenção de máquinas e veículos, sob sua responsabilidade;</p> <p>VI – organizar o cadastro de informações sobre suprimentos;</p> <p>VII – organizar o centro de processamento de dados, a fim de facilitar a pesquisa do arquivo, o ordenamento da parte financeira e da parte orçamentária;</p> <p>VIII – promover a cobrança amigável ou judicial das dívidas em favor do Previpalmas não pagas nos prazos legais;</p> <p>IX – representar e defender os direitos e interesses do órgão em juízo ou fora dele;</p> <p>X – prestar informações em procedimentos de consulta, emitindo pareceres;</p> <p>XI – desenvolver e manter programas de interesse do órgão.</p>	<p>Lei nº 1.558, de 08 de julho de 2008;</p> <p>Lei nº 1.725 de 25 de maio de 2010;</p> <p>Lei nº 1.774 de 06 de abril de 2011;</p> <p>Lei nº 2.006 de 28 de novembro de 2013;</p> <p>Lei nº 2.198, de 03 de dezembro de 2015;</p> <p>Lei nº 2.300, de 30 de março de 2017;</p> <p>Lei nº 2.300, de 30 de março de 2017;</p> <p>Lei nº 2.389, de 21 de junho de 2018;</p> <p>Lei nº 2.563, de 16 de junho de 2020.</p>
<b>7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS</b>	
<p>I – planejar e coordenar a política cultural no âmbito do Município, por meio de programas, projetos e atividades que visem ao desenvolvimento cultural de Palmas nos aspectos artístico, científico e tecnológico;</p> <p>II – implantar o Plano Municipal de Cultura com a participação da sociedade e com aprovação do Conselho Municipal de Cultura, integrado ao Sistema Nacional de Cultura – SNC;</p> <p>III – gerir o Fundo Municipal de Apoio à Cultura;</p> <p>IV – gerir os recursos oriundos da dotação orçamentária do Município e a captação de recursos por meio de doações, patrocínios, convênios e outros mecanismos legais com instituições privadas e pública no âmbito do Território nacional e estrangeiro;</p> <p>V – articular-se por meio de convênios, contratos, parcerias e outros instrumentos congêneres, com entidades públicas ou privadas, visando aprimorar os recursos, serviços técnicos e operacionais para o pleno funcionamento das ações culturais;</p> <p>VI - buscar mecanismos de transparência na gestão dos recursos;</p> <p>VII – apoiar e dar as condições para o funcionamento do Conselho Municipal de Cultura no desempenho de suas competências;</p> <p>VIII – promover a política de defesa e conservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município;</p>	<p>Lei nº 137, de 18 de junho de 2007;</p> <p>Lei nº 159, de 2 de abril de 2008;</p> <p>Lei nº 290, de 3 de fevereiro de 2014;</p> <p>Lei nº 314, de 31 de dezembro de 2014;</p> <p>Lei nº 324, de 22 de outubro 2015.</p>

**ANEXO IV À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA**

Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
<p>IX – implantar a política municipal de arquivo público, mediante o recolhimento e catalogação de documentos que garantam a preservação da memória do Município, inclusive os produzidos e recebidos pela administração pública no âmbito do Poder Executivo;</p> <p>X – desenvolver e/ou apoiar projetos e ações de natureza cultural de desenvolvimento da cidadania;</p> <p>XI – apoiar e incentivar as manifestações artísticas da comunidade, valorizando a identidade e a diversidade cultural;</p> <p>XII – promover o intercâmbio cultural entre as diferentes linguagens artísticas do Município com outras cidades ou regiões do Brasil e do exterior;</p> <p>XIII - promover a formação e capacitação de gestores, produtores e conselheiros de cultura.</p>	
<b>7800 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	
<p>I – executar e fazer cumprir, em âmbito municipal, as Políticas Nacional e Estadual de Meio Ambiente e demais políticas nacionais e estaduais relacionadas à proteção do meio ambiente;</p> <p>II – exercer a gestão dos recursos ambientais no âmbito de suas atribuições;</p> <p>III – formular, coordenar, executar e fazer cumprir a Política Municipal de Meio Ambiente;</p> <p>IV – promover, no Município, a integração de programas e ações de órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal, relacionados à proteção e à gestão ambiental;</p> <p>V – articular a cooperação técnica, científica e financeira, em apoio às Políticas Nacional, Estadual e Municipal de Meio Ambiente;</p> <p>VI – promover o desenvolvimento de estudos e pesquisas direcionados à proteção e à gestão ambiental, divulgando os resultados obtidos;</p> <p>VII – implantar, organizar, manter e atualizar o Sistema Municipal de Informações e Cadastros Ambientais – SICA e o banco de dados de interesse do SIMMA para utilização pelo Poder Público e pela sociedade.</p> <p>VIII – prestar informações aos Estados e à União para a formação e atualização dos Sistemas Estadual e Nacional de Informações sobre Meio Ambiente;</p> <p>IX – contribuir para atualização e revisão do Plano Diretor, observando os zoneamentos ambientais;</p> <p>X – definir espaços territoriais especialmente protegidos e propor a criação das unidades de conservação;</p> <p>XI – promover ações de educação ambiental visando a formação de valores, atitudes e habilidades que propiciem a atuação individual e coletiva de forma integrada aos programas e projetos voltados à conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente;</p> <p>XII – controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente, na forma da lei;</p> <p>XIII – exercer o controle e fiscalizar as atividades e empreendimentos cuja atribuição para licenciar ou autorizar, ambientalmente, for cometida ao Município;</p> <p>XIV – licenciar a localização, a instalação e a operação das obras e atividades consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente, ressalvadas as competências dos poderes públicos Federal e Estadual;</p> <p>XV – aprovar a supressão e o manejo de vegetação, de florestas e formações sucessoras:</p> <p>a) em florestas públicas municipais e unidades de conservação instituídas pelo Município, exceto em Áreas de Proteção Ambiental – APA's;</p> <p>b) em empreendimentos licenciados ou autorizados, ambientalmente, pelo Município.</p> <p>XVI – participar do planejamento das políticas públicas do Município;</p> <p>XVII – coordenar as ações dos órgãos integrantes do Sistema Municipal de Meio Ambiente – SIMMA, de acordo com o art. 7º da Lei Municipal nº 1.011/2001;</p> <p>XVIII – realizar o monitoramento das atividades produtivas e dos prestadores de serviços potencial ou efetivamente poluidores ou degradadores do meio ambiente;</p>	<p>Lei nº 2.102, de 31 de dezembro de 2014;</p> <p>Lei nº 2.343, de 04 de outubro de 2017;</p> <p>Lei nº 2.300, de 30 de março de 2017;</p> <p>Lei nº 2.389, de 21 de junho de 2018.</p>

**ANEXO IV À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA**

Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
<p>XIX – manifestar-se, mediante estudos e pareceres técnicos sobre questões de interesse ambiental para a população do Município;</p> <p>XX – implementar através do Plano de Ação, as diretrizes da Política Ambiental Municipal;</p> <p>XXI – coordenar a gestão do Fundo Municipal do Meio Ambiente, nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros, segundo as diretrizes fixadas;</p> <p>XXII – apoiar e buscar o fortalecimento das organizações da sociedade civil que tenham a questão ambiental entre seus objetivos;</p> <p>XXIII – propor ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMA normas, critérios, parâmetros, padrões, limites, índices e métodos para o uso dos recursos ambientais do Município não previstas nesta Lei;</p> <p>XXIV – implementar o zoneamento ambiental com a participação dos órgãos e entidades do SIMMA;</p> <p>XXV – promover as medidas administrativas e requerer as judiciais cabíveis para coibir, punir e responsabilizar os agentes poluidores e degradadores do meio ambiente, mantendo setor especializado em tutela ambiental, defesa de interesses difusos, do patrimônio histórico, cultural, paisagístico, arquitetônico e urbanístico, como forma de apoio técnico – jurídico à implementação dos objetivos desta Lei e demais normas ambientais vigentes;</p> <p>XXVI – fiscalizar as atividades produtivas e comerciais de prestação de serviços e o uso de recursos ambientais pelo Poder Público e pelo particular exercendo o poder de polícia administrativa para condicionar e restringir o uso e gozo dos bens, atividades e direitos, em benefício da preservação, conservação, defesa, melhoria, recuperação e controle do meio ambiente;</p> <p>XXVII – dar apoio técnico, administrativo e financeiro ao CMA;</p> <p>XXVIII – elaborar programas e projetos ambientais que visem a promoção do desenvolvimento sustentável no Município;</p> <p>XXIX – executar outras atividades correlatas atribuídas pela administração.</p>	
<b>8500 – INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS</b>	
<p>I – promover a atualização, formação, aperfeiçoamento e especialização (pós-graduação) de servidores do Poder Executivo Municipal para desempenho de suas funções institucionais;</p> <p>II – contribuir para o aprimoramento técnico-profissional dos servidores públicos municipais;</p> <p>III – desenvolver projetos e programas de pesquisa na área de gestão, educação e saúde pública, individualmente ou em conjunto com outras escolas de servidores, especialmente com a Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, na área de sua competência;</p> <p>IV – promover o reconhecimento e valorização dos servidores públicos do município de Palmas;</p> <p>V – zelar pela melhoria contínua dos serviços prestados à sociedade;</p> <p>VI – a responsabilidade pelos processos de seleção de servidores para os quadros do Poder Executivo Municipal;</p> <p>VII – fomentar, promover, direta ou indiretamente, cursos, seminários e outras modalidades de estudo, voltados aos servidores municipais e, na forma do regulamento, ao público em geral;</p> <p>VIII – buscar intercâmbio e desenvolvimento de parcerias com outras escolas de servidores e instituições de ensino superior, no País ou no exterior, em áreas de interesse e atuação do Instituto, possibilitando a implantação de cursos e projetos conjuntos;</p> <p>IX – promover, estimular e apoiar o desenvolvimento da pesquisa humanística, científica e tecnológica;</p> <p>X – promover a educação profissional articulada ao desenvolvimento econômico e social do município de Palmas;</p> <p>XI – custear, total ou parcialmente, projetos de pesquisa, individuais e institucionais, oficiais e particulares;</p> <p>XII – apoiar planos e programas que visem à formação e capacitação de recursos humanos na área de inovação, ciência e tecnologia;</p> <p>XIII – promover o intercâmbio e a cooperação entre entidades públicas ou privadas, voltados para o desenvolvimento da educação profissional, da pesquisa científica e tecnológica;</p> <p>XIV – apoiar a realização de eventos de natureza científica e tecnológica;</p>	<p align="right">Lei nº 2.296, de 30 de março 2017.</p>

**ANEXO IV À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA**

Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
<p>XV – apoiar a difusão e transferência de resultados de pesquisas, bem como o intercâmbio de informações científicas e tecnológicas;</p> <p>XVI – contribuir para a realização de estudos que permitam a elaboração de planos, programas e projetos, voltados para os princípios da defesa do ambiente e da sustentabilidade do desenvolvimento econômico, social, científico e tecnológico do Município;</p> <p>XVII – fiscalizar a aplicação dos auxílios que venha a conceder, observando o estabelecido nos projetos aprovados;</p> <p>XVIII – apoiar, promover ou subvencionar publicações científicas;</p> <p>XIX – articular-se com outras entidades públicas municipais, estaduais e federais, voltadas para atividades de pesquisa científica e tecnológica, visando compatibilizar a aplicação dos recursos do Instituto com os objetivos e as necessidades da política municipal para o setor;</p> <p>XX – celebrar convênios, acordos ou outros instrumentos jurídicos com pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou internacionais, cujos objetivos sejam compatíveis com as finalidades do Instituto.</p>	
<b>8900 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS</b>	
<p>I – planejar, coordenar e executar as políticas de juventude e sobre drogas no âmbito do Município;</p> <p>II – criar programas, projetos e atividades que proporcionem o desenvolvimento da juventude;</p> <p>III – gerir os recursos oriundos de dotação orçamentária municipal e da captação por meio de doações, patrocínios, convênios e outros mecanismos legais com instituições privadas;</p> <p>IV – gerir o aprimoramento dos serviços técnicos e operacionais da Fundação, para o pleno funcionamento das suas competências, promovendo-o por meio de convênios, contratos, parcerias e outros instrumentos congêneres, com entidades públicas ou privadas;</p> <p>V – apoiar e dar condições para o funcionamento do Conselho Municipal de Políticas de Juventude e do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas no desempenho de suas competências;</p> <p>VI – promover o intercâmbio, no âmbito nacional e internacional, visando a imersão cultural da juventude do Município;</p> <p>VII – promover a formação e capacitação de gestores, técnicos e profissionais, para promoção da garantia de direitos da juventude no Município;</p> <p>VIII – produzir e difundir os conhecimentos de juventude e políticas sobre drogas junto aos segmentos organizadores para elaboração de políticas específicas;</p> <p>IX – promover a articulação entre as escolas, públicas e particulares, e comunidades, com intuito de abranger várias classes sociais junto às ligas, às associações e às federações, escolares ou não, OGN's e OSCIP's, ligadas ao segmento;</p> <p>X – criar programa de acesso ao mercado de trabalho e outros programas de apoio e inclusão social à juventude e entidades juvenis;</p> <p>XI – implementar programas, projetos, eventos e atividades de lazer para juventude nas diferentes esferas, de incentivo a natureza, inclusivas das minorias, étnicas e de necessidades especiais;</p> <p>XII – implementar programas de acesso à cultura e lazer nas comunidades, para crianças e adolescentes;</p> <p>XIII – garantir e gerir a promoção de vida saudável à juventude no Município, por meio de acesso às especialistas nas áreas médica e assistência social;</p> <p>XIV – criar e promover políticas de prevenção às drogas no Município;</p> <p>XV – divulgar as potencialidades da juventude do Município por intermédio dos meios de comunicação em nível local, estadual, nacional e internacional.</p>	<p>Lei nº 2.298, de 30 de março de 2017; Lei nº 2.389, de 21 de junho de 2018.</p>
<b>9100 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS</b>	
<p>I – prestar as orientações necessárias à boa qualidade na prestação de serviços públicos;</p> <p>II – apurar irregularidades na prestação de serviços públicos objetos de sua regulação, controle ou fiscalização;</p>	<p>Lei nº 2.297, de 30 de março de 2017; Lei nº 2.318, de 21 de junho de 2017; Lei nº 2.392, de 21 de junho de 2018; Lei nº 2.501, de 29 de agosto de 2019.</p>

**ANEXO IV À LEI N° 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA**

Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
<p>III – exercer a moderação e solucionar conflitos de interesses relacionados aos contratos de concessão, permissão ou autorização de serviços públicos;</p> <p>IV – acompanhar e controlar as tarifas dos serviços públicos, objeto de concessão, permissão ou autorização;</p> <p>V – decidir sobre pedidos de revisão, promover estudos e aprovar os ajustes tarifários, tendo como objetivos a modicidade das tarifas e a garantia do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos;</p> <p>VI – promover o estudo, acompanhamento e auditoria relativos à qualidade dos serviços públicos objetos de sua regulação;</p> <p>VII – intervir em empresa ou organização titular de concessão, permissão ou autorização, com vistas a garantir qualidade, regularidade e continuidade na prestação dos serviços;</p> <p>VIII – promover, organizar, homologar, cancelar e extinguir contratos de concessão, permissão, ou atos de autorização;</p> <p>IX – arrecadar e aplicar suas próprias receitas, podendo contratar serviços técnicos especializados necessários às suas operações;</p> <p>X – avaliar planos e programas de investimentos de prestadores de serviços públicos, independente da sua periodicidade, o desempenho econômico-financeiro, podendo inclusive requisitar informações e empreender diligências necessárias ao cumprimento de suas atribuições;</p> <p>XI – cumprir e fazer cumprir a legislação específica referente aos serviços concedidos, permitidos ou autorizados, bem como regular a prestação desses serviços e metas estabelecidas, por meio da fixação de normas, recomendações e procedimentos técnicos;</p> <p>XII – acompanhar, regular, controlar e fiscalizar os serviços de competência do Município, de acordo com os padrões e as normas estabelecidos nos regulamentos e contratos de concessão, permissão ou autorização, apurando e aplicando as sanções cabíveis;</p> <p>XIII – prestar orientações necessárias aos ajustes na prestação dos serviços e, se for o caso, ordenar providências visando o término de infrações e do descumprimento de obrigações legais ou contratuais, fixando prazo para os seus cumprimentos;</p> <p>XIV – manter atualizados sistemas de informações sobre os serviços regulados, visando apoiar e subsidiar estudos e decisões sobre o setor;</p> <p>XV – analisar e emitir pareceres sobre propostas de legislação e normas que digam respeito à regulação, ao controle e à fiscalização dos serviços públicos e de interesse público por ela regulados, controlados e fiscalizados;</p> <p>XVI – propor à autoridade competente planos e propostas de concessão, permissão ou autorização de serviços públicos;</p> <p>XVII – orientar os demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na preparação, montagem e execução de processos para delegação da prestação dos serviços por meio de concessão, permissão ou autorização, visando garantir a organicidade e compatibilidade daqueles processos com as normas e práticas adequadas de regulação, controle e fiscalização dos serviços;</p> <p>XVIII – acompanhar a evolução e tendências das demandas pelos serviços regulados, controlados e fiscalizados nas áreas delegadas a terceiros, públicos ou privados, visando identificar e antecipar necessidades de investimentos em programas de expansão;</p> <p>XIX – requisitar informações e providências necessárias ao cumprimento da lei aos órgãos públicos, fundações, autarquias e empresas públicas e privadas, guardando o sigilo legal, quando for o caso, bem como determinar diligências que se façam necessárias ao exercício de suas atribuições;</p> <p>XX – representar o Município nos organismos nacionais e estaduais de regulação, controle e fiscalização da prestação de serviços públicos, em observância à proteção do meio ambiente e dos recursos naturais;</p> <p>XXI – acompanhar e auditar a manutenção das instalações e recursos operacionais dos serviços públicos, assim como a incorporação de novos bens, para a garantia de reversão dos ativos ao Poder Público, nos termos dos instrumentos de delegação;</p>	

**ANEXO IV À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA**

Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
<p>XXII – elaborar, divulgar e fazer cumprir o Código de Ética pertinente à atuação dos seus dirigentes e servidores, contemplando, no mínimo os seguintes critérios a serem observados:</p> <p>a) atuação conforme a lei, a jurisprudência e a doutrina;</p> <p>b) objetividade no atendimento do interesse público, vedada a promoção pessoal de agentes e autoridades;</p> <p>c) atuação segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé;</p> <p>d) divulgação oficial dos atos administrativos, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas em lei;</p> <p>e) adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público;</p> <p>f) indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinarem a decisão;</p> <p>g) observância das formalidades essenciais à garantia dos direitos dos interessados;</p> <p>h) clareza e transparência das decisões, de modo a propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos interessados;</p> <p>i) interpretação das normas da forma que melhor garanta o atendimento do interesse público;</p> <p>j) tratar com respeito os usuários e facilitar o exercício de seus direitos e o cumprimento de suas obrigações;</p> <p>k) dar ciência da tramitação dos procedimentos administrativos aos legítimos interessados, bem como dar vista dos autos e dar conhecimento das decisões proferidas;</p> <p>l) expor os fatos conforme a verdade;</p> <p>m) agir de modo prudente de forma a propiciar o não comprometimento de suas ações.</p>	
<b>9500 – FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS</b>	
<p>I – inovar e produzir tecnologia, a partir das necessidades sociais e do Sistema Único de Saúde;</p> <p>II – integrar ensino-serviço-comunidade, formando redes colaborativas e fortalecendo o Sistema Integrado Saúde-Escola do SUS;</p> <p>III – aperfeiçoar os recursos humanos e a gestão do SUS.</p>	<p>Lei nº 2.014, de 17 de dezembro de 2013; Lei nº 2.097, de 19 de dezembro de 2014; Lei nº 2.300, de 30 de março de 2017; Lei nº 2.563, de 16 de junho de 2020.</p>
<b>9600 – AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS</b>	
<p>I - o desenvolvimento, a coordenação e a implantação, em caráter exclusivo, dos serviços da área de tecnologia da informação, telecomunicações e geoprocessamento para atendimento dos órgãos e entidades municipais;</p> <p>II - o planejamento e coordenação das atividades voltadas para o levantamento, o mapeamento e a racionalização dos processos de trabalho nos órgãos e entidades do Poder Executivo, visando a eficiência e a otimização dos recursos utilizados;</p> <p>III - execução, em caráter exclusivo:</p> <p>a) dos serviços de processamento de dados e tratamento de informações para atendimento dos órgãos e entidades do Poder Executivo, com a finalidade de organizar e manter disponíveis os dados, as informações e os cadastros municipais;</p> <p>b) diretamente ou por intermédio de terceiros, delegados pela Agência, dos serviços de manutenção de sistemas, redes de dados e de telecomunicações, equipamentos e demais instalações, zelando pela conservação e manutenção dos bens de informática do Poder Executivo;</p> <p>V - a organização e a manutenção do banco de dados de interesse das diversas áreas do Poder Executivo, centralizadamente, incluindo os dados e as informações tratados em sistemas informatizados e de geoprocessamento, zelando pela segurança, disponibilidade e acessibilidade, mediante definição das normas de acesso, uso e governança;</p> <p>V - a realização de estudos e a formulação da política de aquisição e uso de equipamentos e de rede pelos órgãos e entidades do Poder Executivo, para apreciação e deliberação do Conselho de Administração da Autarquia, a fim de definir a especificação e as normas técnicas pertinentes, bem como o acompanhamento, a implementação e a gestão da Rede Municipal de Informática;</p>	<p>Lei nº 2.390 de junho de 2018; Lei nº 2.563, de 16 de junho de 2020.</p>

**ANEXO IV À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA**

Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
<p>VI - a formulação da política de aquisição de bens e serviços da área de tecnologia da informação, telecomunicações e geoprocessamento, para assegurar, de forma plena, o atendimento das necessidades dos órgãos e entidades municipais, acompanhando e gerenciando os bens e serviços adquiridos, certificando seu atendimento às especificações e normas técnicas pertinentes;</p> <p>VII - a coordenação e o desenvolvimento dos programas de capacitação profissional em tecnologia da informação, telecomunicação e geoprocessamento, definindo conteúdos programáticos e metodológicos, visando sua adequação às demandas identificadas e pesquisadas e a permanente atualização tecnológica dos profissionais da autarquia e demais servidores municipais, quando possível em parcerias ou convênios, dentre outros instrumentos;</p> <p>VIII - o desenvolvimento de novos processos e métodos de trabalho, colhendo informações para avaliar procedimentos para simplificação e racionalização de rotinas, visando à desburocratização;</p> <p>IX - a realização de estudos e a formulação de proposições de sistematização, uniformização e informatização de procedimentos e rotinas administrativas e a análise dos atos normativos, processos e práticas administrativas, visando promover ajustes às metas de governança e à inovação, modernização e racionalização de procedimentos;</p> <p>X - elaborar planos de contingência e segurança da informação, bem como plano de continuidade;</p> <p>XI - a responsabilidade por políticas de uso dos recursos de tecnologia, bem como toda espécie de hardware e software, incluindo telecomunicações, visando garantir integridade e segurança da informação;</p> <p>XII - analisar e definir as normas e critérios técnicos para padronização e confecção da interface gráfica/layout/design do portal do Município, dos hotspots e dos sistemas internos para uso dos órgãos e entidades do Poder Executivo, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Comunicação;</p> <p>XIII - gerir o processamento de dados, imagem e informações em geral da administração, recursos e ações de tecnologia da informação;</p> <p>XIV - elaborar, manter registro e controle dos equipamentos de informática existentes na Prefeitura;</p> <p>XV - promover permanentemente, a atualização dos equipamentos e novas tecnologias de informática;</p> <p>XVI - manter controle de contrato de garantia de equipamentos e vencimentos de programas, garantindo a prestação da assistência técnica e renovação de prazos por parte dos fornecedores;</p> <p>XVII - acompanhar a instalação de softwares e hardwares novos e/ou usados;</p> <p>XVIII - elaborar, manter e aperfeiçoar plano de informatização da Prefeitura, orientando e assessorando na aquisição de hardwares e softwares que atendam os objetivos de cada órgão ou entidade municipal;</p> <p>XIX - elaborar plano de treinamento de acordo com a necessidade e demanda de cada órgão ou entidade municipal, fazer e manter o registro de tais planos;</p> <p>XX - coordenar projetos de informática, necessários a manutenção do banco de dados do Município;</p> <p>XXI - prestar informações e dar pareceres sobre assuntos de sua área de competência;</p> <p>XXII - sugerir e exercer políticas e boas práticas pertinentes à sua área de atuação;</p> <p>XXIII - executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela autoridade superior, dentro da sua competência.</p>	

**3. FUNDOS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
<b>1500 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	

Tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e aplicação de recursos destinados

Lei nº 1.553, de 11 de junho de 2008

**ANEXO IV À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA**

Quadro B – Despesas

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO</b>	<b>LEGISLAÇÃO</b>
à política de atendimento e aos programas de promoção, proteção e defesa da criança e do adolescente de acordo com as deliberações da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)	Decreto nº 216, de 17 de dezembro de 2008; Lei nº 2.172, de 21 de agosto de 2015; Lei nº 2.389, de 21 de junho de 2018; Lei nº 2.387, de 21 de junho de 2018; Lei Nº 2.409, de 16 de dezembro de 2018.
<b>5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
Tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência de recursos destinados ao desenvolvimento da Política Pública de Assistência Social, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal responsável pela política social do Município.	
<b>5900 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS</b>	
I – viabilizar a implantação e implementação da política de microcrédito no Município de Palmas;	Lei nº 1.367, de 17 de maio de 2005; (Regulamentada pelo Decreto nº 198/06 de 15 agosto de 2006;
II – articular com a política estadual, nacional e internacional de microcrédito;	Lei nº 1.980, de 18 de julho de 2013;
III – conceder empréstimos e apoiar a qualificação de micro e pequenos empreendedores e cooperativas;	Lei nº 2.360, de 07 de novembro de 2017;
IV – viabilizar a criação de novas oportunidades de trabalho e renda no Município de Palmas;	(Regulamentado pelo Decreto nº 1.533, de 22 de janeiro de 2018.
V – promover o apoio às incubadoras sociais.	
<b>6300 – FUNDO DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	
Financiamento dos serviços relativos a iluminação pública do município.	Lei Complementar nº 117, de 14 de março de 2006; Lei Complementar nº 326, de 22 de outubro de 2015.
<b>6500 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL</b>	
Centralizar e gerenciar recursos orçamentários, para os programas estruturados no âmbito do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda.	Lei nº 1.536, de 12 de março de 2008.
<b>6700 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	
Financiar planos, projetos, programas, pesquisas e atividades que visem o uso racional e sustentável dos recursos ambientais, bem como prover os recursos necessários ao controle, fiscalização, defesa e recuperação do meio ambiente e às ações de fortalecimento institucional.	Lei nº 1.011, de 04 de junho de 2001; (Regulamentada pelo Decreto nº 244, de 5 de março de 2002; Lei nº 2.102, de 31 de novembro de 2014; Lei nº 2.254, de 12 de setembro de 2016.
<b>6800 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA</b>	
I – promover o livre acesso às fontes e bens de cultura e o pleno exercício dos direitos culturais;	Lei nº 137, de 18 de junho de 2007; Lei nº 159, de 2 de abril de 2008;
II – assegurar o pleno desenvolvimento da política cultural do Município;	Lei nº 290, de 03 de fevereiro de 2014;
III – fomentar a produção cultural e artística no âmbito do município de Palmas, por meio de editais públicos, priorizando a utilização de recursos humanos locais;	Lei nº 314, de 31 de dezembro de 2014; Lei nº 324, de 22 de outubro 2015.
IV – modernizar, ampliar, construir e reformar equipamentos culturais público;	
V – conceder apoio direto a projetos de interesse público e de relevância cultural	

**ANEXO IV À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA**

Quadro B – Despesas

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO</b>	<b>LEGISLAÇÃO</b>
<b>6900 – FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS</b>	
Centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar cursos de capacitação e treinamento.	Lei nº 1.704, de 22 de março de 2010; Lei nº 2.029, de 03 de fevereiro de 2014; Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014; Lei nº 2.179, de 22 de outubro de 2015; Lei nº 2.300, de 30 de março de 2017; Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.
<b>7300 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>	
Centralizar e gerenciar recursos orçamentários destinados a implementar políticas de desenvolvimento urbano.	Lei nº 1.949, de 31 de dezembro 2012; Lei nº 2.266, de 21 de outubro de 2016; Lei nº 2.254, de 12 de setembro de 2016.
<b>7400 – FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	
I – desenvolver, implementar e fomentar as políticas e projetos direcionados ao esporte e lazer no Município; II – manutenção dos equipamentos esportivos sob o encargo da Fundesportes; III – aquisição de materiais de consumo e permanentes destinados aos projetos e programas esportivos e de lazer; IV – manutenção administrativa da Fundesportes; V – promoção, apoio, participação em torneios, campeonatos, olimpíadas e/ou na realização de eventos da Fundesportes; VI – divulgação das potencialidades esportivas do Município por intermédio dos meios de comunicação em nível local, estadual, nacional e internacional; VII – programas e projetos de qualificação e aprimoramento para os profissionais/amadores que desenvolvam atividades esportivas; VIII – contratação de profissionais específicos para o desenvolvimento de técnicas esportivas; IX – programas ou atividades, integrantes ou de interesse da política municipal de esportes e de lazer;	Lei nº 1.966, de 08 de maio de 2013; Lei nº 2.300, de 30 de março de 2017; Lei nº 2.389, de 21 de junho de 2018.
<b>8200 – FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS</b>	
Destinado ao financiamento de programas, projetos e ações voltados à inovação e desenvolvimento econômico no Município de Palmas.	Lei nº 523, de 03 de julho de 1995; Lei nº 2.024, de 20 de janeiro de 2014; Lei nº 2.099, de 31 de dezembro de 2014. Lei nº 2.067, de 07 de julho de 2014; Lei nº 882, de 14 de outubro de 2014; Lei nº 2.264, de 21 de outubro de 2016; Lei nº 2.305, de 30 de março de 2017; Lei nº 2.353, de 25 de outubro de 2017; Lei nº 2.430, de 20 de dezembro de 2018.
<b>9700 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS</b>	
Para implementação de políticas públicas com vistas em assegurar os direitos sociais da pessoa idosa e criar condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.	Lei nº 2.199, de 09 de dezembro de 2015; Lei nº 2.301, de 30 de março de 2017; Lei nº 2.300, de 30 de março de 2017.

**ANEXO V À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

Quadro Complementar 1 - Demonstrativo de que trata o § 6º do art. 165 da Constituição Federal.

TRIBUTO / MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO (a)	RENÚNCIA PREVISTA	RECEITA PREVISTA (b)
<b>1.</b>	<b>IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (a/b)</b>	<b>7.210.906</b>	<b>71.991.600</b>
1.1.	Isenção Contribuintes com uma residência de pequeno valor	2.216.647	3,1%
1.2.	Isenção Idosos, aposentados, pensionistas e deficientes	54.482	0,1%
1.3.	Isenção Programa Minha Casa Minha Vida, Grupo 1, da destinação até a conclusão da obra	50.556	0,1%
1.4.	Isenção Redução de 50% no Programa Minha Casa Minha Vida, Grupo 2, do Alvará de Construção até a conclusão da obra	25.278	0,0%
1.5.	Crédito Presumido Desconto de Adimplência (contribuintes sem débitos)	3.736.690	5,2%
1.6.	Isenção Programa Palmas Solar	492.563	0,7%
1.7.	Crédito Presumido Programa Nota Quente Palmense	15.457	0,0%
1.8.	Alteração de Alíquota Redução de 3% para 0,5% para as chácaras	619.233	0,9%
<b>2.</b>	<b>IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (a/b)</b>	<b>4.278.334</b>	<b>118.460.300</b>
2.1.	Isenção Transporte Urbano Coletivo de Passageiros	1.179.352	1,0%
2.2.	Isenção Programa Minha Casa Minha Vida, Grupo 1	1.781.093	1,5%
2.3.	Alteração de Alíquota Programa Minha Casa Minha Vida, Grupo 2, alíquota simplificada de 2%	17.811	0,0%
2.4.	Isenção Instalação de instalações de condomínios industriais, parques tecnológicos, empresas de base tecnológica, empresas de call centers e data centers	1.275.432	1,1%
2.5.	Isenção Prestadores Ambulantes de Serviços	3.619	0,0%
2.6.	Isenção Programa Palmas Solar	21.027	0,0%

**ANEXO V À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

Quadro Complementar 1 - Demonstrativo de que trata o § 6º do art. 165 da Constituição Federal.

TRIBUTOS / MODALIDADE		SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO (a)	RENÚNCIA PREVISTA	RECEITA PREVISTA (b)
<b>3.</b>	<b>IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS INTERVIVOS (a/b)</b>		<b>452.363</b>	<b>30.123.400</b>
3.1.	Isenção	1ª Aquisição em Programas Sociais	10.990	0,0%
3.2.	Isenção	Programa Minha Casa Minha Vida, Grupo I, na transferência para beneficiário final	219.809	0,7%
3.3.	Isenção	Redução de 50% no Programa Minha Casa Minha Vida, Grupo 2, na primeira transferência	109.904	0,4%
3.4.	Isenção	Outorga de Propriedade pelo Município, a Idosos, aposentados, pensionistas e deficientes	10.990	0,0%
3.5.	Isenção	Programa Palmas Solar	10.990	0,0%
3.6.	Isenção	Transmissão para fins de regularização fundiária	89.680	0,3%
<b>4.</b>	<b>TAXAS (a/b)</b>		<b>2.664.526</b>	<b>31.721.700</b>
4.1.	Isenção	Contribuintes com uma residência de pequeno valor	2.294.347	7,2%
4.2.	Isenção	Idosos, aposentados, pensionistas e deficientes	46.204	0,1%
4.3.	Isenção	Templos, entidades de assistência social e associações de apoio escolar	10.250	0,0%
4.4.	Isenção	Deficientes e vendedores ambulantes de jornais e revistas	637	0,0%
4.5.	Isenção	Deficientes e atividades de caráter religioso	307	0,0%
4.6.	Isenção	Limpeza, pintura, consertos de calçadas, construção de muro e reformas sem ampliação	492	0,0%
4.7.	Isenção	Templos, entidades de assistência social e associações de apoio escolar	189	0,0%
4.8.	Isenção	Deficientes e atividades de caráter religioso	859	0,0%
4.9.	Isenção	Publicidade para fins religiosos, patrióticos, beneficentes, culturais ou esportivos, de trânsito, logradouros turísticos e itinerário de transporte coletivo	156	0,0%
4.10.	Isenção	Órgãos municipais, estaduais e federais dos poderes executivo, legislativo e judiciário, inclusive suas autarquias e fundações	14.000	0,0%

**ANEXO V À LEI Nº 2.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

Quadro Complementar 1 - Demonstrativo de que trata o § 6º do art. 165 da Constituição Federal.

TRIBUTOS / MODALIDADE		SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO (a)	RENÚNCIA PREVISTA	RECEITA PREVISTA (b)
4.11.	Isonção	Quando Prestadores e Tomadores são pessoas físicas	38.441	0,1%
4.12.	Isonção	Órgãos Públicos	128.026	0,4%
4.13.	Isonção	Programa Minha Casa Minha Vida, Grupo 1	101.540	0,3%
4.14.	Isonção	Redução de 50% no Programa Minha Casa Minha Vida, Grupo 2	29.078	0,1%
<b>TOTAL</b>			<b>14.606.129</b>	<b>252.297.000</b>